



Seguradora ABC

Demonstrações

Financeiras Ilustrativas

DPP - Departamento de
Práticas Profissionais

Abril de 2023

—

kpmg.com.br



Conteúdo

Sobre este guia	5
Sobre o/a CPC 50/IFRS 17	9
Sobre o Grupo	15
Demonstrações financeiras consolidadas	16
Destaques financeiros	17
Demonstração consolidada do resultado	18
Demonstração consolidada do resultado e outros resultados abrangentes	20
Balço patrimonial consolidado	22
Demonstração consolidada das mutaões do patrimônio líquido	25
Demonstração consolidada dos fluxos de caixa	27
Notas explicativas às demonstraões financeiras consolidadas	30
Minuta de exposião de divulgaões e apresentaão geral	349
Agradecimentos	351
Como manter contato	352

Notas

Base de preparação

1. Entidade que reporta a informação (<i>reporting entity</i>)	30
2. Base contabilização	30
3. Moeda funcional e de apresentação	30
4. Utilização de estimativas e julgamentos	30
5. Mudanças nas políticas contábeis significativas	32
6. Gerenciamento de riscos e de capital	47
7. Mensuração do valor justo	119
9. Segmentos operacionais	137
10. Receita de seguros	145
12. Receita de serviços de gestão de investimentos	152
13. Outras receitas	153
14. Despesas	153
15. Outras despesas financeiras	155
16. Lucro por ação	156
17. Ativos e passivos de benefícios aos empregados	158
18. Acordos de pagamento baseados em ações	165
19. Impostos sobre a renda	169
20. Caixa e equivalentes de caixa	178
21. Aplicações financeiras e derivativos	178
22. Contas a receber	182
23. Propriedade para investimento	183
24. Investidas registradas por equivalência patrimonial	185
25. Imobilizado	189
26. Intangível e ágio	193
28. Contas a pagar	200
29. Passivos de contratos de investimento e participações de terceiros em fundos consolidados	200
30. Contratos de seguros e resseguros	202
31. Empréstimos e financiamentos	257
32. Provisões	261
33. Outras obrigações	262
34. Capital e reservas	263
35. Controladas e participações de não controladores	269
36. Aquisição e alienação de controladas	273
37. Entidades estruturadas não consolidadas	280
38. Arrendamentos	281

39. Compromissos	283
40. Contingências	283
41. Partes relacionadas	284
43. Base de mensuração	286
44. Principais políticas contábeis	287
45. Normas emitidas, mas ainda não efetivas	348

Sobre este guia

Este guia foi produzido pelo Grupo de Normas Internacionais da KPMG (parte da KPMG IFRG Limited), e traduzido pelo Departamento de Práticas Profissionais da KPMG no Brasil, sendo planejado para auxiliar as seguradoras na preparação e apresentação das demonstrações financeiras de acordo com as normas IFRS[®], através da ilustração de um formato possível para as demonstrações financeiras referentes a uma seguradora multinacional fictícia (“o Grupo”) que aplica o/a CPC 50/IFRS 17 - Contratos de Seguro e o/a CPC 48/IFRS 9 - Instrumentos Financeiros. Ele foi atualizado para refletir as alterações na IFRS 17, publicadas em junho de 2020, e outros desenvolvimentos.

A hipotética *Seguradora* vem aplicando as normas IFRS há algum tempo — isto é, não é uma adotante inicial. Para mais informações sobre a adoção inicial, consulte o capítulo 6.1 na 17ª Edição de 2020/21 da nossa publicação [Insights into IFRS](#).

Impacto do/a CPC 50/IFRS 17 e do/a CPC 48/IFRS 9

Este guia ilustra exemplos de divulgação para a aplicação inicial do/a CPC 50/IFRS 17 e do/a CPC 48/IFRS 9, bem como das suas consequentes alterações em relação a outras normas referentes a um período anual de preparação e divulgação de informações com início em 1º de janeiro de 2023. Ele assume que a isenção temporária da IFRS 9 tenha sido aplicada antes de 1º de janeiro de 2023, conforme permitido pela IFRS 4 - Contratos de Seguro.

Espera-se que a aplicação das novas normas afete significativamente a apresentação e as divulgações incluídas nas demonstrações financeiras das seguradoras.

- **Apresentação das principais demonstrações financeiras:** O impacto dos riscos financeiros e da receita de investimentos nos resultados da seguradora será apresentado separadamente do desempenho dos seguros, fornecendo uma visão mais clara dos fatores determinantes do lucro. As novas normas também introduziram novas linhas requeridas nas principais demonstrações. Tais linhas incluem as receitas de seguros, as despesas com prestação de serviços de seguro e as despesas líquidas dos contratos de resseguro no resultado da prestação de serviços de seguro e as receitas de juros calculadas pelo método da taxa efetiva de juros, a perda por redução ao valor recuperável líquida dos ativos financeiros e das receitas ou das despesas financeiras de seguro no resultado financeiro líquido.
- **Divulgação da natureza e do efeito das mudanças nas políticas contábeis:** O impacto que a adoção das novas normas terá nas demonstrações financeiras variará entre as entidades, dependendo de políticas e práticas contábeis anteriores. As entidades são obrigadas a descrever a natureza e o efeito da aplicação inicial das novas normas. Isso envolverá a disponibilização das divulgações de transição na IFRS 17 e no/a CPC 50/IFRS 7 - Instrumentos Financeiros: Divulgações (conforme alterado pelo/a CPC 50/IFRS 17 e IFRS 9), bem como os requisitos gerais de divulgação do §28 da IAS 8 - Políticas Contábeis, Mudanças de Estimativa e Retificação de Erro, quando aplicável.
- A Nota Explicativa nº 5 ilustra uma possível forma de fornecer essas divulgações.

a.	<p>Normas IFRS[®] é o termo usado para indicar todo o corpo de literatura oficial, e inclui:</p> <ul style="list-style-type: none">• Normas IFRS[®] emitidas pelo Conselho de Normas Internacionais de Contabilidade (“Conselho”).• Normas IAS[®] emitidas pelo Comitê de Normas Internacionais de Contabilidade (IASB, antecessor do Conselho), ou revisões desta emitidas pelo Conselho.• Interpretações das normas IFRS e IAS desenvolvidas pelo Comitê de Interpretações das IFRS (Interpretações IFRIC[®]) e aprovadas para emissão pelo Conselho.• Interpretações da norma IAS desenvolvidas pelo Comitê de Interpretações Permanentes (Interpretações SIC[®]) e aprovadas para emissão pelo Conselho ou pelo IASB.
----	---

- **Divulgações em andamento:** As entidades devem fornecer as novas divulgações, que estão incluídas no/a CPC 50/IFRS 17 e no/a CPC 50/IFRS 7 (conforme alterado pelo/a CPC 50/IFRS 17 e IFRS 9).
- Para contratos de seguro, essas normas incluem conciliações dos saldos dos contratos de seguro, bem como novas divulgações sobre a receita de seguros, a margem de serviços contratuais, as receitas ou despesas financeiras de seguros, a transição e outros valores reconhecidos, e julgamentos significativos feitos na aplicação do/a CPC 50/IFRS 17. Para instrumentos financeiros, essas divulgações incluem divulgações novas ou ampliadas sobre risco de crédito, perdas de crédito esperadas, contabilidade de *hedge* e julgamentos significativos feitos na aplicação do/a CPC 48/IFRS 9.
- O nível adequado de divulgação dependerá, em última instância, dos fatos e das circunstâncias da entidade, na medida em que ela é afetada pelas novas normas, e das expectativas dos usuários e dos agentes reguladores, se aplicável.

A IFRS 17 é uma norma complexa e a interpretação de seus requisitos está sujeita a discussões contínuas entre os seus elaboradores, os auditores, os órgãos reguladores e as demais partes interessadas. Este guia não torna desnecessário esse processo. Ao contrário, ele dá uma indicação de possíveis divulgações caso a seguradora interprete os requisitos de uma maneira específica. O objetivo dele é ajudar as seguradoras a implementar o/a CPC 50/IFRS 17, orientando-as por meio do processo de tomada de decisões, fundamental para preparar as divulgações necessárias. Ele não estabelece quais metodologias poderiam ser utilizadas no processo de elaboração dessas divulgações.

Explicar as mudanças

À medida que os elaboradores aplicam a IFRS 17 e o/a CPC 48/IFRS 9 em suas demonstrações financeiras anuais de 2023 pela primeira vez, eles terão uma oportunidade valiosa de refletir sobre a melhor forma de explicar as mudanças e os seus efeitos. A qualidade e a clareza das explicações das mudanças nas políticas contábeis e os seus impactos são fundamentais. Os investidores e as outras partes interessadas ficarão bem interessados em divulgações sobre os principais julgamentos e estimativas realizados.

Divulgações pré-transição

Ao redor do mundo, os usuários e órgãos reguladores estão demonstrando um interesse cada vez maior em entender o possível impacto que a adoção do/a CPC 50/IFRS 17 e do/a CPC 48/IFRS 9 terá nas demonstrações financeiras das seguradoras. Consequentemente, espera-se um foco significativo nas divulgações pré-transição exigidas pelos §§ 30-31 da IAS 8.

Os órgãos reguladores já demonstraram expectativa de que, à medida que preparam-se para o progresso da implementação, mais informações sobre o possível impacto que a adoção das novas normas terá sobre as demonstrações financeiras devem se tornar conhecidas ou razoavelmente estimáveis, e os elaboradores deveriam ser capazes de fornecer progressivamente mais informações qualitativas e quantitativas específicas da entidade em suas demonstrações financeiras sobre a aplicação das novas normas. A natureza e a extensão das divulgações pré-transição podem requerer julgamento significativo da Administração para determinar quais informações são relevantes para explicar o potencial impacto da aplicação das novas normas.

Este guia não ilustra essas divulgações pré-transição porque cobre o período de aplicação inicial do/a CPC 50/IFRS 17 e do/a CPC 48/IFRS 9.

Normas cobertas

Este guia tem como base as normas, as alterações e as interpretações (amplamente referidas neste guia como "normas") que foram emitidas em 31 de agosto de 2020 e cuja aplicação por uma entidade é exigida, com um período de preparação e divulgação de informações anuais, a começar em 1º de janeiro de 2023.

Este guia não consiste em um resumo completo e exaustivo de todos os requisitos de divulgação de acordo com as normas IFRS. Em vez disso, ele se concentra nos requisitos de divulgação que são particularmente relevantes para as seguradoras. Para exemplos de outras divulgações consulte o nosso [Guide to annual financial statements – Illustrative disclosures](#).

Além disso, as normas e a sua interpretação podem mudar ao longo do tempo. Dessa forma, este guia não deve ser utilizado como substituto para referir-se aos seus requisitos e a outras orientações interpretativas relevantes destas.

Os responsáveis pela preparação também devem considerar os requisitos legais e regulatórios aplicáveis. Este guia não considera os requisitos de nenhuma jurisdição específica, incluindo do Brasil. Por exemplo, as normas IFRS não requerem a elaboração de demonstrações financeiras separadas para a entidade controladora, mas leis em certas jurisdições podem exigir a preparação de demonstrações financeiras separadas. Este guia ilustra apenas as demonstrações financeiras consolidadas e não ilustra as demonstrações financeiras separadas.

Desdobramentos futuros

Em dezembro de 2019, o Conselho publicou a versão preliminar da exposição nº ED/2019/7 - Apresentação Geral e Divulgações, que propôs uma nova norma que substituiria a IAS 1 - Apresentação das Demonstrações Financeiras. Uma data de início de vigência para a nova norma proposta ainda não foi confirmada, mas não espera-se que ela se aplique a períodos anuais iniciados antes de 1º de janeiro de 2022. O [anexo I](#) resume as principais propostas na versão preliminar da exposição. Para obter as informações mais recentes desse projeto, consulte o nosso site [melhor comunicação na preparação e divulgação de informações financeiras](#).

Necessidade de julgamento

Este guia faz parte de nosso conjunto de [orientações para demonstrações financeiras](#) e tem como foco o cumprimento das normas IFRS. Embora não seja exaustivo, este guia ilustra as divulgações necessárias para uma seguradora hipotética, apenas para fins ilustrativos e, como tal, em grande parte sem levar em consideração a materialidade.

A preparação e a apresentação das demonstrações financeiras exigem que o elaborador exerça julgamento, por exemplo, em termos de escolha de políticas contábeis, a ordem das notas explicativas, como as divulgações devem ser adaptadas para refletir circunstâncias específicas da entidade que reporta a informação, e a relevância das divulgações levando em consideração as necessidades dos usuários.

Materialidade

A materialidade é relevante para a apresentação e a divulgação dos itens nas demonstrações financeiras. Os responsáveis pela preparação das demonstrações financeiras precisam analisar se suas demonstrações incluem todas as informações relevantes para a compreensão da posição financeira de uma entidade na data de apresentação e seu desempenho financeiro durante o período do relatório.

Os responsáveis pela preparação também precisam ter cuidado para não reduzir a compreensão de suas demonstrações financeiras obscurecendo informações materiais com informações imateriais ou agregando itens materiais que são diferentes em sua natureza ou função. As divulgações individuais que não são materiais para as demonstrações financeiras não precisam ser apresentadas — mesmo que sejam requeridas em uma norma. Os elaboradores precisam considerar o nível apropriado de divulgação com base na materialidade para o período de relatório.

Orientações específicas sobre materialidade e sua aplicação às demonstrações financeiras estão incluídas nos §§ 29-31 da IAS 1. Os elaboradores poderão também considerar a Declaração de Prática da IFRS 2 - Fazendo Julgamentos de Materialidade, que fornece orientação sobre a aplicação da materialidade na preparação das demonstrações financeiras.

Lembre-se do cenário mais amplo

O processo de elaboração e divulgação das demonstrações financeiras não se trata apenas de conformidade técnica, mas também de uma comunicação efetiva. Os investidores continuam a pedir melhorias na qualidade dos relatórios financeiros, de forma que as seguradoras, em comum com outras entidades, devem ser cuidadosas para não serem consideradas em conformidade com a exclusão de relevância. Ao elaborar as suas demonstrações financeiras, as seguradoras precisam se concentrar em melhorar a comunicação, reportando informações financeiras de forma clara.

As seguradoras poderão também considerar inovar sua apresentação e divulgação das demonstrações financeiras no contexto mais amplo de uma melhor preparação e divulgação de melhores informações empresariais. Para obter mais informações, consulte o nosso site Melhores Relatórios Empresariais ([Better Business Reporting](#)).

Referências

À esquerda de cada publicação estão incluídas referências. Geralmente, elas estão relacionadas somente às exigências de apresentação e divulgação.

IAS 1.82(a)	§ 82(a) da IAS 1.
[IFRS 9.4.1.1]	§ 4.1.1 da IFRS 9. Os colchetes indicam que o parágrafo está relacionado aos requisitos de reconhecimento e de mensuração, em vez de requisitos de apresentação e de divulgação.
IAS 39	IAS 39 – Instrumentos Financeiros: Reconhecimento e Mensuração antes das alterações feitas pela IFRS 9.
ED	Versão preliminar da exposição ED/2019/7 - Apresentação Geral e Divulgações.
Insights 2.3.50.10	§ 2.3.50.10 da 17ª Edição de 2020/21 da nossa publicação Insights into IFRS .

As seguintes marcas nas margens à esquerda indicam o seguinte.

No contexto das demonstrações financeiras consolidadas, as divulgações relacionadas a segmentos operacionais (veja as Notas Explicativas nºs 9 e 44(C)) e EPS (veja a [demonstração do resultado](#) e as Notas Explicativas nºs 16 e 44(J)) aplicam-se somente se a controladora:

- Possui instrumentos de dívida ou patrimoniais (segmentos operacionais) ou ações ordinárias ou potenciais ações ordinárias (EPS) que são negociados em mercado público — ou seja, uma bolsa de valores nacional ou estrangeira ou um mercado de balcão, incluindo mercados locais e regionais.
- Arquiva ou está em processo de arquivamento de suas demonstrações financeiras junto a uma comissão de títulos e valores mobiliários ou outra organização regulatória com o propósito de emitir qualquer classe de instrumentos (segmentos operacionais) ou ações ordinárias (EPS) em um mercado público.

Grandes mudanças desde a edição deste guia em 2018.

As seguintes abreviações são utilizadas frequentemente neste guia.

CGU/UGC	Unidade geradora de caixa
CSM/MSC	Margem de seguro
ECL	Perdas de crédito esperadas
EPS	Lucro por ação
VJORA	Valor justo através de outros resultados abrangentes
VJR	Valor justo através do resultado
NCI	Participação de acionistas não controladores
Notas	Notas explicativas às demonstrações financeiras
OCI	Outros resultados abrangentes
PAA	Abordagem de alocação de prêmios

Sobre o/a CPC 50/IFRS 17

O/A CPC 50/IFRS 17 introduz um modelo contábil que mensura grupos de contratos de seguro com base nos fluxos de caixa de realização e em uma CSM. Isso aumentará a maior consistência globalmente, permitindo uma maior comparabilidade entre as seguradoras, acarretando novos níveis de transparência, permitindo aos usuários das demonstrações financeiras mais *insights* sobre a saúde financeira da seguradora. Os investidores poderão basear-se em mais informações sobre a rentabilidade de novos negócios e aqueles já existentes. A apresentação à parte da subscrição e dos resultados financeiros proporcionará uma maior transparência acerca das fontes de lucros e da qualidade de lucros.

A IFRS 17 está em vigor para períodos anuais iniciados em/ou após 1º de janeiro de 2023. A adoção antecipada é permitida para entidades que aplicam o/a CPC 48/IFRS 9 na data de aplicação do/a CPC 50/IFRS 17, ou antes desta.

Para mais detalhes sobre a IFRS 17 e os seus impactos, consulte a nossa publicação [First Impressions – IFRS 17 Contratos de Seguro: edição 2020](#).

Objetivo de divulgação geral

IFRS 17.93

O/A CPC 50/IFRS 17 contém requisitos de divulgação qualitativas e quantitativas. O objetivo é que uma entidade divulgue informações que, juntamente com as informações apresentadas nas principais demonstrações financeiras, forneçam uma base para que os usuários de suas demonstrações financeiras avaliem os efeitos que os contratos de seguro têm sobre sua posição financeira, seu desempenho financeiro e seus fluxos de caixa. Para alcançar esse objetivo, o/a CPC 50/IFRS 17 requer divulgações específicas sobre:

- Valores reconhecidos nas demonstrações financeiras
- Julgamentos significativos realizados na aplicação do/a CPC 50/IFRS 17
- A natureza e a extensão dos riscos resultantes dos contratos de seguro.

IFRS 17.94

Caso essas divulgações específicas sejam insuficientes para atender a esse objetivo, então a entidade divulgará informações adicionais necessárias para cumprir esse objetivo.

IFRS 17.94–96

As entidades analisam o nível de detalhes necessário para satisfazer o objetivo geral de divulgação e qual ênfase deve ser dada a cada requisito de divulgação. Exemplos de bases de agregação que podem ser adequadas para fins de divulgação são tipos de contrato (por exemplo, linhas de produto mais importantes), áreas geográficas (por exemplo, país ou região) e segmentos divulgáveis, conforme definidos no/a CPC 15 (R1)/IFRS 8 - Segmentos Operacionais.

Divulgações detalhadas

Esta seção fornece uma visão geral sobre os requisitos de divulgação nos termos do/a CPC 50/IFRS 17 e destaca as semelhanças e as diferenças entre os requisitos de divulgação existentes.

Requisitos de divulgação

O que é novidade?







IFRS 17.97–116


Valores reconhecidos nas demonstrações financeiras

Conciliações dos valores contábeis líquidos dos contratos analisados por:


- Passivos (ativos) líquidos para o período de cobertura remanescente, excluindo o componente de perda.
- Eventual componente de perda.



	Requisitos de divulgação	O que é novidade?
	<ul style="list-style-type: none"> Passivo de sinistros incorridos. 	
	Para contratos não mensurados de acordo com a PAA, as conciliações dos valores contábeis líquidos dos contratos analisados: <ul style="list-style-type: none"> Pelas estimativas do valor presente dos fluxos de caixa futuros Pelo ajuste de risco para o risco não financeiro Pela CSM. 	
	Divulgação e explicação do valor total das receitas ou despesas financeiras de seguros — especificamente a relação entre as receitas ou as despesas financeiras de seguros e o retorno do investimento sobre os ativos.	
<i>IFRS 17.97</i>	Contratos mensurados nos termos da PAA	
	Como a entidade satisfaz os requisitos de elegibilidade.	
	Opções de políticas contábeis sobre: <ul style="list-style-type: none"> Se há necessidade de ajustar os passivos referentes à cobertura e passivos remanescentes para sinistros incorridos em relação ao valor do dinheiro no tempo e o efeito do risco financeiro. Se há necessidade de reconhecer os fluxos de caixa para aquisição de seguros como despesas quando eles forem incorridos. 	
<i>IFRS 17.105A–105B, 109A</i>	Ativos para fluxo de caixa para a aquisição de seguros	
	Conciliações dos ativos para os fluxos de caixa para a aquisição de seguros, divulgando separadamente qualquer reconhecimento de perdas por redução ao valor recuperável e reversões.	
	Divulgação quantitativa de quando a entidade espera desreconhecer um ativo para fluxos de caixa para aquisição de seguros em intervalos de tempo adequados.	

 **Nova divulgação requerida nos termos do/a CPC 50/IFRS 17**

 **Requisito existente**

 **Requisito ampliado**
Requisitos de divulgação semelhantes existem de acordo com as normas atuais; no entanto, eles são mais detalhados ou específicos de acordo com o/a CPC 50/IFRS 17.

	Requisitos de divulgação	O que é novidade?
	Valores reconhecidos nas demonstrações financeiras (continuação)	
<i>IFRS 17.106–109</i>	Contratos não mensurados de acordo com a PAA	
	Uma análise da receita de seguros.	●
	Uma análise do efeito dos contratos reconhecidos inicialmente no período.	●
	Divulgação quantitativa de quando a entidade espera reconhecer a CSM remanescente no resultado, em intervalos de tempo adequados.	●
<i>IFRS 17.111–113</i>	Contratos de participação direta	
	A composição dos itens subjacentes e os seus valores justos.	●
	O efeito da opção de mitigação de risco de acordo com o § B115 do/a CPC 50/IFRS 17, caso ela seja aplicada.	●
	Para qualquer mudança na base visando a desagregação de receitas ou despesas de financiamento de seguros de acordo com o § B135 da IFRS 17: <ul style="list-style-type: none"> • Por que a mudança é requerida. • O valor de qualquer ajuste para cada linha de conta da demonstração financeira afetada. • O valor contábil do grupo de contratos ao qual a mudança se aplica. 	●
<i>IFRS 17.114–116</i>	Valores de transição	
	Para contratos mensurados de acordo com a abordagem retrospectiva modificada ou com a abordagem de valor justo na transição para o/a CPC 50/IFRS 17: <ul style="list-style-type: none"> • Conciliações de CSM e valores da receita de seguro separadamente para os contratos de cada abordagem e outros contratos. • Como a entidade determinou a mensuração dos contratos na data de transição. • Caso as receitas ou despesas financeiras de seguros sejam desagregadas entre o resultado e outros resultados abrangentes, uma conciliação dos valores acumulados incluídos nos outros resultados abrangentes para ativos financeiros relacionados ao VJORA. 	●









Nova divulgação
requerida nos termos
do/a CPC 50/IFRS 17




Requeriment
o existente

















Requisito ampliado
Requisitos de divulgação semelhantes existem
de acordo com as normas atuais; no entanto,
eles são mais detalhados ou específicos de
acordo com o/a CPC 50/IFRS 17.


	Requisitos de divulgação	O que é novidade?
IFRS 17.117–120	Julgamentos significativos feitos na aplicação do/a CPC 50/IFRS 17	
	Julgamentos e mudanças significativos nos julgamentos realizados ao aplicar o/a CPC 50/IFRS 17 especificamente, os <i>inputs</i> , as premissas e as técnicas de estimativa utilizados, os quais incluem:	
	<ul style="list-style-type: none"> Métodos utilizados para a mensuração de contratos de seguro e processos para estimar os <i>inputs</i> desses métodos. 	
	<ul style="list-style-type: none"> Quaisquer mudanças em métodos e processos para estimar <i>inputs</i> utilizados para mensurar contratos, o motivo de cada mudança e o tipo de dos contratos afetados. 	
	<ul style="list-style-type: none"> Abordagem utilizada para: <ul style="list-style-type: none"> Identificar mudanças nos fluxos de caixa não obrigatórios para contratos sem características de participação direta. Determinar o ajuste do risco para o risco não financeiro, incluindo se as mudanças no valor justo são desagregadas em componente de serviço de seguro e um componente financeiro de seguro. Determinar taxas de desconto. Determinar os componentes do investimento. Determinar a ponderação relativa dos benefícios proporcionados pela cobertura de seguros e pelos serviços de investimento. 	
	Caso as receitas ou as despesas financeiras de seguros sejam desagregadas entre o resultado e os outros resultados abrangentes, uma explicação dos métodos utilizados para determinar o valor reconhecido no resultado.	
	Curva de rendimento (ou faixa das curvas de rendimento) utilizada para descontar fluxos de caixa que não variam com base nos retornos dos itens subjacentes.	
	Nível de confiança utilizado para determinar o ajuste de risco para o risco não financeiro.	
	Se uma técnica que não seja a técnica de nível de confiança for utilizada para determinar o ajuste de risco para risco não financeiro, a divulgação da técnica utilizada e o nível de confiança que corresponde aos resultados dessa técnica.	


 **Nova divulgação requerida nos termos do/a CPC 50/IFRS 17**

 **Requeriment o existente**


 **Requisito ampliado**
Requisitos de divulgação semelhantes existem de acordo com as normas atuais; no entanto, eles são mais detalhados ou específicos de acordo com o/a CPC 50/IFRS 17.

	Requisitos de divulgação	O que é novidade?
IFRS 17.121–132	Natureza e extensão dos riscos decorrentes dos contratos de seguro	
	Informações sobre o efeito das bases conceituais regulatórias nas quais a entidade opera.	
	Se os contratos forem incluídos dentro do mesmo grupo como resultado da lei ou da regulamentação, segundo o § 20 do/a CPC 50/IFRS 17, a divulgação desse fato.	
	Para cada tipo de risco: <ul style="list-style-type: none"> As exposições aos riscos, como eles surgem e as mudanças nestes. Os objetivos, as políticas e os processos para o gerenciamento dos riscos, os métodos utilizados para mensurar os riscos e as mudanças nestes. Informações quantitativas resumidas sobre a exposição ao risco na data do balanço, com base nas informações fornecidas internamente ao pessoal-chave da Administração ou, quando isso não for fornecido, com base nos requisitos de divulgação específicos abaixo. 	
	Informações sobre as concentrações de riscos.	
IFRS 17.128–129	Riscos de seguros e de mercado	
	Para o risco de seguro, análise de sensibilidade que evidencia o efeito para os contratos de seguro emitidos, antes e depois da mitigação do risco por resseguro.	
	Para cada tipo de risco de mercado é apresentada uma análise de sensibilidade que explique a relação entre as sensibilidades dos contratos de seguro e as provenientes dos ativos financeiros.	
	Métodos e premissas utilizados na elaboração das análises de sensibilidade, mudanças e razões para tais mudanças.	
	Se uma entidade divulgar uma análise de sensibilidade alternativa no lugar de qualquer uma das especificadas acima, explicações do método utilizado e seu objetivo, os principais parâmetros e premissas e quaisquer limitações que possam resultar nas informações fornecidas.	
IFRS 17.130	Risco de seguro	
	Desenvolvimento de sinistros — ou seja, sinistros reais em comparação com estimativas anteriores do valor não descontado dos sinistros.	
IFRS 17.131	Risco de crédito	
	Exposição máxima da entidade ao risco de crédito.	
	Informações sobre a qualidade do crédito dos ativos de contratos de resseguro.	
IFRS 17.132	Risco de liquidez	
	Uma descrição de como o risco de liquidez é gerenciado.	
	Análises de maturidade que demonstram, em termos mínimos, os fluxos de caixa líquidos para cada um dos primeiros cinco anos após a data do balanço e, no agregado, além dos primeiros cinco anos, que poderão ser baseados na época estimada: <ul style="list-style-type: none"> Dos fluxos de caixa líquidos contratuais remanescentes não descontados Das estimativas do valor presente dos fluxos de caixa futuros. 	

	Requisitos de divulgação	O que é novidade?
	Valores a pagar à vista e a sua relação com os valores contábeis das respectivas carteiras de contratos.	

 **Nova divulgação requerida nos termos do/a CPC 50/IFRS 17**

 **Requeriment o existente**





 **Requisito ampliado**
 Requisitos de divulgação semelhantes existem de acordo com as normas atuais; no entanto, eles são mais detalhados ou específicos de acordo com o/a CPC 50/IFRS 17.

Sobre o Grupo

As divulgações neste guia referem-se a uma seguradora multinacional que conduz negócios de seguros de vida e não vida na Europa, na Ásia e nos EUA. O Grupo também emite contratos de investimento e outros que proporcionam aos investidores participações em planos de investimentos coletivos administrados pelo Grupo na Europa e na Ásia.

Informações por segmento

O Grupo tem os seguintes segmentos sujeitos à divulgação. Esses segmentos oferecem uma variedade de produtos e serviços, os quais são contabilizados de acordo com diferentes normas e modelos de mensuração, conforme apresentado abaixo. O Grupo não emite nenhum contrato de resseguro ou contrato de investimento com as características de participação discricionária.

Segmento reportável	Produtos e serviços	Classificação
Risco de vida 	Cobertura por prazo, doença crítica, contratos de renda fixa de não participação durante toda a vida e renda fixa imediata.	Contratos de seguro sem características de participação direta aparecem nos termos do/a CPC 50/IFRS 17.
Previdência 	Anuidade fixa diferida e contratos de vida universal.	
Participação 	Contratos tradicionais de participação, renda variável, contratos vinculados à unidade e outros contratos vinculados a investimentos.	Contratos de seguro de participação direta que dão direito à participação nos dividendos de acordo com o/a CPC 50/IFRS 17.
	Contratos de investimento vinculados a unidades e planos de investimento coletivo.	Instrumentos financeiros de acordo com a IFRS 9 e contratos de serviços de acordo com a IFRS 15 - Receita de Contratos com Clientes.
Não vida 	Contratos de seguro de bens patrimoniais e responsabilidade.	Contratos de seguro mensurados de acordo com a PAA na IFRS 17 (exceto para contratos adquiridos que não se qualificam para a PAA).

Contratos de seguros e resseguros

A tabela a seguir resume as características dos contratos do Grupo que são mensurados nos acordos com a IFRS 17.

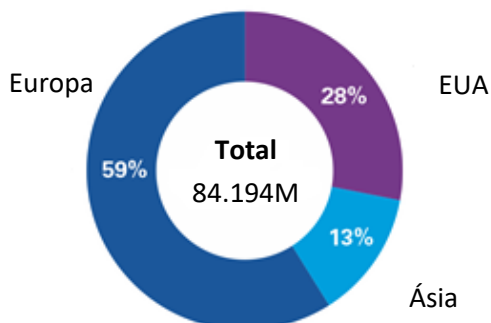
Segmento reportável	Fluxos de caixa de aquisição alocados a renovações	Contratos de seguro oneroso	Mitigação de risco por meio de resseguro	Apresentação das receitas ou despesas financeiras de seguros
Risco de vida	✓	✓	✓	No resultado e outros resultados abrangentes
Previdência	✗	✓	✗	No resultado e nos outros resultados abrangentes
Participação	✗	✓	✓	Somente no resultado
Não vida	✓	✗	✓	Somente no resultado

Demonstrações financeiras consolidadas

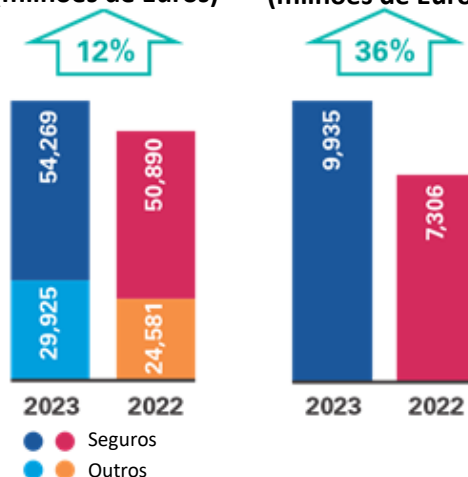
31 de dezembro de 2023

Destaques financeiros

Receita por região
2023

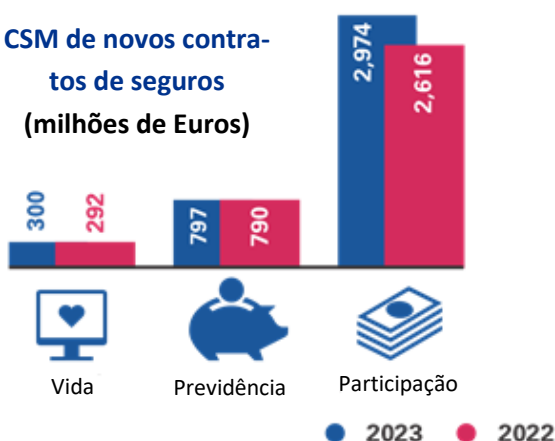


Receita por natureza (milhões de Euros) Resultado de seguros (milhões de Euros)



Indicadores Sinistros e despesas sobre prêmios recebidos

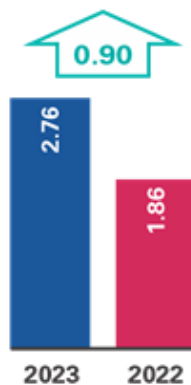
CSM de novos contratos de seguros (milhões de Euros)



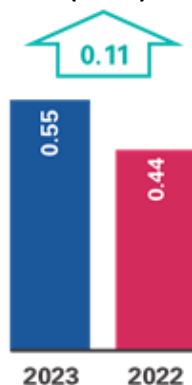
Lucro do período (milhões de Euros)



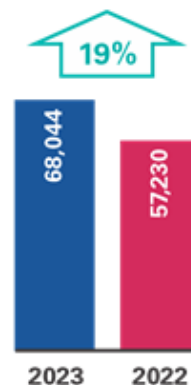
Lucro por ação (Euros)



Dividendo por ação (Euros)



Patrimônio líquido (milhões de Euros)



Demonstração consolidada do resultado^a

Exercício findo em 31 de dezembro				
IAS 1.10(b), 10A, 29, 38–38A, 113	Em milhões de Euros	Nota	2023	2022 Reapresentado ^b
IFRS 17.83, IAS 1.82(a)(ii)	Receita com seguros	10	54,269	50,890
IFRS 17.84, IAS 1.82(ab)	Despesas com prestação de serviços de seguros	14, 30(A)–(B)	(43,104)	(42,459)
IFRS 17.82, 86, IAS 1.82(ac)	Despesas líquidas com contratos de resseguros ^c	30(A)	(1,230)	(1,125)
IAS 1.85	Resultado da prestação de serviços de seguros		9,935	7,306
IFRS 7.20(b), IAS 1.82(a)(i)	Receita de juros calculada utilizando o método de juros efetivos ^d	11(B)	8,398	7,987
IAS 1.82(a)	Outras receitas de investimento	11(C)	21,095	16,187
IAS 1.82(ba)	Perda líquida por redução ao valor recuperável de ativos financeiros	6(E)	(324)	(374)
IAS 1.85	Retorno dos investimentos		29,169	23,800
IAS 1.82(bb)	Despesas financeiras líquidas de contratos de seguro	11(A)	(22,855)	(19,519)
IFRS 17.82, IAS 1.82(bc)	Resultado financeiro líquido das operações com resseguros	11(A)	399	338
IFRS 7.20(a)(i)	Movimentação dos passivos de contratos de investimento	29	(1,311)	(641)
IFRS 7.20(a)(i)	Movimentação da participação de terceiros em fundos consolidados	29	(62)	(59)
IAS 1.85	Resultado financeiro líquido	11	5,340	3,919
IAS 1.82(a)	Receita de serviços de gestão de investimentos	12	432	407
IAS 1.85	Outras receitas	13	735	7
IAS 1.99, 103	Outras despesas operacionais	14	(6,321)	(5,479)
IAS 1.82(b)	Outras despesas financeiras	15	(615)	(621)
IAS 1.82(c)	Resultado de equivalência patrimonial, líquido de impostos	24	233	186
IAS 1.85	Lucro antes dos impostos		9,739	5,725
IAS 1.82(d), 12.77	Despesa com imposto de renda	19	(2,644)	(1,603)
IAS 1.81A(a)	Lucro líquido do exercício		7,095	4,122
	Lucro atribuível a:			
IAS 1.81B(a)(ii)	Acionistas controladores		7,014	4,069
IAS 1.81B(a)(i)	Participação de acionistas não controladores	35(C)	81	53
			7,095	4,122
IAS 33.4A	Lucro por ação			
IAS 33.66, 67A	Lucro básico por ação (Euro)	16	2.76	1.86

IAS 33.66, 67A	Lucro diluído por ação (Euro)	16	2.75	1.85
	*Veja a Nota Explicativa nº 5.			
As notas explicativas das páginas 22 a 254 são parte integrante destas demonstrações financeiras consolidadas.				

IAS 1.10A	a.	O Grupo optou por apresentar resultados abrangentes seguindo uma abordagem de "duas demonstrações", composta por uma declaração que demonstra o resultado e uma declaração separada com os componentes de ORA. Para uma ilustração da abordagem alternativa de <i>one-statement</i> , consulte o nosso Guide to annual financial statements – Illustrative disclosures .
Insights 2.8.50.110	b.	Quando os comparativos são reclassificados, em nossa opinião, embora não sejam especificamente exigidos pelas normas IFRS, é necessário identificar os comparativos como reclassificados para destacar que os comparativos não são os mesmos que as demonstrações financeiras publicadas anteriormente.
IFRS 17.86	c.	O Grupo apresenta as receitas ou as despesas de um grupo de contratos de resseguro, que não as receitas ou despesas financeiras de seguros, como um único valor. Alternativamente, uma entidade poderá apresentar separadamente os valores recuperados da resseguradora e uma alocação dos prêmios pagos que juntos dão um valor líquido igual a esse único valor. Nesse caso, a alocação dos prêmios pagos não é apresentada como redução da receita. Neste guia, 'contratos de resseguro' referem-se aos contratos de resseguro mantidos pelo Grupo. O Grupo não emite nenhum contrato de resseguro.
IAS 1.82(a)(i), Insights 7.10.60.20–30	d.	O Comitê de Interpretações dos/as CPs/IFRS discutiu a aplicação do requisito de apresentar separadamente uma linha de conta de receita de juros calculada usando o método de juros efetivos e observou que ela se aplica somente a ativos financeiros que são subsequentemente mensurados ao custo amortizado ou ao VJORA [sujeitos ao efeito de qualquer relação de proteção (<i>hedge</i>) qualificável aplicando os requisitos da contabilidade de <i>hedge</i>]. Entretanto, o Comitê não avaliou se uma entidade poderia apresentar outros valores de participação em outra linha de receita na demonstração do resultado ou de ORA. Aparentemente, uma entidade pode apresentar receita de juros de outros ativos financeiros em outro item de receita se surgir no decorrer das atividades normais da entidade.

Demonstração consolidada do resultado e outros resultados abrangentes

Exercício findo em 31 de dezembro				
IAS 1.10(b), 10A, 29, 38-38A, 113	Em milhões de Euros	Nota	2023	2022 Reapresentado*
IAS 1.10A	Lucro líquido do exercício		7,095	4,122
	Outros resultados abrangentes			
IAS 1.82A(a)(i)	Itens que não serão reclassificados para o resultado			
IAS 1.85	Passivo/ativo de benefício definido - remensuração	17(B)	72	(15)
IFRS 7.20(a)(vii)	Investimentos patrimoniais a VJORA - variação líquida no valor justo	11	3	2
IAS 1.82A(b)(i)	Investidas contabilizadas pelo método de equivalência patrimonial – ORA	24	4	3
IAS 1.91(b)	Imposto de renda relacionado ^a	19(B)	(23)	4
			56	(6)
IAS 1.82A(a)(ii)	Itens que serão ou poderão ser reclassificados subsequentemente para o resultado			
	Operações no exterior			
IAS 21.52(b)	Diferenças de conversão de moeda estrangeira		(406)	589
IAS 1.92	Valor líquido reclassificado para resultado		(13)	-
IAS 21.52(b)	Hedge de investimento líquido - resultado líquido	6(D)(ii)	45	(48)
	Custos de <i>hedging</i>	6(D)(ii)		
IAS 1.85	Variação líquida no valor justo		(30)	(10)
IAS 1.92	Valor líquido reclassificado para resultado ^b		18	4
	Instrumentos de dívida a VJORA	11		
IFRS 7.20(a)(viii)	Variação líquida no valor justo		4,127	2,943
IFRS 7.20(a)(viii), IAS 1.92	Valor líquido reclassificado para resultado ^b		(1,524)	-
	Ativo financeiro disponível para venda	11		
IAS 1.85	Variação líquida no valor justo ^c		-	67
IAS 1.92	Valor líquido reclassificado para resultado		-	(1,283)
IFRS 17.90	Despesas financeiras líquidas de contratos de seguro	11(A)	(1,207)	(1,138)
IFRS 17.82, 90	Resultado financeiro líquido das operações com resseguros	11(A)	4	3
	Investidas contabilizadas pelo método da equivalência patrimonial			
IAS 1.82A(b)(ii)	Participação nos ORA	24	20	13
IAS 1.82A(b)(ii), 92	Valor líquido reclassificado para resultado ^b	36(A)(iv)	(12)	-
IAS 1.91(b)	Imposto de renda relacionado ^a	19(B)	(420)	(178)

			602	962
IAS 1.81A(b)	Outros resultados abrangentes do exercício, líquidos de impostos		658	956
IAS 1.81A(c)	Total do resultado abrangente do exercício		7,753	5,078
	Total do resultado abrangente atribuível aos:			
IAS 1.81B(b)(ii)	Acionistas controladores		7,663	5,014
IAS 1.81B(b)(i)	Participação de acionistas não controladores	35(C)	90	64
			7,753	5,078
	*Veja a Nota Explicativa nº 5.			
<i>As notas explicativas das páginas 22 a 254 são parte integrante destas demonstrações financeiras consolidadas.</i>				

IAS 1.90–91	a.	O Grupo optou por apresentar componentes individuais antes dos impostos relacionados, com um valor total apresentado para imposto na demonstração do resultado e ORA, e forneceu divulgações relacionadas ao imposto de renda sobre cada componente de ORA na Nota Explicativa nº 19(B). Alternativamente, uma entidade pode apresentar componentes individuais de ORA líquidos de impostos relacionados no demonstrativo.
IAS 1.94	b.	O Grupo optou por apresentar ajustes de reclassificação na demonstração do resultado e ORA. Alternativamente, uma entidade pode apresentar esses ajustes nas notas explicativas.
IFRS 9.7.2.1	c.	O/A CPC 48/IFRS 9 não é aplicado a itens que foram desreconhecidos na data da aplicação inicial. Consequentemente, mesmo quando uma entidade reapresenta informações comparativas para refletir a adoção do/a CPC 48/IFRS 9, as informações relacionadas a ativos e passivos financeiros desreconhecidos antes da data da aplicação inicial continuam a ser reportadas de acordo com o/a CPC 38/IAS 39.

Balanco patrimonial consolidado^b

IAS 1.10(a), (ea)–(f), 29, 38–38A, 40A–40B, 113	Em milhões de Euros	Nota	31 de dezembro 2023	31 de dezembro 2022 Reapresentado**	1º de janeiro 2022 ^c Reapresentado**
Ativo					
IAS 1.54(i)	Caixa e equivalentes de caixa*	20	20,794	16,337	13,821
IAS 1.54(d), 59	Aplicações financeiras	21			
	• Mensuradas ao valor justo*		412,526	384,080	357,841
	• Mensuradas ao custo amortizado		8,765	8,741	8,691
IFRS 9.3.2.23(a)	• Transferidas por operações compromissadas		8,267	8,205	8,471
IAS 1.54(h)	Contas a receber*	22	7,609	8,470	8,820
IAS 1.54(n)	Ativo fiscal corrente		791	618	641
IFRS 17.78(a), IAS 1.54(da)	Ativos de contratos de seguro	30	717	668	622
IFRS 17.78(c), IAS 1.54(da)	Ativos de contratos de resseguro	30	12,775	12,375	11,624
IAS 1.54(b)	Propriedade para investimento*	23	5,870	5,829	5,649
IAS 1.54(e)	Investidas contabilizadas pelo método da equivalência patrimonial	24	2,588	2,585	2,394
IAS 1.54(a), 59	Imobilizado	25			
	• Propriedade ocupada pelo proprietário a valor justo*		492	399	340
	• Outros ^d		4,150	4,209	4,178
IAS 1.54(c)	Intangível e ágio	26	12,090	12,513	12,428
IAS 1.54(o)	Impostos ativos diferidos	19	260	247	242
	Outros valores e bens	27	1,561	1,501	1,490
	Total do ativo		499,255	466,777	437,252
<p>*Incluindo itens subjacentes de contratos de participação de € 225.351 milhões (2022: € 211.762 milhões) — veja Nota Explicativa nº 6(B)(ii).</p> <p>**Veja Nota Explicativa nº 5.</p>					

Balanço patrimonial consolidado (continuação)

IAS 1.10(a), (ea)-(f), 29, 38-38A, 40A-40B, 113	Em milhões de Euros	Nota	31 de dezembro 2023	31 de dezembro 2022 Reapresentado**	1º de janeiro de 2022 ^c Reapresentado**
Passivo					
IAS 1.54(k)	Contas a pagar	28	10,401	11,305	11,229
IAS 1.54(m)	Passivos derivativos*	21	1,240	1,286	1,312
IAS 1.54(n)	Passivo fiscal corrente		1,980	1,886	1,840
IAS 1.54(m)	Passivos de contratos de investimento	29	23,977	21,779	21,220
IAS 1.54(m)	Participações de terceiros em fundos consolidados	29	491	441	457
IFRS 17.78(b), IAS 1.54(ma)	Passivos de contratos de seguro	30	379,951	360,829	336,309
IFRS 17.78(d), IAS 1.54(ma)	Passivos de contratos de resseguro	30	884	834	823
IAS 1.54(m)	Empréstimos e financiamentos	31	7,405	6,850	6,917
IAS 1.54(l)	Provisões	32	201	290	110
IAS 1.54(o)	Passivo fiscal diferido	19	3,052	2,588	2,354
	Outras obrigações	33	652	612	699
	Total do passivo		430,234	408,700	383,270
Patrimônio líquido					
IAS 1.54(r), 78(e)	Capital social e ágio na subscrição de ações		23,291	19,014	18,973
IAS 1.54(r), 78(e)	Lucros acumulados		41,006	35,068	31,938
IAS 1.54(r), 78(e)	Outras reservas		3,747	3,148	2,267
	Patrimônio líquido atribuível aos acionistas controladores	34	68,044	57,230	53,178
IAS 1.54(a)	Participação de acionistas não controladores	35(C)	977	847	804
	Total do patrimônio líquido		69,021	58,077	53,982
	Total do passivo e do patrimônio líquido		499,255	466,777	437,252
<i>As notas explicativas das páginas 22 a 254 são parte integrante destas demonstrações financeiras consolidadas.</i>					

IAS 1.10	a.	Uma entidade também pode usar outros títulos — por exemplo, balanço patrimonial consolidado —, desde que o significado seja claro e o título não seja enganoso.
IAS 1.60–61, 63, Insights 3.1.10	b.	De acordo com a nossa experiência, a seguradora geralmente apresenta um balanço patrimonial mostrando ativos e passivos em ordem de liquidez, uma vez que essa apresentação fornece informações confiáveis e mais relevantes do que as classificações de circulante e não circulante separadas. O Grupo apresentou seu balanço patrimonial dessa forma. Para cada linha de conta de ativo e passivo que combine valores previstos de serem recuperados ou liquidados dentro de (i) não mais de 12 meses após a data-base e (ii) mais que 12 meses após a data-base, uma entidade divulga nas notas explicativas o valor que se espera que seja recuperado ou liquidado após mais de 12 meses.
IAS 1.10(f), 40A	c.	O Grupo apresentou uma terceira demonstração do balanço patrimonial no início do período anterior em virtude das mudanças nas políticas contábeis resultantes da IFRS 17 e da IFRS 9 (veja Nota Explicativa nº 5) terem um efeito material sobre as informações apresentadas na demonstração.
IFRS 16.47(a)	d.	O Grupo apresentou ativos de direito de uso dentro de "outro imobilizado" — ou seja, a mesma linha de conta em que ele apresenta ativos subjacentes da mesma natureza que possui. Alternativamente, o arrendatário pode optar por apresentar ativos de direito de uso separadamente de outros ativos no balanço patrimonial.
IFRS 16.47(b)	e.	O Grupo apresentou passivos de arrendamento dentro de "empréstimos e financiamentos". Alternativamente, um locatário pode escolher apresentar os passivos de arrendamento separadamente de outras obrigações no balanço patrimonial.

Demonstração consolidada das mutações do patrimônio líquido

Exercício findo em 31 de dezembro de 2023

IAS 1.10(c), 29, 38-38A, 108, 113	Em milhões de Euros	Nota	Atribuível aos acionistas controladores da Empresa			Atribuível aos acionistas controladores							Não Controladores	Total do patrimônio líquido		
			Capital	Ações preferenciais	Ágio na subscrição de ações	Reserva de conversão	Custos de reserva de hedge	Reserva de valor justo	Reserva financeira para seguros	Reserva de ações em tesouraria	Lucros acumulados	Total				
	Saldo em 1º de janeiro de 2022, como previamente divulgado		2,185	400	16,388			2,514	-	539	-	(274)	35,333	57,085	859	57,944
IAS 1.106(b), 8.28(g)	Ajuste na aplicação inicial do/a CPC 50/IFRS 17, líquido de impostos	5(A)	-	-	-			-	-	-	(870)	250	(3,023)	(3,643)	(44)	(3,687)
IAS 1.106(b)	Ajuste na aplicação inicial do/a CPC 48/IFRS 9, líquido de impostos	5(B)	-	-	-			-	(9)	117	-	-	(372)	(264)	(11)	(275)
	Saldo reapresentado em 1º de janeiro de 2022		2,185	400	16,388			2,514	(9)	656	(870)	(24)	31,938	53,178	804	53,982
	Total do resultado abrangente do exercício (reapresentado)															
IAS 1.106(d)(i)	Lucro líquido do exercício		-	-	-			-	-	-	-	-	4,069	4,069	53	4,122
IAS 1.106(d)(ii), 106A	Outros resultados abrangentes do exercício	19(B), 34(D)	-	-	-			536	(6)	1,201	(780)	-	(6)	945	11	956
IAS 1.106(a)	Total do resultado abrangente do exercício (reapresentado)		-	-	-			536	(6)	1,201	(780)	-	4,063	5,014	64	5,078
	Transações com acionistas controladores da Empresa															
IAS 1.106(d)(iii)	Contribuições e distribuições															
	Ações em tesouraria adquiridas ^a	34(B)(v)	-	-	-			-	-	-	-	(70)	-	(70)	-	(70)
	Dividendos	34(C)	-	-	-			-	-	-	-	-	(958)	(958)	(21)	(979)
	Pagamento baseado em ações, liquidado por patrimônio ^b	14(A)	-	-	-			-	-	-	-	-	25	25	-	25
	Opções de ações exercidas	34(A)	4	-	37			-	-	-	-	-	-	41	-	41
	Total de transações com acionistas controladores da Empresa		4	-	37			-	-	-	-	(70)	(933)	(962)	(21)	(983)
	Saldo reapresentado em 31 de dezembro de 2022		2,189	400	16,425			3,050	(15)	1,857	(1,650)	(94)	35,068	57,230	847	58,077
	Saldo em 1º de janeiro de 2023		2,189	400	16,425			3,050	(15)	1,857	(1,650)	(94)	35,068	57,230	847	58,077
	Total do resultado abrangente do exercício															
IAS 1.106(d)(i)	Lucro líquido do exercício		-	-	-			-	-	-	-	-	7,014	7,014	81	7,095
IAS 1.106(d)(ii), 106A	Outros resultados abrangentes do exercício	19(B), 34(D)	-	-	-			(365)	(12)	1,801	(828)	-	53	649	9	658
IAS 1.106(a)	Total do resultado abrangente do exercício		-	-	-			(365)	(12)	1,801	(828)	-	7,067	7,663	90	7,753
	Transações com acionistas controladores da Empresa															
IAS 1.106(d)(iii)	Contribuições e distribuições															
	Emissão de ações ordinárias	34(A)	385	-	3,600			-	-	-	-	-	-	3,985	-	3,985
	Emissão de ações ordinárias relacionadas à combinação de negócios	36(A)(i)	20	-	198			-	-	-	-	-	12	230	-	230

	Ações em tesouraria vendidas ^a	34(B)(v)	-	-	2			-	-	-	-	3	-	5	-	5
	Dividendos	34(C)	-	-	-			-	-	-	-	-	(1,207)	(1,207)	(24)	(1,231)
	Pagamento baseado em ações, liquidado por patrimônio ^b	14(A)	-	-	-			-	-	-	-	-	66	66	-	66
	Opções de ações exercidas	34(A)	7	-	65			-	-	-	-	-	-	72	-	72
	Total de contribuições e distribuições		412	-	3,865			-	-	-	-	3	(1,129)	3,151	(24)	3,127
IAS 1.106(d)(iii)	Mudanças na participação acionária															
	Aquisição de controlada com participação de não controladores	36(A)(iv)	-	-	-			-	-	-	-	-	-	-	64	64
	Total de transações com acionistas controladores da Empresa		412	-	3,865			-	-	-	-	3	(1,129)	3,151	40	3,191
	Saldo em 31 de dezembro de 2023		2,601	400	20,290			2,685	(27)	3,658	(2,478)	(91)	41,006	68,044	977	69,021
As notas explicativas das páginas 22 a 254 são parte integrante destas demonstrações financeiras consolidadas.																

IAS 32.33, Insights 7.3.560	a.	As normas IFRS não determinam um método específico de apresentar ações em tesouraria dentro do patrimônio líquido. No entanto, a legislação local pode prescrever o método de alocação. Sendo assim, uma entidade precisa levar em consideração o seu ambiente jurídico ao escolher a forma de apresentar as suas próprias ações dentro do patrimônio líquido. Uma entidade precisa escolher um formato de apresentação, a ser aplicado de maneira consistente a todas as ações em tesouraria. O Grupo optou por apresentar o custo total das ações em tesouraria como uma categoria separada do patrimônio líquido.
IAS 1.78(e), 79(b), 108, Insights 4.5.900.30	b.	Geralmente, o/a CPC 15 (R1)/IFRS 2 - Pagamento baseado em ações não endereça se um aumento no patrimônio líquido reconhecido em conexão com uma transação de pagamento baseado em ações deveria ser apresentado em um componente separado dentro do patrimônio líquido ou dentro de lucros acumulados. Em nossa opinião, ambas as abordagens são permitidas pelas normas IFRS. O Grupo optou por apresentar esse aumento nos lucros acumulados.

Demonstração consolidada dos fluxos de caixa^a

Exercício findo em 31 de dezembro			
<i>Em milhões de Euros</i>	<i>Nota</i>	2023	2022 Reapresentado*
Fluxo de caixa das atividades operacionais			
Lucro líquido do exercício ^b		7,095	4,122
Ajustes por:			
• Ganhos na remensuração de participação preexistente em controlada adquirida	13	(32)	-
• Ganho na alienação de controlada	13	(681)	-
• Ganho na alienação do imobilizado	13	(22)	(7)
• Depreciação e amortização	25(B), 26, 38(A)	683	641
• Perda por redução ao valor recuperável de ativos intangíveis e ágio	26	337	-
• Outras despesas financeiras	15	615	621
• Resultado de equivalência patrimonial, líquido de impostos	24	(233)	(186)
• Pagamento baseado em ações, liquidado por patrimônio	14(A)	66	25
• Despesa com imposto de renda	19	2,644	1,603
		10,472	6,819
Varição em:			
• Aplicações financeiras e derivativos		(38,937)	(28,814)
• Contratos de seguros e resseguros		20,887	18,182
• Contas a receber		813	350
• Propriedades para investimento		(106)	(84)
• Propriedade ocupada pelo proprietário a valor justo		(96)	(54)
• Outros valores e bens		(155)	(19)
• Contas a pagar		(943)	1
• Passivos de contratos de investimento		2,404	251
• Participações de terceiros em fundos consolidados		60	(31)
• Provisões		(117)	163
• Outras obrigações		43	(91)
Caixa utilizado nas atividades operacionais		(5,675)	(3,327)
Juros recebidos ^c		8,376	7,995
Dividendos recebidos ^c		742	1,272
Impostos sobre a renda pagos		(2,508)	(1,479)
Caixa líquido gerado nas atividades operacionais		935	4,461

Fluxo de caixa das atividades de investimento			
Aquisição de controlada, líquido do caixa adquirido	36(A)	(175)	-
Alienação de controlada, líquido do caixa alienado	36(B)	1,299	-
Aquisição de imobilizado	25(B)	(335)	(339)
Recursos provenientes da alienação de imobilizado		95	52
Aquisição de intangível	26(A)	(5)	(22)
Caixa líquido gerado (consumido) nas atividades de investimento		879	(309)
*Veja a Nota Explicativa nº 5.			
Fluxo de caixa das atividades de financiamento			
Recursos provenientes da emissão de capital social	34(A)	3,985	-
Recursos provenientes da emissão de ações preferenciais resgatáveis	31(E)	700	-
Recursos provenientes de empréstimos e financiamentos	31(E)	145	397
Recursos provenientes da venda de ações em tesouraria		5	-
Recursos provenientes do exercício de opções de ações	34(A)	72	41
Custos de transação relacionados a ações preferenciais resgatáveis	31(E)	(10)	-
Aquisição de ações em tesouraria		-	(70)
Pagamento de empréstimos e financiamentos	31(E)	(122)	(456)
Pagamento de passivos de arrendamento	31(E)	(363)	(353)
Juros pagos	31(E)	(427)	(396)
Dividendos pagos	34(C)	(1,231)	(979)
Caixa líquido gerado (consumido) nas atividades de financiamentos		2,754	(1,816)
Aumento líquido no caixa e equivalentes de caixa		4,568	2,336
Caixa e equivalentes de caixa em 1º de janeiro		16,337	13,821
Efeito da variação cambial de caixa e equivalentes de caixa		(111)	180
Caixa e equivalentes de caixa em 31 de dezembro	20	20,794	16,337
* Veja a Nota Explicativa nº 5.			
As notas explicativas das páginas 22 a 254 são parte integrante destas demonstrações financeiras consolidadas.			

IAS 7.18–19	a.	O Grupo optou por apresentar fluxos de caixa das atividades operacionais utilizando o método indireto. Alternativamente, a entidade pode apresentar fluxos de caixa operacionais utilizando o método direto, divulgando as principais classes de recebimentos e pagamentos brutos de caixa relacionados às atividades operacionais. Para uma ilustração que apresente os fluxos de caixa operacionais utilizando o método direto, consulte o Anexo III do nosso Guide to annual financial statements – Illustrative disclosures .
IAS 7.18, 20, A, Insights 2.3.30.20	b.	O Grupo usou o lucro líquido do exercício como ponto de partida para apresentar os fluxos de caixa operacionais utilizando o método indireto. Esse é o ponto de partida referido na IAS 7 - Demonstração dos Fluxos de Caixa, embora o exemplo fornecido no anexo à norma seja iniciado com um valor diferente — lucro antes da tributação. Como o anexo é apenas ilustrativo e, portanto, não tem o mesmo <i>status</i> que a norma, seria mais adequado seguir a norma.

IAS 7.31, 33–34, Insights 2.3.50.10-20	c.	O/A CPC 48/IAS 7 requer que os fluxos de caixa de juros e dividendos recebidos e pagos sejam divulgados separadamente. Em nossa opinião, tal divulgação é requerida na demonstração dos fluxos de caixa, e não nas notas explicativas. Na ausência de orientações específicas nas Normas IFRS, uma entidade escolhe uma política contábil a ser aplicada de maneira consistente, para classificar juros e dividendos pagos como fluxos de caixa operacionais ou de financiamento, e juros e dividendos recebidos como fluxos de caixa operacionais ou de investimento.
		O Grupo classificou os juros e dividendos recebidos como fluxos de caixa operacionais, e os juros e dividendos pagos como fluxos de caixa de financiamento.
IFRS 16.50, IAS 7.17(e), 33	d.	<p>O Grupo classificou:</p> <ul style="list-style-type: none"> – Pagamentos à vista pela parcela principal dos pagamentos de arrendamento como fluxos de caixa de financiamento. – Pagamentos à vista da parcela de juros, também como fluxos de caixa de financiamento, consistente com a apresentação dos pagamentos de juros escolhidos pelo Grupo [vide rodapé (c) acima]. – Pagamentos de arrendamentos de curto prazo e arrendamentos de ativos de baixo valor como fluxos de caixa operacionais.

IAS 1.10(e)	<h1>Notas explicativas às demonstrações financeiras consolidadas^a</h1>
	<h2>1. Entidade que reporta a informação (<i>reporting entity</i>)</h2>
IAS 1.51(a)–(b), 138(a)–(b)	<p>A [<i>Nome da Empresa</i>] (a Empresa) é domiciliada no/na/nos [<i>País X</i>]. O endereço registrado do escritório da Empresa é [<i>endereço</i>]. Essas demonstrações financeiras consolidadas da Empresa abrangem a Empresa e as suas controladas (conjuntamente referidas como 'Grupo'). O Grupo mantém negócios de seguros de vida e não vida na Europa, na Ásia e nos EUA. O Grupo também emite contratos e contratos de investimento que proporcionam aos investidores participações em planos de investimentos coletivos administrados pelo Grupo na Europa e na Ásia.</p>
	<h2>2. Base contabilização</h2>
IAS 1.16, 112(a), 116, 10.17	<p>Estas demonstrações financeiras consolidadas foram preparadas de acordo com as Normas IFRS. A emissão das demonstrações financeiras foi autorizada pelo conselho de Administração da Empresa em [<i>data</i>].</p>
	<p>Detalhes sobre as políticas contábeis significativas do Grupo estão incluídos na Nota Explicativa nº 44.^B</p> <p>Esse é o primeiro conjunto de demonstrações financeiras anuais do Grupo, no qual o/a CPC 50/IFRS 17 - Contratos de Seguro e o/a CPC 48/IFRS 9 - Instrumentos Financeiros foram aplicados. As mudanças relacionadas a políticas contábeis significativas estão descritas na Nota Explicativa nº 5.</p>
	<h2>3. Moeda funcional e de apresentação</h2>
IAS 1.51(d)–(e)	<p>Estas demonstrações financeiras consolidadas são apresentadas em Euro, que é a moeda funcional da Empresa. Todos os valores foram arredondados para o milhão mais próximo, exceto quando indicado de outra forma.</p>
	<h2>4. Utilização de estimativas e julgamentos</h2>
	<p>Na preparação destas demonstrações financeiras consolidadas, a Administração fez julgamentos e estimativas que afetam a aplicação das políticas contábeis do Grupo e os valores reportados de ativos, passivos, receitas e despesas. Os resultados reais podem divergir dessas estimativas.</p>
	<p>As estimativas e premissas são revisadas de forma contínua. As revisões das estimativas são reconhecidas prospectivamente.</p>
	<h3>A. Julgamentos</h3>
IAS 1.122	<p>As informações sobre os julgamentos realizados na aplicação das políticas contábeis que tenham efeitos significativos sobre os valores reconhecidos nas demonstrações financeiras consolidadas estão incluídas nas seguintes notas explicativas:</p>
	<ul style="list-style-type: none"> – Notas Explicativas nºs 6(E)(iv) e 44(G)(iii) - redução ao valor recuperável de ativos financeiros: estabelecimento dos critérios para determinar se o risco de crédito sobre o ativo financeiro aumentou de maneira significativa desde o reconhecimento inicial, determinando a metodologia para a incorporação de informações prospectivas sobre a mensuração das perdas de crédito esperadas e a seleção e aprovação de modelos utilizados para a mensuração de perdas de crédito esperadas. – Notas Explicativas nºs 21 e 44(G)(ii) - classificação dos ativos financeiros: avaliação do modelo de negócios dentro do qual os ativos são mantidos e se as condições contratuais dos ativos são somente pagamentos do

	<p>principal e dos juros (SPPI) — pagamento somente do principal e dos juros — sobre o valor principal em aberto.</p> <p>– Nota Explicativa nº 24(B) - participações em coligadas: se o Grupo tem influência significativa sobre uma investida.</p>
--	--

IAS 1.113–114	a.	As notas são apresentadas, na medida do possível, em uma ordem sistemática e são mencionadas com referência cruzada em relação a, ou a partir de, itens nas demonstrações principais. Ao determinar uma forma sistemática de apresentação, uma entidade analisa o efeito sobre a compreensão e a comparabilidade de suas demonstrações financeiras. O Grupo aplicou seu julgamento ao apresentar informações relacionadas conjuntamente, de uma forma que ele considera mais relevante para o entendimento do seu desempenho e posição financeira. A ordem apresentada é ilustrativa e as entidades precisam adaptar a organização das notas para que elas se adaptem às suas circunstâncias específicas.
IAS 1.117	b.	Em agosto de 2019, o Conselho publicou a versão preliminar da Divulgação de Políticas Contábeis – Alterações Propostas à IAS 1 e à Declaração Prática IFRS 2. De acordo com as propostas, o requisito existente no § 117 da IAS 1, de divulgar políticas contábeis significativas, seria substituído por um requisito de divulgação de políticas contábeis significativas. O Conselho concluiu o processo de reavaliação em julho de 2020. As alterações finais deverão ser publicadas até dezembro de 2020, com data de vigência em 1º de janeiro de 2023. A aplicação antecipada seria permitida.

	<ul style="list-style-type: none"> • Notas Explicativas nºs 29, 30 e 44(D) - classificação de contratos de seguro, resseguro e investimento: avaliar se o contrato transfere riscos de seguro significativos e se um contrato de seguro contém características de participação direta. • Notas Explicativas nºs 30 e 44(E)(ii) - nível de agregação de contratos de seguro e resseguro: identificação de carteiras de contratos e determinação de grupos de contratos onerosos no reconhecimento inicial e aqueles que não têm nenhuma possibilidade significativa de se tornarem onerosos posteriormente. • Notas Explicativas nºs 30(F) e 44(E)(v) - mensuração de contratos de seguro e resseguro: determinação das técnicas de estimativa dos ajustes de risco para os riscos não financeiros e das unidades de cobertura fornecidas de acordo com um contrato. • Notas Explicativas nºs 35(A), 37 e 44(A)(ii) - consolidação: determinação se o Grupo controla uma investida. • Nota Explicativa nº 36(A)(iii) - aquisição de controlada: identificação em separado de ativos identificáveis adquiridos e passivos assumidos. • Notas Explicativas nºs 5(A)(ii) e 44(E)(ix) - transição para o/a CPC 50/IFRS 17: determinação se informações razoáveis e com suporte suficiente estão disponíveis para aplicar uma abordagem retrospectiva completa ou modificada.
	B. Incertezas sobre premissas e estimativas
IAS 1.125, 129–130	As informações sobre as incertezas relacionadas a premissas e estimativas em 31 de dezembro de 2023 que possuem um risco significativo de resultar em um ajuste material nos valores contábeis de ativos e passivos no próximo exercício financeiro estão incluídas nas seguintes notas explicativas:
	<ul style="list-style-type: none"> • Notas Explicativas nºs 6(E)(iv) e 44(G)(iii) - redução ao valor recuperável de ativos financeiros: determinação das entradas de informação no modelo de mensuração das perdas de crédito esperadas, incluindo as principais premissas utilizadas para estimar os fluxos de caixa recuperáveis e para incorporar informações prospectivas. • Notas Explicativas nºs 8(B)(ii), 21, 23 e 25(A) - mensuração do valor justo de instrumentos financeiros, propriedades para investimento e propriedades ocupadas pelo proprietário com <i>inputs</i> significativos não observáveis. • Nota Explicativa nº 17(D) - mensuração de obrigações de benefícios definidos: principais premissas atuariais. • Nota Explicativa nº 19 - reconhecimento de ativos fiscais diferidos: disponibilidade de lucro tributável futuro contra o qual diferenças temporárias dedutíveis e prejuízos fiscais possam ser utilizados. • Nota Explicativa nº 26(B) - redução ao valor recuperável de ativos não financeiros e UGCs contendo ágio: principais premissas que embasam os valores recuperáveis. • As informações sobre premissas utilizadas na mensuração dos contratos de seguro e resseguro estão incluídas na Nota Explicativa nº 30(F). Mudanças nas seguintes principais premissas podem mudar os fluxos de caixa da execução, materialmente, durante 2024. No entanto, essas alterações ajustariam a taxa de juros da CSM e não

	<p>afetariam os valores contábeis dos contratos, a não ser que eles sejam decorrentes de contratos onerosos ou não se relacionassem a serviços futuros:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Contratos de vida e de participação: premissas sobre os fluxos de caixa futuros relacionados a taxas de mortalidade, de morbidade, ao comportamento do segurado, percentuais de participação e taxas de crédito. • Contratos de seguro não vida: premissas sobre o desenvolvimento de sinistros. • Todos os contratos: premissas sobre as taxas de desconto, incluindo quaisquer prêmios de iliquidez.
--	--

	<h2>5. Mudanças nas políticas contábeis significativas</h2>
IAS 1.41	<p>O Grupo aplicou, inicialmente, a IFRS 17 e a IFRS 9, incluindo quaisquer alterações consequentes a outras normas, a partir de 1º de janeiro de 2023. Essas normas trouxeram alterações significativas na contabilização de contratos de seguros e resseguros e instrumentos financeiros. Como resultado, o Grupo reapresentou certos montantes comparativos e apresentou um terceiro balanço patrimonial em 1º de janeiro de 2022.</p>
	<p>Exceto pelas mudanças a seguir, o Grupo tem aplicado as políticas contábeis descritas na Nota Explicativa nº 44 a todos os períodos apresentados nestas demonstrações financeiras consolidadas.</p>
	<p>A natureza e os efeitos das principais mudanças nas políticas contábeis do Grupo, resultantes da adoção do/a CPC 50/IFRS 17 e do/a CPC 48/IFRS 9, estão resumidos a seguir.</p>
IAS 8.28	<h3>A. IFRS 17 - Contratos de Seguros ^b</h3>
	<h4>i. Reconhecimento, mensuração e apresentação de contratos de seguro</h4>
	<p>A IFRS 17 estabelece princípios para o reconhecimento, mensuração, apresentação e divulgação de contratos de seguro, contratos de resseguro e contratos de investimento com características de participação discricionária. ^c Ela introduz um modelo de mensuração de grupos de contratos com base nas estimativas do valor presente dos fluxos de caixa futuros que se espera surgirem à medida que o Grupo cumprir os contratos, e um ajuste explícito de risco para o risco não financeiro e de comitês de caixa.</p> <p>De acordo com a IFRS 17, a receita de seguros em cada período de apresentação representa as mudanças nos passivos de cobertura remanescente que se referem a serviços para os quais o Grupo espera receber contraprestação e uma alocação de prêmios que se referem à recuperação de fluxos de caixa de aquisição de seguros. Além disso, os componentes de investimento não são mais incluídos nas despesas de receita de seguros e serviços de seguro.</p> <p>O Grupo não aplica mais a contabilidade sombra (<i>shadow</i>) aos ativos e passivos relacionados ao seguro.</p> <p>As receitas e despesas financeiras de seguros, desagregadas entre o resultado e ORA, para contratos de risco de vida e previdência, são apresentadas separadamente das despesas de receita de seguros e serviços de seguro.</p> <p>O Grupo aplica a PAA para simplificar a mensuração de contratos no segmento não vida, exceto para grupos de contratos adquiridos que não se qualificam para a PAA. Na mensuração dos passivos para cobertura remanescente, a PAA é semelhante ao tratamento contábil anterior do Grupo. No entanto, ao mensurar os passivos para sinistros incorridos, o Grupo agora desconta os fluxos de caixa futuros (a não ser que ocorram em um ano ou menos a partir da data em que os sinistros são incorridos) e inclui um ajuste explícito de risco para o risco não financeiro.</p>
	<p>Anteriormente, todos os custos de aquisição eram reconhecidos e apresentados como ativos separados dos contratos de seguro relacionados (custos de aquisição diferidos) até que esses custos fossem incluídos no resultado e em outros resultados abrangentes. De acordo com o/a CPC 50/IFRS 17, somente fluxos de caixa para a aquisição de seguros que surgem antes do reconhecimento dos contratos de seguro relacionados são reconhecidos como ativos separados e são testados para a recuperabilidade. Esses ativos são apresentados no valor contábil da carteira relacionada de contratos e são desreconhecidos, uma vez que os contratos relacionados tenham sido reconhecidos.</p>
	<p>As receitas e despesas dos contratos de resseguros que não sejam receitas e despesas de financeiras de seguros, agora</p>

	são apresentadas como um único valor líquido no resultado. Anteriormente, os valores recuperados junto às resseguradoras e despesas com resseguros eram apresentados separadamente.
--	---

IAS 8.28	a.	A descrição da natureza e dos efeitos das mudanças nas políticas contábeis apresentadas é apenas um exemplo que reflete os negócios do Grupo, e pode não ser representativa da natureza e dos efeitos das mudanças em outras entidades. Ela é fornecida para fins ilustrativos, em grande parte, sem levar em conta a materialidade.
IFRS 17.C1	b.	A data de início de vigência do/a CPC 50/IFRS 17 é 1º de janeiro de 2023, com a aplicação antecipada permitida para entidades que aplicam o/a CPC 48/IFRS 9 em/ou antes da data de aplicação inicial do/a CPC 50/IFRS 17. Se uma entidade escolhe aplicar o/a CPC 50/IFRS 17 mais cedo, então ela divulga esse fato.
	c.	Este guia assume que o Grupo não emite contratos de investimento com características de participação discricionária.

	O Grupo agora mensura as propriedades ocupadas pelo proprietário e as próprias ações da Empresa, que são itens subjacentes dos contratos de participação direta, como ativos ao valor justo através do resultado (VJR) para reduzir os descasamentos contábeis com a mensuração de contratos relacionados [veja as Notas Explicativas nºs 44(N)(i) e (R)(ii)]. Anteriormente, as propriedades ocupadas pelo proprietário eram mensuradas ao custo, deduzido de depreciação acumulada e de qualquer perda por redução ao valor recuperável, e os custos de compra das próprias ações foram acumulados na reserva de ações em tesouraria no patrimônio líquido.
	Para uma explicação de como o Grupo contabiliza os contratos de seguro e resseguro nos termos do/a CPC 50/IFRS 17, consulte a Nota Explicativa nº 44(E) .
	ii. Transição
IFRS17.C3–C4, BC374]	Mudanças nas políticas contábeis resultantes da adoção do/a CPC 50/IFRS 17 foram aplicadas utilizando uma abordagem retrospectiva completa na medida do possível. Sob a abordagem retrospectiva completa, em 1º de janeiro de 2022, o Grupo:
	<ul style="list-style-type: none"> • Identificou, reconheceu e mensurou cada grupo de contratos de seguro e resseguro como se o/a CPC 50/IFRS 17 tivesse sido sempre aplicado. • Identificou, reconheceu e mensurou quaisquer ativos para fluxos de caixa para aquisição de seguros como se o/a CPC 50/IFRS 17 tivesse sido sempre aplicado, com exceção do fato de que a avaliação de recuperabilidade na Nota Explicativa nº 44(E)(iii) não foi aplicada antes de 1º de janeiro de 2022. • Desreconheceu saldos reportados anteriormente que não teriam existido se o/a CPC 50/IFRS 17 tivesse sido sempre aplicado. Tais saldos incluíram alguns custos de aquisição diferidos para contratos de seguro, ativos intangíveis relacionados a contratos de seguro (anteriormente referidos como valor do negócio adquirido), contas a receber e contas a pagar, e provisões de taxas atribuíveis aos contratos de seguro existentes. De acordo com a IFRS 17, eles são incluídos na mensuração dos contratos de seguro. • Propriedades ocupadas pelo proprietário mensuradas e as próprias ações detidas que eram associadas a itens subjacentes dos contratos de participação direta ao valor justo [veja (i)]. • Reconheceu qualquer diferença líquida resultante no patrimônio líquido. O valor contábil do ágio de combinações de negócios anteriores não foi ajustado.
IFRS17.C3(a)]	O Grupo aplicou as provisões de transição na IFRS 17 e não divulgou o impacto da adoção da IFRS 17 em cada linha de conta e lucro por ação (EPS). Os efeitos da adoção da IFRS 17 sobre as demonstrações financeiras consolidadas em 1º de janeiro de 2022 são apresentados na demonstração das mutações do patrimônio líquido.

Notas explicativas às demonstrações financeiras consolidadas (continuação)

5. Mudanças nas principais políticas contábeis (continuação)

A. IFRS 17 - Contratos de Seguro (continuação)

ii. Transição (continuação)

Contratos de seguros e resseguros

IAS 8.28(b),
(d)–(e), [IFRS
17.C5]

Para os segmentos de risco de vida, previdência e de participação, o Grupo aplicou a abordagem retrospectiva modificada ou a abordagem do valor justo no/a CPC 50/IFRS 17 para identificar, reconhecer e mensurar certos grupos de contratos em 1º de janeiro de 2022 [veja Nota Explicativa nº 44(E)(ix)], porque era inviável aplicar a abordagem retrospectiva completa.

IAS
8.28(h), [IAS
8.5, 50–53]

O Grupo considerou a abordagem retrospectiva completa inviável para contratos nesses segmentos em quaisquer circunstâncias a seguir:

- Os efeitos da aplicação retrospectiva não foram determináveis pelo fato de as informações requeridas não terem sido coletadas (ou não terem sido coletadas com granularidade suficiente) e estarem indisponíveis em função de migrações de sistemas, requisitos de retenção de dados ou outras razões. Tais informações foram incluídas para determinados contratos:
 - Expectativas em relação à rentabilidade de um contrato e aos riscos de se tornarem onerosos, necessárias para a identificação de grupos de contratos.
 - Informações sobre os fluxos de caixa históricos e taxas de desconto necessárias para a determinação das estimativas dos fluxos de caixa no reconhecimento inicial e mudanças subsequentes de forma retrospectiva.
 - Informações necessárias para alocar despesas gerais fixas e variáveis a grupos de contratos, pois as políticas contábeis anteriores do Grupo não precisavam de informações.
 - Informações sobre mudanças em premissas e estimativas, que podem não ter sido documentadas de forma contínua.
- A abordagem retrospectiva completa exigiu premissas sobre quais seriam as intenções da Administração do Grupo em períodos anteriores ou em estimativas contábeis significativas que não poderiam ser feitas sem o uso da visão retrospectiva. Tais premissas e estimativas incluídas para determinados contratos:
 - Expectativas, no início do contrato, sobre as ações dos segurados, dos retornos sobre itens subjacentes no início do contrato necessários para a identificação de contratos de participação direta.
 - Premissas sobre taxas de desconto, pois o Grupo não estava sujeito a nenhuma estrutura contábil ou regulatória que exigisse que os contratos de seguro fossem mensurados com base no valor presente antes de 2007.
 - Premissas sobre o ajuste ao risco para o risco não financeiro, porque o Grupo não estava sujeito a nenhuma estrutura contábil ou regulatória que requisitasse margem explícita para riscos não financeiros antes de 2016.

Notas explicativas às demonstrações financeiras consolidadas (continuação)

5. Mudanças nas políticas contábeis significativas (continuação)

A. IFRS 17 - Contratos de Seguro (continuação)

ii. Transição (continuação)

Contratos de seguros e resseguros (continuação)

Independentemente da abordagem de transição utilizada, os seguintes itens não foram aplicados retrospectivamente.

[IFRS17.B115,
C3(b), CSA]

- Quando o Grupo utilizou contratos de derivativos e resseguros para mitigar o risco financeiro decorrente de garantias de taxa de juros em contratos tradicionais de participação e garantias de patrimônio em contratos de renda variável, a opção de mitigação de risco foi aplicada prospectivamente a partir de 1º de janeiro de 2022 [veja a Nota Explicativa nº 30(F)(ii)]. Certos grupos desses contratos foram mensurados de acordo com a abordagem de valor justo em 1º de janeiro de 2022.

[IFRS 3.15,
17, 64N]

- As alterações consequentes à IFRS 3 - Combinações de Negócios, introduzidas pelo/a CPC 50/IFRS 17, exigem que o Grupo classifique os contratos adquiridos como contratos de seguro com base nas condições contratuais e outros fatores na data de aquisição. Esse requisito não era aplicado às combinações de negócios antes de 1º de janeiro de 2023, para as quais o Grupo classificou os contratos adquiridos como contratos de seguro com base nas condições do início do contrato.

Para indicar o efeito da aplicação da abordagem retrospectiva modificada ou da abordagem de valor justo sobre a CSM, as receitas ou as despesas financeiras de seguros, o Grupo forneceu divulgações adicionais nas Notas Explicativas nºs 11(D) e 30(A).

Ativos para fluxo de caixa para aquisição de seguros

[IAS 8.28(b),
(d)–(e), [IFRS
17.C5B]

Para o segmento de risco de vida, o Grupo também aplicou a abordagem retrospectiva modificada ou a abordagem do valor justo para identificar, reconhecer e mensurar certos ativos para fluxos de caixa para aquisição de seguros em 1º de janeiro de 2022.

[IAS 8.28(h),
[IAS 8.5, 50–
53]

Era impraticável aplicar a abordagem retrospectiva completa porque:

- Não haviam sido coletados dados com granularidade suficiente.
- Informações necessárias para identificar gastos gerais fixos (*overheads*) e variáveis relacionadas às atividades de aquisição e para alocá-las a grupos de contratos que não estavam disponíveis.
- Premissas originais sobre a forma como o Grupo esperaria que os fluxos de caixa para a aquisição de seguros fossem recuperados, que eram necessárias para alocá-los a renovações, não poderiam ser feitas sem o uso da visão retrospectiva.

Notas explicativas às demonstrações financeiras consolidadas (continuação)

5. Mudanças nas principais políticas contábeis (continuação)

IAS 8.28

B. IFRS 9 - Instrumentos financeiros ^{a, b}

i. Classificação de ativos financeiros e passivos financeiros

A IFRS 9 inclui três categorias principais de classificação para ativos financeiros: mensurados ao custo amortizado, ao valor justo através de outros resultados abrangentes (VJORA) e ao valor justo através do resultado (VJR). A classificação dos ativos financeiros nos termos do/a CPC 48/IFRS 9 é geralmente baseada no modelo de negócios no qual o ativo financeiro é gerenciado e em suas características de fluxos de caixa contratuais. A IFRS 9 elimina as categorias anteriores do/a CPC 38/IAS 39 de investimentos mantidos até o vencimento, empréstimos e recebíveis e ativos financeiros disponíveis para venda. De acordo com o/a CPC 48/IFRS 9, os derivativos embutidos em contratos cujo o contrato principal é um ativo financeiro no escopo do/a CPC 48/IFRS 9 não são separados. Ao contrário, o instrumento financeiro híbrido, como um todo, é avaliado para sua classificação.

Para uma explicação de como o Grupo classifica e mensura os ativos financeiros e contabiliza os ganhos e perdas relacionados nos termos do/a CPC 48/IFRS 9, veja a Nota Explicativa nº 44(G)(ii).

A IFRS 9 não teve um efeito significativo nas políticas contábeis do Grupo para passivos financeiros.

ii. Redução ao valor recuperável de ativos financeiros

A IFRS 9 substitui o modelo de perdas incorridas do/a CPC 38/IAS 39 por um modelo prospectivo de perdas de crédito esperadas. O novo modelo de redução ao valor recuperável aplica-se aos ativos financeiros mensurados ao custo amortizado, investimentos de dívida mensurados ao VJORA e recebíveis de arrendamento. ^c De acordo com o/a CPC 48/IFRS 9, as perdas de crédito são reconhecidas mais cedo do que no/a CPC 38/IAS 39 [veja Nota Explicativa nº 44(G)(iii)].

iii. Contabilidade de hedge

O Grupo optou por adotar o novo modelo geral de contabilidade de *hedge* do/a CPC 48/IFRS 9. Isso exige que o Grupo assegure que as relações de *hedge* estejam alinhadas com seus objetivos e estratégias de gestão de risco e que o Grupo aplique uma abordagem mais qualitativa e prospectiva para avaliar a efetividade do *hedge*. ^d

IFRS 4.20A–20B

a.

Uma seguradora que não tenha aplicado anteriormente nenhuma versão do/a CPC 48/IFRS 9, além somente dos requisitos para a apresentação de ganhos e perdas sobre passivos financeiros designados pelo valor justo através do resultado, e cujas atividades estão predominantemente conectadas com o seguro em sua data-base anual, que imediatamente precede 1º de abril de 2016 (ou em data posterior conforme especificado no § 20G da IFRS 4), pode aplicar o/a CPC 38/IAS 39 ao invés do/a CPC 48/IFRS 9 para períodos anuais iniciados antes de 1º de janeiro de 2023 (isenção temporária do/a CPC 48/IFRS 9).

IFRS 9.7.2.2

O Grupo aplicou a isenção temporária da IFRS 9 e não adotou anteriormente nenhuma versão do/a CPC 48/IFRS 9, incluindo os requerimentos para apresentação de ganhos e perdas sobre passivos financeiros designados pelo valor justo através do resultado para períodos anuais iniciados antes de 1º de janeiro de 2023. Consequentemente, o Grupo tem uma única data de aplicação inicial de 1º de janeiro de 2023 para o/a CPC 48/IFRS 9 em sua totalidade. A data da aplicação inicial é relevante para várias avaliações necessárias para aplicar o/a CPC 48/IFRS 9.

IFRS 9.7.2.38–7.2.42,

b.

É permitido às entidades que aplicam o/a CPC 48/IFRS 9 antes da IFRS 17 — e em alguns casos são requeridas — alterar a classificação e a designação de ativos e passivos financeiros na transição para o/a CPC 50/IFRS 17. Essas redesignações baseiam-se em fatos e circunstâncias que existem na data da aplicação inicial do/a CPC 50/IFRS 17 e são aplicadas retrospectivamente

17.C29–C33		utilizando os requisitos de transição do/a CPC 48/IFRS 9. No período de redesignação, a entidade fornece certas divulgações qualitativas e quantitativas.
IFRS 9.5.5.1	c.	O modelo de redução ao valor recuperável do/a CPC 48/IFRS 9 e os requisitos de divulgação associados no/a CPC 48/IFRS 7 aplicam-se adicionalmente a compromissos de empréstimo não mensurados ao valor justo por meio do resultado, garantias financeiras nos termos do/a CPC 48/IFRS 9 e ativos contratuais de acordo com o/a CPC 50/IFRS 15. No entanto, o Grupo não possui tais itens.
IFRS 9.7.2.21, BC 6.104	d.	Quando uma entidade aplica pela primeira vez o/a CPC 48/IFRS 9, ela pode eleger uma política contábil para continuar a aplicar os requisitos de contabilidade de <i>hedge</i> do/a CPC 38/IAS 39 em sua totalidade, até que uma nova norma resultante do projeto em andamento do Conselho sobre a contabilização da gestão de risco dinâmico seja efetiva. Quando essa escolha é feita, os requisitos de divulgação relacionados à contabilização de <i>hedge</i> no/a CPC 48/IFRS 7, conforme alterado pelo/a CPC 48/IFRS 9, praticam-se a partir da data de aplicação inicial do/a CPC 48/IFRS 9 (1º de janeiro de 2023 neste guia). O nosso Guide to annual financial statements: IFRS 9 – Illustrative disclosures for banks traz exemplos e explicações de divulgação para uma entidade que escolhe aplicar os requisitos de contabilidade de <i>hedge</i> da IAS 39.

	Notas explicativas às demonstrações financeiras consolidadas (continuação)
	5. Mudanças nas principais políticas contábeis (continuação)
	B. IFRS 9 Instrumentos financeiros (continuação)
	iii. Contabilidade de <i>hedge</i> (continuação)
	O Grupo designou apenas mudanças no valor justo do elemento à vista (<i>spot</i>) dos contratos de câmbio a liquidar como instrumentos de proteção (<i>hedge</i>) em seus <i>hedges</i> de investimento líquido. De acordo com o/a CPC 38/IAS 39, as mudanças no valor justo do elemento futuro dos contratos de câmbio a liquidar (<i>forward points</i>) foram reconhecidas imediatamente no resultado. No entanto, de acordo com o/a CPC 48/IFRS 9, as mudanças no valor justo do contrato a termo são contabilizadas separadamente como custos de <i>hedge</i> ; essas mudanças são reconhecidas em outros resultados abrangentes e acumuladas na reserva de custos de <i>hedge</i> como um componente à parte dentro do patrimônio líquido, enquanto o valor justo dos elementos futuros no início do <i>hedge</i> são amortizados para o resultado ao longo da vida do <i>hedge</i> .
	Para uma explicação de como o Grupo aplica a contabilidade de proteção (<i>hedge</i>) de acordo com o/a CPC 48/IFRS 9, consulte a Nota Explicativa nº 44(B)(iii) .
	iv. Transição
IFRS 9.7.2.1–7.2.26, 7.2.29–7.2.30, 7.2.36–7.2.37]	As mudanças nas políticas contábeis resultantes da adoção da IFRS 9 foram aplicadas retrospectivamente, com exceção do descrito abaixo. <ul style="list-style-type: none"> O período comparativo foi reapresentado. No entanto, as informações sobre instrumentos financeiros que já haviam sido desreconhecidos em 1º de janeiro de 2023 continuam a ser relatadas de acordo com o/a CPC 38/IAS 39 para o período comparativo. Um As mudanças nas políticas contábeis de <i>hedge</i> foram aplicadas prospectivamente a partir de 1º de janeiro de 2023, exceto pela abordagem de custos de <i>hedge</i> para <i>forward points</i>, os quais foram aplicados retrospectivamente para relações de <i>hedge</i> que existiam em 1º de janeiro de 2022, ou após essa data. Todas as relações de <i>hedge</i>, designadas de acordo com o/a CPC 38/IAS 39 em 31 de dezembro de 2022, atenderam aos critérios de contabilização de <i>hedge</i> nos termos do/a CPC 48/IFRS 9 em 1º de janeiro de 2023 e eram, portanto, consideradas como relações de <i>hedge</i> contínuas. As seguintes avaliações foram feitas com base nos fatos e nas circunstâncias que existiam em 1º de janeiro de 2023.

	<ul style="list-style-type: none"> - A determinação do modelo de negócios dentro do qual um ativo financeiro é mantido. - A designação e revogação de designações anteriores de determinados ativos e passivos financeiros mensurados ao VJR.
	<ul style="list-style-type: none"> - A designação de certos investimentos em instrumentos patrimoniais não mantidos para negociação como VJORA.
	<ul style="list-style-type: none"> • Se um ativo financeiro apresentava baixo risco de crédito em 1º de janeiro de 2023, então o Grupo determinou que o risco de crédito do ativo não havia aumentado significativamente desde o reconhecimento inicial.
IFRS 7.42Q, IAS 8.28(b), (d)	Conforme autorizado pela IFRS 7, o Grupo não divulgou informações sobre os valores das linhas de conta que estão de acordo com os requisitos de classificação e de mensuração (incluindo a redução ao valor recuperável) da IFRS 9 para o exercício de 2022 e aquelas que teriam sido reportadas de acordo com os requisitos de classificação e mensuração da IAS 39 para 2023.
IAS 8.28(f)(ii)	A adoção da IFRS 9 não teve um impacto material no lucro básico ou diluído por ação do Grupo para os exercícios findos em 31 de dezembro de 2023 e 2022.
	Detalhes das mudanças e implicações resultantes da adoção do/a CPC 48/IFRS 9 estão apresentados (v).

IFRS 9.7.2.15, BC7.34M, Insights 7.11.30	a.	A IFRS 9 contém isenções da aplicação retrospectiva integral para seus requisitos de classificação e mensuração, incluindo a redução ao valor recuperável. Elas incluem uma exceção do requisito de representação das informações comparativas. Uma entidade pode reapresentar períodos anteriores somente se for possível sem o uso da visão retrospectiva. Independentemente de a entidade reapresentar períodos anteriores, ela apresenta as divulgações sobre a transição, definidas nos §§ 42L–42P do/a CPC 48/IFRS 7.
--	----	---

Notas explicativas às demonstrações financeiras consolidadas (continuação)

5. Mudanças nas principais políticas contábeis (continuação)

B. IFRS 9 - Instrumentos Financeiros (continuação)

v. Efeito da aplicação inicial

Classificação dos ativos financeiros e passivos financeiros

IFRS 7.6, 42I A tabela a seguir e as notas explicativas abaixo explicam as categorias originais de mensuração no/a CPC 38/IAS 39 e as novas categorias de mensuração nos termos da IFRS 9 para cada classe de ativos e passivos financeiros do Grupo em 1º de janeiro de 2023.

Em milhões de Euros	Nota	Classificação original de acordo com a IAS 39	Nova classificação de acordo com a IFRS 9	Valor contábil original de acordo com o/a CPC 38/IAS 39	Novo valor contábil de acordo com a IFRS 9
Ativos financeiros					

	Caixa e equivalentes de caixa	20	Empréstimos e recebíveis	Custo amortizado	16,338	16,337
	Aplicações financeiras - itens subjacentes	21				
	Ativos derivativos		VJR (mantido para negociação)	VJR (obrigatório)	943	943
	Coligadas detidas por fundos participantes		VJR justo por meio do resultado	VJR (obrigatório)	2,512	2,512
	Ações próprias da Companhia		Não aplicável	VJR (obrigatório)	-	345
IFRS 7.42I(c)	Outros ^b		VJR (designado)	VJR (obrigatório)	141,459	141,459
	Outros		VJR (designado)	VJR (designado)	53,329	53,329
	Aplicações financeiras – transferidas com operações compromissadas	21				
	Títulos públicos		Disponível para venda	VJORA	4,487	4,487
	Outros títulos de dívida		Disponível para venda	VJORA	2,237	2,237
	Ações patrimoniais		Disponível para venda	VJR (obrigatório)	1,481	1,481
	Aplicações financeiras – outros	21				
	Depósitos com instituições financeiras		Empréstimos e recebíveis	Custo amortizado	2,214	2,213
	Ativos derivativos		Valor justo (instrumentos de hedge)	Valor justo (instrumentos de hedge)	65	65
	Ativos derivativos		VJR (mantido para negociação)	VJR (obrigatório)	560	560
	Títulos públicos		VJR (designado)	VJR (designado)	22,667	22,667
	Títulos públicos		Disponível para venda	VJORA	57,713	57,713
	Títulos públicos		Mantidos até o vencimento	Custo amortizado	4,156	4,126
	Outros títulos de dívida		VJR (designado)	VJR (designado)	37,338	37,338
	Outros títulos de dívida		Disponível para venda	VJORA	64,278	64,278
IFRS 7.42I(c)	Outros títulos de dívida		VJR (designado)	Custo amortizado	39	48
	Outros títulos de dívida		Empréstimos e recebíveis	Custo amortizado	2,376	2,354
	Títulos patrimoniais		Disponível para venda	VJR (obrigatório)	2,842	2,842
	Títulos patrimoniais		Disponível para venda	VJORA	29	29
	Créditos que não sejam recebíveis de arrendamento operacional	22	Empréstimos e recebíveis	Custo amortizado	8,449	8,292
	Total de ativos financeiros				425,512	425,655

Notas explicativas às demonstrações financeiras consolidadas (continuação)

5. Mudanças nas principais políticas contábeis (continuação)

B. IFRS 9 - Instrumentos Financeiros (continuação)

v. Efeito da aplicação inicial (continuação)

Classificação dos ativos financeiros e passivos financeiros (continuação)

<i>Em milhões de Euros</i>	<i>Nota</i>	Classificação original de acordo com a IAS 39	Nova classificação de acordo com a IFRS 9	Valor contábil original de acordo com o/a CPC 38/IAS 39	Novo valor contábil de acordo com a IFRS 9
Passivos financeiros					
Contas a pagar	28	Custo amortizado	Custo amortizado	11,305	11,305
Passivos derivativos	21	Valor justo (instrumentos de <i>hedge</i>)	Valor justo (instrumentos de <i>hedge</i>)	78	78
Passivos derivativos	21	VJR (mantido para negociação)	VJR (obrigatório)	1,208	1,208
Passivos de contratos de investimento	29	VJR (designado)	VJR (designado)	21,779	21,779
Participações de terceiros em fundos consolidados	29	VJR (designado)	VJR (designado)	441	441
Operações de crédito e empréstimos que não sejam passivos de arrendamento	31	Custo amortizado	Custo amortizado	5,732	5,732
Total de passivos financeiros				40,543	40,543

Notas explicativas às demonstrações financeiras consolidadas (continuação)

5. Mudanças nas principais políticas contábeis (continuação)

B. IFRS 9 - Instrumentos Financeiros (continuação)

v. Efeito da aplicação inicial (continuação)

Classificação dos ativos financeiros e passivos financeiros (continuação)

IFRS 7.421–
42J

As políticas contábeis do Grupo sobre a classificação de instrumentos financeiros nos termos do/a CPC 48/IFRS 9 estão estabelecidas na Nota Explicativa nº 44(G)(ii). A aplicação dessas políticas resultou nas reclassificações apresentadas no quadro acima e explicadas abaixo.

- a. Na transição para a IFRS 17, o Grupo optou por reconhecer as próprias ações da Empresa, que são mantidas como itens subjacentes dos contratos de participação, como se fossem ativos financeiros. Essas ações são obrigatoriamente mensuradas ao VJR. Anteriormente, essas ações eram tratadas como ações em tesouraria.
- b. Nos termos do/a CPC 38/IAS 39, certos itens subjacentes dos contratos de participação foram designados como mensurados ao valor justo através do resultado porque o Grupo os gerenciou e avaliou seu desempenho com base no valor justo de acordo com uma estratégia de investimento documentada. De acordo com o/a CPC 48/IFRS 9, as carteiras desses ativos são obrigatoriamente mensuradas ao valor justo através do resultado porque não são nem mantidas para receber fluxos de caixa contratuais tampouco para receber fluxos de caixa contratuais e vender ativos financeiros.
- c. Determinados títulos de dívida são mantidos para atender às necessidades cotidianas de liquidez. A tesouraria do Grupo busca minimizar os custos de gerenciamento dessas necessidades de liquidez e, dessa forma, gerencia ativamente o retorno sobre a carteira. Essa devolução consiste no recebimento de pagamentos contratuais, bem como ganhos e perdas na venda de ativos financeiros. Com frequência, a estratégia de investimento resulta em uma atividade de venda significativa em valor. O Grupo considera que, de acordo com a IFRS 9, esses títulos são mantidos dentro de um modelo de negócios cujo objetivo é atingido tanto pelo recebimento de fluxos de caixa contratuais quanto pela venda de ativos financeiros. As condições contratuais desses ativos financeiros dão origem, em datas especificadas, a fluxos de caixa que são pagamento somente do principal e dos juros. Esses ativos foram, portanto, classificados como ativos financeiros ao VJORA nos termos do/a CPC 48/IFRS 9.
- d. Nos termos do/a CPC 38/IAS 39, os investimentos em títulos patrimoniais, que não foram designados como VJR, foram classificados como ativos financeiros disponíveis para venda. De acordo com o/a CPC 48/IFRS 9, esses ativos são obrigatoriamente mensurados ao VJR porque eles não dão origem a fluxos de caixa que sejam pagamento somente do principal e dos juros, a menos que o Grupo tenha escolhido mensurar esses ativos ao VJORA [veja (f)].
- e. Nos termos do/a CPC 38/IAS 39, certos títulos de dívida foram designados pelo valor justo através do resultado porque o Grupo detinha derivativos relacionados ao valor justo por meio do resultado, e essa designação eliminou ou reduziu significativamente um descasamento contábil que de outra forma teria surgido. Em 1º de janeiro de 2023, o Grupo revogou sua designação anterior, feita nos termos do/a CPC 38/IAS 39, para alguns desses títulos, uma vez que as posições de derivativos relacionadas tinham sido encerradas e não havia mais um descasamento contábil significativo decorrente dos títulos e valores mobiliários.
- f. Esses títulos patrimoniais representam investimentos que o Grupo pretende manter a longo prazo para fins estratégicos. Conforme permitido pela IFRS 9, o Grupo designou esses investimentos em 1º de janeiro de 2023 como mensurados ao VJORA. Diferentemente do/a CPC 38/IAS 39, a reserva de valor justo acumulada, relacionada a esses investimentos, nunca será reclassificada para o resultado.

Notas explicativas às demonstrações financeiras consolidadas (continuação)

5. Mudanças nas principais políticas contábeis (continuação)

B. IFRS 9 - Instrumentos financeiros (continuação)

v. Efeito da aplicação inicial (continuação)

Classificação dos ativos financeiros e passivos financeiros (continuação)

IFRS 7.42K-42L, 42O, 9.7.2.15

A tabela a seguir reconcilia os valores contábeis dos ativos financeiros nos termos do/a CPC 38/IAS 39 com os valores contábeis de acordo com o/a CPC 48/IFRS 9 na transição para o/a CPC 48/IFRS 9 em 1º de janeiro de 2023.

<i>Em milhões de Euros</i>	31 de dezembro de 2022 IAS 39	Reclassificação	Remensuração	1º de janeiro de 2023 IFRS 9
Valor justo - instrumentos de hedge	65	-	-	65
VJR Justo através do resultado				
Aplicações financeiras - itens subjacentes				
Antecipados	198,243	-		
Reconhecido na transição para o/a CPC 50/IFRS 17			345	
Compensados				198,588
Aplicações financeiras - transferidas de acordo com operações compromissadas				
Títulos patrimoniais				
Reclassificados para o disponível para venda		1,481	-	
Compensados				1,481
Aplicações financeiras - outros				
Ativos derivativos	560	-	-	560
Títulos públicos	22,667	-	-	22,667
Outros títulos de dívida				
Antecipados	37,377			
Reclassificados para custo amortizado		(39)	-	
Compensados				37,338
Títulos patrimoniais				
Reclassificados para o disponível para venda		2,842	-	
Compensados				2,842
Total de VJR	258,847	4,284	345	263,476

Notas explicativas às demonstrações financeiras consolidadas (continuação)

5. Mudanças nas principais políticas contábeis (continuação)

B. IFRS 9 - Instrumentos Financeiros (continuação)

v. Efeito da aplicação inicial (continuação)

Classificação dos ativos financeiros e passivos financeiros (continuação)

<i>Em milhões de Euros</i>	31 de dezembro de 2022 IAS 39	Reclassificação	Remensuração	1º de janeiro de 2023 IFRS 9
VJORA – dívida				
Aplicações financeiras – transferidas de acordo com empréstimos de títulos e operações compromissadas				
Títulos públicos				
Reclassificados para o disponível para venda		4,487	-	
Compensados				4,487
Outros títulos de dívida				
Reclassificados para o disponível para venda		2,237	-	
Compensados				2,237
Aplicações financeiras – outros				
Títulos públicos				
Reclassificados para o disponível para venda		57,713	-	
Compensados				57,713
Outros títulos de dívida				
Reclassificados para o disponível para venda		64,278	-	
Compensados				64,278
VJORA – patrimonial				
Aplicações financeiras – outros				
Títulos patrimoniais				
Reclassificados para o disponível para venda		29	-	
Compensados				29
Total de VJORA	-	128,744	-	128,744
Disponíveis para venda				

	Antecipados	133,067			
	Reclassificados para VJR		(4,323)		
	Reclassificados para VJORA - dívida		(128,715)		
	Reclassificados para VJORA - patrimônio líquido		(29)		

	Custo amortizado				
	Caixa e equivalentes de caixa				
	Antecipados: Empréstimos e recebíveis	16,338	-		
	Remensuração			(1)	
	Compensados				16,337
	Aplicações financeiras – outros				
	Depósitos com instituições financeiras				
	Antecipados: Empréstimos e recebíveis	2,214	-		
	Remensuração			(1)	
	Compensados				2,213
	Títulos públicos				
	Antecipados: Mantidos até o vencimento	4,156	-		
	Remensuração			(30)	
	Compensado				4,126
	Outros títulos de dívida				
	Antecipados: Empréstimos e recebíveis	2,376			
	Reclassificados de VJR		39		
	Remensuração*			(13)	
	Adoção				2,402
	Créditos que não sejam recebíveis de arrendamento operacional				
	Antecipados: Empréstimos e recebíveis	8,449	-		
	Remensuração			(157)	
	Compensados				8,292
	Custo amortizado total	33,533	39	(202)	33,370

*De acordo com o/a CPC 38/IAS 39, certos títulos de dívida foram reclassificados do valor justo através do resultado para empréstimos e recebíveis aos seus respectivos valores justos. Na adoção do/a CPC 48/IFRS 9, o valor contábil desses ativos foi ajustado de forma que o seu custo amortizado nos termos da IFRS 9 era mensurado como se esses ativos tivessem sido contabilizados pelo custo amortizado desde o seu reconhecimento inicial. ^a

IFRS
7.42K,

A tabela a seguir resume os efeitos da reclassificação de ativos financeiros para a categoria de custo amortizado como

42M-420, 9.7.2.15	resultado da transição para o/a CPC 48/IFRS 9.			
	<i>Efeito em milhões de Euros</i>			2023
	Valor justo em 31 de dezembro			42
	Ganhos ao valor justo que teriam sido reconhecidos no resultado durante o exercício caso os ativos financeiros não tivessem sido reclassificados			3
	Taxa efetiva de juros apurada em 1º de janeiro			5.2%
	Receita de juros reconhecida			3

Insights 7.11.180	a.	De acordo com o/a CPC 38/IAS 39, a entidade pode ter anteriormente reclassificado o ativo financeiro das categorias de mantidos para negociação ou disponíveis para venda, mensurados ao valor justo, para empréstimos e recebíveis, mensurados ao custo amortizado. Na transição para o/a CPC 48/IFRS 9, as entidades são geralmente requeridas a aplicar os requisitos de classificação e mensuração retrospectivamente, como se a nova classificação nos termos do/a CPC 48/IFRS 9 tivesse sido sempre aplicada. Portanto, parece que se tal ativo financeiro anteriormente reclassificado for classificado como mensurado ao custo amortizado, ou ao VJORA, nos termos do/a CPC 48/IFRS 9, então o valor contábil bruto deveria ser recalculado como se o ativo tivesse sempre sido mensurado ao custo amortizado ou ao VJORA, em vez de levar adiante quaisquer mensurações de acordo com o/a CPC 38/IAS 39.
-------------------	----	---

Notas explicativas às demonstrações financeiras consolidadas (continuação)

5. Mudanças nas principais políticas contábeis (continuação)

B. IFRS 9 - Instrumentos Financeiros (continuação)

v. Efeito da aplicação inicial (continuação)

Redução ao valor recuperável de ativos financeiros

IFRS 7.42P A tabela a seguir reconcilia a provisão para redução ao valor recuperável de acordo com o/a CPC 38/IAS 39 em 31 de dezembro de 2022, com a provisão para perda de abertura nos termos da IFRS 9 em 1º de janeiro de 2023.

<i>Em milhões de Euros</i>	31 de dezembro de 2022 IAS 39	Reclassificação	Remensuração	1º de janeiro de 2023 IFRS 9
Investimentos de dívida ao VJORA de acordo com o/a CPC 48/IFRS 9F de ativos disponíveis para venda nos termos do/a CPC 38/IAS 39	-	-	3,242	3,242
Ativos financeiros ao custo amortizado nos termos do/a CPC 48/IFRS 9				
De VJR de acordo com o/a CPC 38/IAS 39	-	-	3	3
De mantidos até o vencimento de acordo com o/a CPC 38/IAS 39	1	-	30	31
De empréstimos e recebíveis nos termos do/a CPC 38/IAS 39	2	-	181	183

	Arrendamentos mercantis operacionais	3	-	4	7
		6	-	3,460	3,466
	Contabilidade de hedge				
^{AS} 8.28(f)– (g)	A aplicação retrospectiva da abordagem de custos de <i>hedge</i> teve os seguintes efeitos (líquidos de impostos) nos valores apresentados para 2023 e 2022.				
	<i>Em milhões de Euros</i>			2023	2022
	Balço patrimonial consolidado em 31 de dezembro				
	Lucros acumulados			27	15
	Outras reservas			(27)	(15)
	Demonstração consolidada do resultado				
	Outras despesas financeiras			12	6
	Demonstração consolidada do resultado e ORA				
	Custo da reserva de hedge - mudanças no valor justo			(30)	(10)
	Custos da reserva de hedge - valor líquido reclassificado para o resultado			18	4

Notas explicativas às demonstrações financeiras consolidadas (continuação)

IFRS 7.31,
17.121

6. Gerenciamento de riscos e de capital

Os contratos de seguro e de resseguro expõem o Grupo a risco de subscrição, que abrange risco de seguro, risco de comportamento da estipulante e risco de despesa.

Além disso, o Grupo está exposto a riscos financeiros e operacionais provenientes de contratos de seguro e resseguro e instrumentos financeiros. Os riscos financeiros incluem risco de crédito, risco de liquidez e risco de mercado. Risco de mercado abrange risco de moeda, risco de taxa de juros e outro risco de preço.

Esta nota apresenta informações sobre a exposição a risco do Grupo e os objetivos, políticas e processos de mensuração e gerenciamento de riscos e para o gerenciamento de capital.

A. Estrutura de gerenciamento de riscos	38
B. Principais riscos decorrentes de contratos emitidos	
i. Contratos de previdência e de risco de vida	39
ii. Contratos de participação	41
iii. Contratos não vida	43
C. Risco de subscrição	44
i. Gerenciamento do risco de subscrição	44
ii. Concentrações de risco de subscrição	46
iii. Análise de sensibilidade	47
D. Risco de mercado	49
i. Gerenciamento do risco de mercado	49
ii. Risco de moeda	49
iii. Risco de taxa de juros	54
iv. Risco de preço de ações	58
E. Risco de crédito	59
i. Gerenciamento do risco de crédito	59
ii. Análise da qualidade do crédito	60
iii. Garantias de operações compromissadas e derivativos	64
iv. Valores resultantes de perdas de crédito esperadas de ativos financeiros	67
v. Concentrações de risco de crédito	78
F. Risco de liquidez	79
i. Gerenciamento do risco de liquidez	79
ii. Análise de maturidade	80
G. Risco operacional	84
H. Gestão de capital	84
i. Capital regulamentar	84
ii. Alocação de capital	85

IFRS 7.34,
17.125

a.

As divulgações de riscos apresentadas refletem os fatos e as circunstâncias do Grupo. Em particular, o/a CPC 50/IFRS 17 e o/a CPC 50/IFRS 7 exigem a divulgação de informações quantitativas sumárias sobre as exposições de risco de uma entidade com base em informações fornecidas internamente ao pessoal-chave da Administração da entidade.

Certas divulgações mínimas também são exigidas na medida em que não estejam abrangidas pelas divulgações efetuadas com base nas informações fornecidas internamente ao pessoal-chave da Administração.

Notas explicativas às demonstrações financeiras consolidadas (continuação)

6. Gerenciamento de riscos e de capital (continuação)

A. Estrutura de gerenciamento de riscos

IFRS
7.33(b),
17.124(b)

O Conselho de Administração da Companhia tem a responsabilidade global pelo estabelecimento e supervisão da estrutura de gerenciamento de risco do Grupo. O Comitê de Risco do Grupo é responsável pela aprovação e pelo acompanhamento das políticas de gerenciamento de risco do Grupo e reporta periodicamente ao Conselho de Administração sobre as suas atividades.

As políticas de gerenciamento de risco do Grupo são estabelecidas para identificar e analisar os riscos que o Grupo enfrenta, definir limites e controles de riscos apropriados e monitorar a aderência aos limites de risco definidos. As políticas de gerenciamento de risco são revisadas regularmente para refletir mudanças nas condições de mercado e nas atividades do Grupo. O Grupo, através de suas normas e procedimentos de treinamento e gerenciamento, busca desenvolver um ambiente de disciplina e controle no qual todos os funcionários entendem os seus papéis e obrigações.

O Comitê de Auditoria do Grupo supervisiona a forma como a Administração monitora a aderência às políticas e aos procedimentos de gerenciamento de risco do Grupo, e revisa a adequação da estrutura conceitual de gerenciamento de risco em relação aos riscos aos quais o Grupo está exposto. Ele é auxiliado no papel de supervisão pela auditoria interna, que realiza revisões periódicas e, conforme a necessidade, de controles e procedimentos de gerenciamento de risco, e os resultados destes procedimentos são reportados ao Comitê de Auditoria do Grupo.

O risco é gerenciado no nível local da entidade em que o negócio é transacionado, com base nos princípios e nas políticas estabelecidos em nível de Grupo. Uma abordagem integrada para o gerenciamento de risco envolve a mensuração comum do risco para permitir a agregação em nível de Grupo. Operando dentro dessa estrutura conceitual de política, o Grupo utiliza programas de gerenciamento de riscos, incluindo processos de casamento de ativos e passivos (ALM), programas de *hedge* (amplamente realizados por meio da utilização de derivativos) e programas de seguros (em grande parte realizados por meio de utilização de quotas, excesso de perda e resseguro de *stop loss*). Existem programas em cada país em que o Grupo opera e são parte integrante da estrutura conceitual geral de gerenciamento de risco do Grupo.

B. Principais riscos decorrentes de contratos emitidos

IFRS 7.33,
17.124

O Grupo emite contratos de seguro, contratos de investimento e contratos que proporcionam aos investidores participações em planos de investimentos coletivos administrados pelo Grupo. A natureza e a extensão dos riscos de subscrição e financeiros, decorrentes desses contratos, são determinados pelo desenho do contrato. Os riscos são avaliados para fins de gerenciamento de risco em conjunto com os riscos mitigados pelos respectivos contratos de resseguro e os riscos advindos dos ativos financeiros mantidos para financiar a liquidação dos passivos. A extensão em que o resultado e o patrimônio líquido, em qualquer período, são sensíveis aos riscos financeiros depende da medida em que são economicamente protegidos ou suportados financeiramente pelos detentores do contrato, e a extensão de quaisquer descasamentos inerentes às políticas contábeis adotadas pelo Grupo.

Notas explicativas às demonstrações financeiras consolidadas (continuação)

6. Gerenciamento de riscos e de capital (continuação)

B. Principais riscos decorrentes de contratos emitidos (continuação)

i. Contratos de previdência e de risco de vida

Produto	Riscos-chave	Mitigação de risco
Risco de vida		
Cobertura de prazo e doenças críticas	<ul style="list-style-type: none"> Risco de mortalidade: morte do segurado antes do esperado Risco de morbidade: diagnóstico da doença crítica mais cedo do que o esperado 	<ul style="list-style-type: none"> Resseguro contratado com resseguradoras financeiramente sólidos
Vida não participante	<ul style="list-style-type: none"> Risco de mortalidade Risco de taxa de juros: diferenças de duração e de rendimento dos ativos e passivos Risco de crédito para investimento 	<ul style="list-style-type: none"> Casamento dos fluxos de caixa ativos e passivos Investindo em ativos de grau de investimento
Renda fixa imediata	<ul style="list-style-type: none"> Risco de longevidade: morte do segurado mais tarde do que o esperado Risco de taxa de juros: diferenças de duração e rendimento dos ativos e passivos Risco de crédito para investimento 	<ul style="list-style-type: none"> Casamento dos fluxos de caixa ativos e passivos Investindo em ativos de grau de investimento
Previdência		
Renda fixa diferida (período de acumulação)	<ul style="list-style-type: none"> Risco de longevidade (se a taxa de anuidade for garantida) Risco de taxa de juros: insuficiência de retorno sobre o ativo para cobrir as taxas mínimas de crédito garantidas Risco de comportamento do segurado 	<ul style="list-style-type: none"> Capacidade de redefinir as taxas de crédito após o período inicial Penalidades de desistência
Renda fixa diferida (período de pagamento)	<ul style="list-style-type: none"> Risco de longevidade Risco de taxa de juros: diferenças de duração e rendimento de ativos e passivos Risco de crédito para investimento 	<ul style="list-style-type: none"> Casamento dos fluxos de caixa ativos e passivos Investindo em ativos de grau de investimento
Vida universal	<ul style="list-style-type: none"> Risco de mortalidade Risco de taxa de juros: insuficiência de retorno sobre o ativo para cobrir as taxas mínimas de crédito garantidas Risco de comportamento do detentor da apólice 	<ul style="list-style-type: none"> Discrição da Administração no estabelecimento de taxas de crédito (vinculadas às taxas garantidas) Penalidades de desistência

Esses riscos-chave refletem apenas o risco de prejuízo com o Grupo. Para a maioria desses riscos, há também um risco positivo.

Todos os contratos de risco de vida e de previdência expõem o Grupo a um risco de seguro significativo. Embora a

experiência de mortalidade, morbidade e longevidade possa ser afetada por eventos inesperados (por exemplo, epidemias), as mudanças mais significativas nos fatores de risco do seguro (por exemplo, mudanças no estilo de vida, avanços médicos e melhorias nas condições sociais) tendem a ocorrer ao longo de um longo período de tempo. Quanto maior for o período de cobertura, maior a exposição do Grupo ao risco de seguro.

Notas explicativas às demonstrações financeiras consolidadas (continuação)

6. Gerenciamento de riscos e de capital (continuação)

B. Principais riscos decorrentes de contratos emitidos (continuação)

i. Contratos de previdência e de risco de vida (continuação)

O risco de comportamento do segurado é um risco-chave para a anuidade fixa diferida e para os contratos universais de vida. A época das desistências e, para contratos de anuidade fixa diferidos, a época e a frequência dos resgates ou conversão em renda podem impactar os retornos do Grupo.

Todos os contratos de previdência e de risco de vida expõem o Grupo ao risco de taxa de juros. Esse risco surge da extensão em que o retorno real sobre os ativos financeiros mantidos para financiar a liquidação de passivos difere do retorno esperado quando os contratos foram emitidos. Esse risco é mais significativo para contratos de renda fixa imediata, contratos de renda fixa diferidos no período de pagamento e contratos de vida integral sem participação porque esses contratos geralmente têm longa duração, nem sempre é possível obter ativos correspondentes com durações semelhantes e o Grupo não tem a liberalidade de alterar o valor dos prêmios ou dos pagamentos futuros aos segurados.

Os contratos de garantia de prazo e contratos sem participação durante a vida inteira proporcionam aos segurados um valor único a pagar por morte. Os contratos de asseguarção de prazo proporcionam cobertura por prazo fixo. Os prêmios de asseguarção de prazo podem ser nivelados ou crescentes ao longo do tempo (para contratos anuais renováveis). Contratos não participantes durante toda a vida proporcionam cobertura ao longo da vida do detentor da apólice e têm um valor de render após um período inicial. Os prêmios dos contratos integralmente não participantes são nivelados ao longo da duração dos contratos.

Contratos de doença crítica são semelhantes à garantia a termo, mas pagam uma parte se o detentor da apólice for diagnosticado com uma doença especificada no contrato.

Contratos imediatos de seguro de renda fixa fornecem aos segurados pagamentos periódicos ao longo da vida ou durante a vida de beneficiários adicionais (se esse prazo for mais longo). O valor de cada pagamento periódico pode ser fixo ou mudado ao longo do tempo com base em um índice especificado.

Os contratos de renda fixa diferidos proporcionam aos segurados a devolução do principal mais taxa fixa de juros durante o período acumulado. O segurado tem o direito de desistir do contrato durante o período de acúmulo e receber o valor atual da conta menos quaisquer encargos de desistência. A taxa de juros pré-fixada tem garantia para um período inicial; após o período inicial, a taxa de juros creditada às contas dos segurados é determinada ao critério do Grupo com base nas taxas de mercado vigentes.

Os contratos de vida universal proporcionam aos segurados um pecúlio por morte e acesso a um valor da conta. O valor da conta é creditado com juros a uma taxa definida a critério do Grupo, em uma base periódica, vinculado a um mínimo garantido e debitado com uma cobrança referente ao pecúlio. Um contrato normalmente falha quando o valor da conta não é mais suficiente para cobrir o custo do seguro. Alguns contratos emitidos pelo Grupo não fornecem nenhuma garantia de 'não falha', nos quais, se certos pagamentos mínimos forem efetuados por um determinado período, o contrato assim permanecerá vigente pelo período coberto pela garantia, mesmo que o valor da conta caia a zero. Em 2023, o custo das

	garantias de 'não falha' — isto é, os encargos pelo custo do seguro que foram renunciados nos termos de tais garantias — era de € 0,3 milhões (2022: € 0,2 milhões).
	As taxas de juros garantidas sobre renda fixa diferida e contratos de vida universal dependem do país e da data de emissão e variam de 1,0 a 5,0% (2022: 1,0 a 5,0%). A taxa média ponderada dos juros garantidos é de 2,1% (2022: 2,2%).
	Para discussões sobre o risco de crédito partindo de ativos e investimentos em contratos de resseguro, veja (E).

Notas explicativas às demonstrações financeiras consolidadas (continuação)

6. Gerenciamento de riscos e de capital (continuação)

B. Principais riscos decorrentes de contratos emitidos (continuação)

ii. Contratos de participação

Produto	Riscos-chave	Mitigação de risco
Participação tradicional	<ul style="list-style-type: none"> Risco de mercado: retorno dos investimentos sobre itens subjacentes abaixo das taxas mínimas garantidas Risco de comportamento do segurado 	<ul style="list-style-type: none"> Critério da Administração para determinar o valor e a época dos dividendos para os segurados (dentro dos limites) Penalidades de desistência
Anuidade variável (período de acumulação)	<ul style="list-style-type: none"> Risco de mercado: insuficiência de taxas para cobrir o custo das garantias e das despesas Risco de comportamento do segurado 	<ul style="list-style-type: none"> Programa de hedge de derivativos Penalidades de desistência
Anuidade variável (período de pagamento)	<ul style="list-style-type: none"> Risco de longevidade Risco de taxa de juros: diferenças de duração e de rendimento de ativos e passivos Risco de crédito para investimento 	<ul style="list-style-type: none"> Casamento dos fluxos de caixa ativos e passivos Investindo em ativos de grau de investimento
Vinculados a unidades e outros vinculados a investimentos	<ul style="list-style-type: none"> Risco de mercado: insuficiência de tarifas para cobertura de despesas Risco de comportamento do detentor da apólice 	<ul style="list-style-type: none"> Penalidades de desistência
Planos de investimentos coletivos	<ul style="list-style-type: none"> Risco de mercado: insuficiência de tarifas para cobertura de despesas Risco de comportamento do detentor da apólice 	

Todos os contratos de participação fornecem serviços de investimento nos quais o Grupo promete ao segurado um retorno de investimento com base no desempenho dos itens subjacentes. Os riscos decorrentes de contratos de participação são principalmente riscos financeiros. O Grupo está exposto a riscos financeiros resultantes de quaisquer garantias (por exemplo, garantias de taxas de juros ou garantias de retorno de prêmios) e na medida de sua participação nos itens subjacentes.

O risco de seguro de participação tradicional, renda variável e alguns contratos vinculados à unidade e outros vinculados a

	<p>investimentos também transferem o risco de seguro. Esses contratos são classificados como contratos de seguro de participação direta [veja a Nota Explicativa nº 44(D)]. Todos os demais contratos de participação são classificados como instrumentos financeiros.</p>
	<p>Um risco-chave para todos os contratos de participação é o risco de comportamento do segurado — especialmente o risco de que se desista de contratos ou de que resgates significativos em dinheiro sejam feitos antes que taxas suficientes sejam cobradas para cobrir as comissões antecipadas pagas pelo Grupo. Esse risco é atenuado pela cobrança de penalidades na desistência antecipada de contratos. Para contratos de planos de investimento coletivo, o Grupo geralmente não recebe encargos de desistência, mas as comissões frontais pagas por esses contratos são geralmente menores do que os outros contratos participantes emitidos pelo Grupo.</p>
	<p>Os contratos de participação tradicionais proporcionam aos segurados um retorno mínimo garantido sobre os prêmios, ou uma participação mínima na realização de um grupo claramente identificado de itens subjacentes (caso seja maior). A participação real alocada aos segurados em qualquer período determinado pode ser maior do que o mínimo garantido. Tais lucros não precisam ser alocados aos segurados individualmente no ano em que surgirem, e a alocação pode ser diferida até exercícios posteriores.</p>

Notas explicativas às demonstrações financeiras consolidadas (continuação)

6. Gerenciamento de riscos e de capital (continuação)

B. Principais riscos decorrentes de contratos emitidos (continuação)

ii. Contratos de participação (cont.)

Os percentuais mínimos de participação nos lucros dos detentores de contratos tradicionais de participação são os seguintes.

	31 de dezembro de 2023	31 de dezembro de 2022
França	85%	85%
Alemanha	90%	90%
Cingapura	90%	90%
China	70%	70%

Em 31 de dezembro de 2023, as taxas de juros garantidas de contratos tradicionais de participação dependem do país e da data de emissão e variam de 1,5% a 4,8% (2022: 1,5% a 4,8%) e a taxa média ponderada de juros garantidas é de 2,6% (2022: 2,8%).

Os contratos de renda variável permitem aos segurados aplicar seus recursos durante o período de acumulação em uma carteira de planos de investimentos coletivos administrados separadamente. Taxas referentes à administração, à administração de carteira e aos benefícios garantidos são deduzidas do saldo contábil do segurado em bases periódicas.

Todos os contratos de renda variável do Grupo contêm pecúlios mínimos garantidos (GMDB) iguais ao total de depósitos menos resgates. Os segurados podem optar por pagar prêmios maiores por uma remuneração fixa adicional garantida sobre os seus depósitos.

Alguns contratos de renda variável também contêm pecúlios mínimos garantidos (GMIB), que garantem um fluxo de renda mínimo sobre a transformação em renda em uma data futura. Alguns contratos contêm benefícios de retirada mínima garantidos (GMWB), que fornecem uma garantia semelhante à GMIB, mas não exigem que o contrato seja transformado em renda.

Essas garantias criam exposições ao risco de mercado, risco de mortalidade e risco de comportamento do segurado — especialmente quanto à época e à frequência de retiradas e transformações em renda. O Grupo mitiga sua exposição ao risco de mercado por meio de um programa de hedge de derivativos.

O valor líquido em risco nesses contratos de garantia está demonstrado no quadro abaixo. O valor contábil dos contratos com mais de uma garantia aparece mais de uma vez na tabela.

Notas explicativas às demonstrações financeiras consolidadas (continuação)

6. Gerenciamento de riscos e de capital (continuação)

B. Principais riscos decorrentes de contratos emitidos (continuação)

ii. Contratos de participação (cont.)

	Valor da conta em milhões de Euros	Valor líquido em risco em milhões de Euros	Média ponderada de idade alcançada	Tempo médio até a transformação em renda esperada
31 de dezembro de 2023				
GMDB	38,424	3,460	63,3 anos	
GMIB	1,942	418		5,4 anos
GMWB	4,612	863		
31 de dezembro de 2022				
GMDB	34,891	4,658	63,0 anos	
GMIB	1,832	464		5,2 anos
GMWB	4,155	949		
<p>Para o GMDB, o valor líquido em risco é geralmente a diferença a menor no valor da conta corrente em comparação com o pecúlio mínimo atual garantido. Para garantias de benefícios a pagar mediante resgate ou transformação em renda, o valor líquido em risco geralmente é a diferença a menor no valor em conta-corrente em comparação com o valor presente dos pagamentos mínimos garantidos.</p>				
<p>Alguns contratos de seguros vinculados a unidades emitidos pelo Grupo garantem que o montante pago por morte não será inferior aos depósitos efetuados. Em 31 de dezembro de 2023, o valor líquido em risco nos termos dessas garantias é de € 69 milhões (2022: € 87 milhões), e o valor contábil dos contratos é de € 1.323 milhões (2022: € 1.185 milhões).</p>				

Itens subjacentes								
<i>IFRS 17.111</i>	A tabela a seguir apresenta a composição e o valor justo dos itens subjacentes dos contratos participantes do Grupo na data das demonstrações financeiras. ^a							
		31 de dezembro de 2023			31 de dezembro de 2022 (reapresentado)			
<i>Em milhões de Euros</i>	<i>Nota</i>	Contratos de participação direta	Contratos de investimento e fundos consolidados	Total	Contratos de participação direta	Contratos de investimento e fundos consolidados	Total	
Caixa e equivalentes de caixa	20	6,704	261	6,965	6,195	545	6,740	

Notas explicativas às demonstrações financeiras consolidadas (continuação)

6. Gerenciamento de riscos e de capital (continuação)

B. Principais riscos decorrentes de contratos emitidos (continuação)

ii. Contratos de participação (cont.)

Aplicações financeiras	21	187,306	24,517	211,823	176,324	22,264	198,588
Recebíveis	22	199	2	201	203	3	206
Propriedade para investimento	23	5,177	693	5,870	5,164	665	5,829
Propriedade ocupada pelo proprietário	25(A)	492	-	492	399	-	399
Passivos derivativos	21	(718)	(28)	(746)	(661)	(27)	(688)
		199,160	25,445	224,605	187,624	23,450	211,074

iii. Contratos não vitalícios

Produto	Riscos-chave	Mitigação de risco
Seguro de Danos	<ul style="list-style-type: none"> Eventos climáticos extremos Catástrofes naturais Mudanças legislativas que dão origem a reivindicações crescentes Surgimento de alegações de cauda longa: por exemplo, alegações do tipo de doença latente 	<ul style="list-style-type: none"> Diversificação de tipos de risco, indústrias e áreas geográficas em que os riscos são emitidos Análise extensiva de dados para aumentar a seleção, a segmentação e a rentabilidade de riscos Resseguro com resseguradoras financeiramente fortes, incluindo excesso de cobertura de catástrofes

Os principais riscos decorrentes de contratos não vida são a frequência e a severidade desconhecida dos sinistros, os quais são influenciados pela natureza dos riscos cobertos e pela localização geográfica em que os riscos são emitidos.

Para o imóvel, a frequência e a severidade dos sinistros são afetados pela ocorrência de eventos climáticos extremos (por exemplo, inundações, incêndios e furacões) e outras catástrofes naturais (por exemplo, terremotos). Em particular, o custo de reconstrução ou reparo de um imóvel, juntamente com o custo de interrupção do negócio, é uma característica significativa no valor geral dos sinistros nessa carteira. Além disso, o aumento do risco climático poderia potencialmente introduzir incerteza material nas premissas e resultar em preços imprecisos do risco de seguro.

Para os danos no varejo, os contratos de seguro de automóveis estão sujeitos a alterações legislativas e regulatórias. Por exemplo, quando a compensação pela perda futura de rendimentos ou assistência de enfermagem é liquidada, pagando uma única soma, a taxa assumida de retorno de investimento sobre essa parcela única é um fator chave de sensibilidade e a taxa aplicável em determinadas jurisdições é determinada pela legislação.

IFRS 17.111

a.

O/A CPC 50/IFRS 17 requer que a entidade descreva a composição dos itens subjacentes dos contratos de participação direta e divulgue seu valor justo. Embora não seja requerido, o Grupo divulgou o valor justo de cada tipo de item subjacente e informações sobre os itens subjacentes dos contratos de investimento e dos fundos consolidados.

Notas explicativas às demonstrações financeiras consolidadas (continuação)

6. Gerenciamento de riscos e de capital (continuação)

B. Principais riscos decorrentes de contratos emitidos (continuação)

iii. Contratos não vida (continuação)

Para danos comerciais, a gravidade dos sinistros é afetada de forma significativa pelo aumento no valor dos acordos concedidos por doenças latentes e por inflação. A natureza e a frequência dos sinistros podem ser afetados por tendências emergentes e mudanças na legislação. Por exemplo, a exposição ao risco de ativos intangíveis tem crescido enquanto o negócio de nossos clientes é cada vez mais realizado *on-line*, e mais dados são coletados e armazenados através da nuvem. Embora essa carteira não contenha um grande número de reivindicações individualmente significativas, uma alta frequência de sinistros pode ser um risco, em especial quando tendências genéricas impactam muitos indivíduos — por exemplo, má estrutura de habitação, conselhos profissionais negligentes e ameaças cibernéticas.

C. Risco de subscrição

[IFRS 17.124(a)]

O risco de subscrição abrange o risco de seguro, o risco de comportamento do segurado e o risco de despesa.

[IFRS 17/A]

- *Risco de seguro*: o risco transferido do segurado para o Grupo, além do risco financeiro. O risco de seguro decorre da incerteza inerente à ocorrência, valor ou época dos sinistros.

[IFRS 17.B14]

- *Risco de comportamento do segurado*: o risco de que o segurado cancele um contrato (isto é, risco de falha ou de persistência), do aumento ou redução nos prêmios, de retirada de depósitos, de transformar um contrato em renda mais cedo ou mais tarde do que o esperado.
- *Risco de despesa*: o risco de aumentos não esperados nos custos administrativos relacionados ao pagamento de um contrato (ao invés dos custos relacionados a eventos segurados).

i. Gerenciamento do risco de subscrição

[IFRS 17.124(b)]

O Conselho de Administração estabelece a estratégia do Grupo de aceitar e de gerenciar o risco de subscrição. Objetivos específicos de subscrição — por exemplo, limites de agregação, limites de proteção de resseguros e parâmetros de diversificação de linha de negócio — são elaborados e revisados pela diretora de subscrição do Grupo. O Conselho revisa continuamente a sua estratégia de subscrição à luz das condições de preços e de perdas do mercado em transformação e à medida que as oportunidades se apresentam.

Contratos de previdência e de risco de vida

O principal aspecto do processo de subscrição para os produtos de previdência e de risco de vida é a precificação dos contratos no que se refere aos riscos de seguros assumidos. Os preços cobrados do custo de risco de seguro são definidos no nível local por meio de um processo de análise financeira, incluindo comparações da experiência do Grupo com a experiência setorial e *benchmarking* de preços com outros fornecedores de produtos nos mesmos mercados, e a utilização de análise lógica avançada, incluindo a identificação de tendências emergentes em fatores de risco de seguros e avaliação do estilo de vida dos segurados. A precificação é executada principalmente por soluções baseadas em inteligência artificial e revisadas pela equipe de subscrição para avaliar se os prêmios cobrados e as taxas de transformação em renda aplicadas refletem a condição de saúde e o histórico médico familiar dos requerentes.

Notas explicativas às demonstrações financeiras consolidadas (continuação)

6. Gerenciamento de riscos e de capital (continuação)

C. Risco de subscrição (continuação)

i. Gestão de risco de subscrição (cont.)

Os riscos de mortalidade, morbidade e longevidade são mitigados pelo uso de resseguro. O Grupo permite à Administração local selecionar resseguradoras de uma relação de resseguradoras aprovada pelo Grupo. A agregação do risco cedido às resseguradoras individuais é monitorada tanto em nível do país como de Grupo.

O risco de comportamento do segurado é considerado no planejamento dos produtos — por exemplo, através de encargos adicionais sobre a desistência antecipada dos contratos para recuperar os fluxos de caixa de aquisição. A persistência é monitorada em nível e entidade local e a experiência é balizada em comparação com informações do mercado local. De tempos em tempos, a Administração local pode implementar ações específicas para melhoria da retenção.

O risco de despesa é gerenciado em nível da entidade local por meio do processo anual orçamentário e análises regulares de despesas.

Contratos não vida

Um componente-chave da gestão de risco de subscrição para os produtos não vida do Grupo é uma estratégia de subscrição disciplinada, focada na emissão de negócios de qualidade. A precificação do produto visa a incorporar prêmios adequados para cada tipo de risco assumido. A estratégia de subscrição inclui limites de subscrição sobre a exposição total a riscos específicos do Grupo, juntamente com limites de exposições geográficas e setoriais. O objetivo é garantir que um conjunto (*book*) diversificado seja mantido, sem exposição excessiva em nenhuma região geográfica.

Contratos de não-vida são renováveis anualmente ou baseados em sua utilização (por exemplo, seguro de pagamento por quilômetros para compartilhamento de carros). A capacidade de reprecificação de contratos na renovação, em resposta a mudanças no perfil de risco do segurado, experiência de sinistralidade e considerações de mercado é um mitigante significativo para o risco de precificação. Os contratos também podem conter outras características que restringem o risco de subscrição — por exemplo, a utilização de dedutíveis e o estabelecimento de limite de cobertura da perda ou número máximo de sinistros permitidos (vinculados a exigências regulatórias e legislativas locais).

O Grupo usa algoritmos de aprendizado de máquina para avaliar a exposição ao risco e tentar otimizar a precificação de contratos não-vida. A possibilidade de calamidades relacionadas ao clima é incorporada à precificação, levando em consideração tendências dos dados históricos e os melhores indicadores de risco climático. No varejo e na propriedade comercial, o Grupo utiliza o recurso de análises lógicas avançadas (por exemplo, mapeamento de inundações) para identificar as propriedades mais em risco, e melhorar a seleção de riscos. No varejo, o Grupo coleta dados sobre os hábitos de direção ao volante dos segurados utilizando a telemática, e ajusta os prêmios com base em uma avaliação dinâmica e rica em dados de risco.

O Grupo utiliza resseguro para mitigar o risco de incorrer em perdas significativas atreladas a eventos únicos, incluindo excesso de perda e resseguro de *stop loss*. Certos negócios de não vida são necessários para proteger contra eventos de catástrofes de acordo com os requisitos regulatórios locais. Quando uma exposição individual excede o apetite a risco do Grupo, um resseguro facultativo adicional também é adquirido.

Notas explicativas às demonstrações financeiras consolidadas (continuação)

6. Gerenciamento de riscos e de capital (continuação)

C. Risco de subscrição (continuação)

ii. Concentrações de risco de subscrição

IFRS
17.125(a), 127

A tabela a seguir apresenta os valores contábeis dos contratos de seguro do Grupo (líquidos de resseguro) por país de emissão.

<i>Em milhões de Euros</i>	2023	2022 Reapresentado
[País]	34,922	33,643
França	35,865	33,920
Alemanha	50,600	47,435
Reino Unido	54,116	50,120
Outros países europeus	14,764	14,014
Cingapura	50,426	48,817
Outros países asiáticos	19,594	19,007
EUA	111,398	105,847
Total	371,685	352,803

Os valores contábeis dos contratos de seguro não vida do Grupo (líquidos de resseguro) são analisados abaixo por tipo de produto.

<i>Em milhões de Euros</i>	2023	2022 Reapresentado
Veículos	10,868	10,782
Propriedade	17,476	17,612
Responsabilidade pública	8,643	8,710
Responsabilidade dos empregadores	4,568	4,603
Especialidade	2,992	3,015
Outros	2,173	2,190
Total não vida	46,720	46,912

Concentrações de risco podem surgir em certos setores — por exemplo, nos setores farmacêuticos e manufatura — onde o Grupo fornece proteção do passivo do produto para empresas operando nesses setores, e também mantém investimentos emitidos por companhias desses setores [veja (E)(v)].

Notas explicativas às demonstrações financeiras consolidadas (continuação)

6. Gerenciamento de riscos e de capital (continuação)

C. Risco de subscrição (continuação)

iii. Análise de sensibilidade

IFRS
17.128(a)(i), (b)

A tabela a seguir analisa como a Margem de Serviço Contratual (CSM), o resultado e o patrimônio líquido teriam aumentado (diminuído) se as mudanças nas variáveis dos riscos de subscrição que eram razoavelmente possíveis na data do balanço tivessem ocorrido. A análise apresenta as sensibilidades tanto antes como após a mitigação do risco através de resseguro e assume que todas as outras variáveis se mantenham constantes.

31 de dezembro de 2023 Em milhões de Euros	CSMb		Resultado		Patrimônio líquido	
	Bruto	Líquido	Bruto	Líquido	Bruto	Líquido
Previdência e risco de vida						
Taxas de mortalidade (aumento de 1%)	(79)	(74)	(12)	(11)	(8)	(7)
Taxas de mortalidade (redução de 1%)	82	77	8	7	6	5
Taxas de morbidade (aumento de 1%)	(170)	(160)	(21)	(20)	(14)	(13)
Taxas de morbidade (redução de 1%)	173	163	18	17	12	11
Despesas (aumento de 5%) ^b	(68)	(67)	(13)	(13)	(15)	(15)
Despesas (redução de 5%) ^b	71	67	10	10	13	13
Taxas de falha (aumento de 5%) ^b	(26)	(24)	(8)	(7)	(1)	(1)
Taxas de falha (decréscimo de 5%) ^b	30	28	5	4	3	3
Participantes						
Taxas de mortalidade (aumento de 1%)	(30)	(29)	(8)	(8)	(8)	(8)
Taxas de mortalidade (redução de 1%)	31	30	9	9	9	9
Despesas (aumento de 5%) ^b	(129)	(127)	(19)	(19)	(19)	(19)
Despesas (redução de 5%) ^b	124	122	23	23	23	23
Taxas de falha (aumento de 5%) ^b	(136)	(133)	(17)	(17)	(17)	(17)
Taxas de falha (decréscimo de 5%) ^b	142	139	11	11	11	11
Não vida						
Sinistros definitivos (aumento de 5%)	(6)	(6)	(1,089)	(712)	(1,089)	(712)
Sinistros definitivos (redução de 5%)	6	6	1,089	896	1,089	896

Notas explicativas às demonstrações financeiras consolidadas (continuação)

6. Gerenciamento de riscos e de capital (continuação)

C. Risco de subscrição (continuação)

iii. Análise de sensibilidade (continuação)

IFRS 17.129	a.	Se uma entidade elabora uma análise de sensibilidade que mostra como os valores diferentes daqueles especificados no § 128(a) no/a CPC 50/IFRS 17 são afetados por mudanças em variáveis de risco e utiliza essa análise de sensibilidade para gerenciar os riscos resultantes de contratos no escopo do/a CPC 50/IFRS 17, então ela pode utilizar essa análise de sensibilidade no lugar da análise especificada no § 128(a). A entidade precisa explicar o método utilizado na preparação da análise de sensibilidade e o seu objetivo, os principais parâmetros e premissas e quaisquer limitações que possam resultar nas informações fornecidas. O Grupo não apresentou essa alternativa para análise de sensibilidade.
IFRS 17.128(a)(i)	b.	O § 128(a) do/a CPC 50/IFRS 17 requer que a entidade analise as sensibilidades do resultado e do patrimônio líquido às mudanças nas variáveis de risco do seguro. Embora não seja requerido, o Grupo divulgou os efeitos dos riscos de despesa e de falha (nenhum dos quais atende à definição de risco de seguro) e os efeitos das mudanças nas variáveis de risco sobre o CSM.

Notas explicativas às demonstrações financeiras consolidadas (continuação)

6. Gerenciamento de riscos e de capital (continuação)

C. Risco de subscrição (continuação)

iii. Análise de sensibilidade (continuação)

31 de dezembro de 2022 (reapresentado) Em milhões de Euros	CSM		Resultado		Patrimônio líquido	
	Bruto	Líquido	Bruto	Líquido	Bruto	Líquido
Previdência e risco de vida						
Taxas de mortalidade (aumento de 1%)	(72)	(66)	(10)	(9)	(12)	(11)
Taxas de mortalidade (redução de 1%)	76	70	7	6	9	8
Taxas de morbidade (aumento de 1%)	(157)	(144)	(20)	(18)	(17)	(16)
Taxas de morbidade (redução de 1%)	166	153	12	10	15	13
Despesas (aumento de 5%)	(61)	(60)	(11)	(10)	(12)	(11)
Despesas (redução de 5%)	64	59	8	8	11	10
Alíquotas de falha (aumento de 5%)	(23)	(21)	(6)	(6)	(1)	(1)
Alíquotas de falha (redução de 5%)	29	27	2	2	4	4
Participantes						
Taxas de mortalidade (aumento de 1%)	(28)	(28)	(7)	(7)	(7)	(7)
Taxas de mortalidade (redução de 1%)	30	30	5	5	5	5
Despesas (aumento de 5%)	(135)	(135)	(21)	(21)	(21)	(21)
Despesas (redução de 5%)	138	138	18	18	18	18
Taxas de falha (acréscimos de 5%)	(143)	(143)	(17)	(17)	(17)	(17)
Taxas de falha (redução de 5%)	146	146	14	14	14	14
Não vida						
Sinistros definitivos (aumento de 5%)	(14)	(14)	(1,078)	(909)	(1,078)	(909)
Sinistros definitivos (redução de 5%)	14	14	1,078	909	1,078	909

Notas explicativas às demonstrações financeiras consolidadas (continuação)

6. Gerenciamento de riscos e de capital (continuação)

C. Risco de subscrição (continuação)

iii. Análise de sensibilidade (continuação)

As mudanças nas variáveis dos riscos de subscrição afetam principalmente a CSM, o resultado e o patrimônio líquido, como segue. Os efeitos no resultado e no patrimônio líquido são apresentados líquidos do respectivo imposto de renda.

a. CSM

- Mudanças nos fluxos de caixa do cumprimento contratual não relacionadas a quaisquer componentes de perda, além daqueles reconhecidos como receitas ou despesas de financiamentos de seguros.

b. Resultado

- Mudanças nos fluxos de caixa do cumprimento contratual relacionadas com a perda dos componentes.
- Mudanças nos fluxos de caixa do cumprimento contratual, que são reconhecidas como receitas ou despesas de financiamento de seguros no resultado.

c. Patrimônio líquido

- Mudanças nos fluxos de caixa do cumprimento contratual, que são reconhecidas como receitas ou despesas de financiamentos de seguros em ORA.
- O efeito no resultado de acordo com (b).

D. Risco de mercado

IFRS
7.33(a),
17.124(a),
[IFRS 7.A]

Risco de mercado é o risco que alterações nos preços de mercado — por exemplo, taxas de câmbio, taxas de juros e preços de participações acionárias — irão afetar os fluxos de caixa do cumprimento contratual dos contratos de seguros e resseguros, assim como o valor justo ou os fluxos de caixa futuros dos instrumentos financeiros. O objetivo do gerenciamento de risco de mercado é controlar as exposições ao risco de mercado dentro de parâmetros aceitáveis e, ao mesmo tempo, otimizar a remuneração sobre o risco.

O risco de mercado surge principalmente de investimentos patrimoniais do Grupo, ativos e passivos financeiros remunerados por juros e ativos financeiros e passivos financeiros denominados em moeda estrangeira, mas essas exposições são amplamente compensadas por exposições semelhantes decorrentes de contratos de seguro e resseguro. A natureza dos processos de negócio e de processos ALM do Grupo significa que ele está exposto ao risco de mercado sobre os ativos líquidos que representam o patrimônio líquido. O risco de taxa de juros e o risco de preço das participações acionárias também surgem de garantias patrimoniais, de taxas de juros, de ações em contratos de seguro e de investimento do Grupo, na medida em que não são economicamente protegidos ou suportados pelos detentores de contratos.

i. Gerenciamento do risco de mercado

IFRS
7.33(b),
17.124(b)

O Conselho de Administração estabelece a estratégia do Grupo para o gerenciamento do risco de mercado. O Comitê de Ativos e Passivos (ALCO) do Grupo supervisiona a implementação dessa estratégia e da estrutura de ALM. A estrutura conceitual de ALM busca acompanhar os fluxos de caixa decorrentes das aplicações financeiras do Grupo com os fluxos de caixa decorrentes de seus contratos de seguro e investimento e, ao mesmo tempo, otimizar o retorno de investimento de longo prazo de suas aplicações financeiras, representando o patrimônio líquido para um nível de risco aceitável. A ALCO busca isso estabelecendo limites tanto para cada tipo de risco no agregado por todo o Grupo quanto para carteiras individuais. No dia a dia, a responsabilidade pelo acompanhamento das exposições ao risco de mercado é da Administração local.

Como parte da sua estrutura de ALM, o Grupo utiliza derivativos para gerenciar suas exposições a riscos de mercado. Todas

	essas operações são conduzidas dentro das orientações da ALCO.
	No segmento de participação, as mudanças no valor justo dos itens subjacentes em virtude das mudanças nas variáveis de mercado são amplamente refletidas no valor dos respectivos contratos de seguro e investimento. O Grupo está exposto ao risco de mercado somente na extensão das mudanças em sua participação no valor justo dos itens subjacentes que não são economicamente protegidos, representados pelo valor justo por parte do Grupo.
	ii. Risco de moeda
	Exposição ao risco cambial
<i>IFRS 7.33(a), 17.124(a), [IFRS 7.A]</i>	O Grupo está exposto ao risco de transação em moeda estrangeira, na extensão em que as moedas nas quais os contratos de seguros e resseguros e instrumentos financeiros são denominados diferem da moeda funcional das entidades do Grupo. Principalmente, essas transações são denominadas em Euro, Libra Esterlina e Dólar americano, e são firmadas por entidades do Grupo com moedas funcionais de Libras, Euro e Dólar de Cingapura (SGD), respectivamente.

	Em geral, empréstimos são denominados em moedas que equivalem aos fluxos de caixa gerados pelas operações subjacentes do Grupo. Na medida em que eles não se equivalerem, o Grupo utiliza <i>swaps</i> de moeda para proteger o risco cambial decorrente de empréstimos denominados em moeda estrangeira.						
<i>IFRS 7.33(b), 17.124(b)</i>	O risco de transação em moeda estrangeira resultante de contratos de seguro e resseguro é gerenciado por meio da retenção de caixa e do investimento em ativos em moedas que se equivalham aos passivos relacionados, na medida em que é considerado pela Administração local como prático e adequado. A política do Grupo é garantir que a sua exposição líquida seja mantida a um nível aceitável através da compra ou da venda de moedas estrangeiras a taxas à vista, quando necessário, para tratar desequilíbrios de curto prazo.						
	O risco de transação em moeda estrangeira resultante dos itens subjacentes dos contratos de participação é geralmente suportado financeiramente pelos segurados, exceto na extensão da participação do Grupo no desempenho dos itens subjacentes.						
	Com relação a outros ativos e passivos monetários denominados em moeda estrangeira, a política do Grupo é garantir que a sua exposição líquida seja mantida a um nível aceitável, através da compra ou da venda à vista de moedas estrangeiras, quando necessário, para tratar os desequilíbrios de curto prazo.						
<i>IFRS 7.34(a), 17.125(a), 127</i>	As informações quantitativas resumidas sobre a exposição do Grupo ao risco de transação em moeda estrangeira, resultantes de contratos de seguro e resseguro e instrumentos financeiros na data do balanço, conforme reportado à ALCO, eram as seguintes.						
		31 de dezembro de 2023			31 de dezembro de 2022 (reapresentado)		
	<i>Em milhões de Euros</i>	EUROS	GBP	USD	EUROS	GBP	USD
	Ativos financeiros	28,774	22,477	52,522	27,287	21,071	48,941
	Passivos financeiros	(1,667)	(1,546)	(578)	(1,664)	(1,558)	(602)
	Ativos de contratos de seguros e resseguros	34	32	56	30	29	57
	Passivos de contratos de seguros e resseguros	(4,332)	(2,914)	(19,026)	(4,503)	(3,127)	(18,730)
		22,809	18,049	32,974	21,150	16,415	29,666

Notas explicativas às demonstrações financeiras consolidadas (continuação)

6. Gerenciamento de riscos e de capital (continuação)

D. Risco de mercado (continuação)

ii. Exposição risco cambial (continuação)

Contratos de participação e itens subjacentes	(22,768)	(16,791)	(29,851)	(21,398)	(15,559)	(28,122)
Efeito de contratos de câmbio	-	(450)	(446)	-	(442)	(370)
	41	808	2,677	(248)	414	1,174

As seguintes taxas de câmbio foram aplicadas. ^a

Em Euros	2023		2022	
	Taxa de fechamento	Taxa média	Taxa de fechamento	Taxa média
GBP 1	1.102	1.115	1.130	1.121
USD 1	0.826	0.841	0.858	0.866
SGD 1	0.625	0.643	0.670	0.656

IFRS 7.31,
17.121

Um.

Embora não seja especificamente requerido pelas normas IFRS, o Grupo divulgou as taxas de câmbio aplicadas. O/A CPC 48/IFRS 7 requer informações que permitam aos usuários avaliar a natureza e a extensão dos riscos resultantes de instrumentos financeiros aos quais a entidade está exposta na data do balanço. O/A CPC 50/IFRS 17 requer informações que permitam aos usuários das demonstrações financeiras avaliar a natureza, o valor, a época e a incerteza dos fluxos de caixa futuros resultantes de contratos de seguro e resseguro.

Notas explicativas às demonstrações financeiras consolidadas (continuação)

6. Gerenciamento de riscos e de capital (continuação)

D. Risco de mercado (continuação)

ii. Risco cambial (continuação)

Análise de sensibilidade

IFRS 7.40(a)-(b), B24, 17.128(a)(ii)-(b)

Uma valorização ou desvalorização razoavelmente possível do Euro, Libra Esterlina ou Dólar americano em relação a todas as outras moedas na data do balanço teriam afetado a mensuração dos contratos de seguro e resseguro e instrumentos financeiros denominados em moeda estrangeira e afetado a CSM, o resultado e o patrimônio líquido pelos montantes demonstrados abaixo. A análise considera que todas as outras variáveis permanecem constantes.

Em milhões de Euro	CSMa		Resultado		Patrimônio	
	Valorização	Desvalorização	Valorização	Desvalorização	Valorização	Desvalorização
31 de dezembro de 2023						
EUR (variação de 4%)						
• Contratos de seguros e resseguros	59	(57)	(782)	780	(897)	895
• Instrumentos financeiros	-	-	739	(739)	898	(898)
	59	(57)	(43)	41	1	(3)
GBP (variação de 4%)						
• Contratos de seguros e resseguros	44	(44)	(575)	578	(652)	652
• Instrumentos financeiros	-	-	528	(528)	679	(679)
	44	(44)	(47)	50	27	(27)
USD (variação de 3%)						
• Contratos de seguros e resseguros	29	(26)	(835)	832	(1,213)	1,210
• Instrumentos financeiros	-	-	829	(829)	1,280	(1,280)
	29	(26)	(6)	3	67	(70)
31 de dezembro de 2022 (reapresentado)						
EUR (variação de 5%)						
• Contratos de seguros e resseguros	55	(52)	(730)	727	(849)	846

Notas explicativas às demonstrações financeiras consolidadas (continuação)

6. Gerenciamento de riscos e de capital (continuação)

D. Risco de mercado (continuação)

ii. Risco cambial (continuação)

Análise de sensibilidade

• Instrumentos financeiros	-	-	671	(671)	826	(826)
	55	(52)	(59)	56	(23)	20
GBP (variação de 5%)						
• Contratos de seguros e resseguros	40	(40)	(530)	530	(612)	612
• Instrumentos financeiros	-	-	481	(481)	626	(626)
	40	(40)	(49)	49	14	(14)
USD (variação de 4%)						
• Contratos de seguros e resseguros	26	(22)	(783)	779	(1,151)	1,147
• Instrumentos financeiros	-	-	770	(770)	1,180	(1,180)
	26	(22)	(13)	9	29	(33)

a.

Embora não seja requerido, o Grupo divulgou os efeitos de mudanças em variáveis de risco sobre a CSM.

Notas explicativas às demonstrações financeiras consolidadas (continuação)

6. Gerenciamento de riscos e de capital (continuação)

D. Risco de mercado (continuação)

ii. Risco cambial (continuação)

Análise de sensibilidade (continuação)

Mudanças nas taxas de câmbio afetam principalmente a CSM, o resultado e o patrimônio líquido, como segue. Os efeitos no resultado e no patrimônio líquido são apresentados líquidos do respectivo imposto de renda.

a. CSM	<ul style="list-style-type: none"> Variação no valor contábil da CSM como resultado da conversão para a moeda funcional à taxa de fechamento. Variação no valor da participação do Grupo no valor justo de itens subjacentes de contratos de participação direta rentável.
b. Resultado	<ul style="list-style-type: none"> Ganhos e perdas cambiais em contratos de seguros e resseguros reconhecidos no resultado, incluindo aqueles resultantes da conversão do valor contábil da CSM de acordo com (a). Variação no valor da participação do Grupo no valor justo de itens subjacentes de contratos de participação direta onerosa. Ganhos e perdas cambiais em instrumentos financeiros reconhecidos no resultado.
c. Patrimônio líquido	<ul style="list-style-type: none"> Ganhos e perdas cambiais reconhecidos em ORA [veja Nota Explicativa nº 44(B)(i)]. O efeito no resultado de acordo com (b).

Hedges de investimentos líquidos

IFRS 7.22A Uma exposição cambial decorre de um investimento líquido em controladas que possuem uma moeda funcional diferente da moeda funcional da Companhia. O risco surge da flutuação nas taxas de câmbio à vista entre a moeda funcional das controladas e a moeda funcional da Companhia, o que faz com que o valor do investimento líquido varie e possa ter um impacto significativo nas demonstrações financeiras consolidadas do Grupo. A política do Grupo é a de proteger essas exposições somente quando não o fazer pudesse gerar a expectativa de que elas teriam um impacto significativo nos índices de capital regulatórios do Grupo e de suas controladas de seguros.

O risco protegido nos *hedges* de investimento líquido é o risco de desvalorizar a Libra Esterlina em relação ao Euro, que levará a uma redução no valor contábil dos investimentos líquidos do Grupo em subsidiárias no Reino Unido. Existe uma relação econômica entre os investimentos líquidos protegidos e os instrumentos de hedge devido à exposição compartilhada ao risco de moeda estrangeira.

IFRS 7.22B Para proteger seu risco cambial, o Grupo designa elementos à vista (*spot*) de certos contratos de câmbio a termo como instrumentos de hedge. Os elementos a termo são excluídos da designação como instrumento de *hedge*. O Grupo estabelece um índice de *hedge* no qual o valor referencial no contrato a termo de câmbio equivale ao valor contábil do investimento líquido designado. O Grupo garante que a moeda estrangeira em que o instrumento de hedge é denominado é a mesma que a moeda funcional do investimento líquido. Essa avaliação qualitativa é complementada quantitativamente utilizando o método derivativo hipotético, com o objetivo de avaliar a efetividade do *hedge*. O Grupo avalia a efetividade comparando as mudanças passadas no valor justo do derivativo com mudanças no valor justo de um derivativo hipotético. O derivativo hipotético é construído para ter os mesmos termos críticos do investimento líquido designado, como item objeto de *hedge* e um valor justo de zero no início.

Notas explicativas às demonstrações financeiras consolidadas (continuação)

6. Gerenciamento de riscos e de capital (continuação)

D. Risco de mercado (continuação)

ii. Risco cambial (continuação)

Hedges de investimento líquido (continuação)

FRS 7.22B(c), 23D Como o Grupo espera manter o investimento líquido por um período maior do que o vencimento do contrato a termo, e a política do Grupo é a de proteger o investimento líquido somente na medida do valor nominal da base cambial do derivativo, a única fonte de ineficácia que se espera que surja dessas relações de hedge é o efeito do risco de crédito da contraparte e do Grupo sobre o valor justo do derivativo, o qual não é refletido no valor justo do derivativo hipotético.

FRS 7.23B O Grupo manteve os seguintes contratos de câmbio a termo para proteger seus investimentos líquidos em suas subsidiárias no Reino Unido.

	Vencimento		
	Menos de 1 ano	De 1 a 2 anos	De 2 a 5 anos
31 de dezembro de 2023			
Valor nominal (líquido) em milhões de Euros	274	115	199
Taxa média de câmbio EUR/GBP	1.091	1.085	1.072
31 de dezembro de 2022			
Valor nominal (líquido) em milhões de Euros	244	102	177
Taxa média de câmbio EUR/GBP	1.120	1.106	1.098

FRS 7.24A, 24C(b)(i)-(v) Os valores relativos aos itens designados como instrumentos de proteção (*hedge*) e aos custos de *hedge* foram os seguintes.

	Em milhões de Euros	EUR/GBP contratos a termo de câmbio	
		2023	2022
FRS 7.24A(d)	Valor nominal	588	523
FRS 7.24A(a)	Valor contábil em 31 de dezembro - ativo	71	65
FRS 7.24A(a)	Valor contábil em 31 de dezembro - passivo	(70)	(78)

Notas explicativas às demonstrações financeiras consolidadas (continuação)

6. Gerenciamento de riscos e de capital (continuação)

D. Risco de mercado (continuação)

ii. Risco cambial (continuação)

Hedges de investimento líquido (continuação)

IFRS 7.24A(b)	Linhas de conta do balanço patrimonial que incluem instrumento do <i>hedge</i>	Aplicações financeiras mensuradas ao valor justo (passivos derivativos)	
IFRS 7.24A(c)	Variação no valor usado para calcular a inefetividade do <i>hedge</i>	14	(58)
IFRS 7.24C(b)(i)	Ganhos (perdas) de <i>hedge</i> reconhecidos em ORA	45	(48)
	Custos de <i>hedge</i> reconhecidos em ORA	(30)	(10)
IFRS 7.24C(b)(ii)	Inefetividade de <i>hedge</i> reconhecida no resultado	(1)	-
IFRS 7.24C(b)(iii)	Linha de conta no resultado que inclui inefetividade do <i>hedge</i>	Outras despesas financeiras	
IFRS 7.24C(b)(iv)	Valor reclassificado da reserva de conversão para o resultado	-	-
	Valor reclassificado de custos da reserva de <i>hedge</i> para o resultado	18	4
IFRS 7.24C(b)(v)	Linha de conta no resultado afetada por reclassificações	Outras despesas financeiras	
IFRS 7.24B(b)	Os valores relacionados aos itens designados como itens objeto de <i>hedge</i> foram os seguintes.		
		Investimento líquido GBP	
	<i>Em milhões de Euros</i>	2023	2022
IFRS 7.24B(b)(i)	Variação no valor usado para calcular a inefetividade do <i>hedge</i>	(15)	58
IFRS 7.24B(b)(ii)	Saldos na reserva de conversão em 31 de dezembro para <i>hedges</i> recorrentes	13	25
IFRS 7.24B(b)(iii)	Saldos na reserva de conversão em 31 de dezembro de relações de <i>hedge</i> para as quais a contabilidade de <i>hedge</i> não é mais aplicada	217	220

Notas explicativas às demonstrações financeiras consolidadas (continuação)

6. Gerenciamento de riscos e de capital (continuação)

D. Risco de mercado (continuação)

ii. Risco cambial (continuação)

Hedges de investimento líquido (continuação)

IFRS 7.24E–24F A tabela a seguir fornece uma reconciliação da reserva de conversão e dos custos da reserva de *hedge* e uma análise dos itens de ORA resultantes da contabilização de *hedge*.

Em milhões de Euros			2023	2022
Reserva de conversão				
Saldo em 1º de janeiro			3,050	2,514
EUR/GBP contratos a termo de câmbio			45	(48)
Diferenças cambiais de conversão de operações no exterior			(397)	584
Valor líquido reclassificado para o resultado das operações no exterior			(13)	-
Imposto sobre a movimentação da reserva de conversão			-	-
Saldo em 31 de dezembro			2,685	3,050
Reserva de custos de hedge				
Saldo em 1º de janeiro			(15)	(9)
Variação líquida no valor justo			(30)	(10)
Valor líquido reclassificado para o resultado			18	4
Imposto sobre a movimentação da reserva de custos de <i>hedge</i>			-	-
Saldo em 31 de dezembro			(27)	(15)

iii. Risco de taxa de juros

Exposição ao risco de taxa de juros

IFRS 7.33(a), [IFRS 7.A] O risco de taxa de juros sobre instrumentos financeiros decorre principalmente dos investimentos do Grupo em títulos de dívida. Esses investimentos estão expostos ao risco de mudanças adversas no valor justo ou nos fluxos de caixa futuros decorrentes de mudanças nas taxas de juros do mercado.

IFRS 17.124(a)–(b), 127 A maioria dos contratos de renda fixa diferidos, vida universal, renda variável e contratos tradicionais de participação emitidos pelo Grupo contêm garantias de taxa de juros [veja (B)(i) e (ii)]. Muitas dessas garantias entram em vigor sobre uma faixa estreita de taxas de juros. O Grupo protege sua exposição a mudanças nas taxas de juros utilizando derivativos (por exemplo, *swaps* de taxa de juros) e não possui uma concentração significativa de risco de taxa de juros resultante dessas garantias.

Notas explicativas às demonstrações financeiras consolidadas (continuação)

6. Gerenciamento de riscos e de capital (continuação)

D. Risco de mercado (continuação)

iii. Risco de taxa de juros (continuação)

Exposição ao risco de taxa de juros (continuação)

IFRS 7.33(b),
17.124(b)

O Grupo gerencia o risco de taxa de juros casando, quando possível, as durações dos contratos de seguro com os prazos fixos e garantidos e os ativos financeiros de suporte. O Grupo monitora sua exposição ao risco de taxas de juros por meio de revisões periódicas de posições ativas e passivas. Além disso, as estimativas dos fluxos de caixa e o impacto das oscilações das taxas de juros são modeladas e revisadas semestralmente.

Notas explicativas às demonstrações financeiras consolidadas (continuação)

6. Gerenciamento de riscos e de capital (continuação)

D. Risco de mercado (continuação)

iii. Risco de taxa de juros (continuação)

Exposição ao risco de taxa de juros (continuação)

IFRS 7.34(a), 17.125(a) Os instrumentos sensíveis a juros do Grupo, conforme reportado à ALCO, são os seguintes.

Em milhões de Euros	31 de dezembro de 2023			31 de dezembro de 2022 (reapresentado)		
	Pré-fixada	Pós	Total	Pré-fixada	Pós	Total
Instrumentos financeiros						
Ativos	273,795	13,219	287,014	259,621	12,834	272,455
Passivos	(4,742)	(2,663)	(7,405)	(4,060)	(2,790)	(6,850)
	269,053	10,556	279,609	255,561	10,044	265,605
Itens subjacentes dos contratos de participação	(75,547)	(4,362)	(79,909)	(71,553)	(4,102)	(75,655)
Efeito dos <i>swaps</i> de taxa de juros	1,356	(1,356)	-	860	(860)	-
	194,862	4,838	199,700	184,868	5,082	189,950
Operações com seguros e resseguros						
Passivos			385,173			365,843
Ativos			(13,488)			(13,040)
			371,685			352,803
Contratos de participação			(196,412)			(185,202)
			175,273			167,601

IFRS 7.24f Reforma balizadora da taxa de juros

IFRS 7.24f(a) Uma reforma essencial das principais taxas de juros foi realizada globalmente, incluindo a substituição de algumas taxas interbancárias oferecidas (IBORs) por taxas alternativas quase livres de risco (referidas como "reforma IBOR"). O Grupo apresentava uma exposição significativa aos IBORs sobre seus instrumentos financeiros que foram substituídos ou reformados como parte dessas iniciativas de mercado.

Notas explicativas às demonstrações financeiras consolidadas (continuação)

6. Gerenciamento de riscos e de capital (continuação)

D. Risco de mercado (continuação)

iii. Risco de taxa de juros (continuação)

Reforma da taxa de juros sobre taxa de juros (continuação)

A reforma do IBOR teve significativos impactos operacionais e de gerenciamento de riscos em todas as unidades de negócios. Isso inclui o intensificado risco de taxa de juros decorrente da incerteza sobre o prazo e os métodos de transição em algumas jurisdições em que o Grupo atua, aumentos na iliquidez de mercado e na volatilidade durante o período de transição e reduções no valor justo de certos instrumentos de dívida indexados pelo IBOR. Além disso, há um aumento nos riscos operacionais e regulatórios decorrentes das mudanças necessárias na documentação, nos sistemas e processos e nas obrigações associadas do Grupo em relação aos agentes reguladores e outras partes interessadas.

O Comitê de Riscos do Grupo monitora e gerencia a transição do Grupo para taxas alternativas. O comitê avalia o quanto os instrumentos financeiros referenciam os fluxos de caixa IBOR, se eles serão alterados como resultado da reforma IBOR, e como gerenciar a comunicação sobre a reforma IBOR com as contrapartes. O comitê se reporta trimestralmente ao Conselho de Administração da Empresa e colabora com as áreas de negócio e de risco conforme necessário. O Comitê fornece relatórios periódicos à ALCO para apoiar a gestão de riscos de taxa de juros e de riscos operacionais decorrentes da reforma IBOR.

IFRS 7.24J(c) O Grupo reduziu significativamente suas exposições aos IBORs que estão sujeitos a reformas através de renegociação tempestiva dos contratos afetados com as contrapartes e a imposição de limites de investimentos que restringem as concentrações a tais IBORs, o que resultou no desinvestimento das aplicações financeiras indexadas pelo IBOR em alguns casos.

IFRS 7.24J(a) As exposições do Grupo a taxas pós-fixadas incluem a Euribor ao longo de suas operações e a taxa balizadora *H* e [*Taxa Balizadora K*] no [*País X*]. A reforma de Euribor incluiu uma mudança na metodologia de cálculo subjacente em 2019, mas não se espera que a taxa de referência Euribor seja substituída por uma nova taxa ou esteja sujeita a novas reformas em um futuro previsível. As [*Taxa balizadora H*] e [*Taxa de Referência K*] deverão ser descontinuadas em 30 de junho de 2024, com transição para as [*Taxa Alternativa Q*] e [*Taxa Alternativa R*], respectivamente. Em 31 de dezembro de 2023, 98% (2022: 90%) dos investimentos financeiros impactados foram modificados para fazer referência à taxa alternativa.

O Grupo tinha exposições LIBOR em Libras Esterlinas provenientes de aplicações financeiras mantidas e empréstimos emitidos por suas subsidiárias no Reino Unido. Em 2021, as condições contratuais dos instrumentos de dívida indexados à LIBOR em Libras foram alteradas para referência à nova taxa balizadora (SONIA).

O Grupo mantém instrumentos derivativos de taxa de juros cujas partes pós-fixadas são indexadas à Euribor, [*Taxa Balizadora H*] e [*Taxa Balizadora K*] (e LIBOR Libra Esterlina antes de 2022). Esses instrumentos derivativos são regidos por contratos com base em contratos máster estabelecidos pela Associação Internacional de *Swaps* e Derivativos (ISDA). As condições contratuais de todos os contratos derivativos impactados foram modificadas para incluir cláusulas de *fallback* com base em alterações padronizadas emitidas pela ISDA.

IFRS 7.24J(b) A tabela a seguir resume os valores nominativos contratuais de ativos e passivos financeiros não derivativos e valores nominais de derivativos que ainda não fizeram a transição para taxas balizadoras alternativas em 31 de dezembro de 2023 e 2022. ^a

Notas explicativas às demonstrações financeiras consolidadas (continuação)

6. Gerenciamento de riscos e de capital (continuação)

D. Risco de mercado (continuação)

iii. Risco de taxa de juros (continuação)

Reforma da taxa de juros sobre taxa de juros (continuação)

Em milhões de Euros	Ativos não derivativos		Passivos não derivativos		Derivativos	
	2023	2022	2023	2022	2023	2022
[Taxa balizadora H]	108	120	-	-	26	23
[Taxa balizadora K]	11	50	-	-	(20)	(18)
	119	170	-	-	6	5

FRS 7.24J(b), BC35KKK	a.	Uma entidade divulga informações quantitativas que permitem aos usuários das demonstrações financeiras entender a extensão dos ativos e passivos financeiros que, na data do balanço, ainda não tinha feito a transição para taxas alternativas balizadoras. Para essa divulgação, a entidade seleciona as bases para divulgação das informações quantitativas e explica qual base foi aplicada. Por exemplo, as informações quantitativas podem ser baseadas nos valores contábeis nas demonstrações financeiras ou nos valores fornecidos internamente ao pessoal-chave da Administração da entidade sobre esses instrumentos financeiros.
-----------------------	----	--

Análise de sensibilidade

FRS 7.40(a)-(b), 17.128(a)(ii)-(b) Uma análise da sensibilidade do Grupo a um aumento ou a uma redução paralelo de 0,5% nas taxas de juros de mercado na data do balanço, assumindo que todas as outras variáveis se mantenham constantes, está apresentada abaixo.

Em milhões de Euros	CSMa		Resultado		Patrimônio líquido		
	Aumento	Redução	Aumento	Redução	Aumento	Redução	
31 de dezembro de 2023							
Contratos de seguros e resseguros	(226)	236	4,060	(4,262)	8,499	(8,945)	
Instrumentos financeiros	-	-	(3,704)	3,860	(7,754)	8,102	
	(226)	236	356	(402)	745	(843)	
31 de dezembro de 2022 (reapresentado)							
Contratos de seguros e resseguros	(214)	223	3,884	(4,077)	8,003	(8,423)	
Instrumentos financeiros	-	-	(3,530)	3,680	(7,275)	7,601	
	(214)	223	354	(397)	728	(822)	

Notas explicativas às demonstrações financeiras consolidadas (continuação)

6. Gerenciamento de riscos e de capital (continuação)

D. Risco de mercado (continuação)

iii. Risco de taxa de juros (continuação)

Análise de sensibilidade

Mudanças nas taxas de juros afetam principalmente a CSM, o resultado e o patrimônio líquido, como segue. Os efeitos no resultado e no patrimônio líquido são apresentados líquidos do respectivo imposto de renda.

	a. CSM	<ul style="list-style-type: none"> Mudanças no valor da participação do Grupo no valor justo dos itens subjacentes de contratos de participação direta rentável aos quais a opção de mitigação de risco não é aplicada [veja Nota Explicativa nº 30(F)(ii)]. Mudanças nos fluxos de caixa do cumprimento contratual de contratos de participação direta rentáveis decorrentes de garantias de taxas de juros sobre as quais a opção de mitigação de risco não é aplicada.
IFRS 7.B18(a)	b. Resultado	<ul style="list-style-type: none"> Receita de juros e outras despesas financeiras sobre instrumentos financeiros de taxa pós-fixada (assumindo que as taxas de juros variaram até 50 pontos-base durante o ano). Variações no valor justo de derivativos e instrumentos financeiros de taxa pré-fixada mensurados ao valor justo por meio do resultado. Variações no valor justo de itens subjacentes dos contratos de participação direta reconhecidas como receitas ou despesas de financiamentos de seguros. Variações no valor da participação do Grupo no valor justo de itens subjacentes de contratos de participação direta onerosa. Variações nos fluxos de caixa do cumprimento contratual de participação direta onerosa de contratos decorrentes de garantias de taxas de juros. Receitas ou despesas financeiras de seguros reconhecidas no resultado para contratos de participação e de não vida como resultado do desconto dos fluxos de caixa futuros a uma taxa atual revisada. O efeito da opção da mitigação de risco reconhecido no resultado.
	c. Patrimônio líquido	<ul style="list-style-type: none"> Mudanças no valor justo de ativos financeiros pré-fixados mensurados ao VJORA. Receitas e despesas financeiras de seguros reconhecidas em outros resultados abrangentes (ORA) para contratos de previdência e de risco de vida como resultado do desconto dos fluxos de caixa futuros a uma taxa atual revisada [veja Nota Explicativa nº 44(E)(viii)]. O efeito no resultado de acordo com (b).

	a.	Embora não seja requerido, o Grupo divulgou os efeitos de mudanças em variáveis de risco sobre a CSM.
--	-----------	---

Notas explicativas às demonstrações financeiras consolidadas (continuação)

6. Gerenciamento de riscos e de capital (continuação)

D. Risco de mercado (continuação)

iv. Risco de preço das participações

Exposição ao risco de preço das participações

FRS 7.33(a), 17.124(a) A exposição do Grupo ao risco de preços de participações decorre de seus investimentos em títulos patrimoniais e planos de investimentos coletivos que investem em participações.

O risco de preço de participações resultante dos itens subjacentes dos contratos de participação é geralmente suportado pelos detentores do contrato, exceto na extensão da participação do Grupo no desempenho dos itens subjacentes. O Grupo também está exposto ao risco de preços de participações proveniente de garantias patrimoniais em contratos de renda variável de renda fixa e protege a sua exposição utilizando derivativos — por exemplo, futuros de índices patrimoniais.

FRS 7.33(b), 34(c), 17.124(b), 127 O comitê de risco do Grupo monitora periodicamente o risco do preço de participações e gerencia os investimentos significativos individualmente. Os limites de investimento requerem que as unidades de negócios mantenham carteiras diversificadas de ativos e restrinjam concentrações a geografias e setores. O Grupo não possui uma concentração significativa no risco de preço das participações.

Análise de sensibilidade

FRS 7.40(a)–(b), 17.128(a)(ii)–(b) Uma análise da sensibilidade do Grupo em relação a um aumento ou redução de 5% nos preços das participações na data do balanço, assumindo que todas as outras variáveis permanecem constantes, está apresentada abaixo.

Em milhões de Euros	CSMa		Resultado		Patrimônio líquido	
	Aumento	Redução	Aumento	Redução	Aumento	Redução
31 de dezembro de 2023						
Contratos de seguros e resseguros	488	(488)	(2,485)	2,450	(2,485)	2,450
Instrumentos financeiros	-	-	2,825	(2,795)	2,827	(2,797)
	488	(488)	340	(345)	342	(347)
31 de dezembro de 2022 (reapresentado)						
Contratos de seguros e resseguros	454	(454)	(2,131)	2,109	(2,131)	2,109
Instrumentos financeiros	-	-	2,285	(2,246)	2,287	(2,248)
	454	(454)	154	(137)	156	(139)

Mudanças nos preços das ações afetam principalmente a CSM, o resultado e o patrimônio líquido, como segue. Os efeitos no resultado e no patrimônio líquido são apresentados líquidos do respectivo imposto de renda.

Notas explicativas às demonstrações financeiras consolidadas (continuação)

6. Gerenciamento de riscos e de capital (continuação)

D. Risco de mercado (continuação)

iv. Risco de preço das participações

Exposição ao risco de preço das participações

a. CSM	<ul style="list-style-type: none">Mudanças nos fluxos de caixa de <i>fulfilment</i> da participação direta rentável decorrentes de garantias patrimoniais às quais a opção de mitigação de risco não é aplicada [veja Nota Explicativa nº 30(F)(ii)].Mudanças no valor da participação do Grupo no valor justo de itens subjacentes de contratos de participação direta rentáveis aos quais a opção de mitigação de risco não seja aplicada.
b. Resultado	<ul style="list-style-type: none">Mudanças no valor justo de investimentos patrimoniais mensurados ao VJR que não são itens subjacentes.Variação no valor da participação do Grupo no valor justo de itens subjacentes de contratos de participação direta onerosa.Movimentação do fluxo de caixa de <i>fulfilment</i> da participação direta onerosa decorrente de garantias patrimoniais.O efeito da opção de mitigação de risco reconhecido no resultado.
c. Patrimônio líquido	<ul style="list-style-type: none">Mudanças no valor justo de investimentos patrimoniais mensurados ao VJORA.O efeito no resultado de acordo com (b).

Um.	Embora não seja requerido, o Grupo divulgou os efeitos de mudanças em variáveis de risco sobre a CSM.
------------	---

Notas explicativas às demonstrações financeiras consolidadas (continuação)

6. Gerenciamento de riscos e de capital (continuação)

E. Risco de crédito

IFRS
7.33(a),
17.124(a),
[IFRS 7.A]

Risco de crédito é o risco de prejuízo financeiro do Grupo caso uma contraparte em um contrato de resseguro ou instrumento financeiro deixe de cumprir suas obrigações contratuais, que surgem principalmente dos ativos de contrato de resseguro do Grupo e de investimentos em títulos de dívida. O Grupo considera e consolida, para fins do relatório de gerenciamento de risco, todos os elementos das exposições ao risco de crédito — por exemplo, risco individual de inadimplência do devedor, risco do país e risco do ramo de atividade.

i. Gerenciamento do risco de crédito

IFRS
7.33(b),
35B(a),
17.124(b)

O Conselho de Administração estabelece a estratégia do Grupo para o gerenciamento do risco de crédito, e a ALCO supervisiona a sua implementação. A área de crédito do Grupo, que se reporta à ALCO, é responsável pelo gerenciamento do risco de crédito do Grupo, incluindo os seguintes itens.

- *Elaboração de políticas de crédito* em consulta às unidades de negócios, abrangendo as necessidades de garantias, de análise de crédito, de classificação e reporte de risco, de procedimentos documentais e legais e de cumprimento de exigências regulatórias e legais.
- *Definição de estrutura de autorização* para aprovação e renovação de linhas de crédito, de intermediários e de resseguradoras alinhados às políticas de crédito. Os limites de autorização são alocados às unidades de negócios. Exposições maiores requerem a aprovação da ALCO ou do Conselho de Administração, conforme o caso.
- *Revisão e avaliação do risco de crédito*. A área de crédito do Grupo revisa todas as exposições de crédito que excedam os limites designados, antes que exposições adicionais sejam comprometidas pela unidade de negócio em causa.
- *Limitando concentrações de exposição* a contrapartes, a geografias e a setores, e por emissor, banda de *rating* de crédito e liquidez de mercado. As resseguradoras e os intermediários são avaliados com base em *ratings* de crédito externos e revisões internas. Com relação aos títulos de dívida, o Grupo tem a política de investir somente em dívidas corporativas e governamentais de alta qualidade, e não investe em ativos especulativos — ou seja, aqueles abaixo do BBB- com base na *agência de rating* [Y].
- *Desenvolver e manter as classificações de risco do Grupo* para categorizar as exposições de acordo com o grau de risco de inadimplência quando as classificações de crédito externas não estiverem disponíveis. A estrutura conceitual atual de classificação de risco consiste em oito graus, refletindo graus variáveis de risco de inadimplência [veja (ii) e (iv)]. A responsabilidade pela definição das notas de risco é da área de crédito do Grupo. As notas de risco estão sujeitas à revisão regular pelo comitê de risco do Grupo. Mais especificamente, o impacto potencial da inadimplência das resseguradoras é monitorado a título de grupo como um todo, e gerenciado dessa forma. Um mapeamento indicativo de como as notas internas de risco do Grupo se relacionam com a agência de classificações de risco [Y], é como segue:

		Categoria	Classificação	Rating externo
		Risco baixo	Grau 1	AAA
			Grau 2	AA- até AA+
			Grau 3	A- até A+
			Grau 4	BBB- até BBB+
		Risco justo	Grau 5	BB- até BB+
		Subpadrão	Grau 6	CCC- até B+
		Duvidoso	Grau 7	C até CC
		Perda	Grau 8	D
		<ul style="list-style-type: none"> • <i>Desenvolver e manter os processos do Grupo para a mensuração das perdas de crédito esperadas.</i> Isso inclui processos visando: <ul style="list-style-type: none"> – A aprovação inicial, a validação periódica e os testes de <i>back-testing</i> dos modelos utilizados – A determinação e o monitoramento dos aumentos significativos no risco de crédito – A incorporação de informações prospectivas. 		
		<ul style="list-style-type: none"> • <i>Revisão da aderência</i> das unidades de negócio com limites de exposição acordados, incluindo aqueles para setores selecionados, para risco de país e para tipos de produtos. Relatórios periódicos sobre a qualidade de crédito das carteiras locais são disponibilizados à área de crédito do Grupo, situação essa que pode exigir a tomada de uma ação corretiva apropriada. Estes incluem relatórios contendo estimativas de provisões para perdas. 		
		<ul style="list-style-type: none"> • <i>Aconselhamento, orientações e especialistas em</i> unidades de negócios, visando promover as melhores práticas por todo o Grupo no gerenciamento do risco de crédito. 		

Notas explicativas às demonstrações financeiras consolidadas (continuação)

6. Gerenciamento de riscos e de capital (continuação)

E. Risco de crédito (continuação)

i. Gerenciamento do risco de crédito (continuação)

Cada unidade de negócio é obrigada a implementar as políticas e os procedimentos de crédito do Grupo, junto com as autoridades de aprovação de crédito delegadas da ALCO. Cada unidade de negócio tem um executivo de risco de crédito que reporta todos os assuntos relacionados a crédito para a Administração local e à área de crédito do Grupo. Cada unidade de negócio é responsável pela qualidade e pelo desempenho de sua carteira de crédito, pelo acompanhamento e pelo controle de todos os riscos de crédito em suas carteiras de forma contínua, inclusive aqueles sujeitos à aprovação central.

Auditorias periódicas em unidades de negócio e processos de crédito do Grupo são realizadas pela auditoria interna.

ii. Análise da qualidade do crédito

IFRS 7.34(a), 17.125(a), 131(b) A tabela a seguir apresenta informações sobre a qualidade do crédito dos ativos de contratos de resseguro e dos investimentos de dívida mensurados ao valor justo através do resultado.

<i>Em milhões de Euros</i>					2023	2022 Reapresentado
Ativos de contratos de resseguro						
Com base nas classificações da [Agência Y de classificações] ações da						
AAA					221	275
AA- até AA+					2,672	2,619
A- até A+					6,206	5,993
Com base em classificações internas						
Grau 1					281	331
Grau 2					3,395	3,157
					12,775	12,375
Aplicações financeiras - itens subjacentes						
Com base nas classificações [da agência de classificação Y]						
AAA					13,596	12,402
AA- até AA+					14,882	14,030
A- até A+					14,298	13,940
BBB- até BBB+					6,536	5,651

Notas explicativas às demonstrações financeiras consolidadas (continuação)

6. Gerenciamento de riscos e de capital (continuação)

E. Risco de crédito (continuação)

ii. Análise da qualidade de crédito (continuação)

Com base em classificações internas:					
Grau 1				2,340	2,308
Grau 2				1,428	1,457
Grau 3				566	143
				53,646	49,931
Aplicações financeiras – itens não subjacentes					
Com base nas classificações [da agência de classificação Y]					
AAA				14,898	13,674
AA- até AA+				21,041	19,188
A- até A+				15,742	13,216
BBB- até BBB+				10,120	9,297
Com base em classificações internas					
Grau 1				1,553	1,346
Grau 2				2,196	1,889
Grau 3				1,748	1,395
				67,298	60,005

Derivativos

IFRS 7.34(a) Os derivativos do Grupo são contratados com bancos e outras instituições financeiras, que possuem classificações entre AA- e AA+, com base nas classificações [da agência de classificação Y].

Notas explicativas às demonstrações financeiras consolidadas (continuação)

6. Gerenciamento de riscos e de capital (continuação)

E. Risco de crédito (continuação)

ii. Análise da qualidade do crédito (continuação)

As tabelas a seguir estabelecem a análise da qualidade do crédito para investimentos de dívida mensurados ao VJORA e ao custo amortizado, e recebíveis de arrendamento, sem levar em consideração garantias ou outros aperfeiçoamentos no crédito. Exceto quando especificamente indicado, os valores no quadro representam os valores contábeis brutos. ^a

Uma explicação dos termos 'Fase 1', 'Fase 2' e 'Fase 3' está incluída na Nota Explicativa nº 44(G)(iii).

<i>Em milhões de Euros</i>	2023 Fase 1	2022 Fase 1
Aplicações financeiras – itens não subjacentes		
Depósitos com instituições financeiras		
AAA	1,739	1,578
AA- até AA+	667	636
	2,406	2,214
Provisão para perda estimada	(1)	(1)
Custo amortizado	2,405	2,213
Títulos públicos a VJORA		
AAA	27,256	28,181
AA- até AA+	29,692	29,489
A- até A+	4,728	4,198
	61,676	61,868
Provisão para perda	(380)	(369)
Custo amortizado	61,296	61,499
Valor contábil – Valor justo	64,439	62,200
Títulos públicos a custo amortizado		
AAA	1,683	1,741
AA- até AA+	2,337	2,416
	4,020	4,157
Provisão para perda	(31)	(31)
Custo amortizado	3,989	4,126

Notas explicativas às demonstrações financeiras consolidadas (continuação)

6. Gerenciamento de riscos e de capital (continuação)

E. Risco de crédito (continuação)

ii. Análise da qualidade do crédito (continuação)

Aplicações financeiras – itens não subjacentes (continuação)

IFRS 7.35M(b)(iii) (c)	a.	Uma entidade é obrigada a divulgar informações sobre a exposição ao risco de crédito separadamente para quaisquer ativos financeiros comprados ou originados com problemas de recuperação, e contas a receber de clientes e ativos contratuais de acordo com a IFRS 15 para os quais as provisões para perdas são sempre mensuradas como perda de crédito esperada para a vida inteira de acordo com o § 5.5.15 do/a CPC 48/IFRS 9. Na data das demonstrações financeiras, o Grupo não detém esses ativos.
------------------------------	----	--

Notas explicativas às demonstrações financeiras consolidadas (continuação)

6. Gerenciamento de riscos e de capital (continuação)

E. Risco de crédito (continuação)

ii. Análise da qualidade do crédito (continuação)

Aplicações financeiras – itens não subjacentes (continuação)

	31 de dezembro de 2023				31 de dezembro de 2022			
<i>Em milhões de Euros</i>	Fase 1	Fase 2	Fase 3	Total	Fase 1	Fase 2	Fase 3	Total
Outros títulos de dívida a VJORA								
Com base nas classificações [da agência de classificação Y]								
AAA	12,272	-	-	12,272	12,102	-	-	12,102
AA- até AA+	14,622	102	-	14,724	14,799	126	-	14,925
A- até A+	14,341	326	-	14,667	14,215	339	-	14,554
BBB- até BBB+	7,850	656	-	8,506	8,278	393	-	8,671
BB- até BB+	67	653	-	720	45	495	-	540
CCC- até B+	-	2,051	-	2,051	-	2,089	-	2,089
C até CC	-	-	710	710	-	-	857	857
D	-	-	440	440	-	-	393	393
Com base em classificações internas								
Grau 1	1,728	-	-	1,728	1,524	-	-	1,524
Grau 2	2,059	20	-	2,079	1,863	22	-	1,885
Grau 3	2,020	62	-	2,082	1,789	58	-	1,847
Grau 4	1,106	125	-	1,231	1,042	67	-	1,109
Grau 5	4,700	338	-	5,038	4,809	332	-	5,141
Grau 6	-	930	-	930	-	899	-	899
Grau 7	-	-	593	593	-	-	523	523
Grau 8	-	-	290	290	-	-	279	279
	60,765	5,263	2,033	68,061	60,466	4,820	2,052	67,338
Provisão para perda estimada	(873)	(658)	(1,380)	(2,911)	(878)	(624)	(1,371)	(2,873)
Custo amortizado	59,892	4,605	653	65,150	59,588	4,196	681	64,465

Valor contábil – Valor justo	61,888	4,870	603	67,361		61,500	4,340	675	66,515
------------------------------	--------	-------	-----	--------	--	--------	-------	-----	--------

Notas explicativas às demonstrações financeiras consolidadas (continuação)

6. Gerenciamento de riscos e de capital (continuação)

E. Risco de crédito (continuação)

ii. Análise da qualidade do crédito (continuação)

Aplicações financeiras – itens não subjacentes (continuação)

<i>Em milhões de Euros</i>	2023 Fase 1	2022 Fase 1
Outros títulos de dívida a custo amortizado		
Com base nas classificações [<i>agência de classificação Y</i>]		
AAA	270	273
AA- até AA+	425	430
A- até A+	837	849
Com base em classificações internas		
Grau 1	113	115
Grau 2	741	751
	2,386	2,418
Provisão para perda	(15)	(16)
Custo amortizado	2,371	2,402
Caixa e equivalentes de caixa		
Grau 1	7,902	6,045
Grau 2	12,893	10,293
	20,795	16,338
Provisão para perda	(1)	(1)
Custo amortizado	20,794	16,337
Créditos que não sejam recebíveis de arrendamento operacional		
Grau 1	228	255
Grau 2	1,133	1,269

Notas explicativas às demonstrações financeiras consolidadas (continuação)

6. Gerenciamento de riscos e de capital (continuação)

E. Risco de crédito (continuação)

ii. Análise da qualidade do crédito (continuação)

Aplicações financeiras – itens não subjacentes (continuação)		
Grau 3	1,591	1,774
Grau 4	4,621	5,162
	7,573	8,460
Provisão para perda	(147)	(168)
Custo amortizado	7,426	8,292

Arrendamentos mercantis operacionais

IFRS 7.35K(a), 35M(b)(iii), 35N, B8I

O Grupo utiliza uma matriz de provisões para mensurar a perda de crédito esperada de recebíveis de arrendamentos operacionais. A tabela a seguir fornece informações sobre a exposição ao risco de crédito e sobre as perdas de crédito esperadas para recebíveis de arrendamento operacional.

Em milhões de Euros	31 de dezembro de 2023			31 de dezembro de 2022			Com Problemas de recuperação
	Valor contábil bruto	Taxa média ponderada de perda estimada	Provisão para perda estimada	Valor contábil bruto	Taxa média ponderada de perda estimada	Provisão para perda estimada	
A vencer	141	0.4%	(1)	134	0.4%	(1)	Não
Vencido de 1-30 dias	26	2.2%	(1)	28	2.1%	(1)	Não
Vencido de 31-60 dias	11	5.6%	(1)	11	5.4%	(1)	Não
Vencido de 61-90 dias	8	11.0%	(1)	7	10.8%	(1)	Não
Vencido há mais de 90 dias	3	56.0%	(2)	5	53.3%	(3)	Sim
	189		(6)	185		(7)	

Notas explicativas às demonstrações financeiras consolidadas (continuação)

6. Gerenciamento de riscos e de capital (continuação)

E. Risco de crédito (continuação)

iii. Garantias para empréstimos de títulos e acordos de recompra e derivativos

O Grupo recebe e cauciona garantias com relação a operações de empréstimo de títulos e valores mobiliários, operações compromissadas e determinados contratos de derivativos. As garantias podem estar na forma de títulos e valores mobiliários prontamente realizáveis (por exemplo, títulos públicos) ou em dinheiro.

IFRS 7.14(b), 15(c) Essas garantias estão sujeitas a condições padrão do setor, incluindo, se for apropriado, um anexo de suporte ao crédito da ISDA. Isso significa que os títulos recebidos ou dados em garantia podem ser dados ou vendidos durante o prazo da operação, mas precisam ser devolvidos no vencimento da operação. As condições também dão a cada parte o direito de rescindir a transação por falta de apresentação de garantias da contraparte.

IFRS 7.13E, B50 As operações com instrumentos financeiros derivativos são realizadas em bolsas, com contrapartes centrais de compensação, ou firmadas nos acordos de compensação da ISDA. De forma geral, conforme esses contratos, em certas circunstâncias, por exemplo, quando ocorre um evento de crédito tal como inadimplência, todas as transações em aberto, nos termos do contrato com a contraparte são encerradas, e o valor do encerramento é determinado e somente um único montante líquido fica devido, ou a pagar, na liquidação de todas as transações com a contraparte. O Grupo executa um anexo de suporte de crédito em conjunto com o contrato ISDA, o qual exige que o Grupo e suas contrapartes constituam garantias para mitigar o risco de crédito da contraparte. A margem também é disponibilizada diariamente em negociações que não são liquidadas a mercado, em relação a derivativos transacionados em bolsa e com as contrapartes de compensação central. Alguns derivativos são liquidados a mercado diariamente, situação em que a margem de variação diária é uma liquidação parcial das posições dos derivativos em aberto, e os valores justos dos derivativos são reduzidos dessa forma.

As operações de empréstimo de títulos e valores mobiliários do Grupo, e as operações compromissadas, são cobertas por contratos *master* com condições de compensação semelhantes às dos contratos de compensação *master* da ISDA.

Garantias mantidas

IFRS 7.35K(b)(i), 36(b), B8G O Grupo mantém garantias contra sua exposição a crédito decorrentes de ativos e recebíveis derivativos de contrapartes compromissadas.

Em milhões de Euros	Nota	Percentual de exposição sujeito aos requisitos da garantia		Principal tipo de garantia mantida
		2023	2022	
Ativos derivativos	21(A)	100	100	Dinheiro
Contas a receber de contrapartes compromissadas	22	100	100	Títulos e valores mobiliários

Notas explicativas às demonstrações financeiras consolidadas (continuação)

6. Gerenciamento de riscos e de capital (continuação)

E. Risco de crédito (continuação)

iii. Garantias para empréstimos de títulos e acordos de recompra e derivativos

<p>[IFRS 9.3.2.23(d), B3.2.15, IAS 39.37(d), AG50]</p>	<p>Para os títulos e valores mobiliários recebidos em garantia, a titularidade legal é sempre transferida para o Grupo. No entanto, o Grupo não reconhece esses títulos como ativos na ausência de inadimplência do transferidor porque o transferidor retém substancialmente todos os riscos e benefícios da propriedade. Ao contrário, ele desreconhece qualquer contraprestação de caixa paga e reconhece um recebível do transferidor, o qual é incluído em 'recebíveis' no balanço patrimonial (veja Nota Explicativa nº 22).</p>
<p>[IFRS 9.3.2.23(b), IAS 39.37(b)]</p>	<p>Caso o Grupo venda os títulos recebidos, então ele reconhece os recursos provenientes da venda e um passivo financeiro mensurado ao valor justo para sua obrigação de devolver os títulos.</p>
<p>IFRS 7.15(a)-(b)</p>	<p>Em 31 de dezembro de 2023, o valor justo dos títulos aceitos como garantia para os quais o Grupo tem autorização para vender ou repenhorar na ausência de inadimplência era de € 6.739 milhões (2022: € 7.311 milhões). Nenhum dos títulos aceitos como garantia foi vendido ou repenhorado.</p>
<p></p>	<p>Garantias penhoradas</p>
<p></p>	<p>O Grupo também penhora garantias de caixa para determinados passivos derivativos e garantias de títulos e valores mobiliários para fornecedores e contrapartes de operações compromissadas e empréstimo de títulos e valores mobiliários.</p>
<p>IFRS 7.14(a), 42D(a)-(b), (e), [IFRS 9.3.2.23(a), B3.2.16(a)-(c), IAS 39.37(a), AG51(a)-(c)]</p>	<p>Em 31 de dezembro de 2023, os títulos emprestados a partes não relacionadas nos termos de operações de empréstimo de títulos e valores mobiliários ou sujeitos a contratos de venda e recompra nos quais as contrapartes obtêm o direito de vender ou penhorar os ativos equivale a € 8.267 milhões (2022: € 8.205 milhões). Esses títulos são reclassificados, separadamente de outros ativos, como "aplicações financeiras transferidas nos termos de empréstimo de títulos e acordos de recompra" no balanço patrimonial. O Grupo continua a reconhecer os títulos transferidos em sua totalidade porque retém substancialmente todos os riscos e benefícios da propriedade.</p>
<p>IFRS 7.14(b), 42D(c)</p>	<p>Como o Grupo transfere os direitos contratuais aos fluxos de caixa dos títulos como parte do acordo, não tem a capacidade de utilizar os ativos transferidos durante o prazo do acordo.</p>
<p>IFRS 7.42D(c), (e), [IFRS 9.3.2.15, IAS 39.29]</p>	<p>Qualquer contraprestação recebida em caixa é reconhecida como um ativo financeiro e um passivo financeiro é reconhecido para a obrigação de pagá-lo. O valor contábil dos passivos associados aos títulos transferidos é de € 8.274 milhões (2022: € 8.214 milhões) e está incluído em 'fornecedores' no balanço patrimonial (veja Nota Explicativa nº 28).</p>

Notas explicativas às demonstrações financeiras consolidadas (continuação)

6. Gerenciamento de riscos e de capital (continuação)

E. Risco de crédito (continuação)

iii. Garantias para empréstimos de títulos e acordos de recompra e derivativos (continuação)

Compensação de ativos e passivos financeiros

Os contratos ISDA do Grupo e contratos *master* semelhantes de compensação não atendem aos critérios para a compensação no balanço patrimonial. Isso porque eles criam para as partes dos contratos um direito de criação de valores reconhecidos que só é exequível após um evento de inadimplência, de insolvência ou de falência do Grupo ou das contrapartes, ou após outros eventos predeterminados. Além disso, o Grupo e suas contrapartes não pretendem realizar os ativos e liquidar os passivos simultaneamente ou liquidá-los em uma base líquida.

O Grupo não compensa quaisquer outros ativos e passivos financeiros no balanço patrimonial.

IFRS 7.13A-13D Os ativos financeiros e passivos financeiros apresentados no quadro abaixo estão sujeitos a um contrato de compensação *master* executável ou a um acordo semelhante que abranja instrumentos financeiros semelhantes.

	Valores brutos e líquidos dos ativos (passivos) financeiros apresentados no balanço patrimonial	Valores correspondentes não compensados no balanço patrimonial			Valor líquido
		Instrumentos financeiros reconhecidos	Garantias de caixa (recebidas) oferecidas	Garantias de títulos e valores mobiliários (recebidas) oferecidas	
<i>Em milhões de Euros</i>					
31 de dezembro de 2023					
Tipos de ativos financeiros					
Ativos derivativos	1,337	(734)	(603)	-	-
Contas a receber de contrapartes compromissadas	6,743	-	-	(6,739)	4
	8,080	(734)	(603)	(6,739)	4
Tipos de passivos financeiros					
Passivos derivativos	(1,240)	734	506	-	-
Contas a pagar a contrapartes de operações compromissadas e empréstimos de títulos e valores mobiliários	(8,274)	-	-	8,267	(7)
	(9,514)	734	506	8,267	(7)

Notas explicativas às demonstrações financeiras consolidadas (continuação)

6. Gerenciamento de riscos e de capital (continuação)

E. Risco de crédito (continuação)

iii. Garantias para empréstimos de títulos e acordos de recompra e derivativos (continuação)

Compensação de ativos e passivos financeiros

31 de dezembro de 2022 (reapresentado)

Tipos de ativos financeiros

Ativos derivativos	1,568	(814)	(754)	-	-
Contas a receber de contrapartes compromissadas	7,322	-	-	(7,311)	11
	8,890	(814)	(754)	(7,311)	11
Tipos de passivos financeiros					
Passivos derivativos	(1,286)	814	472	-	-
Contas a pagar a contrapartes por operações compromissadas e títulos e valores mobiliários	(8,214)	-	-	8,205	(9)
	(9,500)	814	472	8,205	(9)

IFRS
7.B42

No quadro acima, os valores a receber de contrapartes de operações compromissadas e de valores a pagar por operações compromissadas e empréstimo de títulos são mensurados pelo custo amortizado, enquanto as respectivas garantias dos títulos e valores mobiliários são mensuradas pelo valor justo.

Notas explicativas às demonstrações financeiras consolidadas (continuação)

6. Gerenciamento de riscos e de capital (continuação)

E. Risco de crédito (continuação)

iii. Garantias para empréstimos de títulos e acordos de recompra e derivativos (continuação)

Compensação de ativos e passivos financeiros (continuação)

IFRS 7.B46

A tabela a seguir reconcilia os "valores brutos e líquidos dos ativos (passivos) financeiros apresentados no balanço patrimonial", conforme apresentado acima, com as linhas de contas apresentadas no balanço patrimonial.

<i>Em milhões de Euros</i>	Saldos contábeis brutos e líquidos divulgados acima	Linhas de conta no balanço patrimonial	Valor contábil no balanço patrimonial	Fora do escopo de compensação de divulgações	Nota
31 de dezembro de 2023					
Tipos de ativos financeiros					
Ativos derivativos	1,337	Aplicações financeiras mensuradas ao valor justo	412,526	411,189	21(A)
Contas a receber de contrapartes compromissadas	6,743	Contas a receber	7,609	866	22
Tipos de passivos financeiros					
Passivos derivativos	(1,240)	Passivos derivativos	(1,240)	-	21(A)
Contas a pagar a contrapartes de operações compromissadas e empréstimo de títulos e valores mobiliários	(8,274)	Contas a pagar	(10,401)	(2,127)	28
31 de dezembro de 2022 (reapresentado)					
Tipos de ativos financeiros					
Ativos derivativos	1,568	Aplicações financeiras mensuradas ao valor justo	384,080	382,512	21(A)
Contas a pagar a contrapartes compromissadas e empréstimos de títulos	7,322	Contas a receber	8,470	1,148	22
Tipos de passivos financeiros					
Passivos derivativos	(1,286)	Passivos derivativos	(1,286)	-	21(A)
Contas a pagar por contrapartes de operações compromissadas e empréstimo de títulos e valores mobiliários	(8,214)	Contas a pagar	(11,305)	(3,091)	28

Notas explicativas às demonstrações financeiras consolidadas (continuação)

6. Gerenciamento de riscos e de capital (continuação)

E. Risco de crédito (continuação)

IFRS
7.35B(b)

iv. Valores resultantes de perdas de crédito esperadas de ativos financeiros

Inputs, premissas e técnicas utilizadas para estimar a redução ao valor recuperável

Ver política contábil na Nota Explicativa nº 44(G)(iii).

Aumento significativo no risco de crédito

IFRS
7.35F(a),
35G(a)(ii)

Ao determinar se o risco de crédito (ou seja, o risco de inadimplência) de um instrumento financeiro aumentou de maneira significativa desde o reconhecimento inicial, o Grupo considera informações razoáveis e passíveis de suporte que são relevantes e disponíveis, sem custo ou esforço excessivo. Isso inclui informações e análises qualitativas e quantitativas com base na experiência do Grupo, na avaliação especializada de crédito e em informações prospectivas.

O Grupo identifica principalmente se ocorreu um aumento significativo no risco de crédito para uma exposição comparando:

- A probabilidade de inadimplência (PD) remanescente para a vida inteira (PD) na data-base.
- A probabilidade de inadimplência (PD) remanescente para a vida inteira para esse momento no tempo que foi estimada no reconhecimento inicial da exposição.

Sempre que disponível, o Grupo monitora as mudanças no risco de crédito seguindo avaliações de crédito publicadas externamente. Para determinar se as classificações publicadas permanecem atualizadas e se houve um aumento significativo no risco de crédito na data do balanço que ainda não tenha sido refletido nas classificações publicadas, o Grupo também revisa as mudanças nos rendimentos dos títulos e, quando disponíveis, os preços de CDS (*Credit Default Swaps*), juntamente com informações disponíveis da imprensa e dos agentes reguladores sobre as emissoras.

Quando as classificações externas de crédito não estão disponíveis, o Grupo aloca cada exposição a um grau de risco de crédito com base em dados que seja preditivo do risco de inadimplência (incluindo, mas não se limitando a demonstrações financeiras auditadas, contas de administração, projeções de fluxo de caixa e informações disponíveis de agentes reguladores e da imprensa sobre devedores) e na aplicação de experiente julgamento de crédito. Os graus de risco de crédito são definidos utilizando fatores qualitativos e quantitativos indicativos do risco de inadimplemento, e em linha com as definições de classificações de crédito externas [das agências de *classificação de crédito X e Y*].

IFRS
7.35F(a)(i),
IFRS
9.5.5.10,
B5.5.22–
B5.5.24]

O Grupo assumiu que o risco de crédito de um ativo financeiro não aumentou significativamente desde o reconhecimento inicial se o ativo financeiro tiver baixo risco de crédito na data do balanço. O Grupo considera que um ativo financeiro tem um risco de crédito baixo quando a sua classificação de risco de crédito é equivalente à definição globalmente aceita de "grau de investimento". O Grupo considera que isso seja BBB-, ou mais alto, com base na classificação da agência de classificação de risco [y], que equivale a uma nota de risco interna de 4 ou menos.

O Grupo identifica os principais determinantes por trás das mudanças no risco de crédito para as carteiras. Geralmente, um aumento significativo no risco de crédito é avaliado em uma base individual de instrumento, conforme descrito acima. No entanto, caso o Grupo identifique um determinante-chave que não seja considerado na avaliação individualmente, de maneira tempestiva, o Grupo avaliará se há informações razoáveis e com suporte que lhe permitem fazer uma avaliação adicional, coletivamente, com relação ao todo ou a parte de uma carteira. Isso pode levar o Grupo a concluir que um segmento ou uma parcela de uma carteira sofreu um aumento significativo no risco de crédito.

Notas explicativas às demonstrações financeiras consolidadas (continuação)

6. Gerenciamento de riscos e de capital (continuação)

E. Risco de crédito (continuação)

iv. Valores resultantes de perdas de crédito esperadas sobre ativos financeiros (continuação)

Inputs, premissas e técnicas utilizadas para estimar a redução ao valor recuperável (continuação)

Aumento significativo no risco de crédito (continuação)

<p>IFRS 7.35F(a)(ii)</p>	<p>Como um reforço (<i>backstop</i>), o Grupo considera que um aumento significativo no risco de crédito ocorre até o momento em que um ativo está com mais de 30 dias vencido. Os dias de atraso são determinados contando o número de dias desde a primeira data de vencimento decorrido, em relação à qual o pagamento integral não foi recebido. Os prazos de vencimento são determinados sem considerar qualquer período de carência que possa estar disponível ao devedor. ^a</p> <p>As sobreposições da administração podem ser aplicadas aos <i>outputs</i> do modelo caso sejam consistentes com o objetivo de identificar um aumento significativo no risco de crédito.</p>
	<p>Caso haja evidências de que não há mais um aumento significativo no risco de crédito relativamente ao reconhecimento inicial, então a provisão para um instrumento volta a ser mensurada como perda de crédito esperada para 12 meses. Alguns indicadores qualitativos de um aumento no risco de crédito, como inadimplemento ou tolerância, podem indicar um risco maior de inadimplência que persiste após o próprio indicador ter deixado de existir. Nesses casos, o Grupo determina um período de experiência durante o qual o ativo financeiro deve demonstrar o bom comportamento para fornecer evidência de que o risco de crédito diminuiu de maneira suficiente. Quando as condições contratuais de um ativo foram modificadas (veja 'Ativos financeiros modificados' abaixo), as evidências de que os critérios para o reconhecimento de perdas de crédito esperadas para a vida inteira não são mais atendidos inclui um histórico de desempenho de pagamento atualizado contra os termos contratuais modificados. [Divulgação de quais períodos de experiência a entidade aplica.]</p>
	<p>O Grupo monitora a efetividade dos critérios utilizados para identificar aumentos significativos no risco de crédito através de revisões periódicas para confirmar que:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Os critérios são capazes de identificar aumentos significativos no risco de crédito antes que uma exposição esteja em inadimplência. • Os critérios não se alinham com o ponto no tempo em que o ativo se torna vencido há 30 dias. • O tempo médio entre a identificação de um aumento significativo no risco de crédito e a inadimplência parece razoável. • As exposições não são geralmente transferidas da mensuração das perdas de crédito esperadas de 12 meses (Fase 1) para problemas de recuperação (Estágio 3). <p>Não há nenhuma volatilidade injustificada na provisão para perdas a partir de transferências entre mensurações de perdas de crédito esperadas de 12 meses (Fase 1) e mensurações de perdas de crédito esperadas para a vida inteira (Fase 2).</p>

<p>IFRS 7.35F(a)(ii)</p>	<p>a.</p>	<p>O Grupo não refutou a presunção no § 5.5.11 da IFRS 9 de que o risco de crédito de um ativo financeiro aumentou significativamente desde o reconhecimento inicial quando os pagamentos contratuais estão vencidos há mais de 30 dias. Se tivesse, então seria necessário explicar como ele tinha refutado essa presunção.</p>
------------------------------	-----------	--

Notas explicativas às demonstrações financeiras consolidadas (continuação)

6. Gerenciamento de riscos e de capital (continuação)

E. Risco de crédito (continuação)

iv. Valores resultantes de perdas de crédito esperadas sobre ativos financeiros (continuação)

Inputs, premissas e técnicas utilizadas para estimar a redução ao valor recuperável (continuação)

Ativos financeiros modificados

IFRS
7.35F(f),
BBB

As condições contratuais de um ativo financeiro podem ser modificadas por diversas razões, incluindo as condições de mercado em transformação e outros fatores não relacionados à deterioração atual ou potencial do crédito do devedor. Um ativo financeiro existente, cujas condições foram modificadas, pode ser desreconhecido e o ativo renegociado pode ser reconhecido como um novo ativo financeiro ao valor justo mais os custos elegíveis de transação de acordo com as políticas contábeis na Nota Explicativa nº 44(G)(iv)(iv). O novo ativo é alocado à Fase 1 (assumindo que não tenha problemas de recuperação na data da modificação).

Quando as condições de um ativo financeiro são modificadas e a modificação não resulta em desreconhecimento, a determinação se o risco de crédito do ativo aumentou significativamente reflete uma comparação entre:

- Sua inadimplência remanescente para a vida inteira, na data do balanço, com base nas condições modificadas.
- A inadimplência remanescente para a vida inteira estimada com base nos dados sobre o reconhecimento inicial e nas condições contratuais originais.

Definição de inadimplemento

IFRS
7.35F(b),
BBB

O Grupo considera um ativo financeiro como inadimplente quando:

- É pouco provável que o devedor pague integralmente suas obrigações de crédito ao Grupo, sem recorrer a ações como a realização de título ou valor mobiliário (se houver algum).
- O ativo financeiro estiver vencido há mais de 90 dias.

Na avaliação se o devedor está inadimplente, o Grupo considera indicadores que são:

- Qualitativos: por exemplo, violação de cláusulas restritivas.
- Quantitativos: por exemplo, situação vencida e não pagamento de outra obrigação do mesmo devedor ao Grupo.
- Forem baseados em dados desenvolvidos internamente e obtidos a partir de fontes externas.

Inputs em uma avaliação se um instrumento financeiro está inadimplente e sua relevância possa variar ao longo do tempo para refletir mudanças nas circunstâncias.

Notas explicativas às demonstrações financeiras consolidadas (continuação)

6. Gerenciamento de riscos e de capital (continuação)

E. Risco de crédito (continuação)

iv. Valores resultantes de perdas de crédito esperadas sobre ativos financeiros (continuação)

Inputs, premissas e técnicas utilizadas para estimar a redução ao valor recuperável (continuação)

Incorporação de informações prospectivas

IFRS
7.35G(b)

O Grupo incorpora informações prospectivas tanto na avaliação se o risco de crédito de um instrumento aumentou de maneira significativa desde o reconhecimento inicial até a sua mensuração de perdas de crédito esperadas (ECLs).

O Grupo elabora três cenários econômicos: um caso base, que é o cenário central, desenvolvido internamente com base nas previsões de consenso e dois cenários menos prováveis, um positivo e um cenário negativo. O cenário central está alinhado com as informações utilizadas pelo Grupo para outros fins, como planejamento estratégico e orçamento. As informações externas consideradas incluem dados e projeções econômicas publicadas por órgãos governamentais e autoridades monetárias nos países em que o Grupo opera e organizações supranacionais, como a Organização para Cooperação e Desenvolvimento Econômico, e o Fundo Monetário Internacional, e projeções acadêmicas e selecionadas do setor privado.

[Explicação de como os cenários são selecionados e suas ponderações determinadas, e de mudanças em premissas significativas durante o período de relatório.]

As ponderações dos cenários de probabilidade de cenário aplicadas na mensuração das perdas de crédito esperadas são os seguintes.

	31 de dezembro de 2023			31 de dezembro de 2022		
	Vantagem	Central	Desvantagem	Vantagem	Central	Desvantagem
Ponderação da probabilidade de cenário	13%	72%	15%	14%	70%	16%

Periodicamente, o Grupo realiza testes de estresse de choques mais extremos para calibrar sua determinação dos cenários de retorno positivo e negativo. Uma revisão abrangente é realizada, no mínimo anualmente, com base no planejamento de cenários, por um painel de especialistas que aconselha a Alta Administração do Grupo.

O Grupo identificou e documentou os principais determinantes de risco de crédito e de perda de crédito para cada carteira de instrumentos financeiros e, a partir de uma análise de dados históricos, estimou as relações entre variáveis macroeconômicas e o risco de crédito e as perdas de crédito. Os principais determinantes do risco de crédito incluem o crescimento do PIB, os preços das casas e as taxas de juros.

O Grupo estima cada fator determinante para o risco de crédito durante a projeção ativa de três anos. Isso é seguido por um período de reversão média entre dois e quatro anos, dependendo do produto e mercado geográfico. *[Explicação de fatores específicos que a entidade considerou extrapolar suas projeções a partir de informações detalhadas disponíveis para períodos distantes no futuro. As entidades podem considerar apresentar gráficos para mostrar como é esperado que os principais determinantes mudem ao longo dos períodos ativos e de reversão média.]*

A tabela a seguir relaciona as premissas macroeconômicas utilizadas nos cenários central, positivo e negativo, ao longo do período projetivo de cinco anos. As premissas representam o percentual absoluto para as taxas de juros e a média de cinco anos da mudança percentual ano a ano para o PIB e para os preços das casas.

Notas explicativas às demonstrações financeiras consolidadas (continuação)

6. Gerenciamento de riscos e de capital (continuação)

E. Risco de crédito (continuação)

iv. Valores resultantes de perdas de crédito esperadas sobre ativos financeiros (continuação)

Inputs, premissas e técnicas utilizadas para estimar a redução ao valor recuperável (continuação)

Incorporação de informações prospectivas (continuação)

	31 de dezembro de 2023			31 de dezembro de 2022		
	Vantagem	Central	Desvantagem	Vantagem	Central	Desvantagem
Crescimento do PIB	3.55%	3.00%	2.25%	3.75%	3.25%	2.60%
Aumento do preço das casas	5.50%	4.00%	3.25%	5.75%	3.50%	3.00%
Taxas de juros	0.90%	2.10%	2.85%	1.25%	2.00%	3.00%

As relações previstas entre os indicadores-chave e as taxas de inadimplência e as perdas de várias carteiras de ativos financeiros foram desenvolvidas pela análise dos dados históricos nos últimos 10 a 15 anos.

Sensibilidade das perdas de crédito esperadas (ECLs) em relação a futuras condições econômicas

IAS 1.125,
129

As perdas de crédito esperadas são sensíveis aos julgamentos e premissas feitos com relação à formulação de cenários futuros e a forma como tais cenários são incorporados aos cálculos. A Administração realiza uma análise de sensibilidade sobre as perdas de crédito reconhecidas nas classes materiais de seus ativos.

A tabela a seguir mostra a provisão para perdas em investimentos de dívida mensurados no VJORA, assumindo que cada cenário prospectivo (isto é, central, positivo e negativo) foram ponderados em 100%, em vez de aplicar ponderações de probabilidade de cenário nos três cenários.

	31 de dezembro de 2023			31 de dezembro de 2022		
	Vantagem	Central	Desvantagem	Vantagem	Central	Desvantagem
Valor contábil bruto em milhões de Euros	129,737	129,737	129,737	129,206	129,206	129,206
Provisão para perdas em milhões de Euros	3,222	3,270	3,450	3,155	3,225	3,390
Proporção de ativos na Fase 2	8%	10%	15%	6%	8%	11%

Notas explicativas às demonstrações financeiras consolidadas (continuação)

6. Gerenciamento de riscos e de capital (continuação)

E. Risco de crédito (continuação)

iv. Valores resultantes de perdas de crédito sobre ativos financeiros (continuação)

Inputs, premissas e técnicas utilizadas para estimar a redução ao valor recuperável (continuação)

Mensuração de perdas de crédito esperadas

As principais entradas na mensuração das perdas de crédito esperadas são as estruturas a termo das seguintes variáveis:

- Possibilidade de inadimplência (PD).
- Inadimplência em razão das perdas (LGD).
- Exposição em inadimplência (EAD).

As perdas de crédito esperadas para exposições na Fase 1 são calculadas multiplicando-se a inadimplência para 12 meses por LGD e por EAD. As perdas de crédito esperadas para o tempo de vida são calculadas multiplicando-se a perda de inadimplência para o tempo de vida por LGD e por EAD.

Para determinar as inadimplências para o tempo de vida e para os 12 meses, o Grupo utiliza as tabelas de possibilidade de inadimplência (PD) fornecidas pela [agência de classificação X] com base no histórico de inadimplência de devedores no mesmo setor e região geográfica com a mesma classificação de crédito. O Grupo adota a mesma abordagem para investimentos não realizados mapeando suas notas internas de risco para classificações externas equivalentes [veja (i)]. As tabelas de possibilidade de inadimplência (PDs) são realizadas com base nos rendimentos correntes dos títulos e nos preços dos CDSs, ajustados para refletir informações prospectivas, conforme descrito acima. Mudanças na classificação de uma contraparte ou de uma exposição levam a uma mudança na estimativa da probabilidade de inadimplência (PD) associada.

As perdas por inadimplência são a magnitude da perda provável caso haja uma inadimplência. O Grupo estima os parâmetros das perdas por inadimplência com base no histórico das taxas de recuperação dos sinistros contra contrapartes inadimplentes. Os modelos de LGD consideram a estrutura, a garantia, a senioridade do sinistro, os custos do setor de contrapartes e os custos de recuperação de qualquer garantia que seja parte integrante do ativo financeiro. Para empréstimos garantidos por imóveis de varejo, os índices de empréstimos em relação ao valor são um parâmetro fundamental para a determinação das perdas por empréstimos. As estimativas das perdas por LGD são recalculadas para diferentes cenários econômicos. Eles são calculados em uma base de fluxo de caixa descontado utilizando a taxa de juros efetiva como a taxa de desconto.

IAS 1.125,
129

a.

O § 125 da IAS 1 requer a divulgação de informações sobre as premissas que uma entidade faz sobre o futuro, e sobre outras fontes de incerteza de estimativas na data do balanço, que tenham um risco significativo de resultar em um ajuste material nos valores contábeis de ativos e passivos dentro do próximo exercício financeiro. O § 129 da IAS 1 dá um exemplo dessa divulgação: "a sensibilidade dos valores contábeis aos métodos, premissas e estimativas subjacentes aos seus cálculos, incluindo motivos para a sensibilidade". As entidades devem considerar quais informações elas podem fornecer e quais informações que são fornecidas internamente ao pessoal-chave da administração poderiam ser utilizadas para atender a esses requisitos. As entidades devem divulgar quaisquer limitações que sejam relevantes para entender as divulgações disponibilizadas. Alguns agentes reguladores identificaram a incerteza da estimativa como uma área focal para a sua revisão de como o/a CPC 48/IFRS 9 tem sido implementado/a.

Notas explicativas às demonstrações financeiras consolidadas (continuação)

6. Gerenciamento de riscos e de capital (continuação)

E. Risco de crédito (continuação)

iv. Valores resultantes de perdas de crédito esperadas sobre ativos financeiros (continuação)

Inputs, premissas e técnicas utilizadas para estimar a redução ao valor recuperável (continuação)

Mensuração de perdas de crédito esperadas (continuação)

O EAD representa a exposição esperada em caso de inadimplência. O Grupo obtém o EAD da exposição atual à contraparte e de potenciais mudanças no valor atual permitido nos termos do contrato, incluindo amortização e pagamentos antecipados. O EAD de um ativo financeiro é o valor contábil bruto no momento da inadimplência.

[IFRS
9.5.5.19,
B5.5.38]

Conforme descrito acima, e sujeito à utilização de uma taxa de juros máxima de 12 meses para ativos financeiros Fase 1, o Grupo mensura a perda de crédito esperada considerando o risco de inadimplência ao longo do período contratual máximo (incluindo as opções de extensão de qualquer tomador de empréstimo) sobre o qual aquele está exposto ao risco de crédito, mesmo que, para fins de gerenciamento de risco, o Grupo considere um período maior.

[IFRS
7.35F(c)]

Quando a modelagem de um parâmetro é realizada de forma coletiva, os instrumentos financeiros são agrupados com base nas características de risco compartilhadas, que incluem:

- Tipo de instrumento
- Grau de risco de crédito
- Tipo de garantia
- Data do reconhecimento inicial
- Prazo remanescente até o vencimento
- Setor
- Localização geográfica do tomador do empréstimo.

Os agrupamentos estão sujeitos à revisão periódica para garantir que as exposições em um determinado grupo permaneçam adequadamente homogêneas.

Quando as perdas de crédito esperadas são mensuradas utilizando parâmetros baseados na modelagem coletiva, um *input* significativo na mensuração das perdas de crédito esperadas é a informação externa balizadora que o Grupo utiliza para obter as taxas de inadimplência de suas carteiras. Isso inclui as probabilidades de inadimplência fornecidas no estudo de inadimplência da [agência de classificação X] e as perdas por inadimplência fornecidas na [agência de classificação de crédito Y].

Arrendamentos mercantis operacionais

[IFRS
7.35B(a),
35F(c),
35G(a)(i),
(b)]

As perdas de crédito de arrendamentos operacionais são determinadas em nível do país, utilizando uma matriz de provisões. As taxas de perda são calculadas com base nos dias em atraso e a experiência real de perda de crédito sobre os últimos cinco anos e são multiplicados por fatores escalares para incorporar informações prospectivas.

Notas explicativas às demonstrações financeiras consolidadas (continuação)

6. Gerenciamento de riscos e de capital (continuação)

E. Risco de crédito (continuação)

iv. Valores resultantes de perdas de crédito estimadas sobre ativos financeiros (continuação)

Provisão para perda

IFRS 7.35H, IAS 39
IG20B

As tabelas abaixo apresentam as reconciliações entre o saldo de abertura e o saldo final da provisão para perdas por classe de instrumento financeiro. As transferências em virtude das mudanças no risco de crédito são determinadas de acordo com a política contábil definida na Nota Explicativa nº 44(G)(iii).^a

<i>Em milhões de Euros</i>	2023 Fase 1	2022 – IFRS 9 Fase 1	2022 – IAS 39 Reapresentado
Aplicações financeiras – itens não subjacentes			
Depósitos com instituições financeiras			
Saldo em 1º de janeiro	1	1	-
Remensuração líquida de provisão para perda	1	-	-
Ativos financeiros desreconhecidos	(1)	-	-
Efeitos dos movimentos nas taxas de câmbio	-	-	-
Saldo em 31 de dezembro	1	1	-
Títulos públicos a VJORA			
Saldo em 1º de janeiro	369	325	21
Remensuração líquida de provisão para perda	8	9	2
Novos ativos financeiros adquiridos	42	22	-
Ativos financeiros desreconhecidos	(28)	-	(23)
Efeitos dos movimentos nas taxas de câmbio	(11)	13	-
Saldo em 31 de dezembro	380	369	-
Títulos públicos a custo amortizado			
Saldo em 1º de janeiro	31	25	1
Remensuração líquida de provisão para perda	1	2	-
Novos ativos financeiros adquiridos	3	2	-
Ativos financeiros desreconhecidos	(3)	-	(1)

Notas explicativas às demonstrações financeiras consolidadas (continuação)

6. Gerenciamento de riscos e de capital (continuação)

E. Risco de crédito (continuação)

iv. Valores resultantes de perdas de crédito estimadas sobre ativos financeiros (continuação)

Provisão para perda (continuação)

Efeitos dos movimentos nas taxas de câmbio	(1)	2	-
Saldo em 31 de dezembro	31	31	-

IFRS 7.35H(b)(iii) (c)	a.	Uma entidade é obrigada a divulgar informações sobre valores resultantes de perdas de crédito esperadas separadamente para quaisquer ativos financeiros comprados ou originados com problemas de recuperação, e contas a receber de clientes e ativos contratuais, de acordo com a IFRS 15, para os quais as provisões para perdas são sempre mensuradas em perda de crédito esperada para o tempo de vida de acordo com o § 5.5.15 da IFRS 9. Na data das demonstrações financeiras, o Grupo não detém esses ativos.
------------------------------	----	---

Notas explicativas às demonstrações financeiras consolidadas (continuação)

6. Gerenciamento de riscos e de capital (continuação)

E. Risco de crédito (continuação)

iv. Valores resultantes de perdas de crédito esperadas sobre ativos financeiros (continuação)

Provisão para perda (continuação)

	2023				2022 – IFRS 9				2022 – IAS 39
<i>Em milhões de Euros</i>	Fase 1	Fase 2	Fase 3	Total	Fase 1	Fase 2	Fase 3	Total	Reapresentado
Aplicações financeiras – itens não subjacentes (continuação)									
Outros títulos de dívida a VJORA									
Saldo em 1º de janeiro	878	624	1,371	2,873	821	607	1,154	2,582	101
Transferência para a Fase 1	75	(75)	-	-	72	(72)	-	-	-
Transferência para a Fase 2	(97)	193	(96)	-	(88)	163	(75)	-	-
Transfira para a Fase 3	(12)	(98)	110	-	(15)	(149)	164	-	-
Remensuração líquida de provisão para perda	21	68	114	203	25	66	71	162	75
Novos ativos financeiros adquiridos	62	-	-	62	49	-	-	49	-
Ativos financeiros desreconhecidos	(42)	(46)	(95)	(183)	-	-	-	-	(131)
Baixas	-	-	(46)	(46)	-	-	-	-	(45)
Reversão de desconto	-	-	40	40	-	-	35	35	-
Efeitos de movimentos nas taxas de câmbio	(12)	(8)	(18)	(38)	14	9	22	45	-
Saldo em 31 de dezembro	873	658	1,380	2,911	878	624	1,371	2,873	-

Notas explicativas às demonstrações financeiras consolidadas (continuação)

6. Gerenciamento de riscos e de capital (continuação)

E. Risco de crédito (continuação)

iv. Valores resultantes de perdas de crédito esperadas sobre ativos financeiros (continuação)

Provisão para perda (continuação)

<i>Em milhões de Euros</i>	2023 Fase 1	2022 – IFRS 9 Fase 1	2022 – IAS 39 Reapresentado
Aplicações financeiras – itens não subjacentes (continuação)			
Outros títulos de dívida a custo amortizado			
Saldo em 1º de janeiro	16	14	1
Remensuração líquida de provisão para perda	(1)	(2)	-
Novos ativos financeiros adquiridos	4	2	-
Ativos financeiros desreconhecidos	(3)	-	(1)
Efeitos de movimentos nas taxas de câmbio	(1)	2	-
Saldo em 31 de dezembro	15	16	-
Caixa e equivalentes de caixa			
Saldo em 1º de janeiro	1	1	-
Remensuração líquida de provisão para perda	-	-	-
Varição líquida do caixa e equivalentes de caixa	-	-	-
Efeitos de movimentos nas taxas de câmbio	-	-	-
Saldo em 31 de dezembro	1	1	-
Contas a receber além dos recebíveis de arrendamento operacional			
Saldo em 1º de janeiro	168	102	1
Remensuração líquida de provisão para perda	(12)	19	1
Novos ativos financeiros adquiridos	10	30	-
Ativos financeiros desreconhecidos	(1)	-	(2)
Efeitos de movimentos nas taxas de câmbio	(18)	17	-
Saldo em 31 de dezembro	147	168	-

Notas explicativas às demonstrações financeiras consolidadas (continuação)

6. Gerenciamento de riscos e de capital (continuação)

E. Risco de crédito (continuação)

iv. Valores resultantes de perdas de crédito esperadas sobre ativos financeiros (continuação)

Provisão para perda (continuação)

Em milhões de Euros	2023			2022 – IFRS 9			2022 – IAS 39
	Perda de crédito esperada para o tempo de vida sem problemas de recuperação	Perda de crédito esperada para o tempo de vida com problemas de recuperação	Total	Perda de crédito esperada para o tempo de vida sem problemas de recuperação	Perda de crédito esperada para o tempo de vida com problemas de recuperação	Total	Reapresentado
Contas a receber de arrendamentos operacionais							
Saldo em 1º de janeiro	4	3	7	5	-	5	1
Transferência para pessoas com problemas de recuperação	(1)	1	-	(2)	2	-	-
Remensuração líquida de provisão para perda	-	1	1	(1)	-	(1)	1
Novos ativos financeiros adquiridos	2	-	2	1	-	1	-
Baixas	-	(3)	(3)	-	-	-	(2)
Reversão de desconto	-	1	1	-	1	1	-
Efeitos de movimentos nas taxas de câmbio	(1)	(1)	(2)	1	-	1	-
Saldo em 31 de dezembro	4	2	6	4	3	7	-

Notas explicativas às demonstrações financeiras consolidadas (continuação)

6. Gerenciamento de riscos e de capital (continuação)

E. Risco de crédito (continuação)

iv. Valores resultantes de perdas de crédito sobre ativos financeiros (continuação)

Provisão para perda (continuação)

IFRS 7.16A A provisão para perdas para investimentos de dívida a VJORA de € 3.291 milhões (2022: € 3.242 milhões) não reduz o valor contábil desses investimentos (que é o seu valor justo), mas dá origem a um ganho igual e oposto em outros resultados abrangentes (ORA).

IFRS 7.35L O valor contratual em aberto sobre ativos financeiros baixados durante 2023, que ainda estão sujeitos à atividade de aplicação da lei, é de € 11 milhões (2022: € 19 milhões).

A tabela a seguir fornece uma reconciliação entre:

- Valores demonstrados nas tabelas acima reconciliando os saldos de abertura e de fechamento da provisão para perdas por classe de instrumento financeiro.
- A linha de conta 'perda líquida por redução ao valor recuperável dos ativos financeiros' na demonstração do resultado.

	2023			2022		
<i>Em milhões de Euros</i>	Remensuração líquida de provisão para perda	Novos ativos financeiros adquiridos	Total	Remensuração líquida de provisão para perda	Novos ativos financeiros adquiridos	Total
Aplicações financeiras – itens não subjacentes						
Depósitos com instituições financeiras	1	-	1	-	-	-
Títulos públicos a VJORA	8	42	50	11	22	33
Títulos públicos a custo amortizado	1	3	4	2	2	4
Outros títulos de dívida a VJORA	203	62	265	237	49	286
Outros títulos de dívida a custo amortizado	(1)	4	3	(2)	2	-
Caixa e equivalentes de caixa	-	-	-	-	-	-
Contas a receber além dos recebíveis de arrendamento operacional	(12)	10	(2)	20	30	50
Contas a receber de arrendamentos operacionais	1	2	3	-	1	1
	201	123	324	268	106	374

Notas explicativas às demonstrações financeiras consolidadas (continuação)

6. Gerenciamento de riscos e de capital (continuação)

E. Risco de crédito (continuação)

iv. Valores resultantes de perdas de crédito sobre ativos financeiros (continuação)

Provisão para perda (continuação)

Efeito das mudanças significativas no valor contábil bruto

IFRS 7.35/
IG20B

A tabela a seguir fornece uma explicação de como mudanças significativas nos valores contábeis brutos dos instrumentos financeiros contribuíram para mudanças na provisão para perdas.

	Nota	Aumento (redução) no valor contábil bruto	Aumento (redução) na provisão para perdas		
			Fase 1	Fase 2	Fase 3
<i>Em milhões de Euros</i>					
2023					
Aplicações financeiras – itens não subjacentes					
Títulos públicos a VJORA					
• Aquisição da Crimson Auto Insurance SpA (Crimson Auto)	36(A)	140	5	-	-
• Alienação da Seguradora Indigo	36(B)	(989)	(15)	-	-
Outros títulos de dívida a VJORA					
• Aquisição da Crimson Auto	36(A)	656	14	-	-
• Alienação da Seguradora Indigo	36(B)	(605)	(20)	(14)	(34)
• Baixa de carteira após um colapso no [Setor X] em/no/na [País Y]		(28)	-	-	(28)
2022					
Aplicações financeiras – itens não subjacentes					
Outros títulos de dívida a VJORA					
• Aumento dos investimentos em energia renovável como parte da ação de sustentabilidade do Grupo		514	18	-	-

Notas explicativas às demonstrações financeiras consolidadas (continuação)

6. Gerenciamento de riscos e de capital (continuação)

E. Risco de crédito (continuação)

v. Concentrações de risco de crédito

IFRS 17.127 O resseguro é cedido em todas as regiões geográficas nas quais o Grupo atua. O Grupo não possui concentração significativa de risco de crédito com nenhuma resseguradora isolada.

IFRS 7.35B(c) O Grupo monitora as concentrações de risco de crédito decorrentes de investimentos em instrumentos de dívida por localização geográfica do emissor e por setor. A análise dos valores contábeis das aplicações financeiras está demonstrada a seguir.

	Itens subjacentes		Outros	
	2023	2022	2023	2022 Reapresentação
<i>Em milhões de Euros</i>				
Concentração por localidade				
[País x]	6,958	6,476	26,960	25,611
França	5,662	5,270	21,940	20,842
Alemanha	8,779	8,170	34,015	32,312
Reino Unido	7,233	6,732	28,028	26,624
Outros países europeus	2,866	2,668	11,106	10,551
Cingapura	4,772	4,441	18,489	17,564
Outros países asiáticos	2,436	2,268	9,437	8,967
EUA	14,940	13,906	57,888	54,990
	53,646	49,931	207,863	197,461
Concentração por ramo de atividade				
Governo	23,741	22,473	92,104	88,993
Bancos	10,467	9,742	40,557	38,528
Outras instituições financeiras	5,383	5,010	20,859	19,815
Setor imobiliário	3,289	3,062	12,746	12,108
Indústria farmacêutica	2,093	1,948	8,110	7,704
Fabricação	1,196	1,113	4,635	4,403
Energia	1,794	1,670	6,953	6,605
Tecnologia	3,395	3,160	13,155	12,497

Notas explicativas às demonstrações financeiras consolidadas (continuação)

6. Gerenciamento de riscos e de capital (continuação)

E. Risco de crédito (continuação)

v. Concentrações de risco de crédito (continuação)

Outros	2,288	1,753	8,744	6,808
	53,646	49,931	207,863	197,461

F. Risco de liquidez

IFRS
7.33(a),
17.124(a),
[IFRS 7.A]

Risco de liquidez é o risco em que o Grupo irá encontrar dificuldades em cumprir as obrigações associadas aos seus contratos de seguro e de resseguro, e passivos financeiros que são liquidados com pagamentos à vista ou com outro ativo financeiro. Embora a natureza relativamente ilíquida dos contratos de seguro permita ao Grupo investir em ativos menos líquidos, mas de maior rendimento, o risco de liquidez surge de fundos compostos de ativos ilíquidos e resulta de descasamentos no perfil de liquidez de ativos e de passivos.

i. Gerenciamento do risco de liquidez

IFRS
7.33(b),
17.124(b)

O Conselho de Administração estabelece a estratégia do Grupo para o gerenciamento do risco de liquidez. A ALCO supervisiona a execução dessa estratégia e aprova as políticas e os procedimentos de liquidez do Grupo. O gerenciamento da posição de liquidez do Grupo, localizado na matriz do Grupo e nos escritórios regionais da Ásia e dos EUA, compreende diariamente a posição de liquidez do Grupo, incluindo o monitoramento das posições de liquidez das unidades de negócios locais. Os relatórios resumidos, incluindo quaisquer exceções e a ação de remediação tomada, são submetidos à ALCO mensalmente ou com maior frequência quando os limites predefinidos são violados.

IFRS
7.39(c),
17.132(a)

O objetivo do Grupo no gerenciamento do risco de liquidez é garantir, o máximo possível, que tenha liquidez suficiente para cumprir com suas obrigações no vencimento, tanto em condições normais como em condições de estresse, sem causar perdas inaceitáveis ou risco de prejudicar a reputação do Grupo. Os principais elementos da estratégia de liquidez do Grupo são os seguintes.

- Manutenção de uma base de custeio diversificada e contingências adequadas.
- Carregando uma carteira de ativos de alta liquidez, diversificada em termos de moeda e vencimento, que possa ser prontamente convertida em caixa para proteger contra interrupções inesperadas de curto prazo nos fluxos de caixa.
- Casando, na medida do possível, os fluxos de caixa dos ativos financeiros do Grupo com os fluxos de caixa dos contratos de seguro e de investimento e outros passivos financeiros.
- Monitoramento dos índices de liquidez e realizar testes de estresse da posição de liquidez do Grupo contra diversas exposições e eventos globais, específicos do país e específicos do Grupo.

A área de Tesouraria do Grupo mantém um grupo de ativos de liquidez de curto prazo que se destinam a fornecer liquidez suficiente dentro do Grupo como um todo para cobrir as oscilações de curto prazo nos requisitos de liquidez de quaisquer unidades de negócio. O financiamento de longo prazo é utilizado para administrar os requisitos estruturais de liquidez.

O teste periódico de estresse de liquidez é realizado em uma variedade de cenários, cobrindo tanto condições normais quanto condições mais graves de mercado. Os cenários são desenvolvidos levando em consideração tanto eventos específicos do Grupo (por exemplo, um rebaixamento de classificação) quanto eventos relacionados ao mercado (por exemplo, iliquidez prolongada do mercado, desastres naturais ou outras catástrofes).

Notas explicativas às demonstrações financeiras consolidadas (continuação)

6. Gerenciamento de riscos e de capital (continuação)

F. Risco de liquidez (continuação)

i. Gerenciamento do risco de liquidez (continuação)

IFRS 7.B11F,
IAS 7.50(a)

Além disso, o Grupo mantém linhas de crédito bancárias significativas não sacadas, como segue.

- € 2.000 milhões em linhas de crédito de cheque especial a descoberto, que podem ser sacadas a qualquer momento e que são revisadas anualmente. Os juros seriam pagáveis à taxa Euribor mais 1,5% (2022: Euribor mais 1,6%).
- € 4.500 milhões de linhas de empréstimo comprometidas não sacadas, que podem ser sacadas a qualquer tempo para atender às necessidades de financiamento de curto prazo, desde que o Grupo tenha mantido classificações satisfatórias. As linhas de crédito possuem vencimento de 30 dias, e são renovadas automaticamente por opção do Grupo. Os juros seriam pagáveis a uma taxa de Euribor mais 1,0% (2022: Euribor mais 1,1%).

ii. Análise de vencimento

Operações com seguros e resseguros

IFRS
17.132(b)

A tabela a seguir fornece uma análise de vencimento dos contratos de seguro e de resseguro do Grupo, a qual reflete as datas em que esperasse que os fluxos de caixa ocorram. Foram excluídos dessa análise o passivo por cobertura remanescente mensurado pela PAA.

Estimativas do valor presente dos fluxos de caixa futuros

Em milhões de Euros	1 ano ou menos	De 1 a 2 anos	De 2 a 3 anos	De 3 a 4 anos	4 - 5 anos	Mais de 5 anos	Total
31 de dezembro de 2023							
Contratos de seguros							
Passivo – contratos de participação direta	15,388	13,851	13,449	11,695	10,169	106,741	171,293
Passivo – outros	13,682	12,999	13,041	11,340	9,860	81,429	142,351
Ativos – outros ^b	(85)	(82)	(77)	(72)	(67)	(466)	(849)
	28,985	26,768	26,413	22,963	19,962	187,704	312,795
Contratos de resseguros							
Ativos ^b	(747)	(713)	(672)	(629)	(587)	(5,025)	(8,373)
Passivos	93	88	83	78	73	509	924
	(654)	(625)	(589)	(551)	(514)	(4,516)	(7,449)

Notas explicativas às demonstrações financeiras consolidadas (continuação)

6. Gerenciamento de riscos e de capital (continuação)

F. Risco de liquidez (continuação)

ii. Análise de vencimento (continuação)

Operações com seguros e resseguros (continuação)

31 de dezembro de 2022 (reapresentado)

Contratos de seguros

Passivo – contratos de participação direta	14,510	13,060	12,681	11,028	9,589	100,017	160,885
Passivo – outros	12,930	12,317	12,356	10,744	9,343	77,192	134,882
Ativos – outros ^b	(80)	(76)	(72)	(67)	(63)	(433)	(791)
	27,360	25,301	24,965	21,705	18,869	176,776	294,976

Contratos de resseguros

Ativos ^b	(728)	(695)	(655)	(613)	(572)	(4,870)	(8,133)
Passivos	87	84	79	74	69	480	873
	(641)	(611)	(576)	(539)	(503)	(4,390)	(7,260)

IFRS
17.132(c)

Os valores provenientes dos passivos dos contratos de seguro que são exigíveis à vista estão apresentados abaixo.

Em milhões de Euros	31 de dezembro de 2023		31 de dezembro de 2022	
	Valor a pagar à vista	Valor contábil	Valor a pagar à vista	Valor contábil
Contratos de participação direta	189,578	198,755	179,047	187,473
Contratos não participantes durante toda a vida (risco de vida)	7,843	8,170	7,323	7,629
Contratos de previdência	71,541	74,963	67,549	70,653
	268,962	281,888	253,919	265,755

IFRS
17.132(b)

a. A IFRS 17 requer análises de vencimento separadas para as carteiras de contratos de seguro e de resseguro que são passivos, que demonstram, como mínimo, um fluxo de caixa líquido para cada um dos primeiros cinco anos após a data-base e, no agregado, além dos primeiros cinco anos. O Grupo decidiu analisar as estimativas do valor presente dos fluxos de caixa futuros por época estimada. Alternativamente, uma entidade pode analisar os fluxos de caixa líquidos contratuais não descontados por época estimada.

b. Embora não seja requerido, o Grupo forneceu divulgação adicional referente a ativos de contratos de seguro e de resseguro.

Notas explicativas às demonstrações financeiras consolidadas (continuação)

6. Gerenciamento de riscos e de capital (continuação)

F. Risco de liquidez (continuação)

ii. Análise de vencimento (continuação)

Instrumentos financeiros

IFRS 7.39(a)-(b) A tabela a seguir apresenta os vencimentos contratuais remanescentes dos passivos financeiros do Grupo. ^a

		Fluxos de caixa contratuais não descontados.							Valor contábil
Em milhões de Euros		1 ano ou menos	De 1 a 2 anos	De 2 a 3 anos	De 3 a 4 anos	4 - 5 anos	Mais de 5 anos	Total	
31 de dezembro de 2023									
IFRS 7.39(a)	Passivos não derivativos								
	Contas a pagar	9,807	608	-	-	-	-	10,415	10,401
	Passivos de contratos de investimento	23,977	-	-	-	-	-	23,977	23,977
	Participações de terceiros em fundos consolidados	491	-	-	-	-	-	491	491
IFRS 16.58	Passivos de arrendamento	319	228	203	178	152	355	1,435	1,095
	Outros empréstimos e financiamentos	124	257	1,042	1,482	1,923	5,111	9,939	6,310
		34,718	1,093	1,245	1,660	2,075	5,466	46,257	42,274
IFRS 7.39(b), B11B	Passivos derivativos								
	Saída	1,635	2,723	2,475	1,245	930	900	9,908	
	Entrada	(1,417)	(2,360)	(2,145)	(1,079)	(806)	(780)	(8,587)	
		218	363	330	166	124	120	1,321	1,240
31 de dezembro de 2022 (reapresentado)									
IFRS 7.39(a)	Passivos não derivativos								
	Contas a pagar	10,491	835	-	-	-	-	11,326	11,305
	Passivos de contratos de investimento	21,779	-	-	-	-	-	21,779	21,779
	Participações de terceiros em fundos	441	-	-	-	-	-	441	441

	consolidados								
IFRS 16.58	Passivos de arrendamento	360	224	199	174	149	348	1,454	1,118
Notas explicativas às demonstrações financeiras consolidadas (continuação)									
6. Gerenciamento de riscos e de capital (continuação)									
F. Risco de liquidez (continuação)									
ii. Análise de vencimento (continuação)									
Instrumentos financeiros (continuação)									
IFRS 7.B11, Insig hts 7.10.650.80	a.	Como o/a CPC 48/IFRS 7 não determina o número de intervalos de tempo a serem utilizados na análise, o Grupo aplicou julgamento para determinar um número apropriado de intervalos de tempo.							

	Outros empréstimos e financiamentos	174	347	617	914	1,211	5,736	8,999	5,732
		33,245	1,406	816	1,088	1,360	6,084	43,999	40,375
IFRS 7.39(b), B11B	Passivos derivativos								
	Saída	1,703	2,888	2,370	1,395	1,035	923	10,314	
	Entrada	(1,476)	(2,503)	(2,054)	(1,209)	(897)	(800)	(8,939)	
		227	385	316	186	138	123	1,375	1,286

Notas explicativas às demonstrações financeiras consolidadas (continuação)

6. Gerenciamento de riscos e de capital (continuação)

F. Risco de liquidez (continuação)

ii. Análise de vencimento (continuação)

Instrumentos financeiros (continuação)

IFRS 7.B11E

A tabela a seguir apresenta os vencimentos contratuais remanescentes dos ativos financeiros do Grupo. ^a

Em milhões de Euros	Fluxos de caixa contratuais não descontados.							Valor contábil
	1 ano ou menos	De 1 a 2 anos	De 2 a 3 anos	De 3 a 4 anos	4 - 5 anos	Mais de 5 anos ou sem vencimento fixo	Total	
31 de dezembro de 2023								
Ativos não derivativos								
Caixa e equivalentes de caixa	20,794	-	-	-	-	-	-	20,794
Aplicações financeiras - itens subjacentes	19,061	16,991	16,082	14,332	12,774	146,495	-	225,735
Aplicações financeiras - outros	26,808	25,467	29,747	33,052	35,695	80,497	-	231,266
Contas a receber	7,594	16	-	-	-	-	-	7,610
	74,257	42,474	45,829	47,384	48,469	226,992	-	485,405
Ativos derivativos								
Entrada	1,698	2,827	2,671	1,373	1,148	957	-	
Saída	(1,470)	(2,449)	(2,313)	(1,190)	(-995)	(834)	-	
	228	378	358	183	153	123	-	1,423

Notas explicativas às demonstrações financeiras consolidadas (continuação)

6. Gerenciamento de riscos e de capital (continuação)

F. Risco de liquidez (continuação)

ii. Análise de vencimento (continuação)

Instrumentos financeiros (continuação)

31 de dezembro de 2022 (reapresentado)

Ativos não derivativos

Caixa e equivalentes de caixa	16,337	-	-	-	-	-	16,337	16,337
Aplicações financeiras - itens subjacentes	17,666	15,694	14,807	13,186	11,748	136,403	209,504	197,645
Aplicações financeiras – outros	24,903	23,657	27,633	30,704	33,158	74,775	214,830	201,813
Contas a receber	8,454	17	-	-	-	-	8,471	8,470
	67,360	39,368	42,440	43,890	44,906	211,178	449,142	424,265

Ativos derivativos

Entrada	1,972	3,347	3,144	1,598	1,282	1,206	12,549	
Saída	(1,711)	(2,900)	(2,725)	(1,385)	(1,111)	(1,046)	(10,878)	
	261	447	419	213	171	160	1,671	1,568

Os valores das tabelas acima foram compilados como segue.

IFRS
7.39(a)-(b),
B11E

a.

O Grupo divulgou uma análise de vencimento para ativos financeiros que ele mantém como parte do gerenciamento do risco de liquidez por considerar que essas informações sejam necessárias para permitir aos usuários das demonstrações financeiras avaliar a natureza e a extensão de seu risco de liquidez.

Notas explicativas às demonstrações financeiras consolidadas (continuação)

6. Gerenciamento de riscos e de capital (continuação)

F. Risco de liquidez (continuação)

ii. Análise de vencimento (continuação)

Não derivativos

IFRS 7.B11D	Esses valores são os fluxos de caixa contratuais brutos não descontados, que incluem pagamentos estimados de juros. Os juros de instrumentos de taxa variável refletem as taxas de juros a termo de mercado na data do balanço, os quais podem mudar à medida que as taxas de juros do mercado mudem. ^{a, b}
IFRS 7.B11C(a)	Os passivos financeiros são alocados ao primeiro período em que o Grupo poderia ser requerido a pagar. Os passivos de contratos de investimento e as participações de terceiros nos fundos consolidados são exigíveis imediatamente à vista, pois cada titular tem a opção de desistir do contrato de investimento ou de resgatar os fundos consolidados a qualquer tempo. Dessa maneira, esses valores foram incluídos no primeiro intervalo de tempo. A maioria dos ativos subjacentes são caixa e equivalentes de caixa ou aplicações líquidas que podem ser convertidas em caixa a curto prazo.
	Para títulos de dívidas perpétuas, o valor nominal contratual foi incluído na coluna 'mais de 5 anos'; juros foram incluídos na análise de até 15 anos após a data-base.
	<i>Derivativos</i>
IFRS 7.B11D	Os valores divulgados representam os fluxos de caixa contratuais não descontados, sendo as entradas e as saídas nominais brutas para derivativos que possuem liquidação bruta simultânea, por exemplo, contratos de câmbio a liquidar e <i>swaps</i> de moeda — e os valores líquidos dos derivativos que são liquidados. São estimadas com base em taxas relevantes de mercado na data de apresentação das demonstrações financeiras.

Insights 7.10.650.70	a.	O Grupo incluiu tanto os fluxos de caixa dos juros quanto os fluxos de caixa do principal em sua análise. Em nosso entendimento, isso representa melhor o risco de liquidez que está sendo enfrentado pelo Grupo.
IFRS 7.B11D, Insights 7.10.650.110	b.	Quando o valor a pagar não for fixo, o montante a ser divulgado é determinado com base nas condições existentes na data de balanço. Por exemplo, para um título de taxa variável com pagamentos de juros indexados ao Euribor trimestral, em nosso ponto de vista, o valor a ser divulgado deve se basear em taxas a termo em vez de taxas à vista, vigentes na data de apresentação, porque as taxas de juros à vista não representam o nível do índice com base no qual os fluxos de caixa serão devidos. As taxas de juros a termo descrevem melhor a taxa de juros de acordo com as condições existentes na data de balanço.

Notas explicativas às demonstrações financeiras consolidadas (continuação)

6. Gerenciamento de riscos e de capital (continuação)

G. Risco operacional^a

Risco operacional é o risco de prejuízos diretos ou indiretos decorrentes de uma ampla variedade de causas associadas a processos, a pessoal, à tecnologia e à infraestrutura do Grupo, e de fatores externos, exceto riscos de crédito, de mercado e de liquidez, tais como riscos de venda indevida de produtos, erros de modelagem e descumprimento de exigências legais e regulatórias e de padrões geralmente aceitos de comportamento corporativo. Riscos operacionais surgem de todas as operações do Grupo.

O objetivo do Grupo no gerenciamento do risco operacional é equilibrar a prevenção de perdas financeiras e danos à reputação do Grupo, com custo-benefício global e inovação. Em todos os casos, a política do Grupo exige o cumprimento de todos os requisitos legais e regulatórios aplicáveis.

O Comitê de Risco do Grupo é responsável pelo desenvolvimento e pela implementação de controles para tratar do risco operacional. Essa responsabilidade é apoiada pelo desenvolvimento de normas gerais do Grupo para a gestão do risco operacional nas seguintes áreas:

- Requisitos para segregação adequada de funções, incluindo a autorização independente de transações.
- Requisitos para a reconciliação e o monitoramento de operações.
- Cumprimento dos requisitos regulatórios e demais exigências legais.
- Documentação de controles e procedimentos.
- Requisitos para a avaliação periódica dos riscos operacionais enfrentados, bem como a adequação de controles e procedimentos para tratar os riscos identificados.
- Requisitos para o aviso de perdas operacionais e a proposta de ação de remediação.
- Desenvolvimento de planos de contingência.
- Treinamento e desenvolvimento profissional.
- Padrões éticos e comerciais.
- TI, segurança de dados e riscos cibernéticos.
- Mitigação de risco, incluindo seguros em que isso tenha uma boa relação custo-benefício.

O cumprimento das normas do Grupo é apoiado por um programa de revisões periódicas realizadas pela área de Auditoria Interna. Os resultados das revisões de auditoria interna são discutidos com o comitê de risco do Grupo, incluindo resumos encaminhados ao comitê de auditoria do Grupo e à Alta Administração.

Notas explicativas às demonstrações financeiras consolidadas (continuação)

6. Gerenciamento de riscos e de capital (continuação)

IAS 1.134 H. Gestão do capital^b

i. Capital regulatório

IAS 1.135(a)(iii) O Comitê de Gestão do Grupo utiliza índices regulatórios de capital para monitorar a base de capital do Grupo. A política do Grupo é manter uma sólida base de capital para manter a confiança do investidor, do credor e do mercado e manter o desenvolvimento futuro do negócio. O Grupo reconhece o impacto do nível de capital nos retornos dos acionistas e a necessidade de manter um equilíbrio entre os maiores retornos que poderiam ser possíveis com maior alavancagem, e as vantagens e a segurança proporcionadas por uma posição mais forte do capital.

IAS 1.135(a)(i) O capital regulatório do Grupo é financiado por uma combinação de fundos de acionistas, incluindo ações preferenciais não resgatáveis e notas subordinadas qualificáveis emitidas. As deduções são feitas para ativos intangíveis e ágio, e ajustes são feitos para outros ativos e passivos que são tratados de forma diferenciada para fins de capital regulatório.

a. O risco operacional não é um risco de seguro, ou um risco financeiro, e não exige-se que seja divulgado pelo/a CPC 50/IFRS 17 ou pelo/a CPC 50/IFRS 7. Entretanto, o risco operacional em uma instituição financeira é normalmente gerenciado e reportado internamente em uma estrutura formal semelhante àquela de riscos de seguros e riscos financeiros, podendo ser um fator na alocação e regulação do capital.

IFRS 17.126, IAS 1.134–136 b. As seguradoras estão sujeitas aos requisitos específicos de capital regulatório local. O exemplo de divulgações não é projetado para refletir qualquer estrutura regulatória específica.
O exemplo de divulgações apresentado nesse guia assume que as bases primárias para gerenciamento de capital e exigências regulatórias de capital estejam alinhadas. No entanto, outras apresentações são possíveis.

Notas explicativas às demonstrações financeiras consolidadas (continuação)

6. Gerenciamento de riscos e de capital (continuação)

H. Gestão do capital (continuação)

i. Capital regulatório (continuação)

IAS 1.135(b)	Em milhões de Euros	Nota	2023	2022 Reapresentado
	Capital social ordinário	34	2,601	2,189
	Ações preferenciais não resgatáveis	34	400	400
	Ágio na emissão de ações	34	20,290	16,425
	Lucros acumulados		41,006	35,068
	Outras reservas		3,747	3,148
	Participação de não-controladores	35(C)	977	847
	Notas subordinadas emitidas	31	2,430	2,453
	Deduções para ativos intangíveis e ágio	26	(12,090)	(12,513)
	Outros ajustes regulatórios		(7,807)	(8,722)
	Total do capital regulatório		51,554	39,295

IFRS 17.126, IAS 1.135(a)(ii) O principal agente regulador do Grupo, [Nome do regulador], monitora os requerimentos de capital para o Grupo como um todo. A Companhia e suas controladas individuais são supervisionadas diretamente pelos seus reguladores locais.

O Grupo é requerido pelo [agente regulador líder] a manter um excesso de seus ativos sobre seus passivos de contratos de seguro calculados de forma regulatória. O requisito visa garantir que o Grupo seja capaz de cumprir suas obrigações nos próximos 12 meses a um nível de confiança de 99,5%. O não cumprimento desse requisito — o SCR (*Solvency Capital Requirement*) — resultaria em intervenção por supervisão do [agente regulador líder] e ações de remediação projetadas para restaurar o nível de capital do SCR.

IAS 1.135(d) A abordagem do [agente regulador líder] para mensuração da adequação do capital é baseada principalmente no monitoramento da relação do SCR com o capital regulamentar. A Companhia e suas controladas individuais também podem estar sujeitas à intervenção de seus agentes reguladores locais no nível da entidade local. O Grupo e suas controladas individualmente regulamentadas cumpriram todas as exigências de capital impostas externamente durante 2023 e 2022.

ii. Alocação de capital

IAS 1.135(a) A alocação de capital entre operações e atividades específicas é, em larga medida, impulsionada pela otimização do retorno obtido na alocação de capital, mas também está sujeita aos requisitos mínimos locais de capital. O processo de alocação de capital às operações e às atividades específicas é realizado de maneira independente daqueles responsáveis pela operação pela área de Risco do Grupo e está sujeito à revisão pela ALCO.

Notas explicativas às demonstrações financeiras consolidadas (continuação)

6. Gerenciamento de riscos e de capital (continuação)

H. Gestão do capital (continuação)

ii. Alocação de capital (continuação)

Embora a maximização do retorno sobre capital seja a principal base utilizada na determinação de como o capital é alocado dentro do Grupo para operações ou atividades específicas, ela não é a única base utilizada para a tomada de decisões. Também são levadas em conta as sinergias em outras operações e atividades, em disponibilidade de gerenciamento e em outros recursos e no ajuste da atividade aos objetivos estratégicos de longo prazo do Grupo. Um padrão de gerenciamento de capital em todo o Grupo estabelece padrões mínimos e diretrizes para o gerenciamento do capital, incluindo a governança e os requisitos de informações gerenciais. A norma de gerenciamento de capital é revisada periodicamente pelo Conselho de Administração.

7. Mensuração do valor justo

Diversas políticas contábeis e divulgações do Grupo requerem a mensuração de valor justo para ativos e passivos financeiros e não financeiros.

A. Modelos de avaliação

[IFRS 13.72] O Grupo mensura os valores justos utilizando a seguinte hierarquia de valor justo, a qual reflete a relevância dos inputs utilizados na mensuração.

- *Nível 1 – Cotação de preço de mercado em mercados ativos para instrumentos idênticos*
- *Nível 2 – Inputs, além dos preços cotados incluídos no Nível 1, que são observáveis diretamente (preços) ou indiretamente (derivados de preços). Essa categoria inclui instrumentos avaliados usando preços de mercado cotados em mercados ativos para instrumentos semelhantes, preços cotados para instrumentos idênticos ou semelhantes em mercados considerados menos que ativos, ou outras técnicas de avaliação em que todos os inputs significativos sejam direta ou indiretamente observáveis de dados de mercado.*
- *Nível 3 – Inputs não observáveis. Essa categoria inclui todos os instrumentos para os quais a técnica de avaliação inclui inputs não observáveis que tenham efeito significativo na avaliação do instrumento. Essa categoria inclui instrumentos que são avaliados com base em preços cotados para instrumentos semelhantes, para os quais ajustes ou premissas significativos não observáveis são necessários para refletir as diferenças entre os instrumentos.*

IFRS 13.93(c), (e)(iv), 95

O Grupo reconhece as transferências entre níveis da hierarquia do valor justo como o fim do período das demonstrações financeiras em que ocorrem as mudanças.

IFRS 13.93(d)

As técnicas de avaliação incluem modelos de fluxo de caixa descontado, a comparação com instrumentos semelhantes para os quais existem preços de mercado observáveis, *Black-Scholes* e modelos de precificação de opções polinomiais e outros modelos de avaliação. Premissas e insumos utilizados em técnicas de avaliação incluem taxas de juros livres de risco e referência, *spreads* de crédito e outros prêmios usados na estimativa de taxas de desconto, taxas de câmbio, preços de títulos e ações e volatilidades de preços esperadas e correlações.

Notas explicativas às demonstrações financeiras consolidadas (continuação)

7. Mensuração do valor justo

A. Modelos de avaliação (continuação)

[IFRS 13.42,
62]

O objetivo das técnicas de avaliação é chegar a uma mensuração do valor justo que reflita o preço que seria recebido para vender o ativo, ou pago para transferir o passivo em uma transação ordenada entre participantes do mercado na data de mensuração. O valor justo de um passivo reflete o efeito do risco de não realização.

Para mais informações sobre os modelos de avaliação para instrumentos financeiros, consulte a [Nota Explicativa nº 8\(A\)](#).

B. Estrutura conceitual de avaliação

[FRS
13.93(g),
E65]

O Grupo estabeleceu uma estrutura conceitual de controle para mensuração de valor justo. Essa estrutura conceitual inclui a equipe de avaliação, a qual reporta ao Diretor Financeiro, com responsabilidade geral de revisar e verificar de forma independente todas as mensurações significativas do valor justo. Controles específicos incluem:

- Verificação de preços observáveis
- Reexecução de avaliações de modelos
- Um processo de revisão e aprovação de novos modelos e mudanças de modelos.
- Calibração anual e *back-testing* de modelos *versus* transações de mercado observadas
- Análise e investigação de movimentos significativos da avaliação diária
- Revisão de inputs não observáveis significativos, ajustes de avaliação e mudanças significativas na mensuração ao valor justo dos instrumentos de Nível 3 em comparação com o mês anterior.

Quando informações de terceiros, por exemplo, citações de corretores, serviços de precificação ou avaliação de imóveis independentes são utilizadas para mensurar o valor justo, a equipe de avaliação avalia e documenta as evidências obtidas de terceiros para apoiar a conclusão de que essas avaliações atendem aos requisitos das normas IFRS. Isso inclui:

- A verificação de que o corretor, o serviço de precificação ou o avaliador independente de imóveis são aprovados pelo Grupo para utilização ao precificar o tipo pertinente de ativo ou passivo.
- Entendimento de como se chegou ao valor justo, de até que ponto ele reflete transações reais de mercado e se ele representa um preço cotado em um mercado ativo para um instrumento idêntico.
- Quando os preços de ativos ou passivos semelhantes são utilizados para mensurar o valor justo, entendendo como esses preços foram ajustados para refletir as características do ativo ou passivo sujeitos à mensuração.
- Caso diversas cotações para o mesmo ativo ou passivo tenham sido obtidas, então entender como o valor justo foi apurado usando essas cotações.

Questões significativas de avaliação são reportadas para o Comitê de Auditoria do Grupo.

Informações adicionais sobre as premissas feitas na mensuração dos valores justos estão incluídas nas seguintes notas explicativas:

Notas explicativas às demonstrações financeiras consolidadas (continuação)

7. Mensuração do valor justo (continuação)

B. Estrutura conceitual de avaliação (continuação)

- Nota Explicativa nº 8: instrumentos financeiros
 - Nota Explicativa nº 18(B): acordos de pagamento baseado em ações ^a
 - Nota Explicativa nº 23(B): propriedade para investimento
 - Nota Explicativa nº 25(A)(ii): propriedade ocupada pelo proprietário mensurada ao valor justo
-
- Nota Explicativa nº 30(F)(iv): contratos de seguro
-
- Nota Explicativa nº 36(A)(iii): aquisição de controlada. ^b

IFRS 13.6(a)	a.	O Grupo incluiu na lista acima uma referência às divulgações sobre a mensuração do valor justo para transações de pagamento baseado em ações. No entanto, os requisitos de mensuração e de divulgação da IFRS 13 não se aplicam a esses acordos.
IFRS 13.NBC 184	B.	O Grupo divulgou informações sobre a mensuração do valor justo no reconhecimento inicial de ativos adquiridos e passivos assumidos em uma combinação de negócios, embora os requisitos de divulgação da IFRS 13 não se apliquem às mensurações no reconhecimento inicial.

Notas explicativas às demonstrações financeiras consolidadas (continuação)

8. Instrumentos financeiros – Classificação e valor justo

IFRS 7.6, 8 Os valores contábeis dos ativos e passivos financeiros do Grupo estão apresentados a seguir. Um

Em milhões de Euros	Nota	31 de dezembro de 2023								31 de dezembro de 2022 (reapresentado)							
		Valor justo - instrumentos de hedge	VJR - obrigatório	VJR - designados	VJR - Ações próprias da Empresa	VJORA – instrumento de dívida	VJORA – instrumento patrimonial	Custo amortizado	Total contábil	Valor justo - instrumentos de hedge	VJR - obrigatório	VJR - designados	VJR - Ações próprias da Companhia	VJORA – instrumento de dívida	VJORA – instrumento patrimonial	Custo amortizado	Total contábil
Caixa e equivalentes de caixa	20	-	-	-	-	-	-	20,794	20,794	-	-	-	-	-	-	16,337	16,337
Aplicações financeiras - itens subjacentes	21	-	151,418	59,940	465	-	-	-	211,823	-	144,914	53,329	345	-	-	-	198,588
Aplicações financeiras – transferidas de acordo com empréstimos de títulos e acordos de recompra	21																
Títulos públicos		-	-	-	-	4,206	-	-	4,206	-	-	-	-	4,487	-	-	4,487
Outros títulos de dívida		-	-	-	-	2,431	-	-	2,431	-	-	-	-	2,237	-	-	2,237
Títulos patrimoniais		-	1,630	-	-	-	-	-	1,630	-	1,481	-	-	-	-	-	1,481
Aplicações financeiras – outros	21																
Depósitos com instituições financeiras		-	-	-	-	-	-	2,405	2,405	-	-	-	-	-	-	2,213	2,213
Ativos derivativos		71	410	-	-	-	-	-	481	65	560	-	-	-	-	-	625
Títulos públicos		-	-	23,676	-	60,233	-	3,989	87,898	-	-	22,667	-	57,713	-	4,126	84,506
Outros títulos de dívida		-	-	43,622	-	64,930	-	2,371	110,923	-	-	37,338	-	64,278	-	2,402	104,018
Títulos patrimoniais		-	7,729	-	-	-	32	-	7,761	-	2,842	-	-	-	29	-	2,871
Contas a receber	22	-	-	-	-	-	-	7,609	7,609	-	-	-	-	-	-	8,470	8,470
Total de ativos financeiros		71	161,187	127,238	465	131,800	32	37,168	457,961	65	149,797	113,334	345	128,715	29	33,548	425,833
Contas a pagar	28	-	-	-	-	-	-	10,401	10,401	-	-	-	-	-	-	11,305	11,305
Passivos derivativos	21	70	1,170	-	-	-	-	-	1,240	78	1,208	-	-	-	-	-	1,286
Passivos de contratos de investimento	29	-	-	23,977	-	-	-	-	23,977	-	-	21,779	-	-	-	-	21,779
Participações de terceiros em fundos consolidados	29	-	-	491	-	-	-	-	491	-	-	441	-	-	-	-	441
Empréstimos e financiamentos	31																
Notas seniores emitidas		-	-	-	-	-	-	1,361	1,361	-	-	-	-	-	-	1,371	1,371
Notas subordinadas emitidas		-	-	-	-	-	-	2,430	2,430	-	-	-	-	-	-	2,453	2,453
Empréstimos bancários		-	-	-	-	-	-	1,803	1,803	-	-	-	-	-	-	1,908	1,908
Ações preferenciais resgatáveis		-	-	-	-	-	-	716	716	-	-	-	-	-	-	-	-
Passivos de arrendamento		-	-	-	-	-	-	1,095	1,095	-	-	-	-	-	-	1,118	1,118
Total passivo financeiro		70	1,170	24,468	-	-	-	17,806	43,514	78	1,208	22,220	-	-	-	18,155	41,661

IFRS 7.6, B1-B3	a.	Uma entidade agrupa instrumentos financeiros por classes que são adequadas à natureza das informações divulgadas e que levam em consideração as características desses instrumentos financeiros. Embora o/a CPC 48/IFRS 7 não defina 'classes', pelo menos os instrumentos mensurados ao custo amortizado são distintos dos instrumentos mensurados ao valor justo.
--------------------	----	---

Notas explicativas às demonstrações financeiras consolidadas (continuação)

8. Instrumentos financeiros – Classificação e valores justos (continuação)

A. Modelos de avaliação

[IFRS 13.77, 79, A]	O Grupo mensura o valor justo de um instrumento utilizando o preço cotado em um mercado ativo para esse instrumento, sempre que disponível. Um mercado é considerado como ativo se as transações para o ativo ou para o passivo ocorrem com frequência e com volume suficientes para fornecer informações de precificação de forma contínua.
[IFRS 13.70–71]	Se um ativo ou um passivo mensurado ao valor justo tiver o maior preço que um comprador pagaria (<i>bid price</i>) e o menor preço que um vendedor venderia (<i>ask price</i>), então o Grupo mensura ativos e posições de compra no preço máximo que um comprador pagaria (<i>bid price</i>) e o passivo e as posições de venda ao preço mínimo que um vendedor venderia (<i>ask price</i>).
[IFRS 13.61–62]	Se não houver um preço cotado em um mercado ativo, o Grupo utiliza técnicas de avaliação que maximizam a utilização de dados observáveis relevantes, e minimizam o uso de dados não observáveis. A técnica de avaliação escolhida incorpora todos os fatores que os participantes do mercado levariam em conta na precificação de uma transação.
[IFRS 7.28(a), [IFRS 9.B5.1.2A, IAS 39.AG76]	A melhor evidência do valor justo de um instrumento financeiro no reconhecimento inicial é normalmente o preço da transação — ou seja, o valor justo da contraprestação dada ou recebida. Se o Grupo determinar que o valor justo no reconhecimento inicial difere do preço da transação e o valor justo não é nem evidenciado por um preço cotado em um mercado ativo para um ativo ou passivo idêntico, nem baseado numa técnica de avaliação que usa apenas dados de mercados observáveis, então o instrumento financeiro é inicialmente mensurado ao valor justo, ajustado para distinguir a diferença entre o seu valor justo e o preço da transação. Posteriormente, essa diferença é reconhecida no resultado numa base adequada ao longo da vida do instrumento, mas até o momento em que a avaliação é totalmente suportada por dados de mercado observáveis ou a transação é encerrada, o que ocorrer primeiro.
	O Grupo utiliza modelos de avaliação amplamente reconhecidos para determinar o valor justo de instrumentos financeiros comuns e simples — por exemplo, <i>swaps</i> de taxa de juros e moeda — que usam apenas dados observáveis de mercado e requerem pouco julgamento e estimativa da Administração. Preços observáveis ou <i>inputs</i> de modelos geralmente estão disponíveis no mercado para títulos de dívida e ações listados, derivativos negociados em bolsa e derivativos de balcão simples, como <i>swaps</i> de taxa de juros. A disponibilidade de preços de mercado observáveis e <i>inputs</i> nos modelos reduz a necessidade de julgamento e estimativa gerencial e reduz a incerteza associada na determinação dos valores justos. A disponibilidade de preços e insumos observáveis de mercado varia dependendo dos produtos e mercados e é propensa a mudanças baseadas em eventos específicos e condições gerais nos mercados financeiros.
	<p>Para instrumentos de maior complexidade, o Grupo utiliza modelos de avaliação proprietários, que são geralmente desenvolvidos a partir de modelos de avaliação reconhecidos. Alguns dos <i>inputs</i>, ou todos os <i>inputs</i>, significativos desses modelos podem não ser observáveis no mercado, podendo ser derivados de preços ou de taxas de mercado ou estimados com base em premissas. Exemplos de instrumentos envolvendo dados não observáveis significativos incluem determinados títulos para os quais não há mercado ativo. Modelos de avaliação que empregam dados não observáveis significativos requerem um maior grau de julgamento da Administração e estimativa na determinação do valor justo. O julgamento e a estimativa da Administração são geralmente requeridos para a seleção do modelo de avaliação adequado a ser utilizado, a determinação dos fluxos de caixa futuros esperados sobre o instrumento financeiro que está sendo avaliado, a determinação da probabilidade de inadimplência e pré-pagamentos de contraparte, a determinação das volatilidades esperadas e correlações e a seleção de taxas de desconto apropriadas.</p> <p>Estimativas de valor justo obtidas a partir de modelos são ajustadas para quaisquer outros fatores, por exemplo, risco de liquidez ou incertezas de modelos — na medida em que o Grupo acredite que um participante do mercado de terceiros os levaria em conta na precificação de uma transação. Os valores justos refletem o risco de crédito do instrumento e incluem ajustes para considerar os riscos de crédito da entidade e da contraparte do Grupo, se for o caso.</p>

Notas explicativas às demonstrações financeiras consolidadas (continuação)

8. Instrumentos financeiros – Classificação e valores justos (continuação)

A. Modelos de avaliação (continuação)

Os *inputs* e valores dos modelos são calibrados em comparação com dados históricos e previsões publicadas e, quando possível, com transações atuais ou recentes observadas em diferentes instrumentos e com cotações de corretores. Esse processo de calibração é inerentemente subjetivo e produz variações de possíveis *inputs* e estimativas de valor justo, e a Administração utiliza o julgamento para selecionar o ponto mais adequado do intervalo.

i. Técnicas de avaliação para mensuração de valor justo de Nível 2 e 3

IFRS
13.93(d)

Quando os preços cotados de ativos financeiros e passivos financeiros em mercados ativos não estão disponíveis, as seguintes técnicas de avaliação são normalmente usadas.

Derivativos

Os mercados para derivativos negociados em bolsa do Grupo, por exemplo, futuros de índices de câmbio e de ações, geralmente estão ativos. O valor justo de um contrato de câmbio de balcão a liquidar é apurado descontando a diferença entre o preço a termo contratual e o preço a termo atual para o vencimento restante do contrato, utilizando uma taxa de juros livre de risco ajustada ao crédito (com base nas taxas de *swap*, se disponíveis, ou, além disso, em títulos públicos).

O valor justo de *swaps* de taxa de juros geralmente se baseia em cotações de corretores. As cotações são testadas quanto à razoabilidade, através do desconto de fluxos de caixa futuros estimados com base nas condições e no vencimento de cada contrato, utilizando taxas de juros de mercado para um instrumento semelhante na data de mensuração.

Para a mensuração de derivativos que podem mudar a classificação de um ativo para um passivo ou vice-versa — por exemplo, *swaps* de taxas de juros — os valores justos levam em consideração tanto o ajuste de avaliação a crédito quanto o ajuste de avaliação a débito quando os participantes do mercado levam isso em consideração na precificação dos derivativos.

Títulos de dívida e patrimoniais

Os fluxos de caixa descontados são os mais utilizados na avaliação de títulos de dívida. As taxas de desconto são determinadas por referência a transações observáveis de mercado em instrumentos com substancialmente as mesmas condições e características, incluindo a qualidade de crédito, o prazo restante para o pagamento do principal e da moeda em que os pagamentos devem ser efetuados.

Para os títulos patrimoniais, as técnicas de avaliação utilizadas geralmente envolvem a determinação de uma medida de lucros ou dividendos sustentáveis e, em seguida, aplicação de um adequado múltiplo de mercado atual com base em informações disponíveis publicamente para empresas semelhantes que têm títulos patrimoniais ativamente negociados.

Títulos garantidos por ativos sem mercados ativos

Durante o exercício corrente, não houve volume de negociação suficiente para estabelecer um mercado ativo para certos títulos lastreados em ativos. Assim, o Grupo determinou o valor justo desses títulos lastreados em ativos utilizando outras técnicas de avaliação. Esses títulos são apoiados principalmente por grupos estáticos de hipotecas residenciais e possuem um sinistro sênior sobre fluxo de caixa.

Notas explicativas às demonstrações financeiras consolidadas (continuação)

8. Instrumentos financeiros – Classificação e valores justos (continuação)

A. Modelos de avaliação (continuação)

i. Técnicas de avaliação para mensuração de valor justo de Nível 2 e 3 (continuação)

Títulos garantidos por ativos sem mercados ativos (continuação)

Para a avaliação desses títulos lastreados em ativos, o Grupo utiliza uma técnica de fluxo de caixa descontado que leva em consideração a possibilidade de inadimplência (PD) e a gravidade da perda considerando os critérios originais de subscrição, os atributos do mutuário *vintage*, os índices de empréstimo a valor, movimentos esperados dos preços das casas e taxas esperadas da antecipação de pagamentos. Essas funcionalidades são utilizadas para estimar os fluxos de caixa esperados, os quais são alocados então utilizando a 'waterfall' aplicável ao título e descontada a uma taxa ajustada ao risco. A técnica de fluxo de caixa descontado é frequentemente usada por participantes do mercado para precificar títulos lastreados em ativos. No entanto, essa técnica está sujeita a limitações inerentes — por exemplo, estimativa da taxa adequada de desconto ajustada ao risco —, e diferentes premissas e *inputs* produziram resultados diferentes.

Planos de investimentos coletivos

O valor justo dos planos de investimentos coletivos é baseado nos preços fornecidos pelos administradores do plano. Os preços fornecidos pelos gestores do esquema são geralmente baseados no valor justo dos ativos líquidos nos fundos subjacentes.

Passivos de contratos de investimento e participações de terceiros em fundos consolidados

[IFRS 13.47] Pode-se desistir dos contratos de investimento e unidades em fundos consolidados podem ser resgatadas pelo titular a qualquer tempo [veja a Nota Explicativa nº 6(F)(ii)]. Dessa maneira, o seu valor justo não é menos do que o valor a pagar à vista. Os valores justos estão baseados no valor justo dos itens subjacentes, menos quaisquer taxas acumuladas e encargos de desistência.

Contas a receber, contas a pagar e outros passivos financeiros não derivativos

[IFRS 13.42] O valor justo é determinado com base no valor presente esperado dos fluxos de caixa futuros, descontados pela taxa de mercado dos juros apurados na data de apresentação das demonstrações financeiras. O valor justo do contas a pagar e outros passivos financeiros não derivativos refletem o risco de não desempenho.

B. Instrumentos financeiros mensurados ao valor justo

i. Hierarquia do valor justo

[IFRS 7.25–26, 13.93(a)–(b), 94, 99] A tabela a seguir analisa os instrumentos financeiros mensurados ao valor justo na data do balanço por meio do nível da hierarquia de valor justo em que a mensuração do valor justo é categorizada. Os valores justos incluem quaisquer diferenças diferidas entre o preço da transação e o valor justo no reconhecimento inicial quando o valor justo é baseado em uma técnica de avaliação que utiliza dados não observáveis.

Notas explicativas às demonstrações financeiras consolidadas (continuação)

8. Instrumentos financeiros – Classificação e valores justos (continuação)

B. Instrumentos financeiros mensurados ao valor justo (continuação)

i. Hierarquia do valor justo (continuação)

31 de dezembro de 2023 Em milhões de Euros	Nível 1	Nível 2	Nível 3	Total
Contratos e itens subjacentes				
Aplicações financeiras				
Depósitos com instituições financeiras	-	3,609	-	3,609
Ativos derivativos	285	571	-	856
Títulos públicos	15,919	7,822	-	23,741
Outros títulos de dívida	7,398	18,663	235	26,296
Títulos patrimoniais	62,202	7,689	136	70,027
Planos de investimentos coletivos	61,365	23,328	-	84,693
Coligadas mantidas por fundos de participação	-	2,601	-	2,601
	147,169	64,283	371	211,823
Passivos derivativos	(191)	(555)	-	(746)
Passivos de contratos de investimento	-	(22,688)	(1,289)	(23,977)
Participações de terceiros em fundos consolidados	-	(491)	-	(491)
Outros				
Aplicações financeiras – transferidas de acordo com empréstimo de títulos e valores mobiliários e acordos de recompra				
Títulos públicos	2,784	1,422	-	4,206
Outros títulos de dívida	2,254	177	-	2,431
Títulos patrimoniais	1,572	58	-	1,630
	6,610	1,657	-	8,267
Aplicações financeiras – outros				
Ativos derivativos	271	210	-	481
Títulos públicos	55,916	27,993	-	83,909
Outros títulos de dívida	21,036	78,341	9,175	108,552
Títulos patrimoniais	7,088	119	554	7,761

Notas explicativas às demonstrações financeiras consolidadas (continuação)

8. Instrumentos financeiros – Classificação e valores justos (continuação)

B. Instrumentos financeiros mensurados ao valor justo (continuação)

i. Hierarquia do valor justo (continuação)

	84,311	106,663	9,729	200,703
Passivos derivativos	(223)	(271)	-	(494)

31 de dezembro de 2022 (reapresentado) <i>Em milhões de Euros</i>	Nível 1	Nível 2	Nível 3	Total
Contratos e itens subjacentes				
Aplicações financeiras				
Depósitos com instituições financeiras	-	3,320	-	3,320
Ativos derivativos	312	631	-	943
Títulos públicos	15,013	7,460	-	22,473
Outros títulos de dívida	7,000	16,822	316	24,138
Títulos patrimoniais	55,416	7,023	159	62,598
Planos de investimentos coletivos	58,076	24,528	-	82,604
Coligadas mantidas por fundos participantes	-	2,512	-	2,512
	135,817	62,296	475	198,588
Passivos derivativos	(163)	(525)	-	(688)
Passivos de contratos de investimento	-	(20,571)	(1,208)	(21,779)
Participações de terceiros em fundos consolidados	-	(441)	-	(441)
Outros				
Aplicações financeiras – transferidas com operações compromissadas				
Títulos públicos	3,089	1,398	-	4,487
Outros títulos de dívida	2,050	187	-	2,237
Títulos patrimoniais	1,427	54	-	1,481
	6,566	1,639	-	8,205
Aplicações financeiras – outros				
Ativos derivativos	319	306	-	625

Notas explicativas às demonstrações financeiras consolidadas (continuação)

8. Instrumentos financeiros – Classificação e valores justos (continuação)

B. Instrumentos financeiros mensurados ao valor justo (continuação)

i. Hierarquia do valor justo (continuação)

Títulos públicos	53,534	26,846	-	80,380
Outros títulos de dívida	15,541	77,338	8,737	101,616
Títulos patrimoniais	2,386	100	385	2,871
	71,780	104,590	9,122	185,492
Passivos derivativos	(152)	(446)	-	(598)

IFRS 13.93(c) Durante 2023, preços cotados em mercados ativos não estavam mais disponíveis para investimentos em títulos de dívida no valor contábil de € 2.483 milhões em razão das mudanças nas condições de mercado. No entanto, havia informações suficientes disponíveis para mensurar o valor justo desses títulos utilizando uma técnica de avaliação na qual todos os *inputs* significativos eram observáveis. Dessa forma, tais títulos foram transferidos do Nível 1 para o Nível 2 da hierarquia de valor justo em 31 de dezembro de 2023.

ii. Mensuração recorrentes de valor justo de Nível 3

Reconciliação

IFRS 13.93(e)-(f) A tabela a seguir mostra uma conciliação entre o saldo inicial e o saldo de fechamento para mensuração recorrente do valor justo no Nível 3 da hierarquia de valor justo e analisa o total de ganhos e perdas reconhecidos no resultado e outros resultados abrangentes durante o ano.

	Contratos e itens subjacentes			Outros	
	Títulos de dívida	Títulos patrimoniais	Passivos de contratos de investimento	Títulos de dívida	Títulos patrimoniais
2023 <i>Em milhões de Euros</i>					
<i>IFRS 13.93(e)</i> Saldo em 1º de janeiro	316	159	(1,208)	8,737	385
Total de ganhos (perdas)					
<i>IFRS 13.93(e)(i)</i> Reconhecidos no resultado	14	(21)	(68)	42	23
<i>IFRS 13.93(e)(ii)</i> Reconhecido em ORA	-	-	-	396	2
<i>IFRS 13.93(e)(iii)</i> Compras (emissões)	29	-	(100)	292	212
<i>IFRS 13.93(e)(iii)</i> Liquidações	(121)	(1)	77	(175)	(48)
<i>IFRS 13.93(e)(iv)</i> Transferências para o Nível 3	-	-	-	-	-

Notas explicativas às demonstrações financeiras consolidadas (continuação)

8. Instrumentos financeiros – Classificação e valores justos (continuação)

B. Instrumentos financeiros mensurados ao valor justo (continuação)

ii. Mensuração recorrentes de valor justo de Nível 3 (continuação)

Reconciliação (continuação)

<i>IFRS</i> 13.93(e)(iv)	Transferências para fora do Nível 3	-	-	-	(38)	(17)
	Efeito de movimentos nas taxas de câmbio	(3)	(1)	10	(79)	(3)
<i>IFRS</i> 13.93(e)	Saldo em 31 de dezembro	235	136	(1,289)	9,175	554
<i>IFRS</i> 13.93(e)(i)	Total de ganhos (perdas) reconhecidos no resultado					
	Outras receitas de investimento	14	(21)	-	42	23
	Movimentação dos passivos de contratos de investimento	-	-	(68)	-	-
<i>IFRS</i> 13.93(f)	Total de ganhos (perdas) reconhecidos no resultado para ativos e passivos mantidos na data do balanço					
	Outras receitas de investimento	6	(10)	-	34	18
	Movimentação dos passivos de contratos de investimento	-	-	(56)	-	-
<i>IFRS</i> 13.93(e)(ii)	Total de ganhos (perdas) reconhecidos em outros resultados abrangentes (ORA)					
	Variação líquida no valor justo	-	-	-	408	2
	Valor líquido reclassificado para o resultado	-	-	-	(12)	-

Notas explicativas às demonstrações financeiras consolidadas (continuação)

8. Instrumentos financeiros – Classificação e valores justos (continuação)

B. Instrumentos financeiros mensurados ao valor justo (continuação)

ii. Medições recorrentes de valor justo de nível 3 (continuação)

Reconciliação (continuação)

	2022 (reapresentado) Em milhões de Euros	Contratos de participação e itens subjacentes			Outros	
		Títulos de dívida	Títulos patrimoniais	Passivos de contratos de investimento	Títulos de dívida	Títulos patrimoniais
<i>IFRS</i> 13.93(e)	Saldo em 1º de janeiro	292	149	(1,218)	8,664	362
	Total de ganhos (perdas)					
<i>IFRS</i> 13.93(e)(i)	Reconhecidos no resultado	14	15	(36)	26	9
<i>IFRS</i> 13.93(e)(ii)	Reconhecido em ORA	-	-	-	202	1
<i>IFRS</i> 13.93(e)(iii)	Compras (emissões)	52	-	(84)	112	32
<i>IFRS</i> 13.93(e)(iii)	Liquidações	(39)	(4)	120	(411)	(16)
<i>IFRS</i> 13.93(e)(iv)	Transferências para o Nível 3	-	-	-	42	-
<i>IFRS</i> 13.93(e)(iv)	Transferências para fora do Nível 3	-	-	-	-	-
	Efeito de movimentos nas taxas cambiais	(3)	(1)	10	102	(3)
<i>IFRS</i> 13.93(e)	Saldo em 31 de dezembro	316	159	(1,208)	8,737	385
<i>IFRS</i> 13.93(e)(i)	Total de ganhos (perdas) reconhecidos no resultado					
	Outras receitas de investimento	14	15	-	26	9
	Movimentação dos passivos de contratos de investimento	-	-	(36)	-	-
<i>IFRS</i> 13.93(f)	Total de ganhos (perdas) reconhecidos no resultado para ativos e passivos mantidos na data do balanço					
	Outras receitas de investimento	14	12	-	24	8
	Movimentação dos passivos de contratos de investimento	-	-	(33)	-	-

Notas explicativas às demonstrações financeiras consolidadas (continuação)

8. Instrumentos financeiros – Classificação e valores justos (continuação)

B. Instrumentos financeiros mensurados ao valor justo (continuação)

ii. Medições recorrentes de valor justo de nível 3 (continuação)

Reconciliação (continuação)

IFRS 13.93(e)(ii) **Total de ganhos (perdas) reconhecidos em outros resultados abrangentes (ORA)**

Varição líquida no valor justo	-	-	-	196	1
Valor líquido reclassificado para o resultado	-	-	-	6	-

IFRS 13.93(e)(iv) Em 31 de dezembro de 2023, o Grupo transferiu seu investimento em ações da Cerulean Limited de € 17 milhões [veja a Nota Explicativa nº 21(C)] do Nível 3 para o Nível 1 da hierarquia do valor justo, porque as ações da Cerulean Limited, anteriormente não cotadas em bolsa, foram listadas na Bolsa de Valores de Hong Kong em 30 de junho de 2023 e um preço cotado em um mercado ativo se tornou disponível.

Durante 2022, *inputs* significativos utilizados na mensuração do valor justo de determinados investimentos em títulos de dívida, como *spreads* de crédito e volatilidades de opções datadas a longa data, tornaram-se não observáveis. Em 2023, preços cotados para ativos semelhantes se tornaram disponíveis. Em função disso, esses títulos foram transferidos do Nível 2 para o Nível 3 da hierarquia de valor justo em 31 de dezembro de 2022, e foram transferidos de volta para o Nível 2 da hierarquia de valor justo em 31 de dezembro de 2023.

Inputs não observáveis utilizados na mensuração do valor justo

IFRS 13.91(a), 93(d), (h)(i), 99, IE63, IE66 A tabela a seguir apresenta informações sobre dados não observáveis significativos utilizados na mensuração dos instrumentos financeiros categorizados no Nível 3 da hierarquia de valor justo. ^a

Notas explicativas às demonstrações financeiras consolidadas (continuação)

8. Instrumentos financeiros – Classificação e valores justos (continuação)

B. Instrumentos financeiros mensurados ao valor justo (continuação)

ii. Medições recorrentes de valor justo de nível 3 (continuação)

Inputs não observáveis utilizados na mensuração do valor justo (continuação)

Tipo de instrumento financeiro	Valor justo em milhões de Euros	Técnica de avaliação	Faixa de estimativas (média ponderada) para inputs significativos não observáveis	Sensibilidade de mensuração do valor justo em relação a dados não observáveis
Títulos de dívida (letras ativas)	2023: 9,410 2022: 9,053	Fluxos de caixa descontados	Spread de crédito 2023: 1,35-1,50% (1,42%) 2022: 1,42-1,55% (1,46%)	Aumentos significativos em qualquer um desses inputs, de maneira isolada, resultariam em valores justos mais baixos. Geralmente, as mudanças nas premissas utilizadas para a possibilidade de inadimplência (PD) são acompanhadas por mudanças direcionalmente opostas nas premissas utilizadas para taxas esperadas de antecipação de pagamentos.
			PD vitalício 2023: 8-12% (10%) 2022: 10-14% (12%)	
			Taxa esperada de pré-pagamento anual 2023: 3-6% (4,8%) 2022: 3-8% (5,8%)	
Títulos patrimoniais	2023: 690 2022: 544	Comparação de mercado	Desconto por falta de comercialização 2023: 5-20% (10%) 2022: 5-20% (17%)	Aumentos significativos no desconto por falta de comercialização resultariam em valores justos mais baixos.
Passivos de contratos de investimento	2023: 1,289 2022: 1,208	Valor de avaliação do imóvel	Rendimento anual ajustado ao mercado 2023: 5-8% (6,5%) 2022: 5-9% (6,7%)	Aumentos significativos nos rendimentos ajustados de mercado resultariam em valores justos mais baixos.

IFRS 13.IE65(e) Inputs significativos não observáveis são desenvolvidos como segue.

Títulos de dívida

Os spreads de crédito são derivados do mercado de CDS (sempre que essas informações estiverem disponíveis) e de inadimplência histórica e tendências de antecipação de pagamentos ajustadas pelas condições atuais. As possibilidades de inadimplência (PDs) originam-se de informações históricas de inadimplência e recuperação, ajustadas às condições atuais. As taxas esperadas de antecipação de pagamentos originam-se de tendências históricas de antecipação de pagamentos, ajustadas para refletir as condições atuais.

Títulos patrimoniais

Os descontos por falta de possibilidade de comercialização são determinados por meio da avaliação do desempenho operacional corrente e futuro e da liquidez das participações societárias e das condições atuais de mercado.

Notas explicativas às demonstrações financeiras consolidadas (continuação)

8. Instrumentos financeiros – Classificação e valores justos (continuação)

B. Instrumentos financeiros mensurados ao valor justo (continuação)

ii. Medições recorrentes de valor justo de nível 3 (continuação)

Passivos de contratos de investimento

Os passivos de contratos de investimento categorizados no Nível 3 da hierarquia de valor justo são mensurados com base no valor da propriedade para investimento mantido em fundos de investimento. Os rendimentos de mercado observáveis para propriedades similares são ajustados para refletir a qualidade dos locatários e as condições do arrendamento. As avaliações também podem refletir as taxas esperadas de crescimento dos arrendamentos, períodos vagos, taxas de ocupação e custos de incentivos de arrendamento.

IFRS
13.93(d),
IE63,
Insights
2.4.530.50

a.

O/A CPC 47/IFRS 13 não especifica como resumir as informações sobre dados não observáveis para cada classe de ativos ou passivos — por exemplo, se é necessário incluir informações sobre o intervalo de valores ou sobre uma média ponderada para cada insumo não observável utilizado para cada classe. Uma entidade considera o nível de detalhe necessário para cumprir os objetivos de divulgação. Por exemplo, se o intervalo de valores para um *input* não observável que a entidade utiliza é amplo, então isso pode indicar que a entidade deve divulgar tanto o intervalo quanto à média ponderada dos valores, conforme divulgado neste guia.

Notas explicativas às demonstrações financeiras consolidadas (continuação)

8. Instrumentos financeiros – Classificação e valores justos (continuação)

B. Instrumentos financeiros mensurados ao valor justo (continuação)

ii. Medições recorrentes de valor justo de nível 3 (continuação)

O efeito dos *inputs* não observáveis na mensuração do valor justo

IFRS 13.93(h)(ii) Embora o Grupo acredite que suas estimativas de valor justo sejam apropriadas, a utilização de diferentes premissas poderia levar a diferentes mensurações do valor justo. Para mensurar o valor justo recorrente no Nível 3 da hierarquia de valor justo, alterar uma das premissas utilizadas para premissas alternativas razoavelmente possíveis, e manter os demais *inputs* constantes, teria os seguintes efeitos.

Em milhões de Euros	Resultado		ORA	
	Favoráveis	Desfavoráveis	Favoráveis	Desfavoráveis
31 de dezembro de 2023				
Contratos de participação e itens subjacentes				
Títulos de dívida	2	(2)	-	-
Títulos patrimoniais	28	(32)	-	-
Passivos de contratos de investimento	60	(58)	-	-
Outros				
Títulos de dívida	5	(4)	386	(372)
Títulos patrimoniais	43	(40)	-	-
31 de dezembro de 2022 (reapresentado)				
Contratos de participação e itens subjacentes				
Títulos de dívida	1	(1)	-	-
Títulos patrimoniais	34	(36)	-	-
Passivos de contratos de investimento	48	(45)	-	-
Outros				
Títulos de dívida	7	(5)	417	(401)
Títulos patrimoniais	35	(33)	-	-

Os efeitos favoráveis e desfavoráveis da utilização de premissas alternativas razoavelmente possíveis foram calculados através da sensibilização do valor do modelo, utilizando dados não observáveis baseados nos quartis superiores e inferiores dos intervalos de estimativas possíveis do Grupo.

Notas explicativas às demonstrações financeiras consolidadas (continuação)

8. Instrumentos financeiros – Classificação e valores justos (continuação)

C. Instrumentos financeiros não mensurados ao valor justo

i. Hierarquia do valor justo

IFRS 7.25–
26, 29,
13.97, 99

A tabela a seguir apresenta os valores justos dos instrumentos financeiros não mensurados ao valor justo, e os analisa pelo nível da hierarquia do valor justo em que cada mensuração do valor justo é categorizada. Ela não inclui informações sobre o valor justo de caixa e equivalentes de caixa, recebíveis e obrigações, cujos valores contábeis são razoavelmente próximos de seu valor justo, nem informações sobre os passivos de arrendamento.

Em milhões de Euros	Valor justo				Valor contábil
	Nível 1	Nível 2	Nível 3	Total	
31 de dezembro de 2023 – outros					
Aplicações financeiras					
Depósitos com instituições financeiras	-	2,410	-	2,410	2,405
Títulos públicos	2,705	1,458	-	4,163	3,989
Outros títulos de dívida	626	1,730	148	2,504	2,371
	3,331	5,598	148	9,077	8,765
Empréstimos e financiamentos					
Notas sêniores emitidas	-	1,402	-	1,402	1,361
Notas subordinadas emitidas	-	2,525	-	2,525	2,430
Empréstimos bancários	-	1,893	-	1,893	1,803
Ações preferenciais resgatáveis	720	-	-	720	716
	720	5,820	-	6,540	6,310
31 de dezembro de 2022 (reapresentado) – outros					
Aplicações financeiras					
Depósitos com instituições financeiras	-	2,216	-	2,216	2,213
Títulos públicos	3,110	1,433	-	4,543	4,126
Outros títulos de dívida	607	1,776	105	2,488	2,402
	3,717	5,425	105	9,247	8,741

Notas explicativas às demonstrações financeiras consolidadas (continuação)

8. Instrumentos financeiros – Classificação e valores justos (continuação)

C. Instrumentos financeiros não mensurados ao valor justo (continuação)

i. Hierarquia do valor justo (continuação)

Empréstimos e financiamentos

Notas sêniores emitidas	-	1,392	-	1,392	1,371
Notas subordinadas emitidas	-	2,477	-	2,477	2,453
Empréstimos bancários	-	1,859	-	1,859	1,908
	-	5,728	-	5,728	5,732

IFRS 13.97 Quando estão disponíveis, o valor justo dos instrumentos financeiros não mensurados ao valor justo é baseado em preços cotados em mercados ativos. Quando um preço cotado não está disponível, o valor justo é estimado utilizando modelos de avaliação, tais como técnicas de fluxo de caixa descontado. Os *inputs* das técnicas de avaliação incluem perdas de crédito esperadas para o tempo de vida, taxas de juros, taxas de antecipação de pagamentos e *spreads* de originação primária ou *spreads* de mercado secundário.

Notas explicativas às demonstrações financeiras consolidadas (continuação)





9. Segmentos operacionais^a

Ver políticas contábeis na Nota Explicativa nº 44(C).

A. Base para segmentação

IFRS 8.20–22 O Grupo possui as seguintes quatro divisões estratégicas, que são seus segmentos reportáveis. Essas divisões oferecem diferentes produtos e serviços, e são administradas separadamente, pois exigem diferentes estratégias operacionais, de gerenciamento de risco e de marketing. O Comitê de Gestão do Grupo revisa os relatórios gerenciais internos de cada divisão pelo menos semestralmente.

O seguinte resumo descreve os produtos e serviços que cada segmento reportável oferece.

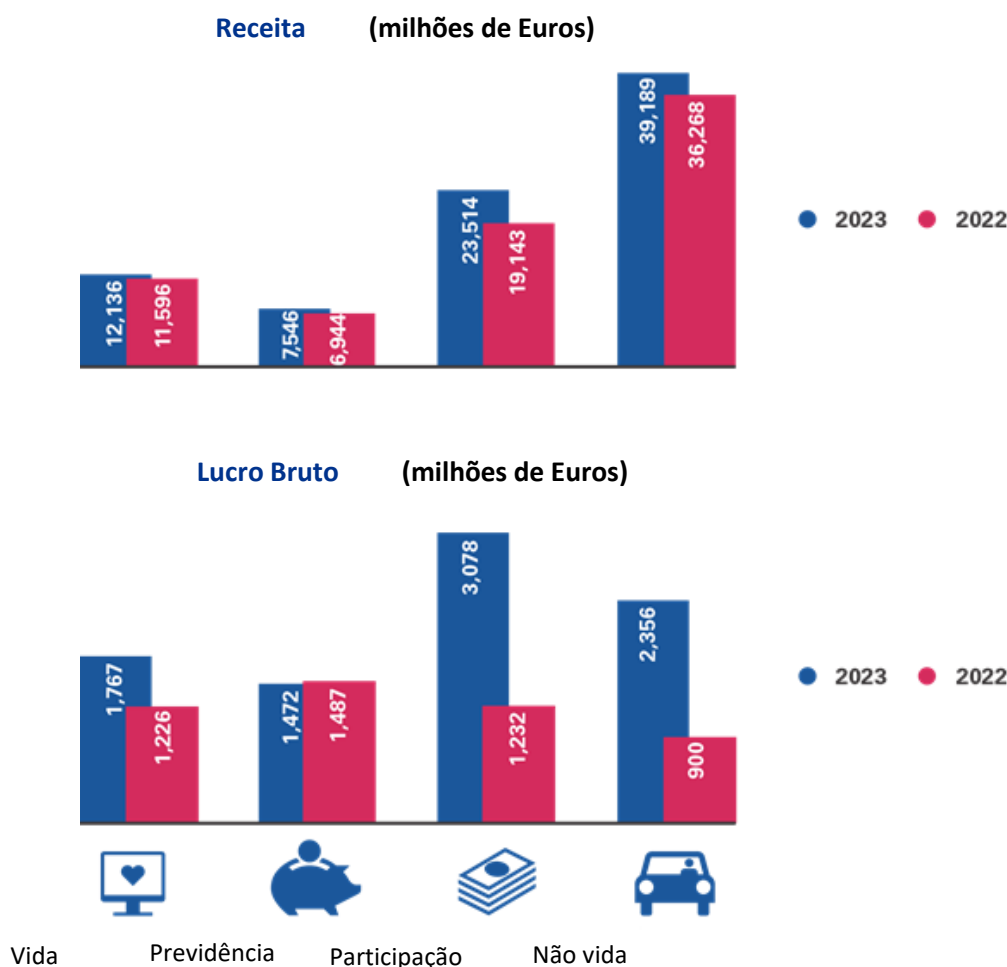
Segmentação reportável	Produtos e serviços
Risco de vida 	Contratos de risco de vida fornecem proteção contra o risco de morte prematura, invalidez ou doença crítica e, no caso de contratos de renda, longevidade estendida. Isso inclui garantia de prazo, doença crítica, contratos de vida inteira de não participação e rendas imediatas com prazos fixos e garantidos. As rendas imediatas com prazos fixos e garantidos são oferecidas apenas no Reino Unido.
Previdência 	Os contratos de previdência de vida proporcionam tanto previdência quanto proteção. As rendas diferidas com prazos fixos e garantidos são oferecidas na Europa e nos EUA. Contratos de vida universal, que proporcionam tanto um pecúlio por morte quanto o acesso a um valor contábil, são oferecidos na Ásia e nos EUA.
Participação 	Os contratos de participação são produtos de previdência flexíveis, que permitem aos segurados se beneficiarem da participação na realização de uma ampla gama de itens subjacentes. Os contratos incluem contratos tradicionais de participação oferecidos na Europa e na Ásia, rendas variáveis oferecidas nos EUA, contratos vinculados a unidades e planos de investimento coletivo oferecidos na Europa e contratos vinculados a investimentos oferecidos na Ásia.
Não vida 	O Grupo emite contratos não vida para clientes corporativos e individuais. Contratos emitidos para médias e grandes empresas fornecem cobertura para riscos de bens patrimoniais e responsabilidade, incluindo responsabilidade pública, responsabilidade patronal, cobertura cibernética e especial no setores aeroespacial, marítimo e energético. Os contratos emitidos a pessoas físicas e pequenas empresas proporcionam cobertura para riscos de bens patrimoniais e responsabilidade, principalmente na forma de contratos de seguro de veículos e residencial.

IFRS 8.IN13	a.	A divulgação por segmentos operacionais é consistente com as informações revisadas pelo principal tomador de decisões operacionais (CODM), e esta variará de entidade para entidade, podendo não estar de acordo com as normas IFRS.
IFRS 8.12, 22(aa)	b.	Quando dois ou mais segmentos operacionais são agregados em um único segmento operacional, são divulgados os julgamentos feitos pela Administração na aplicação dos critérios de agregação. Isso inclui uma breve descrição dos segmentos operacionais que tenham sido agregados e os indicadores econômicos que foram avaliados na determinação de que os segmentos operacionais que foram agregados teriam características econômicas semelhantes. Este guia assume que o Grupo não agregou nenhum segmento operacional.

Notas explicativas às demonstrações financeiras consolidadas (continuação)

9. Segmentos operacionais (continuação)

B. Informações sobre segmentos reportáveis



IFRS 8.27

As informações referentes aos segmentos reportáveis estão apresentadas a seguir. A receita e o resultado do segmento são determinados pela atualização dos valores correspondentes apresentados nas demonstrações financeiras consolidadas para itens relacionados às decisões tomadas pela matriz do Grupo e, portanto, considerados fora do controle da Administração de segmentos. A base de mensuração dos ativos e passivos dos segmentos é a mesma dos valores correspondentes registrados nas demonstrações financeiras consolidadas.

Os resultados dos segmentos reportados ao comitê de gestão do Grupo incluem itens que são diretamente atribuíveis a um segmento e àqueles que podem ser alocados em uma base razoável. Itens não alocados relacionam-se principalmente à sede do Grupo.

Notas explicativas às demonstrações financeiras consolidadas (continuação)

9. Segmentos operacionais (continuação)

B. Informações sobre segmentos reportáveis (continuação)

IFRS 8.27-28	a.	Para ajudar os usuários das demonstrações financeiras a entender as informações por segmento apresentadas, o Grupo divulgou informações sobre a base de mensuração adotada, por exemplo, a natureza e os efeitos de quaisquer diferenças entre as mensuráveis utilizadas na divulgação de informações por segmento e aquelas utilizadas nas demonstrações financeiras do Grupo, a natureza e o efeito de quaisquer alocações assimétricas para segmentos reportáveis e conciliações de informações por segmento com os valores correspondentes reportados nas demonstrações financeiras.
--------------	----	--

	<i>Em milhões de Euros</i>	Risco de vida	Previdência	Participação	Não vida	Total de segmentos reportáveis
	2023					
IFRS 8.23(a)	Receita do segmento reportável					
IFRS 8.23(f)	Receita com seguros	8,655	2,491	7,317	35,806	54,269
IFRS 8.23(c)	Receita de juros calculada pelo método dos juros efetivos	3,359	4,888	34	62	8,343
IFRS 8.23(f)	Outras receitas de investimento	122	167	15,731	3,321	19,341
IFRS 8.23(f)	Receita de serviços de gestão de investimentos	-	-	432	-	432
		12,136	7,546	23,514	39,189	82,385
IFRS 8.23	Lucro do segmento antes dos impostos	1,767	1,472	3,078	2,356	8,673
IFRS 8.23(f)	Despesas com prestação de serviços de seguros	(7,728)	(1,027)	(2,571)	(31,778)	(43,104)
IFRS 8.23(f)	Resultado do serviço de seguros	914	1,464	4,696	2,861	9,935
IFRS 8.23(f)	Receitas e despesas financeiras de seguros	(2,505)	(3,774)	(14,768)	(1,409)	(22,456)
IFRS 8.23(d)	Despesas de juros (incluídas em 'outras despesas financeiras')	(22)	(104)	(169)	(21)	(316)
IFRS 8.23(e)	Depreciação e amortização	(58)	(179)	(252)	(146)	(635)
IFRS 8.23(i), IAS 36.129(a)	Redução ao valor recuperável de ativos intangíveis e ágio	-	-	(337)	-	(337)
IFRS 8.23	Ativos dos segmentos reportáveis	63,667	89,134	254,668	76,401	483,870
IFRS 8.23	Passivos dos segmentos reportáveis	(56,009)	(78,412)	(224,034)	(67,210)	(425,665)

Notas explicativas às demonstrações financeiras consolidadas (continuação)

9. Segmentos operacionais (continuação)

B. Informações sobre segmentos reportáveis (continuação)

IFRS 8.24(b)	Adições ao ativo não circulante	113	131	285	295	824
2022 (reapresentado)						
IFRS 8.23(a)	Receita do segmento reportável					
IFRS 8.23(f)	Receita com seguros	8,266	2,141	6,406	34,077	50,890
IFRS 8.23(c)	Receita de juros calculada pelo método dos juros efetivos	3,195	4,648	32	70	7,945
IFRS 8.23(f)	Outras receitas de investimento	135	155	12,298	2,121	14,709
IFRS 8.23(f)	Receita de serviços de gestão de investimentos	-	-	407	-	407
		11,596	6,944	19,143	36,268	73,951
IFRS 8.23	Lucro do segmento antes dos impostos ^a	1,226	1,487	1,232	900	4,845
IFRS 8.23(f)	Despesas com prestação de serviços de seguros	(7,398)	(937)	(2,313)	(31,811)	(42,459)
IFRS 8.23(f)	Resultado do serviço de seguros	854	1,204	4,064	1,184	7,306
IFRS 8.23(f)	Receitas e despesas financeiras de seguros	(2,412)	(3,489)	(11,949)	(1,331)	(19,181)
IFRS 8.23(d)	Despesas de juros (incluídas em 'outras despesas financeiras')	(30)	(114)	(153)	(31)	(328)
IFRS 8.23(e)	Depreciação e amortização	(52)	(226)	(160)	(131)	(569)
IFRS 8.23	Ativos dos segmentos reportáveis	59,377	83,127	237,506	71,252	451,262
IFRS 8.23	Passivos dos segmentos reportáveis	(53,265)	(74,571)	(213,060)	(63,918)	(404,814)
IFRS 8.24(b)	Adições ao ativo não circulante	108	132	232	115	587
IFRS 8.23(b)	Todas as receitas são de clientes externos. Não há receita de operações entre os segmentos operacionais.					
	Nessa análise, as adições ao ativo não circulante incluem adições às propriedades para investimento, ao ativo imobilizado, aos ativos intangíveis e ao ágio.					

IFRS 8.23-24	a.	O/A CPC 48/IFRS 8 requer a divulgação de uma mensuração do resultado para cada segmento reportável. O Grupo divulgou os outros montantes na tabela para cada segmento reportável, pois essa informação é periodicamente revisada pelo principal tomador de decisões operacionais (CODM).
--------------	----	--

Notas explicativas às demonstrações financeiras consolidadas (continuação)

9. Segmentos operacionais (continuação)

C. Conciliação das informações sobre segmentos reportáveis com os valores reportados nas demonstrações financeiras

Em milhões de Euros		Nota	2023	2022 Reapresentado
IFRS 8.28(a)	Receita			
	Total de receita do segmento		82,385	73,951
	Ganhos líquidos no desreconhecimento de ativos financeiros não mensurados ao VJR	11(C)	1,524	1,283
	Ganho líquido com derivativos	11(C)	228	191
	Dividendos sobre instrumentos patrimoniais ao VJORA	11(C)	2	4
	Receita de juros não alocada		55	42
	Receita consolidada		84,194	75,471
	Representada por:			
	Receita com seguros	10	54,269	50,890
	Receita de juros calculada pelo método dos juros efetivos	11(B)	8,398	7,987
	Outras receitas de investimento	11(C)	21,095	16,187
	Receita de serviços de gestão de investimentos	12	432	407
			84,194	75,471
IFRS 8.28(b)	Lucro antes dos impostos			
	Total de lucro antes dos impostos dos segmentos reportáveis		8,673	4,845
	Ajustes de receitas		1,809	1,520
	Perda líquida por redução ao valor recuperável de ativos financeiros	6(E)(iv)	(324)	(374)
	Valores não alocados			
	• Equivalência patrimonial, líquida de impostos	24	233	186
	• Depreciação do imobilizado		(48)	(72)
	• Perda por redução ao valor recuperável do ágio	26(A)	(237)	-
	• Outras despesas operacionais		(104)	(144)
	• Despesas de juros (incluídas em 'outras despesas financeiras')		(263)	(236)
	Lucro consolidado antes dos impostos		9,739	5,725

Notas explicativas às demonstrações financeiras consolidadas (continuação)

9. Segmentos operacionais (continuação)

C. Conciliação das informações sobre segmentos reportáveis com os valores reportados nas demonstrações financeiras

IFRS 8.28(c) Ativos			
Ativo total dos segmentos reportáveis		483,870	451,262
Valores não alocados			
• Investidas contabilizadas pelo método da equivalência patrimonial	24	2,588	2,585
• Imobilizado		123	110
• Ágio	26(A)	11,969	12,188
• Outros		705	632
Total do ativo consolidado		499,255	466,777
IFRS 8.28(d) Passivos			
Total de passivo dos segmentos reportáveis		425,665	404,814
Valores não alocados			
• Empréstimos e financiamentos		4,530	3,830
• Outros		39	56
Total do passivo consolidado		430,234	408,700

<i>Em milhões de Euros</i>		Segmentos reportáveis	Ajustes	Total consolidado
IFRS 8.28(e) Outros itens materiais				
2023				
Despesas com prestação de serviços de seguros		(43,104)	-	(43,104)
Resultado da prestação de serviços de seguro		9,935	-	9,935
Receitas e despesas financeiras de seguros		(22,456)	-	(22,456)
Despesas de juros (incluídas em 'outras despesas financeiras')		(316)	(263)	(579)
Depreciação e amortização		(635)	(48)	(683)
Redução ao valor recuperável de ativos intangíveis e ágio		(337)	-	(337)
Adições ao ativo não circulante		824	47	871

Notas explicativas às demonstrações financeiras consolidadas (continuação)

9. Segmentos operacionais (continuação)

C. Conciliação das informações sobre segmentos reportáveis com os valores reportados nas demonstrações financeiras

2022 (reapresentado)

Despesas com prestação de serviços de seguros	(42,459)	-	(42,459)
Resultado do serviço seguro	7,306	-	7,306
Receitas e despesas financeiras de seguros	(19,181)	-	(19,181)
Despesas de juros (incluídas em 'outras despesas financeiras')	(328)	(236)	(564)
Depreciação e amortização	(569)	(72)	(641)
Adições ao ativo não circulante	587	51	638

D. Produtos e serviços

IFRS 8.32 A tabela a seguir analisa a receita do Grupo por produto e serviço oferecido.

Em milhões de Euros	2023	2022 Reapresentado
Contratos de seguro de risco de vida		
• Renda fixa imediata	6,865	6,463
• Outros	1,790	1,803
Contratos de seguro de previdência		
• Renda fixa diferida	501	407
• Vida universal	1,990	1,734
Contratos de seguros participativos		
• Participação tradicional	3,252	2,592
• Renda variável	1,518	1,360
• Vinculados à unidade e vinculados a outros investimentos	2,547	2,454
Contratos de seguros não vida		
• Veículos	5,785	5,480
• Bens patrimoniais	17,101	16,357
• Responsabilidade pública	7,259	6,876
• Responsabilidade dos empregadores	3,836	3,634
• Outros	1,825	1,730
Aplicações financeiras e derivativos	29,493	24,174

Notas explicativas às demonstrações financeiras consolidadas (continuação)

9. Segmentos operacionais (continuação)

C. Conciliação das informações sobre segmentos reportáveis com os valores reportados nas demonstrações financeiras (continuação)

Serviços de gestão de investimentos		432	407
Receita consolidada		84,194	75,471

E. Informações geográficas^a

IFRS 8.33

O Grupo atua na Europa, Ásia e EUA. Cada divisão estratégica atua em todas essas localidades.

As informações geográficas abaixo analisam a receita e os ativos não circulantes do Grupo por país de domicílio da Empresa e outros países. A apresentação das informações geográficas, a receita de seguros e a receita de serviços de gestão de investimentos são baseadas na localização dos clientes; receita de investimento e os ativos do segmento são baseados na localização dos ativos.

	Receita		Ativo não circulante	
	2023	2022 Reapresentado	2023	2022 Reapresentado
<i>Em milhões de Euros</i>				
[País]				
França	10,988	9,198	3,164	3,213
Alemanha	8,920	9,094	2,622	2,693
Reino Unido	13,800	12,071	3,933	3,962
Reino Unido	11,360	10,214	3,277	3,328
Outros países europeus	4,459	3,547	972	987
Cingapura	7,489	6,636	1,786	1,813
Outros países da Ásia	3,785	2,860	791	804
EUA	23,393	21,851	6,057	6,150
	84,194	75,471	22,602	22,950

Nessa análise, o ativo não circulante abrange propriedades para investimento, imobilizado, intangível e ágio.

IFRS 8.31,
33, Insights
5.2.220.20

a. Em nosso entendimento, divulgações abrangendo toda a entidade, por região (por exemplo, Europa ou Ásia), não atendem ao requisito de divulgar informações por país estrangeiro individual (por exemplo, França, Holanda ou Cingapura), quando relevantes.

Notas explicativas às demonstrações financeiras consolidadas (continuação)

10. Receita de seguros

Ver política contábil na Nota Explicativa nº 44(E)(viii).

<i>Em milhões de Euros</i>	Risco de vida	Previdência	Participação	Não vida	Total	
2023						
<i>IFRS 17.106</i>	Contratos não mensurados nos termos da abordagem de alocação prêmios (PAA)					
<i>IFRS 17.106(a)</i>	Valores relacionados a variações ou mudanças nos passivos para cobertura remanescente					
<i>IFRS 17.106(a)(iii)</i>	<ul style="list-style-type: none"> CSM reconhecido para serviços prestados 	662	1,437	4,650	28	6,777
<i>IFRS 17.106(a)(ii)</i>	<ul style="list-style-type: none"> Mudança no ajuste de risco para risco não financeiro para risco expirado 	250	12	20	14	296
<i>IFRS 17.106(a)(i)</i>	<ul style="list-style-type: none"> Expectativa de sinistros incorridos e outras despesas com prestação de serviços de seguro 	7,047	346	645	287	8,325
<i>IFRS 17.106(a)(iv)</i>	<ul style="list-style-type: none"> Outros 	8	-	103	-	111
<i>IFRS 17.106(b)</i>	Recuperação do fluxo de caixa para aquisição de seguros	688	696	1,899	-	3,283
		8,655	2,491	7,317	329	18,792
	Contratos mensurados nos termos do PAA	-	-	-	35,477	35,477
	Total da receita de seguros [veja Nota Explicativa nº 30(A)]	8,655	2,491	7,317	35,806	54,269
2022						
<i>IFRS 17.106</i>	Contratos não mensurados nos termos da PAA					
<i>IFRS 17.106(a)</i>	Valores relacionados a variações nos passivos para cobertura remanescente					
<i>IFRS 17.106(a)(iii)</i>	<ul style="list-style-type: none"> CSM reconhecido para serviços prestados 	650	1,263	4,079	32	6,024
<i>IFRS 17.106(a)(ii)</i>	<ul style="list-style-type: none"> Mudança no ajuste de risco para risco não financeiro para risco expirado 	245	9	18	11	283
<i>IFRS 17.106(a)(i)</i>	<ul style="list-style-type: none"> Expectativa de sinistros incorridos e outras despesas com prestação de serviços de seguro 	6,756	236	582	221	7,795
<i>IFRS 17.106(a)(iv)</i>	<ul style="list-style-type: none"> Outros 	6	-	81	-	87

IFRS 17.106(b)	Recuperação do fluxo de caixa para aquisição de seguros	609	633	1,646	-	2,888
		8,266	2,141	6,406	264	17,077
	Contratos mensurados nos termos da PAA	-	-	-	33,813	33,813
	Total da receita de seguros [veja a Nota Explicativa nº 30(A)]	8,266	2,141	6,406	34,077	50,890

Notas explicativas às demonstrações financeiras consolidadas (continuação)

11. Resultado financeiro líquido

IFRS 17.110 A tabela a seguir analisa o resultado financeiro líquido do Grupo no resultado e em outros resultados abrangentes. ^a

Em milhões de Euros	Nota	2023						2022					
		Risco de vida	Previdência	Participação	Não vida	Outros	Total	Risco de vida	Previdência	Participação	Não vida	Outros	Total
Retorno dos investimentos													
Receita de juros calculada pelo método dos juros efetivos	(B)	3,359	4,888	34	62	55	8,398	3,195	4,648	32	70	42	7,987
Outras receitas de investimento	(C)	505	616	16,409	3,563	2	21,095	439	532	12,868	2,344	4	16,187
Perda líquida por redução ao valor recuperável de ativos financeiros	6(E)(iv)	(130)	(188)	(2)	(4)	-	(324)	(157)	(209)	(2)	(6)	-	(374)
Valores reconhecidos em ORA	(D)	1,223	1,354	11	15	3	2,606	812	904	4	7	2	1,729
Total da remuneração dos investimentos		4,957	6,670	16,452	3,636	60	31,775	4,289	5,875	12,902	2,415	48	25,529
Despesas financeiras líquidas de contratos de seguro													
Movimentação no valor justo de itens subjacentes de contratos de participação direta		-	-	(14,948)	-	-	(14,948)	-	-	(12,064)	-	-	(12,064)
IFRS 17.112 Efeitos da opção de mitigação de risco	30(F)(ii)	-	-	45	-	-	45	-	-	22	-	-	22
Juros atualizados		(2,501)	(3,745)	-	(1,637)	-	(7,883)	(2,399)	(3,445)	-	(1,543)	-	(7,387)
Efeito de movimentação nas taxas de juros e outras premissas financeiras		(573)	(636)	-	(5)	-	(1,214)	(543)	(570)	-	(5)	-	(1,118)
Efeito da mensuração da movimentação nas estimativas às taxas atuais e a atualização da CSM às taxas no reconhecimento inicial		8	5	-	-	-	13	(6)	(5)	-	-	-	(11)
Perda de variação cambial líquida		(25)	(35)	-	(15)	-	(75)	(25)	(53)	-	(21)	-	(99)
Total das despesas financeiras líquidas dos contratos de seguro	(A), 30(A)	(3,091)	(4,411)	(14,903)	(1,657)	-	(24,062)	(2,973)	(4,073)	(12,042)	(1,569)	-	(20,657)
Resultado financeiro líquido dos contratos de resseguros													
Juros atualizados		15	-	117	242	-	374	6	-	69	229	-	304
Outros		5	-	18	6	-	29	4	-	24	9	-	37
Total de receita financeira líquida com contratos de resseguros	(A), 30(A)	20	-	135	248	-	403	10	-	93	238	-	341
Movimentação dos passivos de contratos de investimento	29	-	-	(1,311)	-	-	(1,311)	-	-	(641)	-	-	(641)
Movimentação da participação de terceiros em fundos consolidados	29	-	-	(62)	-	-	(62)	-	-	(59)	-	-	(59)
		1,886	2,259	311	2,227	60	6,743	1,326	1,802	253	1,084	48	4,513
Representada por:													
Valores reconhecidos no resultado		1,229	1,542	300	2,212	57	5,340	1,065	1,482	249	1,077	46	3,919
Valores reconhecidos em ORA		657	717	11	15	3	1,403	261	320	4	7	2	594

		1,886	2,259	311	2,227	60	6,743	1,326	1,802	253	1,084	48	4,513
A. Receitas e despesas financeiras de seguros													
Despesas financeiras líquidas de contratos de seguro													
Reconhecidas no resultado		(2,521)	(3,774)	(14,903)	(1,657)	-	(22,855)	(2,419)	(3,489)	(12,042)	(1,569)	-	(19,519)
Reconhecidas em ORA		(570)	(637)	-	-	-	(1,207)	(554)	(584)	-	-	-	(1,138)
		(3,091)	(4,411)	(14,903)	(1,657)	-	(24,062)	(2,973)	(4,073)	(12,042)	(1,569)	-	(20,657)
Resultado financeiro líquido dos contratos de resseguros													
Reconhecido no resultado		16	-	135	248	-	399	7	-	93	238	-	338
Reconhecido em ORA		4	-	-	-	-	4	3	-	-	-	-	3
		20	-	135	248	-	403	10	-	93	238	-	341

IFRS 17.94- 96, 110	a.	<p>Para permitir aos usuários de demonstrações financeiras avaliar as fontes de receitas ou despesas financeiras, o/a CPC 50/IFRS 17 requer que uma entidade:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Divulgue e explique o valor total das receitas ou despesas financeiras de seguros na data do balanço. • Explique a relação entre as receitas ou despesas financeiras de seguros e a recuperação do investimento sobre seus ativos. Para fazê-lo, o Grupo forneceu uma desagregação da recuperação do investimento por segmento reportável e por linha de conta das demonstrações financeiras, embora essa desagregação não seja especificamente necessária.
---------------------------	----	--

Notas explicativas às demonstrações financeiras consolidadas (continuação)

11. Resultado financeiro líquido (continuação)

B. Receita de juros calculada por meio do método de juros efetivos

<i>Em milhões de Euros</i>		2023	2022 Reapresentado
<i>IFRS</i> 7.20(b)	Instrumentos de dívida mensurados ao VJORA		
	Títulos públicos	3,616	3,280
	Outros títulos de dívida	3,907	3,422
		7,523	6,702
	Ativos financeiros disponíveis para venda		
	Títulos públicos	-	232
	Outros títulos de dívida	-	211
		-	443
<i>IFRS</i> 7.20(b)	Ativos financeiros mensurados ao custo amortizado		
	Caixa e equivalentes de caixa	312	286
	Depósitos com instituições financeiras	53	49
	Títulos públicos	227	212
	Outros títulos de dívida	138	144
	Créditos com contrapartes compromissadas	145	151
		875	842
		8,398	7,987

<i>IFRS</i> 7.20(b), IAS 1.97	a.	O Grupo apresentou uma desagregação da receita de juros calculada usando o método dos juros efetivos por classe. Embora esse nível de desagregação seja facultativo, a entidade deve divulgar separadamente quaisquer itens significativos de receitas, despesas e ganhos e perdas decorrentes de ativos e passivos financeiros.
-------------------------------------	----	--

Notas explicativas às demonstrações financeiras consolidadas (continuação)

11. Resultado financeiro líquido (continuação)

C. Outras receitas de investimento

<i>Em milhões de Euros</i>		<i>Nota</i>	2023	2022 Reapresentado
Itens subjacentes				
<i>IFRS 7.20(a)(i)</i>	Ganho líquido nos instrumentos financeiros obrigatoriamente mensurados a VJR ^a			
	Depósitos com instituições financeiras		24	16
	Derivativos		203	169
	Participações societárias		7,358	5,405
	Investimentos em planos de investimentos coletivos		7,292	5,868
	Coligadas mantidas por fundos de participação		239	194
			15,116	11,652
<i>IFRS 7.20(a)(i)</i>	Ganho líquido nas ações da empresa mensurados ao VJR ^a		18	37
<i>IFRS 16.90(b)–91, IAS 40.75(f)(i)</i>	Rendas de arrendamento de propriedades para investimento	23	987	974
	Varição líquida no valor justo de propriedades para investimento	23	140	59
	Varição líquida no valor justo da propriedade ocupada pelo proprietário a valor justo	25(A)	60	42
			16,321	12,764
Não itens subjacentes				
<i>IFRS 7.20(a)(i)</i>	Ganho líquido nos instrumentos financeiros obrigatoriamente mensurados ao VJR ^a			
	Derivados		228	191
	Participações societárias		51	56
<i>IFRS 7.20(a)(i)</i>	Ganhos líquidos nos ativos financeiros designados pelo VJR ^a			
	Títulos públicos		1,268	504
	Outros títulos de dívida		1,681	1,102
			2,949	1,606
<i>IFRS 7.20(a)(viii), IAS 1.98(d)</i>	Ganhos líquidos no desconhecimento de investimentos em dívida ao VJORA		1,524	-

Notas explicativas às demonstrações financeiras consolidadas (continuação)

11. Resultado financeiro líquido (continuação)

C. Outras receitas de investimento (continuação)

IFRS 7.11A(d), 20(a)(vii)	Dividendos sobre instrumentos patrimoniais a VJORA	21(C)	2	4
	Ativos financeiros disponíveis para venda			
IAS 1.98(a)	Ganhos líquidos no desreconhecimento		-	1,283
	Dividendos		-	21
	Variação cambial ativa em investimentos em dívida não mensurados ao VJR		20	262
			4,774	3,423
			21,095	16,187
IAS 21.52(a)	Além das diferenças cambiais sobre os instrumentos financeiros mensurados ao VJR, em 2023, o Grupo reconheceu uma variação cambial passiva de € 52 milhões (2022: ganho de € 136 milhões) no resultado. As diferenças cambiais dos contratos de seguros e de resseguros estão incluídas nas receitas e despesas de financiamentos de seguros [veja (A)]. As diferenças cambiais sobre passivos financeiros estão incluídas em outras despesas financeiras [veja Nota Explicativa nº 15].			

IFRS 7.20(a)(i), IAS 1.97	Um.	O Grupo forneceu uma desagregação dos ganhos líquidos de instrumentos financeiros obrigatoriamente mensurados ao VJR e de ativos financeiros designados ao VJR por classe. Embora esse nível de desagregação seja facultativo, a entidade deve divulgar separadamente quaisquer itens relevantes de receitas, despesas e ganhos e perdas decorrentes de ativos e passivos financeiros.
---------------------------------	-----	--

D. Recuperação do investimento em outros resultados abrangentes (ORA) relativa aos contratos de seguro e de resseguro mensurados de acordo com a abordagem de transição retrospectiva ou de valor justo modificada

IFRS 17.116	Na transição para a IFRS 17, para certos grupos de contratos de seguro e de resseguro, nos segmentos de risco de vida e de previdência, o Grupo apurou as receitas e as despesas financeiras de seguros acumuladas reconhecidas em outros resultados abrangentes em 1º de janeiro de 2022, utilizando a abordagem retrospectiva modificada ou a abordagem de valor justo [veja a Nota Explicativa nº 44(E)(ix)]. As mudanças na reserva de valor justo para investimentos de dívida ao VJORA, e ativos financeiros disponíveis para venda relacionados a esses grupos de contratos, foram as seguintes.			
		2023	2022	
	<i>Em milhões de Euros</i>	VJORA	VJORA	Disponíveis para venda
	Saldo em 1º de janeiro	2,738	1,353	566
	Variação líquida no valor justo	2,967	1,979	45
	Valor líquido reclassificado para o resultado	(1,265)	-	(854)
	Imposto de renda correspondente	(510)	(594)	243
	Saldo em 31 de dezembro	3,930	2,738	-

Notas explicativas às demonstrações financeiras consolidadas (continuação)

12. Receita de serviços de gestão de investimentos^{a, b, c}

Veja as políticas contábeis na Nota Explicativa nº 44(F).

IFRS 15.114, B89(a)-(b)	Em milhões de Euros	Nota	2023			2022		
			Contratos de investimentos	Planos de investimentos coletivos	Total	Contratos de investimentos	Planos de investimentos coletivos	Total
Localização dos clientes								
	[País]		78	10	88	74	9	83
	Reino Unido		187	29	216	179	27	206
	Outros países europeus		54	12	66	52	12	64
	Cingapura		52	-	52	44	-	44
	Outros países da Ásia		10	-	10	10	-	10
		29, 33(A)	381	51	432	359	48	407

IFRS 15.115, 119(c) O segmento de participação do Grupo presta serviços de gestão de investimentos aos detentores de contratos de investimento e unidades em planos coletivos de investimentos administrados por subsidiárias do Grupo.

IFRS 15.119(a)-(b), 124(a)-(b), 126 O Grupo cobra taxas recorrentes pelos serviços de gestão de investimentos (veja a Nota Explicativa nº 29). Além disso, ele cobra taxas adiantadas não restituíveis aos detentores de determinados contratos de investimento [veja a Nota Explicativa nº 33(A)].

IFRS 15.56-57(a)] **Taxas recorrentes** As taxas recorrentes são cobradas a um percentual fixo do valor dos ativos sob gestão. A porcentagem é definida no início do contrato com base nas taxas de mercado na região geográfica específica e no tipo de ativos administrados. Para alguns contratos, os percentuais aplicados aos contratos existentes podem ser revisados periodicamente, mas, para a maioria dos contratos emitidos pelo Grupo, os percentuais são fixos ao longo da duração do contrato. As taxas apuradas no exercício de 2023 estavam variando entre 0,5% a 2,4% (2022: 0,4-2,2%).

A receita é reconhecida diariamente à medida que os serviços são prestados. Ela é calculada para cada dia separadamente e relaciona-se especificamente aos serviços prestados naquele dia. As taxas são deduzidas dos saldos contábeis dos clientes para os contratos de investimento e dos ativos subjacentes aos arranjos de investimentos coletivos.

IFRS 15.B40, B49] **Up-front fees não restituíveis** As taxas de adiantamento não restituíveis dão origem a direitos materiais de serviços futuros de gerenciamento de investimentos e são reconhecidas como receita ao longo do período para o qual se espera que um cliente continue a receber serviços de gestão de investimentos. A média ponderada esperada em 31 de dezembro de 2023 era de 16,5 anos (2022: 16,2 anos) para contratos de investimento emitidos no Reino Unido e 8,5 anos (2022: 8,5 anos) para outros contratos de investimento.

IFRS 15.119(b), IFRS 15.11, 62(a)] Os contratos não possuem prazo mínimo determinado. Um cliente pode cancelar um contrato de investimento ou resgatar quaisquer unidades em planos de investimento coletivo a qualquer momento após o início do contrato por uma taxa de entrega, o que geralmente é insignificante. Como o cliente tem discricão para encerrar o contrato, este não tem um componente de financiamento significativo.

IFRS 15.116(c)	Nenhuma receita de serviços de gestão de investimentos reconhecida em 2023 ou 2022 refere-se a obrigações de desempenho satisfeitas em anos anteriores.
----------------	---

IFRS 15.114, B87–B89, E210–E211	<p>a. O quanto a receita de uma entidade é desagregada para fins de divulgação depende dos fatos e das circunstâncias dos contratos com os clientes. Ao determinar as categorias adequadas, a entidade considera como a receita é desagregada em:</p> <ul style="list-style-type: none"> Divulgações apresentadas fora das demonstrações financeiras (por exemplo, divulgações de lucro, relatórios anuais ou apresentações a investidores). Informações revisadas pelo CODM para a avaliação do desempenho financeiro dos segmentos operacionais. Outras informações semelhantes que são utilizadas pela entidade ou pelos usuários das demonstrações financeiras da entidade para avaliar o desempenho, ou tomar decisões sobre a alocação de recursos. <p>O quanto a receita de uma entidade é desagregada para fins de divulgação depende dos fatos e das circunstâncias de seus contratos com clientes. Algumas entidades podem precisar utilizar mais de uma categoria para atender ao objetivo do § 114 do/a CPC 50/IFRS 15 para desagregar receita. Outras poderão atender ao objetivo utilizando somente uma categoria. O Grupo determinou que, para atender a esse objetivo, é adequado apresentar uma análise por país e tipo de produto.</p>
IFRS 15.115	<p>B. A entidade deve divulgar informações suficientes para permitir aos usuários das demonstrações financeiras entender a relação entre a divulgação de informações sobre receitas desagregadas e as informações sobre receitas que são divulgadas para cada segmento reportável caso a entidade aplique o/a CPC 15 (R1)/IFRS 8.</p>
IFRS 15.113, IAS 1.29–30, Insights 4.2.560.25	<p>C. Ao apresentar divulgações separadas das receitas dos contratos com clientes — seja nas notas ou na demonstração do resultado — acreditamos que a entidade não deve incluir valores que não se enquadrem no escopo da IFRS 15.</p>

IAS 1.97	13. Outras receitas			
	<i>Em milhões de Euros</i>	Nota	2023	2022
IFRS 3.B64(p)(ii)	Ganho na remensuração de participação preexistente em controlada adquirida	36(A)	32	-
IFRS 12.19, IAS 1.98(d)	Ganho na alienação de controlada	36(B)	681	-
IAS 1.98(c)	Ganho na alienação do imobilizado	25(B)	22	7
			735	7
IAS 1.97, 104	14. Despesas			
	<i>Em milhões de Euros</i>	Nota	2023	2022 Reapresentado
	Sinistros e benefícios		31,219	31,215
	Taxas e comissões		7,060	6,448
	Perdas em contratos onerosos de seguro	30(A)	9	155
	Benefícios aos empregados	(A)	9,095	8,576
	Depreciação e amortização	25(B), 26, 38(A)	683	641
	Redução ao valor recuperável de ativos intangíveis e ágio	26	337	-
	Amortização e perda por redução ao valor recuperável de custos de contrato	27	163	162
	Arrendamentos	38(A)	219	217

	Propaganda		222	193
	Consultoria e profissional		102	146
	Outros		206	157
			49,315	47,910
	Valores atribuídos aos fluxos de caixa para aquisição de seguros incorridos durante o exercício	30(A)-(B)	(6,657)	(6,259)
	Amortização dos fluxos de caixa para aquisição de seguros	30(A)	6,748	6,272
	Perda líquida por redução ao valor recuperável de ativos para fluxos de caixa para aquisição de seguros	30(B)	19	15
			49,425	47,938
	Representada por:			
	Despesas com prestação de serviços de seguros	30(A)-(B)	43,104	42,459
	Outras despesas operacionais		6,321	5,479
			49,425	47,938
	A. Despesas com benefícios aos empregados			
	<i>Em milhões de Euros</i>	Nota	2023	2022
	Proventos e salários		6,808	6,257
	Contribuições previdenciárias		1,698	1,620
IAS 19.53	Contribuições para planos de contribuição definida		102	98
IAS 1.98(b)	Benefícios de rescisão	32(A)	-	102
	Despesas relacionadas a planos de benefício definido	17(B)	374	434
	Despesas relativas a longo afastamento do serviço		3	2
IFRS 2.51(a)	Pagamento baseado em ações liquidada em ações	18	66	25
IFRS 2.51(a)	Pagamento baseado em ações, liquidada em caixa	18	44	38
			9,095	8,576

IFRS 2.BC252- BC255, Insights 4.5.970.20	a.	O Grupo incluiu a remensuração do passivo em relação ao seu acordo de pagamento baseado em ações, liquidável em caixa, em "despesas de benefícios a empregados". Alternativamente, em nosso entendimento, uma entidade pode incluir o valor em 'receitas financeiras' ou 'despesas financeiras'.
--	----	--

Notas explicativas às demonstrações financeiras consolidadas (continuação)

15. Outras despesas financeiras

		Nota	2023	2022 Reapresentado
	<i>Em milhões de Euros</i>			
<i>IFRS 7.20(b), IAS 13</i>	Despesas com juros sobre passivos financeiros mensurados pelo custo amortizado			
	Notas sêniores emitidas		77	78
	Notas subordinadas emitidas		160	158
	Empréstimos bancários		52	50
	Outros créditos		102	104
	Ações preferenciais resgatáveis ^b		26	-
	Contas a pagar a contrapartes de acordos de venda e recompra, e empréstimos de títulos e valores mobiliários		62	75
			479	465
<i>IFRS 16.49, 53(b)</i>	Despesas de juros sobre obrigações de arrendamento	38(A)	100	99
	Variação cambial líquida de passivos financeiros mensurados pelo custo amortizado e passivos de arrendamento		7	41
<i>IFRS 7.24C(b)(ii)</i>	<i>Hedge</i> de investimento líquido – parcela não efetiva das variações no valor	6(D)(ii)	1	-
	Custos de <i>hedge</i> reclassificados a partir de ORA	6(D)(ii)	18	4
	Reversão de desconto sobre provisões	32	10	12
			615	621

<i>IFRS 7.20(b), IAS 1.97</i>	a.	O Grupo apresentou uma desagregação das despesas de juros para os passivos financeiros que são mensurados ao custo amortizado por classe. Embora esse nível de desagregação seja facultativo, a entidade deve divulgar separadamente quaisquer itens significativos de receitas, despesas e ganhos e perdas decorrentes de ativos e passivos financeiros.
<i>IAS 32.40</i>	b.	O Grupo agrupou dividendos classificados como despesa com juros sobre outros passivos financeiros. Alternativamente, eles podem ser apresentados separadamente. Caso existam diferenças entre juros e dividendos em relação a assuntos como dedutibilidade fiscal, então segundo o/a CPC 39/IAS 32 - <i>Instrumentos Financeiros: Apresentação</i> é desejável divulgá-los separadamente.

Notas explicativas às demonstrações financeiras consolidadas (continuação)

16. Lucro por ação

Veja as políticas contábeis na Nota Explicativa nº 44(J).

A. Lucro básico por ação

O cálculo do lucro básico por ação (EPS) foi baseado no lucro líquido atribuído aos acionistas ordinários e na média ponderada de ações ordinárias em circulação.

IAS 33.70(a)

i. Lucro atribuível aos acionistas ordinários (básicos)

Em milhões de Euros	Nota	2023	2022 Reapresentado
Lucro líquido do exercício atribuível aos proprietários da Empresa		7,014	4,069
Dividendos sobre ações preferenciais não resgatáveis	34(C)	(22)	(22)
Lucro líquido do exercício atribuível aos acionistas ordinários		6,992	4,047

IAS 33.70(b)

ii. Média ponderada de ações ordinárias (básico)

Em milhões de ações	Nota	2023	2022 Reapresentado
Ações ordinárias existentes em 1º de janeiro	34(A)(i)	2,189	2,185
Efeito das ações emitidas em fevereiro de 2023	34(A)(i)	337	-
Efeito das ações emitidas referentes a combinações de negócios	34(A)(i)	15	-
Efeito das opções de ações exercidas	34(A)(i)	4	3
Efeito das ações em tesouraria mantidas ^a	34(B)(v)	(10)	(8)
Média ponderada de ações ordinárias durante o ano		2,535	2,180

B. Lucro diluído por ação

O cálculo do lucro diluído por ação foi baseado no seguinte lucro atribuído aos acionistas ordinários e na quantidade média ponderada de ações ordinárias em circulação após os ajustes para todos os potenciais efeitos de todas as ações ordinárias potenciais diluidoras.

IAS 33.70(a)

i. Lucro atribuível a ações ordinárias (diluído)

Em milhões de Euros	2023	2022 Reapresentado
Lucro líquido do exercício atribuível às ações ordinárias (diluído)	6,992	4,047

IAS 33.70(b)

ii. Média ponderada de ações ordinárias (diluído)

Notas explicativas às demonstrações financeiras consolidadas (continuação)

16. Lucro por ação (continuação)

B. Lucro diluído por ação (continuação)

ii. Média ponderada de ações ordinárias (diluído) (continuação)

<i>Em milhões de ações</i>	2023	2022 Reapresentado
Média ponderada de ações ordinárias (básico)	2,535	2,180
Efeito das opções de ações em emissão	5	2
Quantidade média ponderada de ações ordinárias (diluído) durante o ano	2,540	2,182
O valor médio de mercado das ações da Empresa para fins de cálculo do efeito diluidor das opções de ações foi baseado nos preços de mercado cotados para o exercício durante o qual as opções estavam em aberto. ^b		

<i>IAS 32.33A</i>	a.	O Grupo aplicou a opção do § 33A da IAS 32 para reconhecer algumas das ações ordinárias da Empresa mantidas como itens subjacentes dos contratos de participação direta como se fossem ativos financeiros. Essas ações são tratadas como ações em circulação (ou seja, não como ações em tesouraria) e, portanto, não deduzidas da quantidade de ações em circulação.
<i>Insights 5.3.90.20</i>		Da mesma forma, caso as ações ordinárias de uma entidade sejam ativos de planos classificados mantidos por seu plano de benefícios a empregados e sejam líquidas contra a obrigação de benefícios aos empregados, de acordo com a IAS 19 – <i>Benefícios aos Empregados</i> , então essas ações não são ações em tesouraria da entidade. Dessa forma, em nossa opinião, essas ações devem ser consideradas em circulação na apuração do lucro líquido por ação (EPS).
<i>Insights 5.3.270.80</i>	b.	Em nossa opinião, o método utilizado para determinar o preço médio de mercado das ações ordinárias deve ser divulgado nas notas explicativas.

Notas explicativas às demonstrações financeiras consolidadas (continuação)

17. Ativos e passivos de benefícios aos empregados

Veja políticas contábeis na Nota Explicativa nº 44(K).

Em milhões de Euros		Nota	2023	2022
	Ativo líquido de benefício definido		(768)	(736)
	Total de ativos de benefícios aos empregados	27	(768)	(736)
	Passivo líquido de benefício definido		285	280
	Obrigações com contribuição previdenciária		3	2
	Obrigações com licença por serviços longos		12	8
IFRS 2.51(b)(i)	Obrigações com pagamento baseado em ações, liquidável em caixa	18(A)(iv)	44	38
	Total de obrigações de benefícios aos empregados	33	344	328
IAS 1.61	Dos totais acima, €648 milhões (2022: € 650 milhões) dos ativos de benefícios aos empregados deverão ser recuperados em mais de 12 meses após a data do balanço; € 323 milhões (2022: € 315 milhões) dos passivos de benefícios aos empregados devem ser liquidados em mais de 12 meses após a data-base.			
	O Grupo faz contribuições para vários planos de benefício definido e de contribuição definida. Para detalhes sobre as despesas relacionadas de benefícios aos empregados, veja a Nota Explicativa nº 14(A) .			
IAS 19.139(a)	Os planos de benefício definido pós-emprego do Grupo dão direito aos empregados aposentados a pagamentos anuais proporcionais aos seus anos de serviço e aos rendimentos previdenciários, e a reembolsos de certos custos médicos. Os maiores planos de benefício definidos do Grupo são o Plano A no [País X] e o Plano B em [País Y].			
	<ul style="list-style-type: none"> O Plano A concede aos empregados aposentados o direito de começar a aceitar pensão entre 60 e 67 anos. Diretores e executivos se aposentam com 60 anos, com o direito de receber um pagamento anual igual a 70% do seu último salário até os 65 anos, quando esse direito cai para 50% do seu último salário [veja Nota Explicativa nº 41(B)(i)]. Outros empregados aposentados têm o direito de receber uma aposentadoria anual equivalente a 1/60 do último salário para cada ano de serviço que prestaram. 			
	<ul style="list-style-type: none"> O Plano B concede aos empregados aposentados o direito de receber pagamentos anuais que começam entre as idades de 65 a 70 anos iguais a 1/50 do salário final por cada ano de serviço que prestaram. 			
	Os planos de benefício definidos são administrados por fundos de pensão, que são legalmente separados do Grupo. O conselho de cada fundo de pensão é composto por três funcionários e dois representantes dos empregadores, além de um presidente independente. O conselho de cada fundo de pensão é obrigado por lei a agir no melhor interesse dos participantes do plano e é responsável por definir certas políticas (por exemplo, políticas de investimento, contribuição e indexação) do fundo.			
IAS 19.139(b)	Esses planos de benefício definidos expõem o Grupo a riscos atuariais, tais como risco de longevidade, risco cambial, risco de taxa de juros e risco de mercado (investimento).			

Notas explicativas às demonstrações financeiras consolidadas (continuação)

17. Ativos e passivos de benefícios aos empregados

A. Custeio

IAS 19.147(a)	Os Planos A e B são financiados tanto pelo empregador (a entidade correspondente do Grupo em cada caso) quanto pelos empregados. Os requisitos de custeio do empregador são baseados nas estruturas de mensuração atuarial do fundo, estabelecidas nas políticas de custeio de cada plano. As políticas de custeio são baseadas em uma avaliação atuarial separada para fins de custeio, premissas para as quais podem ser diferentes daquelas apresentadas em (D).
	O Grupo apurou que, de acordo com os termos e condições dos planos de benefício definidos e de acordo com os requisitos legais para os planos das jurisdições correspondentes (incluindo requisitos mínimos de financiamento para o Plano A), o valor presente de restituições ou de reduções em contribuições futuras não é menor do que o saldo do valor justo total dos ativos do plano, menos o valor total presente das obrigações. Essa apuração foi feita plano por plano. Dessa forma, nenhuma diminuição no ativo de benefício definido foi necessária em 31 de dezembro de 2023 e 2022.
IAS 19.147(b)	O Grupo espera pagar € 350 milhões em contribuições para os seus planos de benefício definidos em 2024.

Notas explicativas às demonstrações financeiras consolidadas (continuação)

17. Ativos e passivos de benefícios a empregados (continuação)

B. Movimentação do (ativo) passivo líquido do benefício definido

IAS 19.140-141 A tabela a seguir apresenta a conciliação desde os saldos iniciais até os saldos finais referentes ao (ativo) passivo líquido do benefício definido e os seus componentes. Um

		Obrigação por benefício definido		Valor justo dos ativos do plano		Valor líquido do passivo (ativo) de benefício definido	
		2023	2022	2023	2022	2023	2022
	<i>Em milhões de Euros</i>						
IAS 19.140	Saldo em 1º de janeiro	7,103	6,718	(7,559)	(7,162)	(456)	(444)
	Incluídos no resultado^b						
IAS 19.141(a)	Custo do serviço corrente	497	456	-	-	497	456
IAS 19.141(d)	Crédito do serviço passado	(100)	-	-	-	(100)	-
IAS 19.141(b)	Custo (receita) de juros	360	322	(383)	(344)	(23)	(22)
		757	778	(383)	(344)	374	434
	Incluídos em ORA^b						
IAS 19.141(c)	Perdas (ganhos) de remensuração:						
	- (Ganho) perda atuarial decorrente de:						
IAS 19.141(c)(ii)	- Premissas demográficas	(31)	4	-	-	(31)	4
IAS 19.141(c)(iii)	- Premissas financeiras	(21)	8	-	-	(21)	8
	- Ajustes pela experiência	(30)	6	-	-	(30)	6
IAS 19.141(c)(i)	- Remuneração dos ativos do plano, excluindo receita de juros	-	-	10	(3)	10	(3)
IAS 19.141(e)	Efeito da variação cambial ^c	(36)	45	41	(52)	5	(7)
		(118)	63	51	(55)	(67)	8
	Outros						
IAS 19.141(f)	Contribuições pagas pelo empregador	-	-	(216)	(300)	(216)	(300)
IAS 19.141(f)	Contribuições pagas pelos participantes do plano	-	-	(109)	(103)	(109)	(103)
IAS 19.141(g)	Benefícios pagos	(433)	(456)	424	405	(9)	(51)
		(433)	(456)	99	2	(334)	(454)

Notas explicativas às demonstrações financeiras consolidadas (continuação)

17. Ativos e passivos de benefícios a empregados (continuação)

B. Movimentação do (ativo) passivo líquido do benefício definido (continuação)

IAS 19.140	Saldo em 31 de dezembro	7,309	7,103	(7,792)	(7,559)	(483)	(456)
	Representada por:						
	Ativo líquido de benefício definido (Plano A)					(768)	(736)
	Passivo líquido de benefício definido (Plano B e outros planos)					285	280
						(483)	(456)
IAS 19.139(c)	Em 2023, os planos de pensão para diversos funcionários no [País X] foram ajustados para refletir novos requisitos legais no país em relação à idade da aposentadoria. Em função da alteração do plano, as obrigações de benefício definido do Grupo diminuiram em € 100 milhões (2022: zero). Um crédito de serviço passado correspondente foi reconhecido no resultado durante 2023.						

IAS 19.138	a.	O Grupo tem mais de um plano de benefício definido e apresentou divulgações agregadas em relação a esses planos, com base no fato de que elas não estão expostas a riscos materialmente diferentes. A desagregação adicional de algumas ou de todas as divulgações, por exemplo, por localização geográfica ou por outra característica, seria necessária se esse não fosse o caso.
	b.	Embora não seja requerido pelo/a CPC 36 (R1)/IAS 19, o Grupo divulgou os subtotais dos itens reconhecidos no resultado e nos outros resultados abrangentes (ORA).
IAS 21.39, Insights 4.4.1010	c.	Uma obrigação líquida de acordo com um plano de benefício definido poderá ser denominada em moeda estrangeira do ponto de vista das demonstrações financeiras da patrocinadora. Em nossa opinião, nesse caso, o passivo (ativo) líquido de benefícios definidos deve ser calculado primeiro na moeda estrangeira e o valor resultante deve então ser convertido para a moeda funcional do patrocinador do plano. Em função disso, o ganho ou a perda cambial resultante da conversão será reconhecido juntamente com outros ganhos e outras perdas cambiais, e não como parte do/a CPC 38/IAS 19 remensuração. Isso é diferente da situação ilustrada acima. Nesse caso, a patrocinadora do plano é uma controlada estrangeira e, portanto, a diferença de conversão é reconhecida em ORA da maneira usual.

Notas explicativas às demonstrações financeiras consolidadas (continuação)

17. Ativos e passivos de benefícios aos empregados (continuação)

IAS 19.142	C. Ativos do plano		
	Em milhões de Euros	2023	2022
IAS 19.142(b)	Títulos patrimoniais		
	Mercados de consumo	1,825	1,942
	Indústria farmacêutica	602	555
	Petróleo e gás	218	239
	Telecomunicações	343	260
	Instituições financeiras	213	361
		3,201	3,357
IAS 19.142(c)	Títulos de dívida		
	Títulos públicos europeus e americanos	2,030	2,134
	Outros títulos públicos	152	158
	Títulos corporativos	1,391	1,113
		3,573	3,405
IAS 19.142(e)	Derivativos		
	Swaps de taxa de juros	29	37
	Contratos de câmbio a liquidar	185	70
	Swaps de longevidade	97	39
		311	146
IAS 19.143	Propriedade ocupada pelo Grupo	525	497
IAS 19.143	Ações ordinárias da própria empresa	182	154
		7,792	7,559
IAS 19.142	Todos os títulos patrimoniais e títulos de dívida têm preços cotados em mercados ativos. Todos os títulos de dívida são classificados como AAA ou AA, com base nas classificações da [Agência de classificação Y].		
IAS 19.146	Em cada data de balanço, um estudo de ALM é realizado pelo gestor de ativos de cada fundo de pensão, no qual as consequências das políticas de investimento estratégico são analisadas. O risco de taxa de juros é gerenciado utilizando instrumentos de dívida e <i>swaps</i> de taxa de juros. O risco de moeda é gerenciado utilizando contratos de câmbio a liquidar e o risco de longevidade é gerenciado utilizando <i>swaps</i> de longevidade. A mistura de ativos estratégicos dos fundos de pensão para os Planos A e B pode ser resumida como segue.		

Notas explicativas às demonstrações financeiras consolidadas (continuação)

17. Ativos e passivos de benefícios aos empregados (continuação)

IAS 19.142

C. Ativos do plano (continuação)

	Plano A	Plano B
Títulos patrimoniais	40–50%	45–55%
Títulos de dívida	40–50%	35–45%
Outros investimentos	0–15%	0–15%

Obrigações de benefício definido

IAS 1.125,
19.144

i. Premissas atuariais

As seguintes premissas atuariais utilizadas foram na data do balanço para os Planos A e B (em média ponderada).

	Plano A		Plano B	
	2023	2022	2023	2022
Taxa de desconto	5.1%	4.8%	4.9%	4.7%
Futuros aumentos salariais	2.5%	2.5%	2.0%	2.0%
Futuros aumentos de pensões	3.0%	2.0%	2.4%	2.3%

Premissas sobre a longevidade futura são baseadas em estatísticas publicadas e tábuas de mortalidade. As longevidades utilizadas na mensuração dos valores das obrigações de benefício definido na data do balanço foram as seguintes.

	Plano A		Plano B	
	2023	2022	2023	2022
<i>Em anos</i>				
Longevidade na idade de 65 anos para os atuais pensionistas				
Masculino	18.5	18.3	18.2	18.0
Feminino	21.0	21.0	19.0	18.8
Longevidade na idade de 65 anos para os membros atuais com 45 anos				
Masculino	19.2	19.0	19.0	18.7
Feminino	22.9	22.9	20.5	20.0

IAS 19.147(c)

Em 31 de dezembro de 2023, a duração média ponderada das obrigações de benefício definido era de 17,5 anos (2022: 17,1 anos).

Notas explicativas às demonstrações financeiras consolidadas (continuação)

17. Ativos e passivos de benefícios aos empregados (continuação)

IAS 19.142

C. Ativos do plano (continuação)

Obrigações de benefício definido (continuação)

ii. Análise de sensibilidade

IAS 1.125,
129, 19.145

Mudanças razoavelmente possíveis na data do balanço a uma das premissas atuariais relevantes, mantendo outras premissas constantes, teriam afetado as obrigações de benefício definidos, conforme demonstrado abaixo.

Efeito em milhões de Euros	31 de dezembro de 2023		31 de dezembro de 2022	
	Aumento	Diminuição	Aumento	Diminuição
Efeito sobre a taxa de desconto (1% do movimento)	(338)	354	(335)	350
Futuro aumento salarial (1% do movimento)	187	(176)	180	(172)
Futuro aumento de pensões (1% do movimento)	181	(173)	175	(168)
Mortalidade futura (1% do movimento)	(73)	69	(70)	67

Embora essa análise não leve em conta a distribuição completa dos fluxos de caixa esperados de acordo com os planos, ela fornece uma aproximação da sensibilidade das premissas apresentadas.

18. Acordos de pagamento baseados em ações

Veja as políticas contábeis na Nota Explicativa nº 44(K)(vi).

IFRS 2.44–
45(a), 50

A. Descrição dos acordos de pagamento baseados em ações

Em 31 de dezembro de 2023, o Grupo possui os seguintes acordos de pagamento baseados em ações.

i. Programas de opção de compra de ações (liquidável em ações)

Entre 1º de janeiro de 2019 e 1º de janeiro de 2022, o Grupo estabeleceu um programa de opção de compra de ações que deu direito ao pessoal-chave da Administração à compra de ações na Empresa. Em 1º de janeiro de 2023, outra concessão com termos semelhantes foi oferecida ao pessoal-chave da Administração e a outros altos funcionários. De acordo com esses programas, as opções podem ser adquiridas pelo preço de mercado das ações na data da concessão.

Os termos e as condições-chave relacionados às concessões nesses programas são os seguintes; todas as opções deverão ser liquidadas pela entrega física das ações.

Notas explicativas às demonstrações financeiras consolidadas (continuação)

18. Acordos de pagamento baseados em ações (continuação)

IFRS 2.44–45(a), 50

A. Descrição dos acordos de pagamento baseados em ações (continuação)

i. Programas de opção de compra de ações (liquidável em ações) (continuação)

Data da concessão/empregados com direito	Número de instrumentos em milhões	Condições de aquisição de direito	Vida contratual das opções a partir da data de aquisição do direito
Concessão de opções para pessoal-chave da Administração			
Em 1º de janeiro de 2019	40	3 anos de serviço a partir da concessão e 5% de aumento do lucro operacional em cada um dos 3 anos	7 anos
Em 1º de janeiro de 2022	20	Idem acima	10 anos
Em 1º de janeiro de 2023	23	Idem acima	10 anos
Concessão de opções para a Alta Administração			
Em 1º de janeiro de 2023	10	3 anos de serviço a partir da concessão	10 anos
Total de opções de ações	93		

ii. Prêmios de substituição (liquidado em instrumentos patrimoniais)

Com a aquisição da Crimson Auto, o Grupo trocou um plano de pagamento baseado em ações liquidado em ações, mantido pelos funcionários da Crimson Auto, por 16 milhões de euros em pagamento baseado em ações liquidado em ações da Empresa, com uma vida contratual de nove anos a partir da data de aquisição de direito (*vesting*). [Veja Nota Explicativa nº 36(A)(i)].

iii. Programa de compra de ação (liquidável em ações)

Em 1º de janeiro de 2023, o Grupo ofereceu a 652 de seus empregados a oportunidade de participar em um plano de compra de ações. Para participar do plano, os empregados são requeridos a economizar 5% de seu salário mensal bruto, até um máximo de € 500 por mês, por um período de 36 meses. De acordo com as condições do plano, após o período de 36 meses, os empregados têm o direito de comprar ações com os fundos poupados a um preço 20% abaixo do preço de mercado na data da concessão, sujeito a uma característica de proteção de dividendos que reduz o preço de exercício dos dividendos pagos durante o período de 36 meses. Apenas empregados que se mantenham no cargo e economizem o montante requerido de seu salário mensal bruto por 36 meses consecutivos terão direito à compra de ações. Os empregados que deixarem a Empresa, aqueles que não pouparem o valor requerido de seu salário mensal bruto em nenhum mês durante o período de 36 meses, ou optarem por não exercer a opção de comprar ações, serão reembolsados pelos montantes poupados.

Notas explicativas às demonstrações financeiras consolidadas (continuação)

18. Acordos de pagamento baseado em ações (continuação)

A. Descrição dos acordos de pagamento baseados em ações (continuação)

iv. Direito sobre a valorização de ações (liquidável em caixa)

Em 1º de janeiro de 2019 e 2023, o Grupo concedeu, respectivamente, 10 milhões e 30 milhões de direitos de valorização de ações (SARs) aos empregados que concedem a estes um pagamento em espécie após três anos de serviço. Esses SARs expiram no final do quinto ano subsequente à data de concessão. O valor em caixa a ser quitado é apurado com base no aumento da cotação das ações da Empresa entre a data da concessão e o momento de exercício.

Os passivos decorrentes dos direitos de valorização de ações (SARs) são os seguintes.

Em milhões de Euros		Nota	2023	2022
IFRS 2.51(b)(i)	Valor contábil dos passivos referentes aos SARs	17	44	38
IFRS 2.51(b)(ii)	Valor intrínseco em relação a benefícios já adquiridos (<i>vested</i>)		-	38

Os passivos reconhecidos em dezembro de 2022 foram liquidados durante 2023.

B. Mensuração do valor justo

i. Pagamento baseado em ações (liquidável em ações)

IFRS 2.46, 47(a)(i), (iii) O valor justo das opções de ações dos empregados [veja (A)(i) e (ii)] foi mensurado utilizando a fórmula de *Black-Scholes*. O valor justo do plano de compra de ações de empregados [veja (A)(iii)] foi mensurado com base em uma simulação de Monte Carlo. Condições de serviço e de desempenho não mercado não foram consideradas na mensuração de valor justo.

IFRS 2.47(a)(iii) O requisito que o empregado tem que poupar para comprar ações sob o plano de compra de ações foi incorporado ao valor justo na data da concessão, através da aplicação de um desconto na avaliação obtida. O desconto foi determinado estimando a probabilidade de que o empregado irá parar de poupar com base em comportamentos históricos.

As informações utilizadas na mensuração dos valores justos na data de concessão dos planos de pagamento baseados em ações, concedidos durante 2023 e 2022, foram as seguintes.

		Programa de opção de compra de ações				
		Pessoal-chave da Administração [veja (A)(i)]		Altos funcionários [veja (a)(i)]	Prêmios de substituição [veja (A)(ii)]	Plano de compra de ação [veja (A)(iii)]
		2023	2022	2023	2023	2023
IFRS 2.47(a)	Valor justo na data de concessão	€3,54	€3,75	€3.14	€3,81	€4,02

Notas explicativas às demonstrações financeiras consolidadas (continuação)

18. Acordos de pagamento baseado em ações (continuação)

B. Mensuração do valor justo (continuação)

i. Pagamento baseado em ações (liquidável em ações) (continuação)

IFRS 2.47(a)(i)	Preço da ação na data da concessão	€10,10	€10,50	€10,10	€10,30	€10,10
IFRS 2.47(a)(i)	Preço do exercício	€10,10	€10,50	€10,10	€10,30	€8,08
IFRS 2.47(a)(i)	Volatilidade esperada (<i>weighted average</i>)	40.1%	40.9%	40.1%	42.4%	43.3%
IFRS 2.47(a)(i)	Vida esperada (média ponderada)	8,6 anos	8,8 anos	5,4 anos	5,9 anos	3,0 anos
IFRS 2.47(a)(i)	Dividendos esperados	3.2%	3.2%	3.2%	3.2%	n/a
IFRS 2.47(a)(i)	Taxa de juros livre de risco (com base em títulos públicos)	3.9%	3.8%	3.9%	3.9%	3.9%

IFRS
2.47(a)(ii) A volatilidade esperada foi determinada com base na avaliação da volatilidade histórica do preço da ação da Empresa no período proporcional ao prazo esperado. O prazo esperado de opções de ações dos empregados foi baseado na experiência histórica e no comportamento geral do titular da opção.

Em 31 de dezembro de 2023, o valor total de € 2 milhões tinha sido investido pelos participantes no plano de compra de ações [veja Nota Explicativa nº 41(B)(i)] e está incluído em 'contas a pagar' (veja Nota Explicativa nº 28).

ii. Acordos de pagamento baseados em ações (liquidável em caixa)^a

IFRS 2.52 O valor justo dos direitos de valorização de ações (SARs) [veja (A)(iv)] foi mensurado utilizando a fórmula de *Black-Scholes*. Condições de serviço e de desempenho não mercado não foram consideradas na mensuração de valor justo.

Os *inputs* utilizados na mensuração dos valores justos na data da concessão e na data de mensuração das SARs foram as seguintes.

Notas explicativas às demonstrações financeiras consolidadas (continuação)

18. Acordos de pagamento baseados em ações (continuação)

B. Mensuração do valor justo (continuação)

ii. Acordos de pagamento baseados em ações (liquídável em caixa)^a (continuação)

	Data da concessão 1º de janeiro de 2023	Data de mensuração 31 de dezembro de 2023
Valor justo	€2,82	€4,40
Cotação da ação	€10,10	€12,70
Preço do exercício	€10,10	€10,10
Volatilidade esperada (média ponderada)	43.3%	43.1%
Vida esperada (média ponderada)	4,0 anos	2,8 anos
Dividendos esperados	3.2%	3.3%
Taxa de juros livre de risco (baseada em títulos públicos)	3.9%	4.0%

A volatilidade esperada foi determinada com base na avaliação da volatilidade histórica da cotação da ação da Empresa no período proporcional ao prazo esperado. O prazo esperado dos instrumentos teve como base a experiência histórica e o comportamento geral do titular da opção.

C. Conciliação das opções de ações em circulação

IFRS 2.45(b) O número e a média ponderada dos preços de exercício das opções de ações de acordo com os programas de opções de ações [veja (A)(i)] e com os prêmios de substituição [veja (A)(ii)] foram os seguintes.

	2023		2022	
	Número de opções em milhões	Preço médio ponderado de exercício	Número de opções em milhões	Preço médio ponderado de exercício
IFRS 2.45(b)(i) Em circulação em 1º de janeiro	54	€10,08	40	€9,84
IFRS 2.45(b)(iii) Caducadas durante o exercício	(3)	€9,84	(2)	€9,84
IFRS 2.45(b)(iv) Exercidas durante o exercício	(7)	€9,84	(4)	€9,84
IFRS 2.45(b)(ii) Concedidas durante o exercício	49	€10,17	20	€10,50
IFRS 2.45(b)(vi) Em circulação em 31 de dezembro	93	€10,15	54	€10,08

Notas explicativas às demonstrações financeiras consolidadas (continuação)

18. Acordos de pagamento baseados em ações (continuação)

C. Conciliação das opções de ações em circulação (continuação)

IFRS 2.45(b)(vii)	Exercíveis em 31 de dezembro	18	€9,84	23	€9,84
IFRS 2.45(d)	As opções em circulação, em 31 de dezembro de 2023, tinham um preço de exercício entre € 9,84 e € 10,50 (2022: entre € 9,84 e € 10,50) e uma média ponderada de vida contratual remanescente de 6,4 anos (2022: 5,2 anos).				
IFRS 2.45(c)	A média ponderada das cotações das ações na data de exercício, para opções de ações exercidas em 2023, foi de € 10,45 (2022: € 10,39).				
	D. Despesas reconhecidas no resultado				
	Para detalhes sobre as despesas relacionadas de benefícios aos empregados, veja Nota Explicativa nº 14(A) .				

Insights 4.5.1000.10	a.	Embora não seja especificamente requerida pela IFRS 2, o Grupo divulgou informações sobre a mensuração do valor justo de seus direitos de valorização de ações (SARs). Em nossa opinião, essas divulgações devem ser fornecidas para acordos de pagamento baseados em ações (liquídável em caixa). Para prêmios concedidos durante o período, divulgações sobre mensuração do valor justo na data de concessão e na data de relatório deve ser fornecida; para prêmios concedidos em períodos anteriores, mas não exercidos na data do balanço, divulgações sobre mensuração do valor justo na data-base devem ser dadas.
-------------------------	----	---

19. Impostos sobre a renda^a

Veja as políticas contábeis na Nota Explicativa nº 44(L).

A. Valores reconhecidos no resultado^b

		Nota	2023	2022 Reexpressa
	<i>Em milhões de Euros</i>			
	Despesa com impostos correntes			
IAS 12.80(a)	Ano corrente		2,553	1,685
IAS 12.80(b)	Ajustes de exercícios anteriores		(18)	(137)
			2,535	1,548
	Despesa com impostos diferidos			
IAS 12.80(c)	Originação e reversão de diferenças temporárias		194	273
IAS 12.80(d)	Variação de alíquotas de impostos		(15)	-

Notas explicativas às demonstrações financeiras consolidadas (continuação)

19. Impostos sobre a renda^a (continuação)

A. Valores reconhecidos no resultado^b (continuação)

<i>IAS</i> <i>12.80(f)</i>	Reconhecimento de prejuízos fiscais anteriormente não reconhecidos	(G)	(70)	(218)
			109	55
	Total de despesas com imposto de renda		2,644	1,603
	As despesas com imposto de renda excluem a parcela de despesas de imposto de renda do Grupo das investidas realizadas por equivalência patrimonial no valor de € 94 milhões (2022: € 74 milhões), que estão incluídas no resultado de equivalência patrimonial. ^c			
<i>IAS</i> <i>12.81(a)</i>	Em dezembro de 2023, uma nova lei para imposto de renda pessoa jurídica foi decretada no [País X]. De acordo com a nova lei, em 1º de julho de 2024, a alíquota de imposto da pessoa jurídica no [País X] será reduzida de 28% para 27%. Essa mudança resultou em um ganho de € 15 milhões referente à remensuração de impostos diferidos ativos e passivos da Indigo Insurance Limited, sendo reconhecido durante o exercício findo em 31 de dezembro de 2023.			
<i>IAS</i> <i>10.22(h),</i> <i>12,88</i>	Em janeiro de 2024, um aumento da taxa de imposto de renda pessoa jurídica no [País Y], de 25% para 30%, foi substancialmente decretado, e a nova alíquota vigora a partir de 1º de janeiro de 2025. Esse aumento não afeta os montantes de impostos de renda correntes ou diferidos, reconhecidos em 31 de dezembro de 2023. No entanto, essa mudança aumentará os encargos fiscais correntes do Grupo no futuro, em última análise. Se a nova alíquota de imposto tivesse sido aplicada para calcular as diferenças temporárias tributáveis e os prejuízos fiscais reconhecidos em 31 de dezembro de 2023, o efeito seria um aumento nos ativos líquidos em € 7 milhões.			

	a.	As alíquotas de imposto divulgadas ou aplicadas ao longo deste guia para calcular os valores de impacto tributário são apenas para fins ilustrativos e não refletem as alíquotas de impostos pessoa jurídica nas respectivas jurisdições. Na prática, é necessário utilizar as alíquotas fiscais aplicáveis para as entidades correspondentes. Todos os impactos fiscais nesta publicação são calculados com base na alíquota de 30%.
<i>Insights</i> <i>3.13.580.20–</i> <i>80</i>	b.	O Grupo destinou todo o valor do imposto de renda corrente, relacionado às contribuições em espécie para os planos de benefícios pós-emprego no resultado, porque as contribuições referem-se principalmente ao custo de serviço. Em nossa opinião, a alocação do efeito do imposto de renda corrente para o resultado e os outros resultados abrangentes (ORA) deve refletir a natureza da contribuição em caixa, a não ser que seja impraticável identificar se a contribuição está relacionada a itens do resultado ou aos ORA. Acreditamos que várias abordagens de alocação são aceitáveis se a natureza da contribuição não for clara.
	c.	Embora não seja requerido, o Grupo divulgou sua participação em impostos de investidas contabilizadas pelo método da equivalência patrimonial.

Notas explicativas às demonstrações financeiras consolidadas (continuação)

19. Impostos sobre a renda (continuação)

IAS 1.90,
12.81(ab)

B. Valores reconhecidos em ORA

Em milhões de Euros	2023			2022 (reapresentado)		
	Antes de imposto de renda	Benefício (da despesa) fiscal	Líquido de impostos	Antes de imposto de renda	Benefício (da despesa) fiscal	Líquido de impostos
Itens que não serão reclassificados para o resultado						
Passivo/ativo de benefício definido - remensuração	72	(22)	50	(15)	5	(10)
Investimentos patrimoniais a VJORA - variação líquida no valor justo	3	(1)	2	2	(1)	1
Investidas realizadas por equivalência patrimonial	4	-	4	3	-	3
	79	(23)	56	(10)	4	(6)
Itens que são ou podem ser posteriormente reclassificados para o resultado						
Operações no exterior						
Diferenças de conversão de moeda estrangeira	(406)	-	(406)	589	-	589
Reclassificados para o resultado	(13)	-	(13)	-	-	-
Hedges de investimento líquidos – resultado líquido	45	-	45	(48)	-	(48)
Custos de hedging						
Variação líquida no valor justo	(30)	-	(30)	(10)	-	(10)
Reclassificados para o resultado	18	-	18	4	-	4
Instrumentos de dívida a VJORA						
Variação líquida no valor justo	4,127	(1,238)	2,889	2,943	(883)	2,060
Reclassificados para o resultado	(1,524)	457	(1,067)	-	-	-
Ativos financeiros disponíveis para venda						
Variação líquida no valor justo	-	-	-	67	(20)	47
Reclassificados para o resultado	-	-	-	(1,283)	385	(898)
Despesas financeiras líquidas de contratos de seguro	(1,207)	362	(845)	(1,138)	341	(797)
Resultado financeiro líquido das operações com resseguros	4	(1)	3	3	(1)	2

Notas explicativas às demonstrações financeiras consolidadas (continuação)

19. Impostos sobre a renda (continuação)

IAS 1.90,
12.81(ab)

B. Valores reconhecidos em ORA

Investidas realizadas pela equivalência patrimonial

Participação nos ORA	20	-	20	13	-	13
Reclassificados para o resultado	(12)	-	(12)	-	-	-
	1,022	(420)	602	1,140	(178)	962
	1,101	(443)	658	1,130	(174)	956

Notas explicativas às demonstrações financeiras consolidadas (continuação)

19. Impostos sobre a renda (continuação)

IAS
12.81(c)

C. Conciliação da alíquota de imposto efetiva^{a, b}

Em milhões de Euros	Nota	2023	2023	2022 Reapresen- tado	2022 Reapresentado
Lucro antes dos impostos			9,739		5,725
Imposto utilizando a alíquota de imposto local da controladora		30.00%	2,922	30.00%	1,718
Efeito dos impostos do segurado*		0.74%	72	1.00%	57
Efeito de alíquotas de imposto de jurisdições no exterior		(1.74%)	(169)	(0.68%)	(39)
Variação das alíquotas de impostos		(0.15%)	(15)	-	-
Efeito fiscal de:					
• Resultado de equivalência patrimonial reportado líquido de impostos		(0.72%)	(70)	(0.98%)	(56)
• Despesas indedutíveis		1.62%	158	3.86%	221
• Renda isenta de impostos		(1.86%)	(181)	(0.66%)	(38)
• Reconhecimento de prejuízos fiscais anteriormente não reconhecidos	(G)	(0.72%)	(70)	(3.81%)	(218)
• Prejuízos do ano corrente para os quais nenhum ativo fiscal diferido é reconhecido		0.15%	15	1.66%	95
Variação das estimativas relativas a exercícios anteriores		(0.17%)	(18)	(2.39%)	(137)
Total da despesa com imposto de renda		27.15%	2,644	28.00%	1,603

* Para certos contratos de seguro de participação emitidos no [País X] e no Reino Unido, exige-se que o Grupo pague imposto de renda sobre os retornos de investimento dos itens subjacentes (referidos como "impostos dos segurados") e atribua as declarações de investimento pós-impostos aos saldos contábeis dos segurados. Para esses contratos, a diferença entre as recuperações brutas de investimento e as recuperações de investimento pós-impostos atribuídas aos saldos contábeis dos segurados é incluída no lucro antes dos impostos. O efeito dos impostos de segurados representa a diferença entre esse elemento de lucro antes dos impostos pela alíquota de imposto de renda local da Empresa, de 30%, e o valor total dos impostos dos segurados incluídos na despesa de imposto de renda.

Como os impostos do segurado são especificamente cobráveis dos segurados, nos termos dos contratos, eles são incluídos no fluxo de caixa dos grupos de contratos relacionados até que os impostos sejam incorridos [veja as Notas Explicativas nºs 30(A)(iii) e (F)(i)].

IAS 12.85

a.

A conciliação da alíquota de imposto efetiva do Grupo é baseada na alíquota de imposto aplicada no mercado interno, com um item de conciliação das alíquotas aplicadas pelas empresas do Grupo em outras jurisdições. A reconciliação da alíquota efetiva de imposto é baseada na alíquota de imposto aplicável que fornece as informações mais significativas aos usuários. Em alguns casos, pode fazer mais sentido agregar conciliações separadas utilizando a taxa de imposto local aplicada em cada jurisdição individual.

IAS 12.81(c)

b.

Em vez de apresentar uma conciliação numérica entre o total de despesas de impostos e o produto do lucro contábil multiplicado pelas alíquotas de imposto aplicáveis, ou uma reconciliação numérica entre a alíquota de imposto efetiva média e a alíquota de imposto aplicável, o Grupo optou por apresentar ambas.

Notas explicativas às demonstrações financeiras consolidadas (continuação)

19. Impostos sobre a renda (continuação)

IAS
12.81(g)

D. Movimentação dos saldos do ativo e passivo fiscal diferidos ^{a, b, c}

						Saldo em 31 de dezembro		
2023 Em milhões de Euros	Saldo líquido em 1º de janeiro	Reconhecido no resultado [veja (A)]	Reconhecido em ORA [veja (B)]	Outros (veja Nota Explica- tiva nº 36)	Líquido	Ativo fiscal diferido	Passivo fiscal diferido	
Aplicações financeiras e derivativos	4,548	168	782	(122)	5,376	(108)	5,484	
Propriedade para investimento	316	15	-	-	331	-	331	
Imobilizado	73	7	-	2	82	(6)	88	
Intangível	165	(28)	-	1	138	(148)	286	
Contratos de seguros e resseguros	(1,540)	84	(361)	20	(1,797)	(1,915)	118	
Benefícios aos empregados	83	(19)	22	-	86	-	86	
Pagamento baseado em ações (liquidável em ações)	(233)	(42)	-	-	(275)	(275)	-	
Outros itens	(43)	(6)	-	(2)	(51)	(58)	7	
Compensação de prejuízos fiscais	(1,028)	(70)	-	-	(1,098)	(1,098)	-	
Passivo (ativo) fiscal antes da compensação	2,341	109	443	(101)	2,792	(3,608)	6,400	
Compensação de imposto					-	3,348	(3,348)	
Passivo (ativo) fiscal líquido					2,792	(260)	3,052	

IAS 12.81(g), Insights 3.13.640.60	a.	O IAS 12 requer a divulgação do valor dos ativos e passivos fiscais diferidos reconhecidos referente à cada tipo de diferença temporária. As normas IFRS não são claras com relação ao que constitui um 'tipo' de diferença temporária e o Grupo tem apresentado as divulgações com base nas classes de ativos e passivos relacionadas a diferenças temporárias. Outra interpretação possível é apresentar as divulgações com base na razão da diferença temporária — por exemplo, depreciação.
Insights 3.13.640.70	b.	Em nossa opinião, não é apropriado divulgar os efeitos tributários de ativos fiscais diferidos reconhecidos e não reconhecidos como um único valor, por exemplo, semelhante à abordagem "bruta" de acordo com os US GAAP — porque, de acordo com as normas IFRS, reconhece-se ativos fiscais diferidos que devem ser divulgados.
Insights 3.13.300	c.	O Grupo não planeja alienar seus investimentos em coligadas em um futuro previsível e, portanto, tem mensurado os impostos diferidos relacionados com esses investimentos utilizando as taxas de imposto aplicáveis aos dividendos, que são zero, pois esses dividendos são isentos de impostos. Como resultado, nenhum imposto diferido foi reconhecido.

Notas explicativas às demonstrações financeiras consolidadas (continuação)

19. Impostos sobre a renda (continuação)

D. Movimentação dos saldos do ativo e passivo fiscais diferidos (continuação)

2022 (reapresentado) Em milhões de Euros	Saldo em 31 de dezembro					
	Saldo líquido em 1º de janeiro	Reconhecido no resultado [veja (A)]	Reconhecido em ORA [veja (B)]	Líquido	Ativos fiscal diferido	Passivo fiscal diferido
Aplicações financeiras e derivativos	3,703	326	519	4,548	(176)	4,724
Propriedade para investimento	304	12	-	316	-	316
Imobilizado	77	(4)	-	73	(5)	78
Intangível	237	(72)	-	165	(154)	319
Contratos de seguros e resseguros	(1,247)	47	(340)	(1,540)	(1,742)	202
Benefícios aos empregados	111	(23)	(5)	83	-	83
Pagamento baseado em ações (liquidável em ações)	(215)	(18)	-	(233)	(233)	-
Outros itens	(48)	5	-	(43)	(52)	9
Compensação de prejuízos fiscais	(810)	(218)	-	(1,028)	(1,028)	-
(Ativo) passivo fiscal antes da compensação	2,112	55	174	2,341	(3,390)	5,731
Compensação de imposto				-	3,143	(3,143)
Passivo (ativo) fiscal líquido				2,341	(247)	2,588

E. Passivo fiscal diferido não reconhecido

IAS 12.81(f), 87

Em 31 de dezembro de 2023, o Grupo não reconheceu um passivo fiscal diferido de € 6 milhões (2022: € 5 milhões) para diferenças temporárias de € 20 milhões (2022: € 17 milhões) relacionados a investimentos em controladas e em empreendimentos controlados em conjunto. Isso porque o Grupo controla a política de dividendos de suas controladas e é capaz de vetar o pagamento de dividendos do seu empreendimento controlado em conjunto, ou seja, o Grupo controla o momento da reversão das diferenças temporárias tributáveis relacionadas e a Administração está satisfeita de que não serão revertidos em um futuro previsível. ^b

IAS 12.82A

Em alguns dos países em que o Grupo atua, as leis fiscais locais dispõem que ganhos sobre a alienação de certos ativos são isentos de impostos, desde que esses ganhos não sejam distribuídos. Em 31 de dezembro de 2023, as reservas totalmente isentas de impostos totalizavam € 60 milhões (2022: € 60 milhões), o que resultaria em um passivo fiscal de € 18 milhões (2022: € 18 milhões) se as controladas pagassem dividendos a partir dessas reservas.

Notas explicativas às demonstrações financeiras consolidadas (continuação)

19. Impostos sobre a renda (continuação)

E. Passivo fiscal diferido não reconhecido (continuação)

IAS 12.81(f), 87	a.	Embora não seja exigido, além do valor agregado das diferenças temporárias associadas com investimentos em controladas, filiais e coligadas e participações em acordos conjuntos para os quais o passivo fiscal diferido não foi reconhecido, o Grupo também apresentou a divulgação estimulada dos valores de passivo fiscal diferido não reconhecido.
Insights 3.13.310.10	b.	Em nossa opinião, a capacidade de um investidor de empreendimento controlado em conjunto vetar o pagamento de dividendos é suficiente para demonstrar controle com o objetivo de reconhecer impostos diferidos.

F. Ativo fiscal diferido não reconhecido

IAS 12.81(e) O Ativo fiscal diferido não foi reconhecido com relação aos itens descritos abaixo, pois não é provável que lucros tributáveis futuros estarão disponíveis para que o Grupo possa utilizar seus benefícios. ^a

Em milhões de Euros	2023		2022 (reapresentado)	
	Valor bruto	Efeito tributário	Valor bruto	Efeito tributário
Diferenças temporárias dedutíveis	18	6	16	5
Prejuízos fiscais acumulados	107	32	289	87
	125	38	305	92

G. Compensação de prejuízos fiscais

IAS 12.81(e) Prejuízos fiscais para os quais nenhum ativo fiscal diferido foi reconhecido expiram como segue.

Em milhões de Euros	2023	Prazo de validade	2022	Prazo de validade
Expira	107	2028–2030	57	2028–2029
Sem prazo de prescrição	-	-	232	-

IAS 1.125, 129, 12.82 Em 2023, o Grupo reconheceu um ativo fiscal diferido de € 70 milhões para prejuízos fiscais não reconhecidos anteriormente de € 232 milhões. Os prejuízos fiscais surgiram durante a fase de início dos negócios não vida do Grupo em Cingapura, o qual foi estabelecido em 2019. Esse negócio gerou um pequeno lucro tributável no ano de 2021 e aumentou significativamente seu lucro tributável em 2022. A Administração considerou que essa tendência continuaria em um futuro previsível e que é provável que lucros tributáveis futuros estariam disponíveis para que tais prejuízos pudessem ser utilizados.

Em 2022, o Grupo reconheceu um ativo fiscal diferido de € 218 milhões para prejuízos fiscais não reconhecidos anteriormente de € 728 milhões, porque uma das controladas do Grupo no Reino Unido, no segmento de previdência, entrou em um novo mercado, e a Administração revisou suas estimativas de lucros tributáveis futuros. A Administração considerou provável que lucros tributáveis futuros estariam disponíveis, contra os quais tais perdas poderiam ser utilizadas. Em 2023, a controlada alcançou a rentabilidade planejada; consequentemente, a Administração continua a considerar provável que lucros tributáveis futuros estarão disponíveis contra os quais os prejuízos fiscais possam ser utilizados e, portanto, o respectivo ativo fiscal diferido pode ser recuperado.

Notas explicativas às demonstrações financeiras consolidadas (continuação)

19. Impostos sobre a renda (continuação)

H. Incerteza sobre tratamentos de impostos sobre a renda

IAS 1.122,
12.88, IFRIC
23.A5

De 2018 até 2022, a *Indigo Insurance Limited* beneficiou-se de um tratamento tributário das autoridades fiscais do [País X], o que lhe permitia qualificar-se para uma taxa de imposto reduzida. Em 2023, houve uma mudança no governo do [País X]. O novo governo está debatendo determinados tratamentos tributários concedidos no passado, que incluem o tratamento tributário aplicado pelo Grupo. Se o tratamento tributário for revogado retroativamente, despesas fiscais adicionais para o período de 2018 a 2022, de até € 10 milhões, poderão incorrer. Esse valor não foi reconhecido nas demonstrações financeiras consolidadas porque o Grupo acredita que o tratamento tributário concedido no passado cumpriu a lei aplicável e, se for revogado, o Grupo acredita que provavelmente defenderia com sucesso o tratamento tributário em um tribunal.

O Grupo acredita que seus passivos fiscais são adequados para todos os anos fiscais em aberto, com base em avaliações de diversos fatores, como interpretações da legislação fiscal e experiências anteriores.

IAS 12.81(e)

a.

Embora a IAS 12 exija somente a divulgação do valor de diferenças temporárias dedutíveis e prejuízos fiscais não utilizados, para os quais nenhum ativo fiscal diferido foi reconhecido, o Grupo também divulgou seus respectivos efeitos tributários.

Notas explicativas às demonstrações financeiras consolidadas (continuação)

20. Caixa e equivalentes de caixa

Veja a política contábil na Nota Explicativa nº 44(G)(v).

IAS 7.45	Em milhões de Euros	2023	2022 Reapresentado
	Caixa e saldos com bancos	16,923	13,236
	Depósitos à compra	3,871	3,101
		20,794	16,337

Caixa e equivalentes de caixa incluem itens subjacentes dos contratos de participação do Grupo de € 6.965 milhões (2022: € 6.740 milhões) — veja a Nota Explicativa nº 6(B)(ii).

21. Aplicações financeiras e derivativos

Ver as políticas contábeis na Nota Explicativa nº 44(G).

IFRS 17.111	2023 Em milhões de Euros	Nota	Itens subjacentes			Transferidas nos termos de	Outros	Total
			Contratos de participação direta	Contratos de investimento e fundos consolidados	Total			
Aplicações financeiras								
	Depósitos com instituições financeiras		2,959	650	3,609	-	2,405	6,014
	Ativos derivativos	(A)	715	141	856	-	481	1,337
	Títulos públicos	(B)	20,991	2,750	23,741	4,206	87,898	115,845
	Outros títulos de dívida	(B)	23,345	2,951	26,296	2,431	110,923	139,650
	Títulos patrimoniais	(C)	58,695	11,332	70,027	1,630	7,761	79,418
	Planos de investimentos coletivos	37	78,000	6,693	84,693	-	-	84,693
	Coligadas mantidas por fundos de participação		2,601	-	2,601	-	-	2,601
			187,306	24,517	211,823	8,267	209,468	429,558
	Passivos derivativos	(A)	718	28	746	-	494	1,240

IFRS 17.111	a.	O/A CPC 50/IFRS 17 requer que a entidade descreva a composição dos itens subjacentes dos contratos de participação direta e divulgue o seu valor justo. Embora não seja requerido, o Grupo divulgou o valor justo de cada tipo de item subjacente e informações sobre os itens subjacentes dos contratos de investimento e dos fundos consolidados.
-------------	----	---

Notas explicativas às demonstrações financeiras consolidadas (continuação)

21. Aplicações financeiras e derivativos (continuação)

2022 (reapresentado) Em milhões de Euros	Nota	Itens subjacentes			Total	Transferidas nos termos de empréstimos de títulos e acordos de recompra	Outros	Total
		Contratos de participação direta	Contratos de investimento e fundos consolidados					
Aplicações financeiras								
Depósitos com instituições financeiras		2,775	545	3,320	-	2,213	5,533	
Ativos derivativos	(A)	842	101	943	-	625	1,568	
Títulos públicos	(B)	19,788	2,685	22,473	4,487	84,506	111,466	
Outros títulos de dívida	(B)	21,395	2,743	24,138	2,237	104,018	130,393	
Títulos patrimoniais	(C)	51,859	10,739	62,598	1,481	2,871	66,950	
Planos de investimentos coletivos	37	77,153	5,451	82,604	-	-	82,604	
Coligadas mantidas por fundos de participação		2,512	-	2,512	-	-	2,512	
		176,324	22,264	198,588	8,205	194,233	401,026	
Passivos derivativos	(A)	661	27	688	-	598	1,286	
IAS 1.61	A tabela a seguir apresenta os valores contábeis das aplicações financeiras e dos derivativos com expectativa de recuperação ou liquidação superior a 12 meses após a data do balanço.							
Em milhões de Euros					2023	2022 Reapresentado		
Aplicações financeiras								
Mensurados ao valor justo					369,080	343,817		
Mensurados ao custo amortizado					7,651	7,611		
Transferidas nos termos de empréstimos de títulos e acordos de recompra					7,288	7,233		
Passivos derivativos					1,025	1,062		

Notas explicativas às demonstrações financeiras consolidadas (continuação)

21. Aplicações financeiras e derivativos (continuação)

A. Derivativos

O Grupo utiliza derivativos para fornecer *hedges* econômicos como parte de suas atividades de ALM. A tabela a seguir analisa os derivativos do Grupo por tipo de instrumento.

	31 de dezembro de 2023		31 de dezembro de 2022	
<i>Em milhões de Euros</i>	Ativo	Passivo	Ativo	Passivo
Itens subjacentes				
Não designados como instrumentos de <i>hedge</i>				
Futuros de índices patrimoniais	523	346	642	281
<i>Swaps</i> de taxa de juros	199	229	173	243
<i>Swaps</i> cambiais	134	171	128	164
	856	746	943	688
Outros				
Designados como instrumentos de <i>hedge</i> de investimento líquido				
<small>IFRS 7.24A(a)</small> Contratos de câmbio a liquidar	71	70	65	78
Não designados como instrumentos de <i>hedge</i>				
<i>Swaps</i> de taxa de juros	188	240	260	383
<i>Swaps</i> cambiais	222	184	300	137
	481	494	625	598
	1,337	1,240	1,568	1,286
Para mais informações sobre como o Grupo gerencia seus riscos de mercado, consulte a Nota Explicativa nº 6(D).				

Notas explicativas às demonstrações financeiras consolidadas (continuação)

21. Aplicações financeiras e derivativos (continuação)

B. Ativos financeiros designados pelo valor justo através do resultado

IFRS 7.9(a)-(b) Certos investimentos em dívida foram designados pelo valor justo através do resultado [veja Nota Explicativa nº 44(G)(ii)]. Em 31 de dezembro de 2023, a exposição máxima ao risco de crédito desses ativos financeiros era de € 127.238 milhões (2022: € 113.334 milhões). O risco de crédito desses ativos financeiros não foi protegido pela utilização de derivativos de crédito ou de instrumentos semelhantes.

IFRS 7.9(c) As seguintes mudanças no valor justo foram reconhecidas para esses investimentos.

<i>Em milhões de Euros</i>	2023	2022 Reapresentado
Varição no valor justo atribuível às mudanças no risco de crédito durante o ano	191	195
Varição cumulativa no valor justo atribuível a mudanças no risco de crédito de ativos mantidos em 31 de dezembro	129	(60)

IFRS 7.11(a) A variação no valor justo atribuível a mudanças no risco de crédito é apurada com base em mudanças nos preços de CDS referentes a obrigações semelhantes do mesmo tomador do empréstimo quando tais preços são observáveis, pois esses preços de CDS refletem melhor a avaliação de mercado do risco de crédito de um ativo financeiro específico. Quando tais preços não são observáveis, a variação no valor justo atribuível às mudanças no risco de crédito é apurada como o valor total da variação no valor justo que não é atribuível a mudanças na taxa balizadora de juros observada ou em outras taxas de mercado. Na ausência de dados observáveis específicos, essa abordagem fornece uma aproximação razoável da variação atribuível ao risco de crédito porque estima a mudança de margem acima do balizador que o mercado pode requerer para manter o ativo financeiro.

C. Investimentos patrimoniais designados a VJORA

IFRS 7.11A O Grupo designou os seguintes investimentos patrimoniais através do VJORA porque pretende mantê-los a longo prazo para fins estratégicos [veja a Nota Explicativa nº 44(G)(ii)].

<i>Em milhões de Euros</i>	Valor justo em 31 de dezembro		Receita de dividendos reconhecida	
	2023	2022	2023	2022
Investimento na Cerulean Limited	17	15	1	2
Investimento na Teal Limited	15	14	1	2
	32	29	2	4

IFRS 7.11A(e) Nenhum investimento estratégico foi alienado durante 2023 e 2022, e não houve transferências de qualquer ganho ou perda acumulados dentro do patrimônio líquido relacionado a esses investimentos.

Notas explicativas às demonstrações financeiras consolidadas (continuação)

21. Aplicações financeiras e derivativos (continuação)

C. Investimentos patrimoniais designados a VJORA (continuação)

<p><i>Insights</i> 7.10.230.25</p>	<p>a.</p>	<p>Ao divulgar quais investimentos em instrumentos patrimoniais foram designados através do VJORA, aparentemente uma entidade deve aplicar julgamento ao determinar quais divulgações forneceriam as informações mais úteis para os usuários das demonstrações financeiras. Acreditamos que, na maioria dos casos, divulgar os nomes das investidas individuais seria apropriado — por exemplo, se uma entidade tiver um pequeno número de investimentos individualmente significativos, caso essa divulgação permita que os usuários acessem informações adicionais sobre as investidas de outras fontes. No entanto, em alguns casos, a divulgação em um nível mais alto de agregação e divulgações além dos nomes das investidas pode fornecer informações mais úteis. Por exemplo, se uma entidade possui um grande número de investimentos individualmente insignificantes em alguns setores, a divulgação por setor pode ser apropriada. Da mesma forma, se uma entidade possui investimentos para os quais não há informações disponíveis ao público, a divulgação sobre a natureza e a finalidade desses investimentos pode ser relevante.</p>
--	------------------	--

22. Contas a receber

Ver as políticas contábeis na Nota Explicativa nº 44(G).

<i>Em milhões de Euros</i>	2023	2022 Reapresentado
Contas a receber de contrapartes de operações compromissadas	6,743	7,322
Garantias de caixa caucionadas para contrapartes de passivos derivativos	506	472
Dividendos a receber	124	394
Arrendamentos mercantis operacionais	183	178
Outros	53	104
	7,609	8,470
<i>IAS 1.61</i>	Do total de recebíveis, €15 milhões (2022: € 16 milhões) devem ser recuperados em mais de 12 meses após a data-base.	
	Contas a receber incluem itens subjacentes dos contratos de participação do Grupo de € 201 milhões (2022: € 206 milhões) — veja Nota Explicativa nº 6(B)(ii).	

Notas explicativas às demonstrações financeiras consolidadas (continuação)

23. Propriedade para investimento^a

Veja as políticas contábeis na Nota Explicativa nº 44(M).

IFRS 16.92(a) O Grupo mantém propriedade para investimento como itens subjacentes de seus contratos de participação. Propriedades para investimento incluem propriedades comerciais que são de propriedade do Grupo e arrendadas a terceiros, sob arrendamentos operacionais. Cada arrendamento tem um período inicial não revogável de dez anos. Alguns arrendamentos incluem opções de estender ao final do prazo e, historicamente, o período médio de renovação é de quatro anos.

A. Conciliação do valor contábil

<i>Em milhões de Euros</i>		<i>Nota</i>	2023	2022
IAS 40.76, IFRS 13.93(e)	Saldo em 1º de janeiro		5,829	5,649
IAS 40.76(a), IFRS 13.93(e)(iii)	Aquisições		68	49
IAS 40.76(d), IFRS 13.93(e)(i)	Variação líquida no valor justo	11(C)	140	59
IAS 40.76(c), IFRS 13.93(e)(iii)	Alienações		(102)	(24)
IAS 40.76(e)	Efeito dos movimentos nas taxas de câmbio		(65)	96
IAS 40.76, IFRS 13.93(e)	Saldo em 31 de dezembro		5,870	5,829
IAS 1.61	Do total de propriedades para investimento, € 5.695 milhões (2022: 5.720 milhões) devem ser recuperados em mais de 12 meses após a data-base.			
IFRS 13.93(e)(i), (f)	A variação no valor justo é reconhecida como ganho no resultado e incluída em 'outras receitas de investimento', das quais € 135 milhões (2022: € 57 milhões) são atribuíveis a propriedades para investimento mantidas na data do balanço.			

Insights 3.4.260.40	a.	A IAS 40 - <i>Como a Propriedade para Investimento</i> não faz referência a fazer divulgações classe a classe, assume-se que o requisito mínimo seja fazer as divulgações de forma agregada para a carteira de propriedades de investimento como um todo. No entanto, se as propriedades de investimento representarem uma parcela significativa dos ativos, pode ser apropriado divulgar análises adicionais, por exemplo, carteira por tipo de propriedade para investimento.
------------------------	----	---

Notas explicativas às demonstrações financeiras consolidadas (continuação)

23. Propriedade para investimento (continuação)

B. Mensuração do valor justo

i. Hierarquia do valor justo

IAS 40.75(e) O valor justo das propriedades para investimento foi apurado por avaliadores imobiliários externos independentes, com qualificação profissional adequada e reconhecida experiência recente na localidade e na categoria de propriedade que está sendo avaliada. Os avaliadores independentes apresentam o valor justo da carteira das propriedades para investimento do Grupo a cada seis meses.

IFRS 13.93(b) A mensuração do valor justo para todas as propriedades para investimento foi categorizada como valor justo de Nível 3 com base nos *inputs* utilizados [veja Nota Explicativa nº 7(A)].

ii. Técnicas de avaliação e *inputs* significativos não observáveis

IFRS 13.93(d), (h)(i), 99 O quadro a seguir mostra o método de avaliação utilizado na mensuração do valor justo das propriedades para investimento e dos *inputs* significativos não observáveis utilizados.

	Técnica de avaliação	<i>Inputs</i> significativos não observáveis	Sensibilidade de mensuração do valor justo a dados não observáveis
	<p><i>Fluxos de caixa descontados:</i> o modelo de avaliação considera o valor presente dos fluxos de caixa líquidos a serem gerados a partir da propriedade, levando em consideração a taxa de crescimento do arrendamento esperado, períodos vagos, taxa de ocupação, custos de incentivo de arrendamento, tais como períodos sem recebimento do aluguel e outros custos não pagos pelos locatários. Os fluxos de caixa líquidos esperados são descontados a taxas de desconto ajustadas ao risco. Entre outros fatores, a estimativa da taxa de desconto considera a qualidade de um edifício e sua localização (principal <i>versus</i> secundária), a qualidade de crédito do locatário e os termos de arrendamento.</p>	<ul style="list-style-type: none"> Crescimento esperado dos preços de mercado dos arrendamentos (2023: 2-3%, média ponderada de 2,6%; 2022: 2-3%, média ponderada de 2,5%). Períodos vagos (2023 e 2022: média de seis meses após o término de cada contrato de arrendamento). Taxa de ocupação (2023: 90-95%, média ponderada de 92,5%; 2022: 91-95%, média ponderada de 92,8%). Períodos sem recebimento do aluguel (2023 e 2022: um ano em novos arrendamentos). Taxas de desconto ajustadas ao risco (2023: 5-6%, média ponderada de 5,8%; 2022: 6-7%, média ponderada de 6,1%). 	<p>O valor justo estimado aumentaria (reduziria) se:</p> <ul style="list-style-type: none"> O crescimento esperado dos preços dos aluguéis no mercado fossem superiores (inferiores). Os períodos vagos fossem mais curtos (longos). A taxa de ocupação for maior (menor). Os períodos sem recebimento do aluguel fossem mais curtos (longos). A taxa de desconto ajustada ao risco fosse menor (maior).

C. Análise do vencimento dos pagamentos de arrendamento

IFRS 16.97 A tabela a seguir apresenta uma análise de vencimento dos pagamentos de arrendamento, demonstrando os pagamentos não descontados do arrendamento que serão recebidos após a data-base. ^a

Notas explicativas às demonstrações financeiras consolidadas (continuação)

23. Propriedade para investimento (continuação)

C. Análise do vencimento dos pagamentos de arrendamento (continuação)

<i>Em milhões de Euros</i>	2023	2022
Menos de um ano	980	974
1 a 2 anos	961	954
2 a 3 anos	941	935
3 a 4 anos	922	915
De 4 a 5 anos	902	896
Mais de 5 anos	2,549	2,531
Total	7,255	7,205

IFRS 16.97

- a. Para ativos sujeitos a arrendamentos operacionais, a IFRS 16 - Arrendamentos requer uma análise de vencimento dos pagamentos do arrendamento. No mínimo, o arrendador divulga os pagamentos não descontados do arrendamento a serem recebidos anualmente para cada um dos primeiros cinco anos, e um total dos valores dos anos remanescentes.

24. Investidas registradas por equivalência patrimonial^{a, b}

Veja as políticas contábeis na Nota Explicativa nº 44(A)(v), (vi) e (P).

<i>Em milhões de Euros</i>	Nota	2023	2022 Reapresentado
Participações em empreendimentos controlados em conjunto (<i>joint ventures</i>)	(A)	2,276	2,117
Participações em coligadas	(B)	312	468
Saldo em 31 de dezembro		2,588	2,585

A. *Joint Venture*^c

IFRS 12.20(a),
21(a), (b)(iii)

A Azure-Indigo Insurance Company ("Azure-Indigo") é um empreendimento controlado em conjunto, com 49% de participação acionária. Ela emite principalmente contratos de previdência e de participação na China. A Azure-Indigo não é uma empresa com ações negociadas em bolsa de valores.

IFRS 12.7(c),
IAS 1.122

A Azure-Indigo está estruturada como um veículo separado e o Grupo tem participação residual em seus ativos líquidos. Dessa forma, o Grupo classificou a sua participação na Azure-Indigo como um empreendimento controlado em conjunto (*joint venture*), a qual é contabilizada pelo método de equivalência patrimonial.

Notas explicativas às demonstrações financeiras consolidadas (continuação)

24. Investidas registradas por equivalência patrimonial^{a, b} (continuação)

A. Joint Venture^c (continuação)

IFRS 12.20(b), 23(a), B18	Em conformidade com o acordo sob o qual a Azure-Indigo é constituída, o Grupo e os outros investidores no empreendimento controlado em conjunto concordaram em efetuar contribuições adicionais na proporção de suas participações para compensar eventuais perdas, se necessário, até um montante máximo de € 2.000 milhões. Esse compromisso não foi reconhecido nessas demonstrações financeiras consolidadas.		
IFRS 12.21(b), B12–B14	A tabela a seguir resume as informações financeiras da Azure-Indigo, como incluídas nas suas próprias demonstrações financeiras, ajustadas por ajustes de valor justo na aquisição e diferenças nas políticas contábeis. A tabela também concilia as informações financeiras resumidas com o valor contábil da participação do Grupo na Azure-Indigo.		
	<i>Em milhões de Euros</i>	2023	2022 Reapresentado
IFRS 12.21(a)(iv)	Percentual de participação acionária	49%	49%
IFRS 12.B12(b)(ii)	Ativo não circulante	30,802	30,500
IFRS 12.B12(b)(i), B13(a)	Ativos circulantes (incluindo caixa e equivalentes de caixa - 2023: € 978 milhões; 2022: € 929 milhões)	5,269	5,227
IFRS 12.B12(b)(iv), B13(c)	Passivos não circulantes (incluindo passivo financeiro não circulante que não são contas a pagar - 2023: € 3.395 milhões; 2022: € 3.406 milhões)	27,029	27,036
IFRS 12.B12(b)(iii), B13(b)	Passivo circulante (incluindo passivo financeiro circulante e que não são contas a pagar - 2023: € 1.395 milhões; 2022: € 1.406 milhões)	4,793	4,771
	Ativos líquidos (100%)	4,249	3,920
	Participação do Grupo nos ativos líquidos (49%)	2,082	1,921
	Ágio	194	196
	Valor contábil da participação no empreendimento controlado em conjunto	2,276	2,117
IFRS 12.B12(b)(v)	Receita	4,614	4,382
IFRS 12.B13(d)	Depreciação e amortização	(13)	(12)
IFRS 12.B13(f)	Despesa de juros	(29)	(30)
	Outras despesas	(4,013)	(3,931)
IFRS 12.B13(g)	Despesa com imposto de renda	(145)	(106)
IFRS 12.B12(b)(vi)	Lucro das operações recorrentes	414	303
IFRS 12.B12(b)(viii)	Outros resultados abrangentes	37	24

Notas explicativas às demonstrações financeiras consolidadas (continuação)

24. Investidas registradas por equivalência patrimonial^{a, b} (continuação)

A. Joint Venture^c (continuação)

IFRS 12.B12(b)(ix)	Total dos resultados abrangentes (100%)	451	327
	Participação do Grupo nos resultados abrangentes (49%)	221	160
IFRS 12.B12(a)	Dividendos recebidos pelo Grupo	35	-

	a.	Para exemplos adicionais de divulgações e notas explicativas sobre a IFRS 12 – <i>Divulgação de Participações em Outras Entidades</i> , consulte o nosso Guia para demonstrações financeiras anuais – suplemento IFRS 12 .
IFRS 12.21	b.	A extensão das divulgações requeridas pela IFRS 12 para participações individualmente materiais em acordos conjuntos e coligadas difere daquela das participações individualmente imateriais. Por exemplo, as informações financeiras requeridas podem ser divulgadas no agregado para todas as coligadas individualmente imateriais.
IFRS 12.21–23, B12–B13	c.	A extensão das divulgações requeridas pela IFRS 12 para empreendimentos conjuntos individualmente significativos e operações conjuntas é diferente. Por exemplo, a divulgação de informações financeiras resumidas, do valor justo (se houver um preço de mercado cotado) e dos compromissos, não é necessária para uma operação conjunta.

B. Coligadas

IFRS 12.20, 21(a), (b)(iii)	Em 31 de março de 2023, a participação na sua coligada material, a Crimson Auto, aumentou de 25% para 90%, tornando-se uma controlada a partir dessa data [veja a Nota Explicativa nº 36(A)]. A Crimson Auto emite principalmente contratos de seguro de automóveis na Itália. A Crimson Auto não é uma empresa com ações negociadas em bolsa.
IFRS 12.21(b), B12–B14	A tabela a seguir resume as informações financeiras da Crimson Auto conforme estão incluídas em suas próprias demonstrações financeiras, ajustadas por ajustes de valor justo na aquisição e diferenças nas políticas contábeis. A tabela também concilia as informações financeiras resumidas com o valor contábil da participação do Grupo na Crimson Auto. As informações apresentadas na tabela para 2022 incluem os resultados da Crimson Auto de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2022. As informações referentes a 2023 incluem os resultados da Crimson Auto somente para o período de 1º de janeiro a 31 de março de 2023, porque a Crimson Auto tornou-se uma controlada em 31 de março de 2023.

Notas explicativas às demonstrações financeiras consolidadas (continuação)

24. Investidas registradas por equivalência patrimonial (continuação)

B. Coligadas (continuação)

		2023	2022 Reapresentado
	<i>Em milhões de Euros</i>		
<i>IFRS</i> 12.21(a)(iv)	Percentual de participação acionária	25%	25%
<i>IFRS</i> 12.B12(b)(ii)	Ativo não circulante	-	1,006
<i>IFRS</i> 12.B12(b)(i)	Ativo circulante	-	227
<i>IFRS</i> 12.B12(b)(iv)	Passivo não circulante	-	(497)
<i>IFRS</i> 12.B12(b)(iii)	Passivo circulante	-	(88)
	Ativos líquidos (100%)	-	648
	Participação do Grupo nos ativos líquidos (25%)	-	162
	Boa vontade	-	26
	Valor contábil da participação em coligada	-	188
<i>IFRS</i> 12.B12(b)(v)	Receita	238	1,620
<i>IFRS</i> 12.B12(b)(vi)	Lucro das operações continuadas	26	83
<i>IFRS</i> 12.B12(b)(viii)	Outros resultados abrangentes	9	45
<i>IFRS</i> 12.B12(b)(ix)	Total do resultado abrangente (100%)	35	128
	Participação do Grupo nos resultados abrangentes (25%)	9	32
<i>IFRS 12.B12(a)</i>	Dividendos recebidos pelo Grupo	10	11
<i>IFRS</i> 12.21(c)(ii), B16	O Grupo também tem participações em diversas coligadas individualmente imateriais que são contabilizadas pelo método de equivalência patrimonial. O quadro a seguir analisa, no agregado, o valor contábil e a participação nos lucros e outros resultados abrangentes (ORA) dessas coligadas.		
	<i>Em milhões de Euros</i>		
	Valor contábil das participações em coligadas	312	280
	Participação do Grupo em:		
	<ul style="list-style-type: none"> Lucro de operações recorrentes 	23	17

Notas explicativas às demonstrações financeiras consolidadas (continuação)

24. Investidas registradas por equivalência patrimonial (continuação)

B. Coligadas (continuação)

• ORA	4	(7)
• Total do resultado abrangente	27	10

IFRS 12.22(c)	O Grupo não reconheceu perdas de € 1 milhão no ano atual (2022: € 2 milhões) e perdas acumuladas totalizando € 4 milhões (2022: € 3 milhões) em relação às suas participações em coligadas, uma vez que o Grupo não possui nenhuma obrigação para cobertura dessas perdas.
	Os investimentos do Grupo em diversas coligadas individualmente imateriais são mantidos por fundos de participação. Esses investimentos são mensurados ao VJR. Veja a Nota Explicativa nº 21 para detalhes.

25. Imobilizado

Veja as políticas contábeis na Nota Explicativa nº 44(N), (P) e (S)(i).

<i>Em milhões de Euros</i>	<i>Nota</i>	2023	2022 Reapresentado
Propriedade ocupada pelo proprietário mensurada ao valor justo	(A)	492	399
Outros imobilizados possuídos	(B)	2,939	3,029
Imobilizado arrendado	38(A)	1,211	1,180
		4,642	4,608
A. Propriedade ocupada pelo proprietário mensurada ao valor justo			
i. Conciliação do valor contábil			
<i>Em milhões de Euros</i>	<i>Nota</i>	2023	2022 Reapresentado
IAS 16.73(d), IFRS 13.93(e)		399	340
Saldo em 1º de janeiro			
IAS 16.73(e)(i), IFRS 13.93(e)(iii)		40	17
Aquisições			

Notas explicativas às demonstrações financeiras consolidadas (continuação)

25. Imobilizado (continuação)

A. Propriedade ocupada pelo proprietário mensurada ao valor justo (continuação)

i. Conciliação do valor contábil (continuação)

<i>IAS</i> 16.73(e)(ix), <i>IFRS</i> 13.93(e)(i)	Varição líquida no valor justo	11(C)	60	42
<i>IAS</i> 16.73(e)(ii), <i>IFRS</i> 13.93(e)(iii)	Alienações		(4)	(5)
<i>IAS</i> 16.73(e)(viii)	Efeito de movimentos nas taxas de câmbio		(3)	5
<i>IAS</i> 16.73(d), <i>IFRS</i> 13.93(e)	Saldo em 31 de dezembro		492	399
<i>IFRS</i> 13.93(e)(i), (f)	Propriedades ocupadas pelo proprietário, que são itens subjacentes dos contratos de participação direta do Grupo, são mensuradas pelo valor justo. As mudanças no valor justo são reconhecidas como ganhos no resultado e incluídas em 'outras receitas de investimento', das quais € 58 milhões (2022: € 40 milhões) são atribuíveis a propriedades ocupadas pelo proprietário mantidas na data do balanço.			
	ii. Mensuração do valor justo			
<i>IAS</i> 16.77	O valor justo das propriedades ocupadas pelo proprietário na data do balanço foi determinado por avaliadores imobiliários externos independentes, com adequadas qualificações profissionais reconhecidas e experiência recente na localidade e na categoria de propriedade sendo avaliada. Os avaliadores independentes apresentam o valor justo da carteira de propriedades ocupadas pelo proprietário do Grupo a cada seis meses.			
<i>IFRS</i> 13.93(b), (d), (h)(i)	A mensuração do valor justo para propriedades ocupadas pelo proprietário foi categorizada como um valor justo de Nível 3 com base nos <i>inputs</i> utilizados [veja a Nota Explicativa nº 7(A)]. As técnicas de avaliação e os <i>inputs</i> significativos não observáveis, usados na mensuração dos valores justos das propriedades ocupadas pelo proprietário, são consistentes com aquelas aplicadas às propriedades para investimento na data do balanço [veja a Nota Explicativa nº 23(B)].			

Notas explicativas às demonstrações financeiras consolidadas (continuação)

25. Imobilizado (continuação)

B. Outros imobilizados de propriedade

<i>Em milhões de Euros</i>		<i>Nota</i>	Terrenos e edifícios*	Equip. informática	Equipamentos e instalações	Total*
Custo						
<i>IAS 16.73(d)</i>	Saldo em 1º de janeiro de 2022		1,929	1,023	522	3,474
<i>IAS 16.73(e)(i)</i>	Adições		98	192	49	339
<i>IAS 16.73(e)(ii)</i>	Alienações		(48)	-	(14)	(62)
<i>IAS 16.73(e)(viii)</i>	Efeito de movimentos nas taxas de câmbio		27	14	5	46
<i>IAS 16.73(d)</i>	Saldo em 31 de dezembro de 2022		2,006	1,229	562	3,797
<i>IAS 16.73(d)</i>	Saldo em 1º de janeiro de 2023		2,006	1,229	562	3,797
<i>IAS 16.73(e)(iii)</i>	Aquisições através de combinações de negócios	36(A)	31	-	-	31
<i>IAS 16.73(e)(i)</i>	Outras adições		144	113	78	335
<i>IAS 16.73(e)(ii)</i>	Alienações		(41)	(132)	(85)	(258)
<i>IAS 16.73(e)(viii)</i>	Efeito de movimentos nas taxas de câmbio		(20)	(10)	(4)	(34)
<i>IAS 16.73(d)</i>	Saldo em 31 de dezembro de 2023		2,120	1,200	551	3,871
Depreciação acumulada e perdas por redução ao valor recuperável						
<i>IAS 16.73(d)</i>	Saldo em 1º de janeiro de 2022		106	251	115	472
<i>IAS 16.73(e)(vii)</i>	Depreciação	14	40	213	55	308
<i>IAS 16.73(e)(ii)</i>	Alienações		(3)	-	(14)	(17)
<i>IAS 16.73(e)(viii)</i>	Efeito de movimentos nas taxas de câmbio		1	3	1	5
<i>IAS 16.73(d)</i>	Saldo em 31 de dezembro de 2022		144	467	157	768
<i>IAS 16.73(d)</i>	Saldo em 1º de janeiro de 2023		144	467	157	768
<i>IAS 16.73(e)(vii)</i>	Depreciação	14	41	255	59	355
<i>IAS 16.73(e)(ii)</i>	Alienações		(2)	(98)	(85)	(185)

Notas explicativas às demonstrações financeiras consolidadas (continuação)

25. Imobilizado (continuação)

B. Outros imobilizados de propriedade (continuação)

IAS 16.73(e)(viii)	Efeito de movimentos nas taxas de câmbio		(2)	(3)	(1)	(6)
IAS 16.73(d)	Saldo em 31 de dezembro de 2023		181	621	130	932
IAS 1.78(a)	Valores contábeis					
	Em 1º de janeiro de 2022		1,823	772	407	3,002
	Em 31 de dezembro de 2022		1,862	762	405	3,029
	Em 31 de dezembro de 2023		1,939	579	421	2,939
	*Reapresentado – veja Nota Explicativa nº 5.					

IAS 16.73(d)– (e)	a.	Embora a IAS 16 - Imobilizado requeira somente a conciliação do valor contábil no início e no final do período em análise, o Grupo também forneceu conciliações separadas do valor contábil bruto e a depreciação acumulada. Essas conciliações adicionais não são necessárias, e um formato diferente pode ser utilizado.
-------------------------	----	--

Notas explicativas às demonstrações financeiras consolidadas (continuação)

26. Intangível e ágio

Ver as políticas contábeis na Nota Explicativa nº 44(O) e (P).

A. Conciliação do valor contábil^a

	<i>Em milhões de Euros</i>	<i>Nota</i>	<i>Ágio</i>	<i>Software</i>	<i>Relacionamento com clientes</i>	<i>Total</i>
Custo						
<i>IFRS</i> <i>3.B67(d)(i), IAS</i> <i>38.118(c)</i>	Saldo em 1º de janeiro de 2022		12,603	250	318	13,171
<i>IAS</i> <i>38.118(e)(i)</i>	Aquisições - adquiridas separadamente		-	12	-	12
<i>IAS</i> <i>38.118(e)(i)</i>	Aquisições: desenvolvimento interno		-	10	-	10
<i>IFRS</i> <i>3.B67(d)(vi),</i> <i>IAS</i> <i>38.118(e)(vii)</i>	Efeito de movimentos nas taxas de câmbio		176	4	5	185
<i>IFRS</i> <i>3.B67(d)(viii),</i> <i>IAS 38.118(c)</i>	Saldo em 31 de dezembro de 2022		12,779	276	323	13,378
<i>IFRS</i> <i>3.B67(d)(i), IAS</i> <i>38.118(c)</i>	Saldo em 1º de janeiro de 2023		12,779	276	323	13,378
<i>IAS</i> <i>38.118(e)(i)</i>	Aquisições: desenvolvimento interno		-	5	-	5
<i>IFRS</i> <i>3.B67(d)(ii),</i> <i>IAS</i> <i>38.118(e)(i)</i>	Aquisições através de combinações de negócios	<i>36(A)</i>	130	-	12	142
<i>IFRS</i> <i>3.B67(d)(vi),</i> <i>IAS</i> <i>38.118(e)(vii)</i>	Efeito de movimentos nas taxas de câmbio		(119)	(2)	(2)	(123)
<i>IFRS</i> <i>3.B67(d)(viii),</i> <i>IAS 38.118(c)</i>	Saldo em 31 de dezembro de 2023		12,790	279	333	13,402
Amortização acumulada e perdas por redução ao valor recuperável						
<i>IFRS</i> <i>3.B67(d)(i), IAS</i> <i>38.118(c)</i>	Saldo em 1º de janeiro de 2022		583	102	58	743

Notas explicativas às demonstrações financeiras consolidadas (continuação)

26. Intangível e ágio (continuação)

A. Conciliação do valor contábil^a (continuação)

IAS 38.118(e)(vi)	Amortização	14	-	68	44	112
IFRS 3.B67(d)(vi), IAS 38.118(e)(vii)	Efeito de movimentos nas taxas de câmbio		8	1	1	10
IFRS 3.B67(d)(viii), IAS 38.118(c)	Saldo em 31 de dezembro de 2022		591	171	103	865
IFRS 3.B67(d)(i), IAS 38.118(c)	Saldo em 1º de janeiro de 2023		591	171	103	865
IAS 38.118(e)(vi)	Amortização	14	-	75	46	121
IFRS 3.B67(d)(v), IAS 38.118(e)(iv)	Redução ao valor recuperável	14	237	-	100	337
IFRS 3.B67(d)(vi), IAS 38.118(e)(vii)	Efeito de movimentos nas taxas de câmbio		(7)	(2)	(2)	(11)
IFRS 3.B67(d)(viii), IAS 38.118(c)	Saldo em 31 de dezembro de 2023		821	244	247	1,312
Valores contábeis						
Em 1º de janeiro de 2022			12,020	148	260	12,428
Em 31 de dezembro de 2022			12,188	105	220	12,513
Em 31 de dezembro de 2023			11,969	35	86	12,090

IFRS 3.B67(d), IAS 38.118(c), (e)	^a .	Embora a IFRS 3 e a IAS 38 - Intangível requeiram somente a conciliação do valor contábil no início e no final do período em análise, o Grupo também forneceu conciliações separadas do valor contábil bruto e a amortização acumulada e perdas por redução ao valor recuperável. Essas conciliações adicionais não são necessárias e um formato diferente pode ser utilizado.
---	----------------	--

Notas explicativas às demonstrações financeiras consolidadas (continuação)

26. Intangível e ágio (continuação)

B. Teste de redução ao valor recuperável para UGCs que contêm *goodwill*

IAS 36.134(a) Para fins do teste de redução ao valor recuperável, o ágio foi alocado para as UGCs do Grupo (divisões operacionais), como segue. As UGCs são geralmente determinadas a nível de país e dentro de cada país entre vida e negócios de participação, e negócios não vida.

<i>Em milhões de Euros</i>	2023	2022
Europa		
França – vida e participação	2,261	2,498
Alemanha – não vida	1,355	1,355
Reino Unido – vida e participação	1,390	1,408
Reino Unido – não vida	672	680
Itália – não vida	130	-
Ásia		
Cingapura – vida e participação	465	483
Tailândia – vida e participação	250	255
EUA		
EUA – vida e participação	4,600	4,653
EUA – não vida	846	856
Total de ágio	11,969	12,188

IAS 36.130(e), 134(c) O valor recuperável de cada UGC é determinado com base no valor em uso.

i. Negócios de vida e participações

IAS 36.134(d)(iii) Para o negócio de vida e participação, o valor em uso de cada UGC é determinado descontando os fluxos de caixa futuros esperados a serem gerados pelo uso contínuo da UGC.

O valor presente dos fluxos de caixa futuros do negócio existente é determinado ajustando o valor líquido do ativo da UGC para um valor econômico. Os principais ajustes são para deduzir os valores de ágio, fazer a remensuração de ativos financeiros e passivos financeiros mensurados do custo amortizado para o valor justo, retirar a CSM dos contratos de seguro e de resseguro, e incluir uma estimativa do valor presente de outras despesas operacionais que seriam incorridas à medida que o negócio existente fosse eliminado.

Notas explicativas às demonstrações financeiras consolidadas (continuação)

26. Intangível e ágio (continuação)

B. Teste de redução ao valor recuperável para UGCs que contêm goodwill (continuação)

IAS 36.134(d)(ii)–(iii)

Se o valor presente dos fluxos de caixa futuros do negócio existente for menor que o valor contábil da UGC, o valor presente esperado dos lucros de novos negócios futuros a serem gerados pela UGC, na perpetuidade, também é considerado. As estimativas de lucros de novos negócios são obtidas a partir dos mais recentes planos trienais de negócios aprovados pela Administração. Novos lucros de negócios, além desse período inicial, são extrapolados a partir do último ano dos planos trienais, a menos que isso não represente um estado constante no desenvolvimento da UGC, cujo o caso são feitos ajustes. Os novos lucros comerciais de contratos de seguro e de resseguro são derivados das projeções da CSM reconhecidas em novos negócios. Os novos lucros comerciais de contratos de investimento são determinados de maneira semelhante. É efetuado ajuste para incluir o valor presente de outras despesas operacionais na perpetuidade.

As taxas de crescimento aplicadas após o terceiro ano representam as expectativas da Administração, com base tanto nas taxas de crescimento históricas quanto nas projeções de tendências futuras nos mercados locais relevantes. Os lucros comerciais esperados são descontados utilizando uma taxa livre de risco mais uma margem para permitir o risco de que os lucros reais possam diferir dos lucros estimados de novos negócios.

ii. Negócio não vida

IAS 36.134(d)(ii)–(iii)

O valor em uso de uma UGC não vida é baseado na expectativa de lucros a serem auferidos da UGC descontada na perpetuidade, utilizando uma taxa de desconto ajustada ao risco. Os lucros esperados a serem auferidos durante o primeiro período de três anos são baseados nos mais recentes planos trienais de negócios aprovados pela Administração. As projeções de fluxo de caixa para além desse período inicial são extrapoladas a partir do último ano dos planos trienais, a menos que isso não represente um estado constante no desenvolvimento da UGC, caso no qual são feitos ajustes. As taxas de crescimento aplicadas após o terceiro ano representam as expectativas da Administração, baseadas tanto nas taxas de crescimento históricas quanto nas projeções de tendências futuras nos mercados locais relevantes. Os lucros esperados são então descontados utilizando uma taxa livre de risco mais uma margem para permitir o risco de que os lucros reais possam diferir dos lucros estimados.

iii. Principais premissas utilizadas nas projeções de fluxo de caixa

IAS 36.134(d)(i), (iv)–(v)

As principais premissas utilizadas para determinar o valor presente dos fluxos de caixa futuros do negócio existente são as premissas utilizadas para determinar os fluxos de caixa do cumprimento contratual dos contratos de seguro e resseguro [veja a Nota Explicativa nº 30(F)(i)].

O valor presente dos fluxos de caixa futuros dos negócios existentes foi suficiente para demonstrar a recuperabilidade do ágio alocado às UGCs de vida e de participação do Reino Unido e de Cingapura, e não foi necessário estimar o valor presente dos fluxos de caixa futuros de novos negócios.

As principais premissas utilizadas na estimativa do valor em uso são as taxas de desconto e as taxas de crescimento para os fluxos de caixa futuros para além do período inicial coberto pelos planos de negócios mais recentes aprovados pela Administração, conforme apresentado abaixo. ^a

IAS 36.134

a. Divulgações separadas são requeridas para cada UGC (ou grupo de UGCs) uma vez que o valor contábil do ágio ou do intangível, com vida útil indefinida alocada à UGC, é significativo em comparação com o seu valor contábil.

Notas explicativas às demonstrações financeiras consolidadas (continuação)

26. Intangível e ágio (continuação)

B. Teste de redução ao valor recuperável para UGG's que contêm ágio (continuação)

		2023		2022	
		Taxa de crescimento	Taxa de desconto	Taxa de crescimento	Taxa de desconto
Europa					
<i>IAS</i> 36.130(g)	França – vida e participação	-	8.5%	-	8.5%
	Alemanha – não vida	2.5%	8.3%	2.5%	8.2%
	Reino Unido – não vida	2.5%	9.3%	2.5%	9.2%
	Itália – não vida	3.0%	9.3%	n/a	n/a
Ásia					
<i>IAS</i> 36.134(f)(ii)	Tailândia - vida e participação	3.5%	12.5%	3.5%	12.5%
EUA					
	EUA – vida e participação	2.5%	8.0%	2.5%	8.2%
	EUA – não vida	2.5%	10.5%	2.0%	10.3%
iv. Negócios de vida e participação na França					
<i>IAS</i> 36.126(a), 130(a)-(b), (d)(ii)	As perdas por redução ao valor recuperável, de € 337 milhões, foram reconhecidas durante 2023 em relação à UGC do negócio de vida e participação na França. As perdas por redução ao valor recuperável referem-se à decisão de encerrar as atividades da Indigo Insurance France S.A., uma controlada domiciliada na França, atuando exclusivamente no segmento de participação, para novos negócios após uma revisão estratégica do segmento de participação. O ágio e as relações com os clientes nessa UGC, que foram reconhecidos inicialmente quando o negócio foi adquirido em 2020, tiveram perda no valor recuperável como resultado.				

<i>IAS</i> 36.134(d)(ii), (iv)-(v), (e)(ii), (iv)- (v), (f), IE89	a.	A IAS 36 - Perdas por redução ao valor recuperável requer divulgações quantitativas (ou seja, valores) referentes às taxas de desconto e às taxas de crescimento utilizadas para extrapolar as projeções de fluxo de caixa. Divulgações narrativas são suficientes para as demais principais premissas, tendo em vista o requisito de divulgação de descrição da abordagem da administração para determinar o(s) valor(es) atribuído(s) a cada premissa principal, se esse(s) valor(es) reflete(m) a experiência passada ou, se for o caso, se são consistentes com fontes externas de informação e, se não for o caso, como e porque ele(s) difere(m) de experiências passadas ou de fontes externas de informação. Uma entidade também divulga informações quantitativas adicionais se uma mudança razoavelmente possível nas premissas principais resultasse em uma redução no valor recuperável.
---	----	--

Notas explicativas às demonstrações financeiras consolidadas (continuação)

26. Intangível e ágio (continuação)

B. Testes de redução ao valor recuperável para UGCs que contêm ágio (continuação)

iv. Negócios de vida e participação na França (continuação)

As perdas por redução ao valor recuperável, reconhecidas durante 2023, estão apresentadas abaixo.

Em milhões de Euros

2023

Relações com clientes

100

Ágio

237

337

IAS 36.130(e), (g) O valor recuperável das relações com clientes foi estimado com base no seu valor em uso, determinado utilizando uma taxa de desconto antes dos impostos de 8,5%. ^a Foi apurado que o valor contábil era maior do que o valor recuperável de € 25 milhões e uma perda por redução ao valor recuperável de € 100 milhões foi reconhecida.

IAS 36.130(e), 134(f) Após as relações com clientes terem sofrido perda no valor recuperável, foi determinado que o valor contábil da UGC, incluindo o ágio, excedeu seu valor recuperável de € 3.815 milhões, resultando em uma perda por redução ao valor recuperável de € 237 milhões sobre ágio. Após a perda por redução ao valor recuperável reconhecida na UGC, o valor contábil foi igual ao valor recuperável. Portanto, qualquer movimentação adversa em uma premissa principal acarretaria em uma perda adicional.

IAS 36.126(a) As perdas por redução ao valor recuperável foram incluídas em "outras despesas operacionais" (veja a Nota Explicativa nº 14).

v. Negócios de vida e de participação na Tailândia

IAS 36.134(f)(i) O valor recuperável estimado da UGC do negócio de vida e de participação na Tailândia excedeu o seu valor contábil em € 15 milhões (2022: € 13 milhões). A Administração identificou que uma mudança razoavelmente possível na taxa de desconto ou na taxa de crescimento pode levar o valor contábil a exceder o valor recuperável. A tabela a seguir mostra o valor pelo qual essas duas premissas precisariam ser alteradas individualmente para que o valor recuperável estimado fosse igual ao valor contábil.

2023

2022
Reapresentação

IAS 36.134(f)(iii) Taxa de desconto

0.4%

0.2%

IAS 36.134(f)(iii) Taxa de crescimento

(1.2%)

(0.8%)

Notas explicativas às demonstrações financeiras consolidadas (continuação)

27. Outros ativos

Veja as políticas contábeis na Notas Explicativa nº 44(F) e (K).

	<i>Em milhões de Euros</i>	<i>Nota</i>	2023	2022
<i>IFRS</i> 15.128(a)	Custos contratuais de serviços de gestão de investimentos		468	461
	Ativos de benefícios aos empregados	17	768	736
	Antecipações de pagamento		325	304
			1,561	1,501
<i>IFRS</i> 15.128(b)	Em 2023, a amortização dos custos dos contratos para serviços de gestão de investimentos foi de € 163 milhões (2022: € 160 milhões) e não houve perda por redução ao valor recuperável reconhecida durante o ano (2022: € 2 milhões) — veja a Nota Explicativa nº 14).			

<i>IAS 36.50(b), 55, A20, Insights 3.10.840.10- 20</i>	a	<p>O IAS 36 requer que o valor em uso seja determinado utilizando fluxos de caixa pré-impuestos e uma taxa de desconto pré-impuestos. Entretanto, em nossa experiência, é mais comum o uso de fluxos de caixa pós-impuestos e uma taxa de desconto pós-impuestos — por exemplo, o custo médio ponderado de capital. Desafios surgem ao seguir uma abordagem pós-impuestos de forma adequada para que o valor em uso resultante seja consistente com o princípio pré-impuestos.</p> <p>Qualquer que seja a taxa utilizada (pré ou pós-impuestos), a taxa de desconto pré-impuestos precisa ser divulgada. Quando o valor em uso é determinado utilizando fluxos de caixa e taxa de desconto pós-impuestos, a taxa de desconto pré-impuestos precisa ser calculada para atender aos requisitos de divulgação.</p>
--	----------	---

Notas explicativas às demonstrações financeiras consolidadas (continuação)

28. Contas a pagar

Veja as políticas contábeis na Nota Explicativa nº 44(G).

<i>Em milhões de Euros</i>		2023	2022 Reapresentado
<i>IFRS 7.42D(e)</i>	Contas a pagar a contrapartes de operações compromissadas e empréstimo de títulos e valores mobiliários	8,274	8,214
	Garantia em espécie recebida de contrapartes de ativos derivativos	603	754
	Despesas provisionadas	1,099	1,906
	Outros	425	431
		10,401	11,305

IAS 1.61 Do total de débitos, € 594 milhões (2022: € 814 milhões) devem ser liquidados em mais de 12 meses após a data-base.

29. Passivos de contratos de investimento e participações de terceiros em fundos consolidados

Veja as políticas contábeis na Nota Explicativa nº 44(F) e (G).

<i>Em milhões de Euros</i>	<i>Nota</i>	Passivos de contratos de investimento		Participações de terceiros em fundos consolidados	
		2023	2022	2023	2022
Saldo em 1º de janeiro		21,779	21,220	441	457
Valores reconhecidos no resultado					
Retorno de investimento sobre itens subjacentes	11	1,311	641	62	59
Taxas recorrentes de Administração de investimentos deduzidas	12	(353)	(333)	(5)	(5)
		958	308	57	54
Valores reconhecidos em ORA					
Efeito de movimentos nas taxas de câmbio		(206)	308	(10)	15
Fluxos de caixa					
Contribuições recebidas		3,304	2,491	43	32
Benefícios pagos		(1,858)	(2,548)	(40)	(117)
		1,446	(57)	3	(85)
Saldo em 31 de dezembro		23,977	21,779	491	441

Notas explicativas às demonstrações financeiras consolidadas (continuação)

29. Passivos de contratos de investimento e participações de terceiros em fundos consolidados (continuação)

IAS 1.61 Do total acima, € 21.812 milhões (2022: € 19.813 milhões) dos passivos de contratos de investimento e € 425 milhões (2022: € 381 milhões) das participações de terceiros nos fundos consolidados têm expectativa de serem liquidadas em mais de 12 meses após a data-base.

IFRS 7.10(a) Essas obrigações não possuem vencimento contratual, uma vez que os titulares podem retirar os recursos a qualquer momento. O valor justo desses passivos é o valor a pagar à vista, e as variações no risco de crédito desses passivos não tiveram nenhum impacto no seu valor justo.

30. Contratos de seguros e resseguros

Veja as políticas contábeis na Nota Explicativa nº 44(E).

<i>Em milhões de Euros</i>	<i>Nota</i>	<i>Risco de vida</i>	<i>Previdência</i>	<i>Participação</i>	<i>Não vida</i>	<i>Total</i>
31 de dezembro de 2023						
Contratos de seguros						
Passivos de contratos de seguro						
• Saldos de contrato de seguro	(A)	54,616	74,963	198,755	55,955	384,289
• Ativos para fluxos de caixa para aquisição de seguros	(B)	(148)	(52)	(158)	(3,980)	(4,338)
		54,468	74,911	198,597	51,975	379,951
Ativos de contratos de seguro						
• Saldos de contrato de seguro	(A)	(713)	-	-	-	(713)
• Ativo para fluxo de caixa para aquisição de seguros	(B)	(4)	-	-	-	(4)
		(717)	-	-	-	(717)
Contratos de resseguros						
Ativos de contratos de resseguro	(A)	(1,197)	-	(2,343)	(9,235)	(12,775)
Passivos de contratos de resseguro	(A)	884	-	-	-	884

Notas explicativas às demonstrações financeiras consolidadas (continuação)

30. Contratos de seguros e resseguros (continuação)

31 de dezembro de 2022 (reapresentado)

Contratos de seguros

Passivos de contratos de seguro

• Saldos de contrato de seguro	(A)	50,998	70,653	187,473	55,885	365,009
• Ativo para fluxos de caixa para aquisição de seguros	(B)	(141)	(49)	(150)	(3,840)	(4,180)
		50,857	70,604	187,323	52,045	360,829

Ativos de contratos de seguro

• Saldos de contrato de seguro	(A)	(665)	-	-	-	(665)
• Ativo para fluxos de caixa para aquisição de seguros	(B)	(3)	-	-	-	(3)
		(668)	-	-	-	(668)

Contratos de resseguros

Ativos de contratos de resseguro	(A)	(1,131)	-	(2,271)	(8,973)	(12,375)
Passivos de contratos de resseguro	(A)	834	-	-	-	834

AS 1.61 A tabela a seguir indica os valores contábeis dos contratos dos seguros e resseguros com expectativa de recuperação, liquidados superior a 12 meses após a data-base das demonstrações financeiras.

Em milhões de Euros

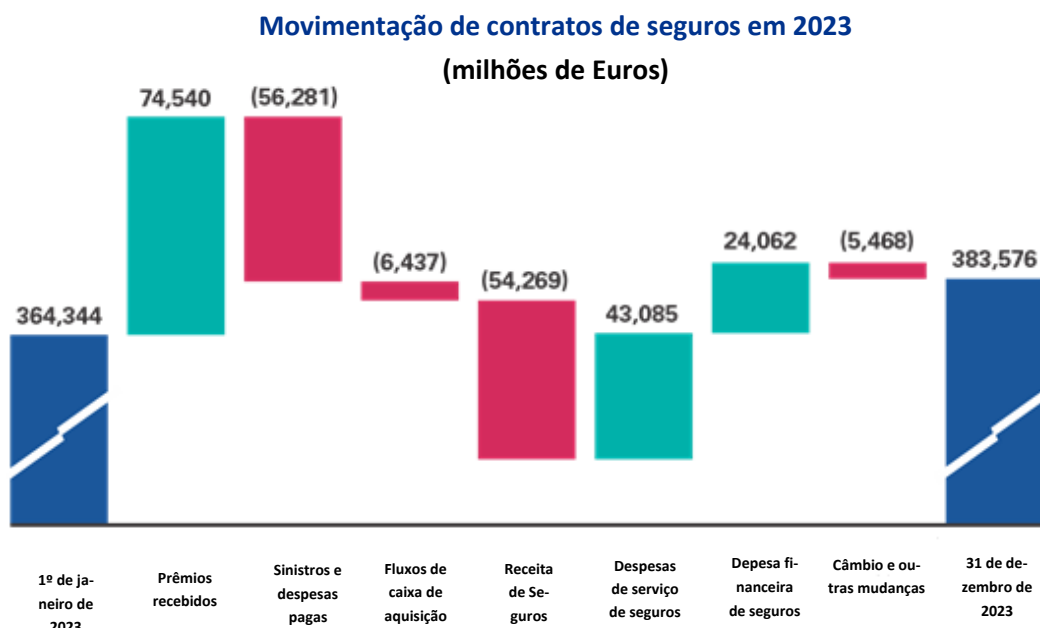
	2023	2022 Reapresentado
Ativos de contratos de seguro	(670)	(614)
Passivos de contratos de seguro	345,334	327,865
Ativos de contratos de resseguro	(11,929)	(11,552)
Passivos de contratos de resseguro	787	747

FRS 17.131(a) Em 31 de dezembro de 2023, a exposição máxima ao risco de crédito decorrente de contratos de seguro é de € 3.364 milhões (2022: € 3.149 milhões), que se relaciona principalmente a prêmios a receber por serviços já prestados pelo Grupo, e a exposição máxima ao risco de crédito de contratos de resseguro é de € 13.394 milhões (2022: € 13.059 milhões).

Notas explicativas às demonstrações financeiras consolidadas (continuação)

30. Operações com seguros e resseguros (cont.)

A. Movimentação dos saldos dos contratos de seguros e resseguros



IFRS
17.98–
105, 114

As seguintes reconciliações mostram como os valores contábeis líquidos dos contratos de seguro e resseguro, em cada segmento, mudaram durante o ano como resultado de fluxos de caixa e valores reconhecidos na demonstração do resultado e do resultado abrangente (ORA). Para cada segmento, o Grupo apresenta um quadro que analisa separadamente a movimentação dos passivos pela cobertura e movimentação remanescentes no passivo de sinistros incorridos e concilia essas movimentações com as linhas de conta na demonstração do resultado e ORA.

Uma segunda reconciliação é apresentada para os contratos não mensurados pela PAA, que analisa separadamente as mudanças nas estimativas do valor presente dos fluxos de caixa futuros, o ajuste de risco para o risco não financeiro e para a CSM.

Para uma explicação de como os contratos foram mensurados de acordo com a abordagem retrospectiva modificada, ou a abordagem do valor justo na transição para o/a CPC 50/IFRS 17, veja a Nota Explicativa nº 44(E)(ix).

Notas explicativas às demonstrações financeiras consolidadas (continuação)

30. Operações com seguros e resseguros (cont.)

A. Movimentação dos saldos dos contratos de seguros e resseguros (continuação)

i. Risco de vida

Contratos de seguros

IFRS 17.100	Análise por cobertura remanescente e sinistros incorridos	2023						2022			
		Em milhões de Euros	Nota	Passivos por cobertura remanescente		Passivos por sinistros incorridos	Total	Passivos por cobertura remanescente		Passivos por sinistros incorridos	Total
				Excluindo componente de perda	Componente de perda			Excluindo componente de perda	Componente de perda		
IFRS 17.99(b)	Ativos de abertura			(708)	31	12	(665)	(669)	36	14	(619)
IFRS 17.99(b)	Passivos de abertura			48,284	1,998	716	50,998	43,580	1,933	724	46,237
IFRS 17.99(b)	Saldo líquido de abertura			47,576	2,029	728	50,333	42,911	1,969	738	45,618
IFRS 17.98	Variação na demonstração do resultado e ORA										
IFRS 17.103(a)	Receita com seguros										
IFRS 17.114(a)	Contratos de acordo com a abordagem de transição retrospectiva modificada			(4,585)	-	-	(4,585)	(4,879)	-	-	(4,879)
IFRS 17.114(b)	Contratos de acordo com a abordagem de transição de valor justo ^a			(671)	-	-	(671)	(729)	-	-	(729)
IFRS 17.114(c)	Outros contratos			(3,399)	-	-	(3,399)	(2,658)	-	-	(2,658)
		10		(8,655)	-	-	(8,655)	(8,266)	-	-	(8,266)
IFRS 17.103(b)	Despesas com prestação de serviços de seguros										
IFRS 17.103(b)(i)	Sinistros incorridos e outras despesas com prestação de serviços de seguro			-	(168)	7,247	7,079	-	(158)	6,900	6,742
IFRS 17.103(b)(ii)	Amortização dos fluxos de caixa da aquisição de seguros ^a			688	-	-	688	609	-	-	609
IFRS 17.103(b)(iv)	Perdas e reversões de perdas em contratos onerosos			-	(51)	-	(51)	-	56	-	56
IFRS 17.103(b)(iii)	Ajustes no passivo por sinistros incorridos			-	-	9	9	-	-	(11)	(11)
				688	(219)	7,256	7,725	609	(102)	6,889	7,396
IFRS 17.103(c)	Componentes de investimento e reembolsos de prêmios ^b			(903)	-	903	-	(881)	-	881	-
	Resultado do serviço seguro			(8,870)	(219)	8,159	(930)	(8,538)	(102)	7,770	(870)
IFRS 17.105(c)	Despesas financeiras líquidas de contratos de seguro		11	2,906	136	49	3,091	2,801	126	46	2,973
IFRS 17.105(d)	Efeito de movimentos nas taxas de câmbio			(420)	(17)	(7)	(444)	863	36	10	909
	Total de variações na demonstração do resultado e ORA			(6,384)	(100)	8,201	1,717	(4,874)	60	7,826	3,012

IFRS 17.98, 105(a)	Fluxos de caixa												
IFRS 17.105(a)(i)	Prêmios recebidos					10,665	-	-	10,665	10,157	-	-	10,157
IFRS 17.105(a)(iii)	Sinistros e outras despesas com prestação de serviços de seguros pagas, incluindo componentes de investimento					-	-	(7,902)	(7,902)	-	-	(7,617)	(7,617)
IFRS 17.105(a)(ii)	Fluxo de caixa para aquisição de seguros					(649)	-	-	(649)	(618)	-	-	(618)
	Total de fluxos de caixa					10,016	-	(7,902)	2,114	9,539	-	(7,617)	1,922
IFRS 17.105(d)	Transferência para outros itens no balanço patrimonial^c					-	-	(261)	(261)	-	-	(219)	(219)
IFRS 17.99(b)	Saldo líquido de fechamento					51,208	1,929	766	53,903	47,576	2,029	728	50,333
IFRS 17.99(b)	Ativos de fechamento					(761)	34	14	(713)	(708)	31	12	(665)
IFRS 17.99(b)	Passivos de fechamento					51,969	1,895	752	54,616	48,284	1,998	716	50,998
	Saldo líquido de fechamento					51,208	1,929	766	53,903	47,576	2,029	728	50,333

Insights 8.1A.545.30	a.	Aparentemente, ao aplicar a abordagem de valor justo a um grupo de contratos de seguro na transição, não é permitido que uma entidade inclua na mensuração dos fluxos de caixa de <i>fulfilment</i> quaisquer fluxos de caixa de aquisição de seguros que ocorram antes da data de transição que teriam sido atribuíveis a esses contratos de seguro. Como esses fluxos de caixa não são incluídos na mensuração na data de transição, acreditamos que eles não podem ser incluídos na apresentação das receitas e despesas de seguros para períodos de relatório subsequentes à data de transição.
IFRS 17.103(c), BC366C(a)	b.	Os componentes de investimento divulgados de acordo com o § 103(c) da IFRS 17 são combinados com restituições de prêmios, a menos que as restituições de prêmios sejam liquidadas em uma base líquida contra os prêmios recebidos, conforme divulgado nos termos do § 105(a)(i) da IFRS 17.
	c.	Os fluxos de caixa do cumprimento contratual podem incluir valores que estão no escopo de uma norma além do/a CPC 50/IFRS 17. Por exemplo, o Grupo incluiu alguns custos de depreciação predial nos fluxos de caixa de <i>fulfilment</i> nos termos do § B65(l) da IFRS 17. O Grupo remove esses custos dos fluxos de caixa do cumprimento contratual quando eles são incorridos e incluídos no valor contábil de outro ativo ou passivo (por exemplo, imobilizado), de acordo com a outra norma.

Notas explicativas às demonstrações financeiras consolidadas (continuação)

30. Operações com seguros e resseguros (cont.)

A. Movimentação dos saldos dos contratos de seguros e resseguros (continuação)

i. Risco de vida (continuação)

Contratos de seguro (cont.)

		2023							2022							
		Nota	Estimativas do valor presente dos fluxos de caixa futuros	Ajuste de risco para o risco não financeiro	CSM [veja (D)]		Outros contratos	Subtotal	Total	Estimativas do valor presente dos fluxos de caixa futuros	Ajuste de risco para o risco não financeiro	CSM [veja (D)]			Subtotal	Total
Contratos de acordo com abordagem de transição retrospectiva modificada	Contratos de acordo com abordagem de transição de valor justo				Contratos de acordo com abordagem de transição retrospectiva modificada	Contratos de acordo com abordagem de transição de valor justo						Outros contratos				
IFRS 17.101	Análise por componente de mensuração – Contratos não mensurados pela PAA															
IFRS 17.114	Em milhões de Euros															
IFRS 17.99(b)	Ativos de abertura		(791)	21	62	7	36	105	(665)	(831)	20	114	11	67	192	(619)
IFRS 17.99(b)	Passivos de abertura		43,498	1,190	3,502	477	2,331	6,310	50,998	38,829	1,160	3,630	495	2,123	6,248	46,237
IFRS 17.99(b)	Saldo líquido de abertura		42,707	1,211	3,564	484	2,367	6,415	50,333	37,998	1,180	3,744	506	2,190	6,440	45,618
IFRS 17.98	Movimentação da demonstração do resultado e ORA															
IFRS 17.104(b)	Varição relacionada aos serviços atuais															
IFRS 17.104(b)(i)	CSM reconhecida para serviços prestados	10	-	-	(355)	(47)	(260)	(662)	(662)	-	-	(389)	(52)	(209)	(650)	(650)
IFRS 17.104(b)(ii)	Varição do ajuste de risco para risco não financeiro para risco vencido		-	(253)	-	-	-	-	(253)	-	(248)	-	-	-	-	(248)
IFRS 17.104(b)(iii)	Ajustes pela experiência		27	-	-	-	-	-	27	(17)	-	-	-	-	-	(17)
IFRS 17.104(a)	Varição relacionada a serviços futuros															
IFRS 17.104(a)(iii)	Contratos reconhecidos inicialmente no exercício	(C) (i)	(504)	235	-	-	300	300	31	(504)	231	-	-	292	292	19
IFRS 17.104(a)(i)	Varição das estimativas que ajustam a CSM		(278)	(7)	52	4	229	285	-	208	20	(117)	(14)	(97)	(228)	-
IFRS 17.104(a)(ii)	Varição das estimativas que resultam em perdas e reversões de perdas em contratos onerosos		(68)	(14)	-	-	-	-	(82)	30	7	-	-	-	-	37
IFRS 17.104(c)	Variações relacionadas a serviços passados															
	Ajustes no passivo por sinistros incorridos		12	(3)	-	-	-	-	9	(9)	(2)	-	-	-	-	(11)
	Resultado da prestação de serviços de seguro		(811)	(42)	(303)	(43)	269	(77)	(930)	(292)	8	(506)	(66)	(14)	(586)	(870)
IFRS 17.105(c)	Despesas financeiras líquidas de contratos de seguro	11	2,686	-	224	31	150	405	3,091	2,541	-	251	34	147	432	2,973
IFRS 17.105(d)	Efeito de movimentos de taxas de câmbio		(377)	(11)	(32)	(4)	(20)	(56)	(444)	757	23	75	10	44	129	909

	Total das variações na demonstração do resultado e ORA		1,498	(53)	(111)	(16)	399	272	1,717	3,006	31	(180)	(22)	177	(25)	3,012
<i>IFRS 17.98, 105(a)</i>	Fluxos de caixa*		2,114	-	-	-	-	-	2,114	1,922	-	-	-	-	-	1,922
<i>IFRS 17.105(d)</i>	Transferência para outros itens no balanço patrimonial		(261)	-	-	-	-	-	(261)	(219)	-	-	-	-	-	(219)
<i>IFRS 17.99(b)</i>	Saldo líquido de fechamento		46,058	1,158	3,453	468	2,766	6,687	53,903	42,707	1,211	3,564	484	2,367	6,415	50,333
<i>IFRS 17.99(b)</i>	Ativos de fechamento		(849)	20	61	10	45	116	(713)	(791)	21	62	7	36	105	(665)
<i>IFRS 17.99(b)</i>	Passivos de fechamento		46,907	1,138	3,392	458	2,721	6,571	54,616	43,498	1,190	3,502	477	2,331	6,310	50,998
	Saldo líquido de fechamento		46,058	1,158	3,453	468	2,766	6,687	53,903	42,707	1,211	3,564	484	2,367	6,415	50,333
	*Os fluxos de caixa são analisados nas páginas 144 e 145.															

Notas explicativas às demonstrações financeiras consolidadas (continuação)

30. Operações com seguros e resseguros (cont.)

A. Movimentação dos saldos dos contratos de seguros e resseguros (continuação)

i. Risco de vida (continuação)

Contratos de resseguros

		2023					2022			
		Ativos para cobertura remanescente					Ativos para cobertura remanescente			
Em milhões de Euros		Nota	Excluindo componente de recuperação de sinistros	Componente recuperação de perda	Ativos para sinistros incorridos	Total	Excluindo componente de recuperação de sinistros	Componente recuperação de perda	Ativos para sinistros incorridos	Total
IFRS 17.100	Análise por cobertura remanescente e sinistros incorridos									
IFRS 17.99(b)	Ativos de abertura		1,092	24	15	1,131	1,032	20	17	1,069
IFRS 17.99(b)	Passivos de abertura		(853)	13	6	(834)	(844)	12	9	(823)
IFRS 17.99(b)	Saldo líquido de abertura		239	37	21	297	188	32	26	246
IFRS 17.98	Varição na demonstração do resultado e ORA									
IFRS 17.103(a)	Alocação de prêmios de resseguros pagos^a		(295)	-	-	(295)	(269)	-	-	(269)
IFRS 17.103(b)	Valores a recuperar junto a resseguradoras									
IFRS 17.103(b)(i)	Recuperações de sinistros incorridos e outras despesas com prestação de serviços de seguro		-	(2)	295	293	-	(2)	259	257
IFRS 17.103(b)(iv)	Recuperações e reversões de recuperações de perdas em contratos onerosos subjacentes		-	(9)	-	(9)	-	5	-	5
IFRS 17.103(b)(iii)	Ajustes ao ativo por sinistros incorridos		-	-	1	1	-	-	(5)	(5)
			-	(11)	296	285	-	3	254	257
IFRS 17.103(c)	Componentes de investimento e restituição de prêmios		(25)	-	25	-	(18)	-	18	-
IFRS 17.105(b)	Efeito das mudanças no risco de não desempenho das resseguradoras ^b		(3)	-	-	(3)	(2)	-	-	(2)
	Despesas líquidas dos contratos de resseguros		(323)	(11)	321	(13)	(289)	3	272	(14)
IFRS 17.105(c)	Resultado financeiro líquido dos contratos de resseguros	11	17	1	2	20	9	1	-	10
IFRS 17.105(d)	Efeito de movimento das taxas de câmbio		(8)	(1)	(3)	(12)	9	1	7	17
	Total das variações na demonstração do resultado e ORA		(314)	(11)	320	(5)	(271)	5	279	13
IFRS 17.98, 105(a)	Fluxos de caixa									
IFRS 17.105(a)(i)	Prêmios pagos ^a		302	-	-	302	322	-	-	322
IFRS 17.105(a)(iii)	Valores recebidos ^a		-	-	(281)	(281)	-	-	(284)	(284)
	Total de fluxos de caixa		302	-	(281)	21	322	-	(284)	38

IFRS 17.99(b)	Saldo líquido de fechamento		227	26	60	313	239	37	21	297
IFRS 17.99(b)	Ativos de fechamento		1,131	19	47	1,197	1,092	24	15	1,131
IFRS 17.99(b)	Passivos de fechamento		(904)	7	13	(884)	(853)	13	6	(834)
	Saldo líquido de fechamento		227	26	60	313	239	37	21	297

IFRS 17.86(a)-(ba)	a.	<p>Ao apresentar os prêmios de resseguro pagos e os valores a recuperar junto às resseguradoras, uma entidade trata:</p> <ul style="list-style-type: none"> Os fluxos de caixa contingentes na experiência com sinistros em contratos subjacentes como parte dos sinistros que deverão ser reembolsados. Os valores que a entidade espera receber das resseguradoras que não dependem da experiência com sinistros dos contratos subjacentes (por exemplo, alguns tipos de comissões cedentes), como uma redução nos prêmios de resseguro pagos. Os valores reconhecidos relativos à recuperação de perdas em contratos subjacentes como valores a recuperar das resseguradoras.
IFRS 17.63, 67	b.	<p>As estimativas do valor presente dos fluxos de caixa futuros para os contratos de resseguro incluem os efeitos de qualquer risco de não desempenho por parte das resseguradoras, sendo principalmente perdas decorrentes de litígios. O Grupo incluiu variações dessas perdas em "despesas líquidas de contratos de resseguro". Essas variações não se referem a serviços futuros e não ajustam a CSM.</p>

Notas explicativas às demonstrações financeiras consolidadas (continuação)

30. Operações com seguros e resseguros (cont.)

A. Movimentação dos saldos dos contratos de seguros e resseguros (continuação)

Risco de vida (continuação)

Contratos de resseguros (continuação)

IFRS 17.101 Análise por componente de mensuração – Contratos não mensurados pela PAA

		2023							2022							
		CSM [veja (D)]							CSM [veja (D)]							
IFRS 17.114	Em milhões de Euros	Nota	Estimativas do valor presente dos fluxos de caixa futuros	Ajuste de risco para o risco não financeiro	Contratos de acordo com a abordagem de transição retrospectiva modificada	Contratos de acordo com a abordagem de transição de valor justo	Outros contratos	Subtotal	Total	Estimativas do valor presente dos fluxos de caixa futuros	Ajuste de risco para o risco não financeiro	Contratos de acordo com a abordagem de transição retrospectiva modificada	Contratos de acordo com a abordagem de transição de valor justo	Outros contratos	Subtotal	Total
IFRS 17.99(b)	Ativos de abertura		1,047	20	32	3	29	64	1,131	991	18	37	3	20	60	1,069
IFRS 17.99(b)	Passivos de abertura		(873)	10	15	1	13	29	(834)	(857)	8	16	1	9	26	(823)
IFRS 17.99(b)	Saldo líquido de abertura		174	30	47	4	42	93	297	134	26	53	4	29	86	246
IFRS 17.98	Movimentação da demonstração do resultado e ORA															
IFRS 17.104(b)	Alterações relacionadas aos serviços atuais															
IFRS 17.104(b)(i)	CSM reconhecida pelos serviços recebidos		-	-	(4)	(1)	(4)	(9)	(9)	-	-	(5)	-	(2)	(7)	(7)
IFRS 17.104(b)(ii)	Alteração do ajuste de risco para risco não financeiro para risco vencido		-	(3)	-	-	-	-	(3)	-	(2)	-	-	-	-	(2)
IFRS 17.104(b)(iii)	Ajustes pela experiência		10	-	-	-	-	10	(3)	-	-	-	-	-	-	(3)
IFRS 17.104(a)	Variação relacionada a serviços futuros															
IFRS 17.104(a)(iii)	Contratos reconhecidos inicialmente no exercício	(C) (i)	(16)	3	-	-	15	15	2	(16)	3	-	-	14	14	1
IFRS 17.105(d), [IFRS 17.66(ba)-(bb)]	Variação nas recuperações de perdas em contratos subjacentes onerosos que ajustam a CSM		-	-	(1)	(1)	4	2	2	-	-	(1)	-	2	1	1
IFRS 17.104(a)(i)	Variação nas estimativas que ajustam a CSM		(4)	(2)	4	3	(1)	6	-	5	3	(3)	(1)	(4)	(8)	-
IFRS 17.104(a)(ii)	Variação nas estimativas relacionadas a perdas e a reversões de perdas em contratos onerosos subjacentes		(11)	(2)	-	-	-	-	(13)	2	1	-	-	-	-	3
IFRS 17.104(c)	Variação relacionada a serviços passados															
	Ajustes ao ativo por sinistros incorridos		3	(2)	-	-	-	-	1	(3)	(2)	-	-	-	-	(5)

<i>IFRS 17.105(b)</i>	Efeito da variação no risco de não desempenho das resseguradoras		(3)	-	-	-	-	-	(3)	(2)	-	-	-	-	-	(2)
	Despesas líquidas com contratos de resseguro		(21)	(6)	(1)	1	14	14	(13)	(17)	3	(9)	(1)	10	-	(14)
<i>IFRS 17.105(c)</i>	Resultado financeiro líquido com resseguros	11	15	-	2	1	2	5	20	5	-	2	1	2	5	10
<i>IFRS 17.105(d)</i>	Efeito de movimentos nas taxas de câmbio		(9)	(1)	(1)	-	(1)	(2)	(12)	14	1	1	-	1	2	17
	Total das variações na demonstração do resultado e ORA		(15)	(7)	-	2	15	17	(5)	2	4	(6)	-	13	7	13
<i>IFRS 17.98, 105(a)</i>	Fluxos de caixa*		21	-	-	-	-	-	21	38	-	-	-	-	-	38
<i>IFRS 17.99(b)</i>	Saldo líquido de fechamento		180	23	47	6	57	110	313	174	30	47	4	42	93	297
<i>IFRS 17.99(b)</i>	Ativos de fechamento		1,104	16	33	4	40	77	1,197	1,047	20	32	3	29	64	1,131
<i>IFRS 17.99(b)</i>	Passivos de fechamento		(924)	7	14	2	17	33	(884)	(873)	10	15	1	13	29	(834)
	Saldo líquido de fechamento		180	23	47	6	57	110	313	174	30	47	4	42	93	297
	*Os fluxos de caixa são analisados nas páginas 148 e 149.															

Notas explicativas às demonstrações financeiras consolidadas (continuação)

30. Operações com seguros e resseguros (cont.)

A. Movimentação dos saldos dos contratos de seguros e resseguros (continuação)

ii. Previdência

Contratos de seguros

IFRS 17.100	Análise por cobertura remanescente e sinistros incorridos	2023					2022				
		Em milhões de Euro	Nota	Passivos por cobertura remanescente		Passivos por sinistros incorridos	Total	Passivos por cobertura remanescente		Passivos por sinistros incorridos	Total
				Excluindo componente de perda	Componente de perda			Excluindo componente de perda	Componente de perda		
IFRS 17.99(b)	Passivo de abertura			67,748	2,571	334	70,653	63,632	2,424	338	66,394
IFRS 17.98	Variações na demonstração do resultado e ORA										
IFRS 17.103(a)	Receita com seguros										
IFRS 17.114(a)	Contratos de acordo com a abordagem de transição retrospectiva modificada			(1,682)	-	-	(1,682)	(1,476)	-	-	(1,476)
IFRS 17.114(b)	Contratos de acordo com a abordagem de transição de valor justo			(213)	-	-	(213)	(241)	-	-	(241)
IFRS 17.114(c)	Outros contratos			(596)	-	-	(596)	(424)	-	-	(424)
			10	(2,491)	-	-	(2,491)	(2,141)	-	-	(2,141)
IFRS 17.103(b)	Despesas com prestação de serviços de seguros										
IFRS 17.103(b)(i)	Sinistros incorridos e outras despesas com prestação de serviços de seguro			-	(40)	371	331	-	(75)	323	248
IFRS 17.103(b)(ii)	Amortização dos fluxos de caixa para aquisição de seguros			696	-	-	696	633	-	-	633
IFRS 17.103(b)(iv)	Perdas e reversões de perdas em contratos onerosos			-	8	-	8	-	44	-	44
IFRS 17.103(b)(iii)	Ajustes ao passivo por sinistros incorridos			-	-	(8)	(8)	-	-	12	12
				696	(32)	363	1,027	633	(31)	335	937
IFRS 17.103(c)	Componentes de investimento e ressarcimento de prêmios			(7,374)	-	7,374	-	(6,230)	-	6,230	-
	Resultado da prestação de serviços de seguro			(9,169)	(32)	7,737	(1,464)	(7,738)	(31)	6,565	(1,204)
IFRS 17.105(c)	Despesas financeiras líquidas de contratos de seguro		11	4,221	166	24	4,411	3,893	159	21	4,073
IFRS 17.105(d)	Efeito de movimentos nas taxas de câmbio			(268)	(11)	(12)	(291)	378	19	4	401
	Total das variações na demonstração do resultado e ORA			(5,216)	123	7,749	2,656	(3,467)	147	6,590	3,270
IFRS 17.98, 105(a)	Fluxos de caixa										
IFRS 17.105(a)(i)	Prêmios recebidos			10,073	-	-	10,073	8,181	-	-	8,181

<i>IFRS 17.105(a)(iii)</i>	Sinistros e outras despesas com prestação de serviços de seguros pagas, incluindo componentes de investimento		-	-	(7,520)	(7,520)	-	-	(6,376)	(6,376)
<i>IFRS 17.105(a)(ii)</i>	Fluxos de caixa para aquisição de seguros		(682)	-	-	(682)	(598)	-	-	(598)
	Total de fluxos de caixa		9,391	-	(7,520)	1,871	7,583	-	(6,376)	1,207
<i>IFRS 17.105(d)</i>	Transferência para outros itens no balanço patrimonial		-	-	(217)	(217)	-	-	(218)	(218)
<i>IFRS 17.99(b)</i>	Passivos de fechamento		71,923	2,694	346	74,963	67,748	2,571	334	70,653

Notas explicativas às demonstrações financeiras consolidadas (continuação)

30. Contratos de seguros e resseguros (cont.)

A. Movimentação dos saldos dos contratos de seguros e resseguros (continuação)

ii. Previdência (continuação)

Contratos de seguro (cont.)

IFRS 17.101 Análise por componente de mensuração – Contratos não mensurados pela PAA

		2023							2022							
		CSM [veja (D)]					CSM [veja (D)]									
IFRS 17.114	Em milhões de Euros	Nota	Estimativas do valor presente dos fluxos de caixa futuros	Ajuste de risco para o risco não financeiro	Contratos de acordo com a abordagem de transição retrospectiva modificada	Contratos de acordo com a abordagem de transição de valor justo	Outros contratos	Subtotal	Total	Estimativas do valor presente dos fluxos de caixa futuros	Ajuste de risco para o risco não financeiro	Contratos de acordo com a abordagem de transição retrospectiva modificada	Contratos de acordo com a abordagem de transição de valor justo	Outros contratos	Subtotal	Total
IFRS 17.99(b)	Passivo de abertura		58,844	132	7,678	1,052	2,947	11,677	70,653	54,734	122	8,140	1,110	2,288	11,538	66,394
IFRS 17.98	Varição na demonstração do resultado e ORA															
IFRS 17.104(b)	Varição relacionada aos serviços atuais															
IFRS 17.104(b)(i)	CSM reconhecida para serviços prestados	10	-	-	(961)	(132)	(344)	(1,437)	(1,437)	-	-	(891)	(122)	(250)	(1,263)	(1,263)
IFRS 17.104(b)(ii)	Varição no ajuste de risco para risco não financeiro para risco vencido		-	(13)	-	-	-	(13)	-	(10)	-	-	-	-	-	(10)
IFRS 17.104(b)(iii)	Ajustes pela experiência		(14)	-	-	-	-	(14)	13	-	-	-	-	-	-	13
IFRS 17.104(a)	Varição relacionada a serviços futuros															
IFRS 17.104(a)(iii)	Contratos reconhecidos inicialmente no exercício	(C) (ii)	(793)	13	-	-	797	797	17	(789)	14	-	-	790	790	15
IFRS 17.104(a)(i)	Varição das estimativas que ajustam a CSM		(157)	(5)	10	2	150	162	-	160	7	(121)	(11)	(35)	(167)	-
IFRS 17.104(a)(ii)	Varição das estimativas que resultam em perdas e reversões de perdas em contratos onerosos		(8)	(1)	-	-	-	(9)	28	1	-	-	-	-	-	29
IFRS 17.104(c)	Varição relacionada a serviços passados															
	Ajustes ao passivo por sinistros incorridos		(7)	(1)	-	-	-	(8)	15	(3)	-	-	-	-	-	12
	Resultado da prestação de serviços de seguro		(979)	(7)	(951)	(130)	603	(478)	(1,464)	(573)	9	(1,012)	(133)	505	(640)	(1,204)
IFRS 17.105(c)	Despesas financeiras líquidas de contratos de seguro	11	3,680	-	480	66	185	731	4,411	3,363	-	501	68	141	710	4,073
IFRS 17.105(d)	Efeito de movimentos nas taxas de câmbio		(242)	(1)	(32)	(4)	(12)	(48)	(291)	331	1	49	7	13	69	401
	Total das variações na demonstração do resultado e ORA		2,459	(8)	(503)	(68)	776	205	2,656	3,121	10	(462)	(58)	659	139	3,270
IFRS 17.98, 105(a)	Fluxos de caixa*		1,871	-	-	-	-	-	1,871	1,207	-	-	-	-	-	1,207

IFRS 17.105(d)	Transferência para outros itens no balanço patrimonial		(217)	-	-	-	-	-	(217)	(218)	-	-	-	-	-	(218)
IFRS 17.99(b)	Passivo de fechamento		62,957	124	7,175	984	3,723	11,882	74,963	58,844	132	7,678	1,052	2,947	11,677	70,653
	*Os fluxos de caixa são analisados nas páginas 152 e 153.															

Notas explicativas às demonstrações financeiras consolidadas (continuação)

30. Operações com seguros e resseguros (cont.)

A. Movimentação dos saldos dos contratos de seguros e resseguros (continuação)

iii. Participação

Contratos de seguros

		2023				2022				
		Passivos por cobertura remanescente		Passivos por sinistros incorridos	Total	Passivos por cobertura remanescente		Passivos por sinistros incorridos	Total	
		Excluindo componente de perda	Componente de perda			Excluindo componente de perda	Componente de perda			
Em milhões de Euros		Nota								
IFRS 17.100	Análise por cobertura remanescente e sinistros incorridos									
IFRS 17.99(b)	Passivo de abertura		184,258	1,849	1,366	187,473	171,974	1,626	1,138	174,738
IFRS 17.98	Varição na demonstração do resultado e ORA									
IFRS 17.103(a)	Receita com seguros									
IFRS 17.114(a)	Contratos de acordo com a abordagem de transição retrospectiva modificada		(4,954)	-	-	(4,954)	(4,299)	-	-	(4,299)
IFRS 17.114(b)	Contratos de acordo com a abordagem de transição de valor justo		(712)	-	-	(712)	(819)	-	-	(819)
IFRS 17.114(c)	Outros contratos		(1,651)	-	-	(1,651)	(1,288)	-	-	(1,288)
		10	(7,317)	-	-	(7,317)	(6,406)	-	-	(6,406)
IFRS 17.103(b)	Despesas com prestação de serviços de seguros									
IFRS 17.103(b)(i)	Sinistros incorridos e outras despesas com prestação de serviços de seguro		-	(58)	676	618	-	(44)	659	615
IFRS 17.103(b)(ii)	Amortização dos fluxos de caixa para aquisição de seguros		1,899	-	-	1,899	1,646	-	-	1,646
IFRS 17.103(b)(iv)	Perdas e reversões de perdas em contratos onerosos		-	52	-	52	-	55	-	55
IFRS 17.103(b)(iii)	Ajustes ao passivo por sinistros incorridos		-	-	2	2	-	-	(3)	(3)
			1,899	(6)	678	2,571	1,646	11	656	2,313
IFRS 17.103(c)	Componentes de investimento e ressarcimento de prêmios		(12,448)	-	12,448	-	(12,210)	-	12,210	-
	Resultado da prestação de serviços de seguro		(17,866)	(6)	13,126	(4,746)	(16,970)	11	12,866	(4,093)
IFRS 17.105(c)	Despesas financeiras líquidas de contratos de seguro	11	14,744	159	-	14,903	11,852	190	-	12,042
IFRS 17.105(d)	Efeito de movimentos nas taxas de câmbio		(1,765)	(16)	(11)	(1,792)	2,570	22	15	2,607
	Total das variações na demonstração do resultado e ORA		(4,887)	137	13,115	8,365	(2,548)	223	12,881	10,556
IFRS 17.98, 105(a)	Fluxos de caixa									
IFRS 17.105(a)(i)	Prêmios recebidos		17,683	-	-	17,683	16,550	-	-	16,550
IFRS 17.105(a)(iii)	Sinistros e outras despesas com prestação de serviços de seguros pagas, incluindo componentes de investimento		-	-	(12,616)	(12,616)	-	-	(12,375)	(12,375)

<i>IFRS 17.105(a)(ii)</i>	Fluxo de caixa para aquisição de seguros			(1,826)	-	-	(1,826)	(1,718)	-	-	(1,718)
	Total do fluxo de caixa			15,857	-	(12,616)	3,241	14,832	-	(12,375)	2,457
<i>IFRS 17.105(d)</i>	Transferência para outros itens no balanço patrimonial			-	-	(324)	(324)	-	-	(278)	(278)
<i>IFRS 17.99(b)</i>	Passivo de fechamento			195,228	1,986	1,541	198,755	184,258	1,849	1,366	187,473

Notas explicativas às demonstrações financeiras consolidadas (continuação)

30. Operações com seguros e resseguros (cont.)

A. Movimentação dos saldos dos contratos de seguros e resseguros (continuação)

iii. Participação (cont.)

Contratos de seguro (cont.)

		2023							2022							
		CSM [veja (D)]							CSM [veja (D)]							
		Estimativas do valor presente dos fluxos de caixa futuros	Ajuste de risco para o risco não financeiro	Contratos de acordo com a abordagem de transição retrospectiva modificada	Contratos de acordo com a abordagem de transição de valor justo	Outros contratos	Subtotal	Total	Estimativas do valor presente dos fluxos de caixa futuros	Ajuste de risco para o risco não financeiro	Contratos de acordo com a abordagem de transição retrospectiva modificada	Contratos de acordo com a abordagem de transição de valor justo	Outros contratos	Subtotal	Total	
IFRS 17.101	Nota															
Análise por componente de mensuração – Contratos não mensurados pelo PAA																
IFRS 17.114	Em milhões de Euros															
IFRS 17.99(b)	Passivo de abertura	160,885	313	14,935	2,022	9,318	26,275	187,473	149,302	309	17,216	2,347	5,564	25,127	174,738	
IFRS 17.98	Varição na demonstração do resultado e ORA															
IFRS 17.104(b)	Varição relacionada aos serviços atuais															
IFRS 17.104(b)(i)	CSM reconhecida para serviços prestados	10	-	-	(3,252)	(312)	(1,086)	(4,650)	(4,650)	-	-	(2,855)	(397)	(827)	(4,079)	(4,079)
IFRS 17.104(b)(ii)	Varição no ajuste de risco para risco não financeiro para risco vencido		-	(22)	-	-	-	(22)	-	(19)	-	-	-	-	(19)	
IFRS 17.104(b)(iii)	Ajustes pela experiência		(25)	-	-	-	-	(25)	34	-	-	-	-	-	34	
IFRS 17.105(d), [IFRS 17.B121(a)(ia)]	Receita reconhecida para despesas de impostos incorridas do segurado		(103)	-	-	-	-	(103)	(81)	-	-	-	-	-	(81)	
IFRS 17.104(a)	Mudanças relacionadas a serviços futuros															
IFRS 17.104(a)(iii)	Contratos reconhecidos inicialmente no exercício	(C) (iii)	(2,976)	36	-	-	2,974	2,974	34	(2,634)	34	-	-	2,616	2,616	16
IFRS 17.104(a)(i)	Varição nas estimativas que ajustam a CSM		(2,789)	(21)	1,144	129	1,537	2,810	-	(2,219)	(18)	317	37	1,883	2,237	-
IFRS 17.104(a)(ii)	Varição nas estimativas que resultam em perdas e reversões de perdas em contratos onerosos		16	2	-	-	-	18	36	3	-	-	-	-	39	
IFRS 17.104(c)	Variações relacionadas a serviços passados															
	Ajustes ao passivo por sinistros incorridos		3	(1)	-	-	-	2	(2)	(1)	-	-	-	-	(3)	
	Resultado da prestação de serviços de seguro		(5,874)	(6)	(2,108)	(183)	3,425	1,134	(4,746)	(4,866)	(1)	(2,538)	(360)	3,672	774	(4,093)
IFRS 17.105(c)	Despesas financeiras líquidas de contratos de seguro	11	14,903	-	-	-	-	14,903	12,042	-	-	-	-	-	12,042	
IFRS 17.105(d)	Efeito de movimentos nas taxas de câmbio		(1,538)	(3)	(143)	(19)	(89)	(251)	(1,792)	2,228	5	257	35	82	374	2,607

	Total das variações na demonstração do resultado e ORA		7,491	(9)	(2,251)	(202)	3,336	883	8,365	9,404	4	(2,281)	(325)	3,754	1,148	10,556
<i>IFRS 17.98, 105(a)</i>	Fluxos de caixa*		3,241	-	-	-	-	-	3,241	2,457	-	-	-	-	-	2,457
<i>IFRS 17.105(d)</i>	Transferência para outros itens no balanço patrimonial		(324)	-	-	-	-	-	(324)	(278)	-	-	-	-	-	(278)
<i>IFRS 17.99(b)</i>	Passivo de fechamento		171,293	304	12,684	1,820	12,654	27,158	198,755	160,885	313	14,935	2,022	9,318	26,275	187,473
	*Os fluxos de caixa são analisados nas páginas 156 e 157.															

Notas explicativas às demonstrações financeiras consolidadas (continuação)

30. Operações com seguros e resseguros (cont.)

A. Movimentação dos saldos dos contratos de seguros e resseguros (continuação)

iii. Participação (cont.)

Contratos de resseguros

IFRS 17.100

Análise por cobertura remanescente e sinistros incorridos

	Em milhões de Euros	Nota	2023				2022			
			Ativos para cobertura remanescente		Ativos para sinistros incorridos	Total	Ativos para cobertura remanescente		Ativos para sinistros incorridos	Total
			Excluindo componente de recuperação de sinistros	Componente recuperação de perda			Excluindo componente de recuperação de sinistros	Componente recuperação de perda		
IFRS 17.99(b)	Ativo de abertura		2,035	221	15	2,271	1,940	203	18	2,161
IFRS 17.98	Variação na demonstração do resultado e ORA									
IFRS 17.103(a)	Alocação de prêmios de resseguros pagos		(56)	-	-	(56)	(38)	-	-	(38)
IFRS 17.103(b)	Valores a recuperar junto a resseguradoras									
IFRS 17.103(b)(i)	Recuperações de sinistros incorridos e outras despesas com prestação de serviços de seguro		-	(4)	18	14	-	(2)	13	11
IFRS 17.103(b)(iv)	Recuperações e reversões de recuperações de perdas em contratos onerosos subjacentes		-	4	-	4	-	5	-	5
IFRS 17.103(b)(iii)	Ajustes ao ativo por sinistros incorridos		-	-	(2)	(2)	-	-	(2)	(2)
			-	-	16	16	-	3	11	14
IFRS 17.103(c)	Componentes de investimento e ressarcimento de prêmios		(149)	-	149	-	(136)	-	136	-
IFRS 17.105(b)	Efeito das variações no risco de não desempenho das resseguradoras		(10)	-	-	(10)	(5)	-	-	(5)
	Despesas líquidas com contratos de resseguros		(215)	-	165	(50)	(179)	3	147	(29)
IFRS 17.105(c)	Resultado financeiro líquido dos contratos de resseguros	11	119	12	4	135	80	13	-	93
IFRS 17.105(d)	Efeito de movimentos nas taxas de câmbio		(17)	(1)	(6)	(24)	25	2	1	28
	Total das variações na demonstração do resultado e ORA		(113)	11	163	61	(74)	18	148	92
IFRS 17.98, 105(a)	Fluxos de caixa									
IFRS 17.105(a)(i)	Prêmios pagos		176	-	-	176	169	-	-	169
IFRS 17.105(a)(iii)	Valores recebidos		-	-	(165)	(165)	-	-	(151)	(151)
	Total de fluxos de caixa		176	-	(165)	11	169	-	(151)	18
IFRS 17.99(b)	Ativo de fechamento		2,098	232	13	2,343	2,035	221	15	2,271

Notas explicativas às demonstrações financeiras consolidadas (continuação)

30. Operações com seguros e resseguros (cont.)

A. Movimentação dos saldos dos contratos de seguros e resseguros (continuação)

iii. Participação (cont.)

Contratos de resseguros (continuação)

IFRS 17.101

Análise por componente de mensuração – Contratos não mensurados pela PAA

		2023							2022							
		Estimativas do valor presente dos fluxos de caixa futuros	Ajuste de risco para o risco não financeiro	CSM [veja (D)]				Total	Estimativas do valor presente dos fluxos de caixa futuros	Ajuste de risco para o risco não financeiro	CSM [veja (D)]				Total	
				Contratos de acordo com a abordagem de transição retrospectiva modificada	Contratos de acordo com a abordagem de transição de valor justo	Outros contratos	Subtotal				Contratos de acordo com a abordagem de transição retrospectiva modificada	Contratos de acordo com a abordagem de transição de valor justo	Outros contratos	Subtotal		
IFRS 17.114	Em milhões de Euros	Nota														
IFRS 17.99(b)	Ativo de abertura		2,030	11	135	13	82	230	2,271	1,941	10	139	12	59	210	2,161
IFRS 17.98	Variação na demonstração do resultado e ORA															
IFRS 17.104(b)	Variação relacionada aos serviços atuais															
IFRS 17.104(b)(i)	CSM reconhecida pelos serviços recebidos		-	-	(30)	(3)	(11)	(44)	(44)	-	-	(25)	(3)	(8)	(36)	(36)
IFRS 17.104(b)(ii)	Variação no ajuste de risco para risco não financeiro para risco vencido		-	(1)	-	-	-	(1)	(1)	-	(1)	-	-	-	-	(1)
IFRS 17.104(b)(iii)	Ajustes pela experiência		3	-	-	-	-	3	3	10	-	-	-	-	-	10
IFRS 17.104(a)	Variação relacionada a serviços futuros															
IFRS 17.104(a)(iii)	Contratos reconhecidos inicialmente no exercício	(C) (iii)	(13)	1	-	-	14	14	2	(12)	1	-	-	12	12	1
IFRS 17.105(d), [IFRS 17.66(ba)-(bb)]	Variação nas recuperações de perdas em contratos subjacentes onerosos que ajustam a CSM		-	-	(2)	(1)	2	(1)	(1)	-	-	(3)	(1)	2	(2)	(2)
IFRS 17.104(a)(i)	Variação nas estimativas que ajustam a CSM		(43)	(1)	18	4	22	44	-	(32)	(1)	16	4	13	33	-
IFRS 17.104(a)(ii)	Variação nas estimativas relacionadas a perdas e a reversões de perdas em contratos onerosos subjacentes		2	1	-	-	-	-	3	4	2	-	-	-	-	6
IFRS 17.104(c)	Variação relacionada a serviços passados															
	Ajustes ao ativo por sinistros incorridos		(1)	(1)	-	-	-	(2)	(2)	(1)	(1)	-	-	-	-	(2)
IFRS 17.105(b)	Efeito das variações no risco de não desempenho das resseguradoras		(10)	-	-	-	-	(10)	(10)	(5)	-	-	-	-	-	(5)
	Despesas líquidas com os contratos de resseguros		(62)	(1)	(14)	-	27	13	(50)	(36)	-	(12)	-	19	7	(29)
IFRS 17.105(c)	Resultado financeiro líquido das operações com resseguros	11	123	-	7	1	4	12	135	82	-	7	1	3	11	93

<i>IFRS 17.105(d)</i>	Efeito de movimentos nas taxas de câmbio		(21)	(1)	(1)	-	(1)	(2)	(24)	25	1	1	-	1	2	28
	Total das variações na demonstração do resultado e ORA		40	(2)	(8)	1	30	23	61	71	1	(4)	1	23	20	92
<i>IFRS 17.98, 105(a)</i>	Fluxos de caixa*		11	-	-	-	-	-	11	18	-	-	-	-	-	18
<i>IFRS 17.99(b)</i>	Ativo de fechamento		2,081	9	127	14	112	253	2,343	2,030	11	135	13	82	230	2,271
	*Os fluxos de caixa são analisados nas páginas 160 e 161.															

Notas explicativas às demonstrações financeiras consolidadas (continuação)

30. Contratos de seguros e resseguros (cont.)

A. Movimentação dos saldos dos contratos de seguros e resseguros (continuação)

iv. Não vida

Contratos de seguros

		2023					2022					
		Obrigações por cobertura remanescente ^a	Passivos por sinistros incorridos [veja (E)]			Total	Obrigações por cobertura remanescente ^a	Passivos por sinistros incorridos [veja (E)]			Total	
			Contratos não PAA	Contratos de acordo com a PAA				Contratos não PAA	Contratos de acordo com a PAA			
Em milhões de Euros				Estimativas do valor presente dos fluxos de caixa futuros	Ajuste de risco para o risco não financeiro				Estimativas do valor presente dos fluxos de caixa futuros	Ajuste de risco para o risco não financeiro		
IFRS 17.100		Nota										
	Análise por cobertura remanescente e sinistros incorridos											
IFRS 17.99(b)	Passivo de abertura		21,673	26	32,252	1,934	55,885	20,085	35	31,070	1,801	52,991
IFRS 17.98	Varição na demonstração do resultado e ORA											
IFRS 17.103(a)	Receita com seguros	10	(35,806)	-	-	-	(35,806)	(34,077)	-	-	-	(34,077)
IFRS 17.103(b)	Despesas com prestação de serviços de seguros											
IFRS 17.103(b)(i)	Sinistros incorridos e outras despesas com prestação de serviços de seguro		-	290	28,864	1,307	30,461	-	225	28,986	1,783	30,994
IFRS 17.103(b)(ii)	Amortização dos fluxos de caixa para aquisição de seguros		3,465	-	-	-	3,465	3,384	-	-	-	3,384
IFRS 17.103(b)(iii)	Ajustes ao passivo por sinistros incorridos		-	-	(1,019)	(1,145)	(2,164)	-	-	(907)	(1,673)	(2,580)
			3,465	290	27,845	162	31,762	3,384	225	28,079	110	31,798
	Resultado da prestação de serviços de seguro		(32,341)	290	27,845	162	(4,044)	(30,693)	225	28,079	110	(2,279)
IFRS 17.105(c)	Despesas financeiras líquidas de contratos de seguro	11	18	1	1,638	-	1,657	19	1	1,549	-	1,569
IFRS 17.105(d)	Efeito de movimentos de taxas de câmbio		(192)	(1)	(250)	(15)	(458)	265	1	411	23	700
	Total das variações na demonstração do resultado e ORA		(32,515)	290	29,233	147	(2,845)	(30,409)	227	30,039	133	(10)
IFRS 17.98, 105(a)	Fluxos de caixa											
IFRS 17.105(a)(i)	Prêmios recebidos		36,119	-	-	-	36,119	35,224	-	-	-	35,224
IFRS 17.105(a)(iii)	Sinistros e outras despesas com prestação de serviços de seguros pagos		-	(295)	(27,948)	-	(28,243)	-	(231)	(28,309)	-	(28,540)
IFRS 17.105(a)(ii)	Fluxo de caixa para aquisição de seguros		(3,280)	-	-	-	(3,280)	(3,227)	-	-	-	(3,227)
	Total de fluxos de caixa		32,839	(295)	(27,948)	-	4,596	31,997	(231)	(28,309)	-	3,457
IFRS 17.105(d)	Transferência para outros itens no balanço patrimonial		-	(5)	(570)	-	(575)	-	(5)	(548)	-	(553)
IFRS 17.105(d)	Contratos desconhecidos na alienação de controlada	36(B)(i)	(462)	-	(603)	(41)	(1,106)	-	-	-	-	-

IFRS 17.99(b)	Passivo de fechamento		21,535	16	32,364	2,040	55,955	21,673	26	32,252	1,934	55,885
---------------	------------------------------	--	--------	----	--------	-------	--------	--------	----	--------	-------	--------

IFRS 17.100(b), BC350-BC351	a.	Para contratos de seguro no segmento não vida, o Grupo não divulgou uma conciliação desde o saldo de abertura até o saldo de fechamento separadamente para o componente de perda dos passivos para a cobertura remanescente (ou os passivos adicionais de acordo com o § 58 do IFRS 17 para contratos mensurados pela PAA) porque não há contratos onerosos.
-----------------------------	----	--

Notas explicativas às demonstrações financeiras consolidadas (continuação)

30. Contratos de seguros e resseguros (cont.)

A. Movimentação dos saldos dos contratos de seguros e resseguros (continuação)

iv. Não vida (cont.)

Contratos de seguro (cont.)

IFRS 17.101

Análise por componente de mensuração – Contratos não mensurados pela PAA

	Nota	2023				2022			
		Estimativas do valor presente dos fluxos de caixa futuros	Ajuste de risco para o risco não financeiro	CSM [veja (D)]	Total	Estimativas do valor presente dos fluxos de caixa futuros	Ajuste de risco para o risco não financeiro	CSM [veja (D)]	Total
<i>Em milhões de Euros</i>									
IFRS 17.99(b)		288	22	33	343	490	30	70	590
IFRS 17.98		Varição na demonstração do resultado e ORA							
IFRS 17.104(b)		Varição relacionada aos serviços atuais							
IFRS 17.104(b)(i)	10	-	-	(28)	(28)	-	-	(32)	(32)
IFRS 17.104(b)(ii)		-	(14)	-	(14)	-	(11)	-	(11)
IFRS 17.104(b)(iii)		3	-	-	3	4	-	-	4
IFRS 17.104(a)		Varição relacionada a serviços futuros							
IFRS 17.104(a)(iii)	(C) (iv)	(23)	7	16	-	-	-	-	-
IFRS 17.104(a)(i)		8	2	(10)	-	8	2	(10)	-
		(12)	(5)	(22)	(39)	12	(9)	(42)	(39)
IFRS 17.105(c)		15	-	4	19	16	-	4	20
IFRS 17.105(d)		(2)	(1)	(1)	(4)	6	1	1	8
		1	(6)	(19)	(24)	34	(8)	(37)	(11)
IFRS 17.98, 105(a)		Fluxos de caixa							
IFRS 17.105(a)(i)		134	-	-	134	-	-	-	-
IFRS 17.105(a)(iii)		(295)	-	-	(295)	(231)	-	-	(231)
		(161)	-	-	(161)	(231)	-	-	(231)
IFRS 17.105(d)		(5)	-	-	(5)	(5)	-	-	(5)
IFRS 17.99(b)		123	16	14	153	288	22	33	343

Notas explicativas às demonstrações financeiras consolidadas (continuação)

30. Operações com seguros e resseguros (cont.)

A. Movimentação dos saldos dos contratos de seguros e resseguros (continuação)

iv. Não vida (cont.)

Contratos de resseguros

IFRS 17.100	Análise por cobertura remanescente e sinistros incorridos		2023				2022			
			Ativos para coberturas remanescentes	Ativos para sinistros incorridos [veja (E)]		Total	Ativos para coberturas remanescentes	Ativos para sinistros incorridos [veja (E)]		Total
				Estimativas do valor presente dos fluxos de caixa futuros	Ajuste de risco para o risco não financeiro			Estimativas do valor presente dos fluxos de caixa futuros	Ajuste de risco para o risco não financeiro	
		Nota								
	<i>Em milhões de Euros</i>									
IFRS 17.99(b)	Ativo de abertura		3,609	5,056	308	8,973	3,126	4,979	289	8,394
IFRS 17.98	Variação na demonstração do resultado e ORA									
IFRS 17.103(a)	Alocação de prêmios de resseguros pagos		(5,730)	-	-	(5,730)	(5,493)	-	-	(5,493)
IFRS 17.103(b)	Valores a recuperar junto a resseguradoras									
IFRS 17.103(b)(i)	Recuperações de sinistros incorridos e outras despesas com prestação de serviços de seguro		-	5,013	200	5,213	-	4,738	190	4,928
IFRS 17.103(b)(iii)	Ajustes ao ativo por sinistros incorridos		-	(470)	(168)	(638)	-	(331)	(176)	(507)
			-	4,543	32	4,575	-	4,407	14	4,421
IFRS 17.105(b)	Efeito das mudanças no risco de inadimplência dos resseguradores		-	(12)	-	(12)	-	(10)	-	(10)
	Despesas líquidas com contratos de resseguros		(5,730)	4,531	32	(1,167)	(5,493)	4,397	14	(1,082)
IFRS 17.105(c)	Resultado financeiro líquido dos contratos de resseguros	11	-	248	-	248	-	238	-	238
IFRS 17.105(d)	Efeito de movimentos na taxa de câmbio		(26)	(47)	(2)	(75)	40	64	5	109
	Total das variações na demonstração do resultado e ORA		(5,756)	4,732	30	(994)	(5,453)	4,699	19	(735)
IFRS 17.98, 105(a)	Fluxos de caixa									
IFRS 17.105(a)(i)	Prêmios pagos		5,912	-	-	5,912	5,936	-	-	5,936
IFRS 17.105(a)(iii)	Valores recebidos		-	(4,519)	-	(4,519)	-	(4,622)	-	(4,622)
	Total de fluxos de caixa		5,912	(4,519)	-	1,393	5,936	(4,622)	-	1,314
IFRS 17.105(d)	Contratos desconhecidos na alienação de controlada	36(B)(i)	(51)	(81)	(5)	(137)	-	-	-	-
IFRS 17.99(b)	Ativo de fechamento		3,714	5,188	333	9,235	3,609	5,056	308	8,973

IFRS 17.100(b) a. Para contratos de resseguro no segmento não vida, o Grupo não divulgou uma conciliação desde o saldo de abertura até o saldo final, separadamente, para o componente de recuperação de perda dos ativos para cobertura remanescente porque não há contratos subjacentes onerosos e, portanto, os contratos de resseguro não têm nenhum componente de recuperação de perda.

Notas explicativas às demonstrações financeiras consolidadas (continuação)

30. Contratos de seguros e resseguros (cont.)

B. Ativos para fluxos de caixa para a aquisição de seguros

IFRS 17.105A	Em milhões de Euros	Nota	Risco de vida	Previdência	Participação	Não vida	Total
IFRS 17.99(b)	Saldo em 1º de janeiro de 2022		140	42	154	3,718	4,054
	Valores incorridos durante o exercício		540	579	1,552	3,022	5,693
	Valores desreconhecidos e incluídos na mensuração de contratos de seguro ^a		(538)	(573)	(1,560)	(2,924)	(5,595)
IFRS 17.105B	Perdas e reversões por redução ao valor recuperável	14	(2)	-	-	(13)	(15)
	Efeito da variação cambial		4	1	4	37	46
IFRS 17.99(b)	Saldo em 31 de dezembro de 2022		144	49	150	3,840	4,183
IFRS 17.99(b)	Saldo em 1º de janeiro de 2023		144	49	150	3,840	4,183
	Aquisições através de combinações de negócios	36(A)(iii)	-	-	-	28	28
	Outros valores incorridos durante o exercício		583	617	1,653	3,289	6,142
	Valores desreconhecidos e incluídos na mensuração de contratos de seguro ^a		(569)	(613)	(1,642)	(3,026)	(5,850)
	Valores desreconhecidos na alienação de controlada	36(B)(i)	-	-	-	(100)	(100)
IFRS 17.105B	Perdas e reversões por redução ao valor recuperável	14	(3)	-	-	(16)	(19)
	Efeito de movimentos nas taxas de câmbio		(3)	(1)	(3)	(35)	(42)
IFRS 17.99(b)	Saldo em 31 de dezembro de 2023		152	52	158	3,980	4,342

Notas explicativas às demonstrações financeiras consolidadas (continuação)

30. Contratos de seguros e resseguros (cont.)

B. Ativos para fluxos de caixa para a aquisição de seguros (continuação)

IFRS 17.99(b) Os fluxos de caixa para aquisição de seguros estão apresentados no valor contábil da respectiva carteira de contratos de seguro, como segue.

<i>Em milhões de Euros</i>	Risco de vida	Previdência	Participação	Não vida	Total
Saldo em 1º de janeiro de 2022					
Apresentados em ativos de contratos de seguro	137	42	154	3,718	4,051
Apresentados em passivos de contratos de seguro	3	-	-	-	3
	140	42	154	3,718	4,054
Saldo em 31 de dezembro de 2022					
Apresentados em ativos de contratos de seguro	141	49	150	3,840	4,180
Apresentados em passivos de contratos de seguro	3	-	-	-	3
	144	49	150	3,840	4,183
Saldo em 31 de dezembro de 2023					
Apresentados em ativos de contratos de seguro	148	52	158	3,980	4,338
Apresentados em passivos de contratos de seguro	4	-	-	-	4
	152	52	158	3,980	4,342

IFRS 17.38(c)(i), 105(a)(ii), 107(a) a. Os valores resultantes do desconhecimento de ativos para fluxos de caixa para aquisição de seguros são incluídos na mensuração dos contratos de seguro quando os contratos são reconhecidos inicialmente. Para contratos não mensurados na PAA, esses valores reduzem a CSM do respectivo grupo de contratos. Na Notas Explicativa nº 30(A) e (C), o Grupo incluiu esses valores dentro da linha de conta de "fluxos de caixa para aquisição de seguros" e não os divulgou separadamente.

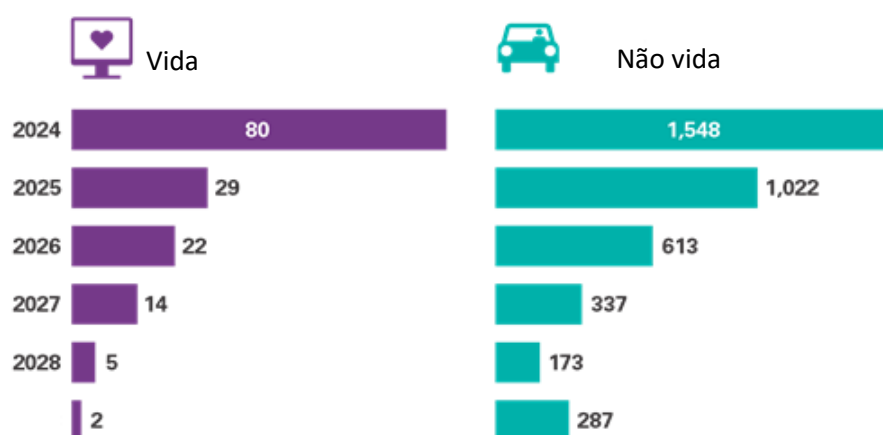
Notas explicativas às demonstrações financeiras consolidadas (continuação)

30. Contratos de seguros e resseguros (cont.)

B. Ativos para fluxos de caixa para a aquisição de seguros (continuação)

DESRECONHECIMENTO DE ATIVOS ESPERADOS DE FLUXOS DE CAIXA DE AQUISIÇÃO DE SEGUROS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023

(milhões de Euros)



IFRS
17.109A

A tabela a seguir apresenta quando o Grupo espera desreconhecer ativos para fluxos de caixa, para a aquisição de seguros após a data-base.^a

Em milhões de Euros	Risco de vida	Previdência	Participação	Não vida	Total
31 de dezembro de 2023					
Menos de um ano	80	52	158	1,548	1,838
1 a 2 anos	29	-	-	1,022	1,051
2 a 3 anos	22	-	-	613	635
3 a 4 anos	14	-	-	337	351
4 a 5 anos	5	-	-	173	178
5 a 10 anos	1	-	-	287	288
Mais de 10 anos	1	-	-	-	1
	152	52	158	3,980	4,342

Notas explicativas às demonstrações financeiras consolidadas (continuação)

30. Contratos de seguros e resseguros (cont.)

B. Ativos para fluxos de caixa para a aquisição de seguros (continuação)

31 de dezembro de 2022

Menos de um ano	72	49	150	1,468	1,739
1 a 2 anos	29	-	-	998	1,027
2 a 3 anos	21	-	-	600	621
3 a 4 anos	14	-	-	329	343
4 a 5 anos	6	-	-	157	163
5 a 10 anos	1	-	-	288	289
Mais de 10 anos	1	-	-	-	1
	144	49	150	3,840	4,183

IFRS
17.109A

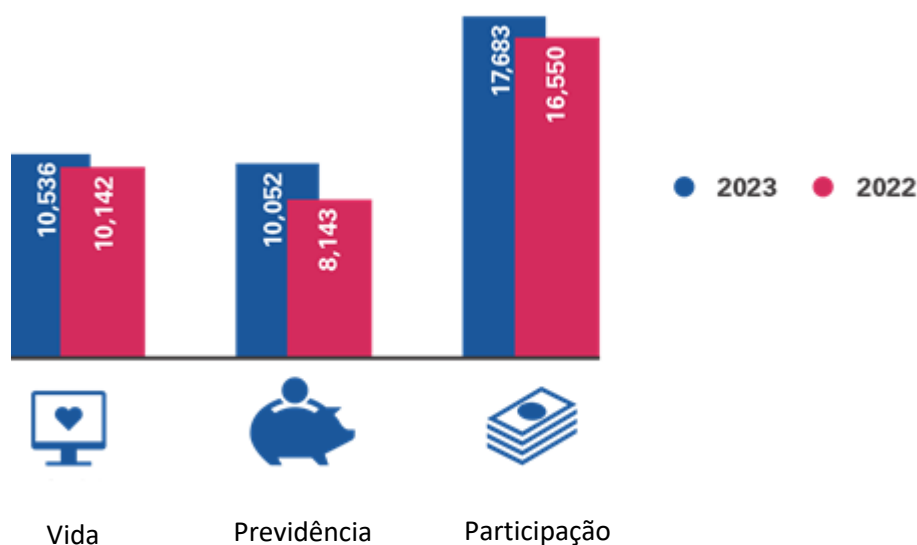
a. Como o/a CPC 50/IFRS 17 não impõem os intervalos de tempo a serem utilizados na análise, o Grupo aplicou julgamento para determinar os intervalos de tempo apropriados.

Notas explicativas às demonstrações financeiras consolidadas (continuação)

30. Contratos de seguros e resseguros (cont.)

C. Efeito dos contratos reconhecidos inicialmente no exercício

PRÊMIOS ESPERADOS PARA NOVOS CONTRATOS DE SEGUROS (milhões de Euros)



FRS 17.107-108 As tabelas a seguir resumem o efeito sobre os componentes de mensuração resultantes do reconhecimento inicial de contratos de seguro e resseguro não mensurados pela PAA no exercício.

i. Risco de vida

Contratos de seguros

FRS 17.108(b)	Em milhões de Euros	Contratos rentáveis emitidos	Contratos onerosos emitidos	Total
	2023			
	Sinistros e outras despesas de prestação de serviços de seguros a pagar	8,959	410	9,369
FRS 17.107(a)	Fluxos de caixa para aquisição de seguros	637	26	663
FRS 17.107(a)	Estimativas do valor presente das saídas de caixa	9,596	436	10,032
FRS 17.107(b)	Estimativas do valor presente das entradas de caixa	(10,109)	(427)	(10,536)
FRS 17.107(c)	Ajuste de risco para o risco não financeiro	213	22	235
FRS 17.107(d)	CSM	300	-	300
	Perdas reconhecidas no reconhecimento inicial	-	31	31

Notas explicativas às demonstrações financeiras consolidadas (continuação)

30. Contratos de seguros e resseguros (cont.)

C. Efeito dos contratos reconhecidos inicialmente no exercício (continuação)

2022

	Sinistros e outras despesas de prestação de serviços de seguros a pagar	8,618	400	9,018
<i>IFRS 17.107(a)</i>	Fluxos de caixa para aquisição de seguros	598	22	620
<i>IFRS 17.107(a)</i>	Estimativas do valor presente das saídas de caixa	9,216	422	9,638
<i>IFRS 17.107(b)</i>	Estimativas do valor presente das entradas de caixa	(9,715)	(427)	(10,142)
<i>IFRS 17.107(c)</i>	Ajuste de risco para o risco não financeiro	207	24	231
<i>IFRS 17.107(d)</i>	CSM	292	-	292
	Perdas reconhecidas no reconhecimento inicial	-	19	19

Notas explicativas às demonstrações financeiras consolidadas (continuação)

30. Contratos de seguros e resseguros (cont.)

C. Efeito dos contratos reconhecidos inicialmente no exercício (continuação)

i. Risco de vida (continuação)

Contratos de resseguros

IFRS 17.108(b)	Em milhões de Euros	Contratos inicia- dos sem compo- nente de recupe- ração de prejuízo	Contratos inicia- dos com compo- nente de recupe- ração de prejuízo	Total
2023				
IFRS 17.107(b)	Estimativas do valor presente das entradas de caixa	(239)	(62)	(301)
IFRS 17.107(a)	Estimativas do valor presente das saídas de caixa	253	64	317
IFRS 17.107(c)	Ajuste de risco para o risco não financeiro	(2)	(1)	(3)
	Rendas reconhecidas no reconhecimento inicial	-	2	2
IFRS 17.107(d)	CSM	12	3	15
2022				
IFRS 17.107(b)	Estimativas do valor presente das entradas de caixa	(222)	(48)	(270)
IFRS 17.107(a)	Estimativas do valor presente das saídas de caixa	236	50	286
IFRS 17.107(c)	Ajuste de risco para o risco não financeiro	(2)	(1)	(3)
	Rendas reconhecidas no reconhecimento inicial	-	1	1
IFRS 17.107(d)	CSM	12	2	14

Notas explicativas às demonstrações financeiras consolidadas (continuação)

30. Contratos de seguros e resseguros (cont.)

C. Efeito dos contratos reconhecidos inicialmente no exercício (continuação)

ii. Previdência (continuação)

Contratos de seguros

IFRS 17.108(b)	Em milhões de Euros	Contratos rentáveis emitidos	Contratos onerosos emitidos	Total
2023				
	Sinistros e outras despesas de prestação de serviços de seguros a pagar	8,303	270	8,573
IFRS 17.107(a)	Fluxo de caixa para aquisição de seguros	669	17	686
IFRS 17.107(a)	Estimativas do valor presente das saídas de caixa	8,972	287	9,259
IFRS 17.107(b)	Estimativas do valor presente das entradas de caixa	(9,780)	(272)	(10,052)
IFRS 17.107(c)	Ajuste de risco para o risco não financeiro	11	2	13
IFRS 17.107(d)	CSM	797	-	797
	Perdas reconhecidas no reconhecimento inicial	-	17	17
2022				
	Sinistros e outras despesas de prestação de serviços de seguros a pagar	6,536	214	6,750
IFRS 17.107(a)	Fluxo de caixa para aquisição de seguros	586	18	604
IFRS 17.107(a)	Estimativas do valor presente das saídas de caixa	7,122	232	7,354
IFRS 17.107(b)	Estimativas do valor presente das entradas de caixa	(7,924)	(219)	(8,143)
IFRS 17.107(c)	Ajuste de risco para o risco não financeiro	12	2	14
IFRS 17.107(d)	CSM	790	-	790
	Perdas reconhecidas no reconhecimento inicial	-	15	15

Notas explicativas às demonstrações financeiras consolidadas (continuação)

30. Operações com seguros e resseguros (cont.)

C. Efeito dos contratos reconhecidos inicialmente no exercício (continuação)

iii. Participação

Contratos de seguros

IFRS 17.108(b)	Em milhões de Euros	Contratos rentáveis emitidos	Contratos onerosos emitidos	Total
2023				
	Sinistros e outras despesas de prestação de serviços de seguros a pagar	12,372	498	12,870
IFRS 17.107(a)	Fluxo de caixa para aquisição de seguros	1,781	56	1,837
IFRS 17.107(a)	Estimativas do valor presente das saídas de caixa	14,153	554	14,707
IFRS 17.107(b)	Estimativas do valor presente das entradas de caixa	(17,156)	(527)	(17,683)
IFRS 17.107(c)	Ajuste de risco para o risco não financeiro	29	7	36
IFRS 17.107(d)	CSM	2,974	-	2,974
	Perdas reconhecidas no reconhecimento inicial	-	34	34
2022				
	Sinistros e outras despesas de seguros a pagar	11,864	342	12,206
IFRS 17.107(a)	Fluxo de caixa para aquisição de seguros	1,673	37	1,710
IFRS 17.107(a)	Estimativas do valor presente das saídas de caixa	13,537	379	13,916
IFRS 17.107(b)	Estimativas do valor presente das entradas de caixa	(16,180)	(370)	(16,550)
IFRS 17.107(c)	Ajuste de risco para o risco não financeiro	27	7	34
IFRS 17.107(d)	CSM	2,616	-	2,616
	Perdas reconhecidas no reconhecimento inicial	-	16	16

Notas explicativas às demonstrações financeiras consolidadas (continuação)

30. Operações com seguros e resseguros (cont.)

C. Efeito dos contratos reconhecidos inicialmente no exercício (continuação)

iii. Participação (continuação)

Contratos de resseguros				
IFRS 17.108(b)	Em milhões de Euros	Contratos iniciados sem componente de recupera- ção de prejuízo	Contratos iniciados com componente de recupera- ção de prejuízo	Total
2023				
IFRS 17.107(b)	Estimativas do valor presente das entradas de caixa	(150)	(13)	(163)
IFRS 17.107(a)	Estimativas do valor presente das saídas de caixa	162	14	176
IFRS 17.107(c)	Ajuste de risco para o risco não financeiro	(1)	-	(1)
	Rendas reconhecidas no reconhecimento inicial	-	2	2
IFRS 17.107(d)	CSM	11	3	14
2022				
IFRS 17.107(b)	Estimativas do valor presente das entradas de caixa	(146)	(11)	(157)
IFRS 17.107(a)	Estimativas do valor presente das saídas de caixa	157	12	169
IFRS 17.107(c)	Ajuste de risco para o risco não financeiro	(1)	-	(1)
	Rendas reconhecidas no reconhecimento inicial	-	1	1
IFRS 17.107(d)	CSM	10	2	12

Notas explicativas às demonstrações financeiras consolidadas (continuação)

30. Operações com seguros e resseguros (cont.)

C. Efeito dos contratos reconhecidos inicialmente no exercício (continuação)

iv. Não vida

Contratos de seguros

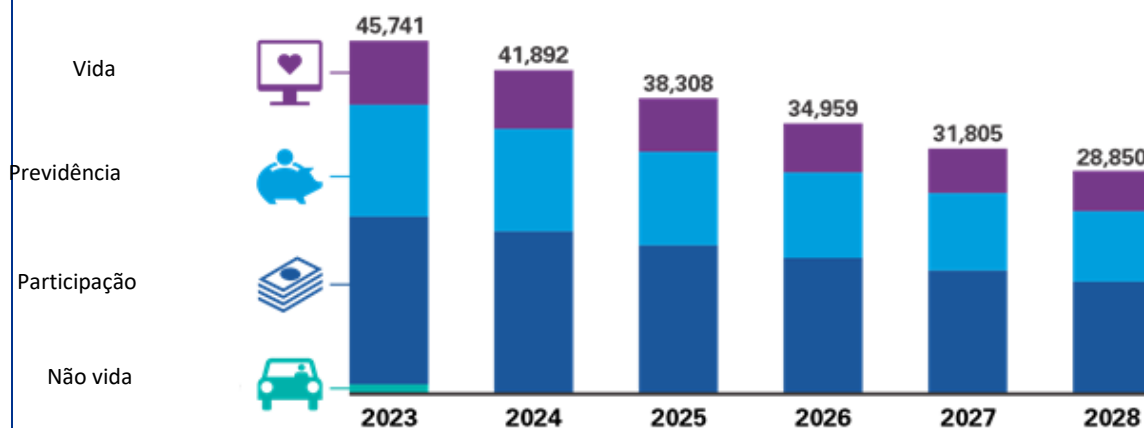
			2023	2022
IFRS 17.108(a)	Em milhões de Euros	Nota	Contratos lucrativos adquiridos	Contratos lucrativos adquiridos
IFRS 17.107(a)	Estimativas do valor presente das saídas de caixa – sinistros e outras despesas de prestação de serviços de seguro a pagar		111	-
IFRS 17.107(b)	Estimativas do valor presente das entradas de caixa	36(A)(iii)	(134)	-
IFRS 17.107(c)	Ajuste de risco para o risco não financeiro		7	-
IFRS 17.107(d)	CSM		16	-
			-	-

Notas explicativas às demonstrações financeiras consolidadas (continuação)

30. Contratos de seguros e resseguros (cont.)

D. Margem de serviço contratual (CSM)

CSM ESTIMADA DE CONTRATOS DE SEGURO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023
(milhões de Euros)



IFRS 17.109

A tabela a seguir apresenta quando o Grupo espera reconhecer a CSM remanescente no resultado após a data do balanço para contratos não mensurados de acordo com a PAA.^a

Em milhões de Euros	1 ano ou menos	De 1 a 2 anos	De 2 a 3 anos	De 3 a 4 anos	4 - 5 anos	5 a 10 anos	Mais de 10 anos	Total
31 de dezembro de 2023								
Contratos de seguros								
Risco de vida	538	479	426	376	329	1,076	3,463	6,687
Previdência	987	939	891	862	823	3,785	3,595	11,882
Participação	2,311	2,165	2,032	1,916	1,803	9,314	7,617	27,158
Não vida	13	1	-	-	-	-	-	14
	3,849	3,584	3,349	3,154	2,955	14,175	14,675	45,741
Contratos de resseguros								
Risco de vida	(8)	(7)	(7)	(7)	(6)	(17)	(58)	(110)
Participação	(24)	(22)	(21)	(19)	(18)	(81)	(68)	(253)
	(32)	(29)	(28)	(26)	(24)	(98)	(126)	(363)

Notas explicativas às demonstrações financeiras consolidadas (continuação)

30. Contratos de seguros e resseguros (cont.)

D. Margem de serviço contratual (CSM) (cont.)

31 de dezembro de 2022

Contratos de seguros

Risco de vida	502	441	378	339	295	1,035	3,425	6,415
Previdência	958	910	863	834	793	3,755	3,564	11,677
Participação	2,238	2,082	1,958	1,833	1,725	8,931	7,508	26,275
Não vida	20	12	1	-	-	-	-	33
	3,718	3,445	3,200	3,006	2,813	13,721	14,497	44,400

Contratos de resseguros

Risco de vida	(7)	(7)	(6)	(6)	(6)	(14)	(47)	(93)
Participação	(28)	(23)	(20)	(17)	(16)	(84)	(42)	(230)
	(35)	(30)	(26)	(23)	(22)	(98)	(89)	(323)

IFRS 17.109

- a. Como o/a CPC 50/IFRS 17 não determina os intervalos de tempo a serem utilizados na análise, o Grupo aplicou julgamento para determinar os intervalos de tempo apropriados.

Notas explicativas às demonstrações financeiras consolidadas (continuação)

30. Contratos de seguros e resseguros (cont.)

E. Desenvolvimento de sinistros não vida

IFRS 17.130

A tabela a seguir ilustra como as estimativas de sinistros acumulados para o segmento de não vida do Grupo se desenvolveram ao longo do tempo, bruto e líquido de resseguro. Cada tabela mostra como as estimativas de total de sinistros do Grupo, para cada ano de acidentes, se desenvolveram ao longo do tempo e concilia os sinistros cumulativos com o valor incluído no balanço patrimonial. Os saldos foram convertidos às taxas de câmbio vigentes na data do balanço. ^{a, b}

31 de dezembro de 2023 Em milhões de Euros	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	Total
Bruto de resseguro											
Estimativas de sinistros acumulados brutos não descontados											
No fim do exercício do acidente	35,885	36,614	37,096	39,080	39,864	40,691	38,623	39,131	38,708	41,001	
Um ano mais tarde	35,505	36,083	36,781	38,134	38,944	38,015	38,244	37,694	37,582		
Dois anos mais tarde	35,071	35,789	36,123	37,705	38,480	37,514	37,446	37,063			
Três anos mais tarde	34,614	35,012	35,912	37,285	37,850	36,983	36,952				
Quatro anos mais tarde	34,097	34,656	35,593	36,765	37,296	36,781					
Cinco anos mais tarde	34,074	34,534	34,191	36,301	36,807						
Seis anos mais tarde	33,656	36,572	34,614	36,057							
Sete anos mais tarde	33,298	34,063	34,440								
Oito anos mais tarde	32,875	33,855									
Nove anos mais tarde	32,682										
Sinistros brutos acumulados pagos	(32,457)	(33,348)	(33,247)	(34,086)	(34,816)	(35,148)	(33,784)	(33,401)	(30,356)	(25,707)	
Passivo bruto - exercícios acidente de 2014 a 2023	225	507	1,193	1,971	1,991	1,633	3,168	3,662	7,226	15,294	36,870
Passivo bruto - exercícios acidente antes de 2014											3,543
Efeito do desconto											(5,993)
Passivos brutos referentes a sinistros incorridos incluídos no balanço patrimonial [veja (A)(iv)]											34,420
Líquido de resseguro											
Estimativas de sinistros cumulativos líquidos não contabilizados											
No fim do ano do acidente	30,126	30,736	31,143	32,808	33,467	34,160	32,423	32,852	32,401	34,087	
Um ano mais tarde	29,809	30,293	30,878	32,014	32,695	31,915	32,108	31,563	31,497		
Dois anos mais tarde	29,444	30,047	30,326	31,655	32,304	31,496	31,435	31,114			
Três anos mais tarde	29,059	29,394	30,150	31,299	31,774	31,048	31,103				
Quatro anos mais tarde	28,626	29,093	29,882	30,865	31,310	30,850					
Cinco anos mais tarde	28,606	28,993	28,703	30,474	30,900						
Seis anos mais tarde	28,254	30,702	29,059	30,230							

Notas explicativas às demonstrações financeiras consolidadas (continuação)

30. Contratos de seguros e resseguros (cont.)

E. Desenvolvimento de sinistros não vida (continuação)0

Sete anos mais tarde	27,953	28,595	28,884									
Oito anos mais tarde	27,599	28,395										
Nove anos mais tarde	27,410											
Sinistros líquidos acumulados pagos	(27,251)	(27,995)	(27,912)	(28,615)	(29,229)	(29,508)	(28,362)	(28,041)	(25,485)	(21,124)		
Passivo líquido - exercícios acidente de 2014 a 2023	159	400	972	1,615	1,671	1,342	2,741	3,073	6,012	12,963	30,948	
Passivo líquido - exercícios acidente antes de 2014											2,341	
Efeito do desconto												(4,390)
Passivo líquido de sinistros incorridos incluídos no balanço patrimonial [veja (A)(iv)]												28,899

IFRS 17.130	a.	O/A CPC 50/IFRS 17 não requer que uma entidade divulgue informações de desenvolvimento de sinistros para as quais a incerteza sobre o valor e a época dos pagamentos de sinistros é normalmente resolvida dentro de um ano. Dessa forma, o Grupo não divulgou informações sobre os sinistros em seus segmentos de risco de vida, vida e participação. Entretanto, incluiu voluntariamente tais sinistros no segmento não vida, no quadro acima.
IFRS 17.C28	b.	Se uma entidade não publicou anteriormente informações sobre o desenvolvimento de sinistros que ocorreram antes de cinco anos antes do final do exercício em que ela aplica pela primeira vez o/a CPC 50/IFRS 17, então não exige-se que ela divulgue essas informações. Ao contrário, ela divulga o fato de que tais informações não são divulgadas. Este guia assume que o Grupo publicou, anteriormente, informações sobre o desenvolvimento de sinistros referentes a acidentes antes de 2019.

Notas explicativas às demonstrações financeiras consolidadas (continuação)

30. Operações com seguros e resseguros (cont.)

IFRS 17.117,
IAS 1.122,
125

F. Julgamentos e estimativas significativas

i. Fluxos de caixa do cumprimento contratual

[IFRS17.32]

Os fluxos de caixa do cumprimento contratual incluem:

- Expectativas de fluxos de caixa futuros.
- Um ajuste para refletir o valor do dinheiro no tempo e os riscos financeiros relacionados aos fluxos de caixa futuros, na medida em que os riscos financeiros não estejam incluídos nas estimativas dos fluxos de caixa futuros.
- Ajuste ao risco para o risco não financeiro.

[IFRS17.33(a),
B37–B39]

O objetivo do Grupo na estimativa de fluxos de caixa futuros é determinar o valor esperado de uma gama de cenários que reflita a gama completa de possíveis resultados. Os fluxos de caixa de cada cenário são descontados e ponderados pela probabilidade estimada desse resultado para obter o valor presente esperado. Se houver interdependências significativas entre os fluxos de caixa que variam com base nas variáveis de mercado e outros fluxos de caixa, o Grupo utiliza técnicas de modelagem estocásticas para estimar o valor presente esperado. A modelagem estocástica envolve a projeção de fluxos de caixa futuros em um grande número de possíveis cenários econômicos para variáveis do mercado, tais como taxa de juros e recuperação patrimonial.

Estimativas dos fluxos de caixa futuros

[IFRS17.33(a),
B41]

Na estimativa dos fluxos de caixa futuros, o Grupo incorpora, de forma imparcial, todas as informações razoáveis e passíveis de suporte que estão disponíveis sem custo ou esforço indevidos na data do balanço. Essas informações incluem dados históricos internos e externos sobre sinistros e outras experiências, atualizados para refletir as expectativas atuais de eventos futuros.

[IFRS17.33(b)]

As estimativas dos fluxos de caixa futuros refletem a visão do Grupo sobre as condições atuais na data do balanço, desde que as estimativas de quaisquer variáveis relevantes de mercado sejam consistentes com os preços observáveis de mercado.

[IFRS17.B60]

Ao estimar os fluxos de caixa futuros, o Grupo considera as expectativas atuais de eventos futuros que possam afetar esses fluxos de caixa. No entanto, as expectativas de mudanças futuras na legislação que modifiquem ou dispensem o cumprimento de uma obrigação presente, ou criem novas obrigações nos contratos existentes, não são levadas em consideração até que a mudança na legislação seja substantivamente promulgada. O Grupo obtém premissas de inflação de custos a partir da diferença entre os rendimentos dos títulos públicos nominais e os vinculados à inflação.

[IFRS17.B65]

Os fluxos de caixa dentro dos limites de um contrato referem-se diretamente ao cumprimento do contrato, incluindo aqueles para os quais o Grupo tem liberalidade em relação ao valor ou à época. Isso inclui pagamentos a (ou em nome dos) segurados, fluxos de caixa para aquisição de seguros e outros custos que são incorridos no cumprimento dos contratos.

Notas explicativas às demonstrações financeiras consolidadas (continuação)

30. Operações com seguros e resseguros (cont.)

[IFRS 17.117,
IAS 1.122,
125

F. Julgamentos e estimativas significativas (continuação)

i. Fluxos de caixa do cumprimento contratual (continuação)

[IFRS 17 A,
B65(f), (h),
(ka), (m)]

Os fluxos de caixa para a aquisição de seguros surgem das atividades de venda, de subscrição e de início de um grupo de contratos que sejam diretamente atribuíveis à carteira de contratos ao qual o Grupo pertence. Outros custos que são incorridos no cumprimento dos contratos incluem:

- Custos de processamento de sinistros, manutenção e administração.
- Comissões recorrentes a pagar sobre prêmios de parcela a receber dentro dos limites do contrato.
- Custos que o Grupo incorrerá na prestação de serviços de investimento.
- Custos que o Grupo incorrerá na execução das atividades de investimento na medida em que o Grupo os executa para aumentar os benefícios da cobertura de seguros para os segurados, gerando um retorno de investimento do qual os segurados se beneficiarão caso ocorra um evento segurado.
- Imposto de renda e outros custos especificamente cobráveis dos segurados de acordo com as condições dos contratos.

[IFRS17.B65(l)]

Os fluxos de caixa para a aquisição de seguros e outros custos que são incorridos nos contratos de cumprimento compreendem tanto os custos diretos quanto a alocação de despesas gerais fixas e variáveis.

[IFRS17.B65(l),
B66(d)]

Os fluxos de caixa são atribuídos às atividades de aquisição, a outras atividades de execução e a outras atividades no nível da entidade local utilizando técnicas de custeio baseadas em atividades. Os fluxos de caixa atribuíveis às atividades de aquisição e outras atividades de execução são alocados a grupos de contratos, utilizando métodos que são sistemáticos e racionais, aplicados de maneira consistente a todos os custos que possuem características similares. O Grupo geralmente aloca fluxos de caixa para aquisições de seguros a grupos de contratos com base no total de prêmios para cada grupo, custos de tratamento de sinistros com base no número de sinistros para cada grupo, e custos de manutenção e administração com base no número de contratos vigentes em cada grupo. Outros custos são reconhecidos no resultado à medida que são incorridos.

Notas explicativas às demonstrações financeiras consolidadas (continuação)

30. Contratos de seguros e resseguros (cont.)

F. Julgamentos e estimativas significativas (continuação)

i. Fluxos de caixa do cumprimento contratual (continuação)

Limites contratuais

[IFRS 17.34–35]

A avaliação do limite contratual, que define quais fluxos de caixa futuros serão incluídos na mensuração de um contrato, requer julgamento e consideração dos direitos e obrigações substantivos do Grupo de acordo com o contrato.

Contratos de seguros

Alguns contratos de asseguarção de prazo e contratos de doenças críticas emitidos pelo Grupo têm condições anuais que são garantidas para serem renováveis a cada exercício. O Grupo determina que os fluxos de caixa relacionados a futuras renovações (isto é, às condições renováveis garantidas) desses contratos estão fora do limite do contrato. Isso porque o prêmio cobrado para cada exercício reflete a expectativa do Grupo de sua exposição ao risco para aquele ano e, com a renovação, o Grupo pode reprecificar o prêmio para refletir os riscos reavaliados para o próximo exercício com base na experiência e nas expectativas de sinistros para a respectiva carteira. Qualquer renovação do contrato é tratada como um novo contrato e é reconhecida, separadamente do contrato inicial, quando os critérios de reconhecimento são atendidos.

Alguns contratos de vida universal contêm uma opção de renda garantida, que permite ao segurado converter, no vencimento do prazo especificado, o benefício de vencimento para uma renda de vida contingente imediata a uma taxa predeterminada. O Grupo avaliou o limite contratual para todo o contrato, incluindo a opção, e concluiu que os fluxos de caixa relacionados à opção de renda garantida estão dentro do limite contratual. Isso porque o Grupo não tem a capacidade prática de reprecificar o contrato no vencimento do prazo estipulado.

Contratos de resseguros

Cada um dos contratos de resseguro de ações do Grupo tem um prazo anual, abrange contratos subjacentes emitidos pelo prazo determinado com base no risco e fornece direitos unilaterais ao Grupo e à resseguradora de encerrar a cessão de novos negócios, a qualquer tempo, dando uma notificação de três meses à outra parte. No reconhecimento inicial, os fluxos de caixa dentro do limite contratual de resseguro são determinados como aqueles resultantes de contratos subjacentes que o Grupo espera emitir e ceder de acordo com um contrato de resseguro nos próximos três meses. Posteriormente, os fluxos de caixa esperados além do final desse período de notificação inicial são considerados fluxos de caixa de novos contratos de resseguro e são reconhecidos, separadamente do contrato inicial, uma vez que se enquadram no período móvel de notificação de três meses.

Cada contrato de resseguro com excesso de perdas e *stop loss* do Grupo tem prazo anual e cobre os sinistros decorrentes de contratos subjacentes incorridos dentro do exercício (ou seja, perdas ocorridas). Os fluxos de caixa dentro do limite contratual são aqueles resultantes de sinistros subjacentes incorridos durante o exercício.

Notas explicativas às demonstrações financeiras consolidadas (continuação)

30. Operações com seguros e resseguros (cont.)

F. Julgamentos e estimativas significativos (continuação)

i. Fluxos de caixa do cumprimento contratual (continuação)

Estimativas de fluxos de caixa futuros (continuação)

Risco de vida, previdência e contratos de participação

As premissas sobre mortalidade/longevidade, morbidade e comportamento do segurado, que sejam utilizadas na estimativa dos fluxos de caixa futuros, são desenvolvidas por tipo de produto no nível da entidade local, refletindo a experiência recente e os perfis dos segurados dentro de um grupo de contratos de seguro.

As premissas de mortalidade/longevidade e morbidade são geralmente desenvolvidas utilizando uma mistura de dados de mortalidade nacional, tendências setoriais e a experiência recente da entidade local. A experiência é monitorada por meio de estudos periódicos, cujo os resultados são refletidos tanto na precificação de novos produtos quanto na mensuração de contratos existentes.

A mortalidade/longevidade é uma premissa principal na mensuração das rendas fixas imediatas emitidas no Reino Unido. As tabelas produzidas pelo Departamento de Investigação Contínua de Mortalidade (CMI), uma controlada do Instituto e Corpo Docente de atuários, são utilizadas e ajustadas para refletir as melhorias de mortalidade esperadas, conforme abaixo.

	Modelo de projeções de mortalidade	Tabela de mortalidade utilizada e ajustes	Ajustes para melhorias de mortalidade a longo prazo
2023			
Masculina	CMI_2022	99,0% do PCMA00 com ano-base de 2000	1.75%
Feminina	CMI_2022	92,5% do PCFA00 com ano-base de 2000	1.50%
2022			
Masculina	CMI_2021	102,0% do PCMA00 com o ano-base de 2000	1.75%
Feminina	CMI_2021	97,5% do PCFA00 com o ano-base de 2000	1.50%
[Divulgação de premissas de mortalidade/longevidade para outros países que possam ter um impacto material nas estimativas de fluxos de caixa futuros].			

Notas explicativas às demonstrações financeiras consolidadas (continuação)

30. Contratos de seguros e resseguros (cont.)

F. Julgamentos e estimativas significativos (continuação)

i. Fluxos de caixa do cumprimento contratual (continuação)

Estimativas de fluxos de caixa futuros (continuação)

Risco de vida, previdência e contratos de participação (continuação)

O comportamento do segurado é uma premissa principal na mensuração das previdências e dos contratos de seguro de participação. Cada tipo de comportamento do segurado é estimado por tipo de produto, com base em tendências na experiência recente. A tabela a seguir apresenta as premissas sobre as taxas de desistência (expressas em médias ponderadas) por aniversário da apólice referente à previdência e aos contratos de participação, além dos contratos de renda.

	2023					2022				
	1 ano	5 anos	10 anos	15 anos	20 anos	1 ano	5 anos	10 anos	15 anos	20 anos
Previdência										
Vida universal	7.5%	5.2%	4.0%	3.9%	3.8%	7.5%	5.2%	4.0%	3.9%	3.8%
Participação										
Participação tradicional	6.8%	6.0%	5.5%	5.2%	5.0%	6.8%	6.0%	5.5%	5.2%	5.0%
Unidade vinculada	8.0%	6.8%	6.0%	5.5%	5.2%	8.0%	6.8%	6.0%	5.5%	5.2%
Outros investimentos vinculados	14.5%	10.2%	7.5%	5.5%	5.0%	14.5%	10.2%	7.5%	5.5%	5.2%

Para contratos de renda fixa e vida universal diferidos, as taxas de crédito e as taxas de desconto (ver 'Taxas de desconto' abaixo), e para contratos participantes, o quanto os percentuais de participação excedem os percentuais mínimos de participação são premissas principais na mensuração desses contratos. As taxas de crédito presumidas e os percentuais de participação presumidos são geralmente baseados nas taxas e nos percentuais reais aplicados no ano corrente. As taxas de crédito aplicadas variam entre produtos e entidades do Grupo. No ambiente econômico atual, os valores creditados são frequentemente determinados por garantias de taxas de juros. Os percentuais de participação aplicados durante 2023 e em 2022 foram as taxas mínimas de participação [veja Nota Explicativa nº 6(B)(ii)].

IFRS
17.117(c)(i),
[IFRS 17.B98-
B100]

Para determinar como identificar mudanças nos fluxos de caixa discricionários para esses contratos, o Grupo geralmente considera que seu compromisso seja o retorno implícito nos fluxos de caixa do cumprimento contratual no reconhecimento inicial, atualizado para refletir as premissas atuais de risco financeiro.

Notas explicativas às demonstrações financeiras consolidadas (continuação)

30. Contratos de seguros e resseguros (cont.)

F. Julgamentos e estimativas significativos (continuação)

i. Fluxos de caixa do cumprimento contratual (continuação)

Contratos não vida

O Grupo estima o custo final de liquidação dos sinistros incorridos, mas não pagos, na data do balanço, e o valor de resgate e outras recuperações esperadas, através da revisão dos sinistros individuais avisados e da provisão de sinistros ocorridos, mas ainda não avisados. O custo final de liquidação dos sinistros é estimado utilizando uma série de técnicas de reserva de perdas — por exemplo, os métodos da escada de cadeia e os métodos de Bornhuetter-Ferguson. Essas técnicas assumem que a própria experiência de sinistros do Grupo seja indicativa de padrões futuros de desenvolvimento de sinistros e, portanto, do custo final dos sinistros. O custo final da liquidação dos sinistros é estimado separadamente para cada área geográfica e linha de negócio, exceto para grandes sinistros, os quais são avaliados separadamente de outros sinistros.

As premissas utilizadas, incluindo índices de sinistralidade e inflação futura de sinistros, são implicitamente derivadas dos dados históricos do desenvolvimento de sinistros em que se baseiam as projeções, embora o julgamento seja aplicado para avaliar o quanto as tendências passadas podem não se aplicar no futuro e o quanto espera-se que surjam tendências futuras.

Taxas de desconto

IFRS
17.117(c)(iii), [IFRS
17.36, B74, B79–
B80]

Todos os fluxos de caixa são descontados utilizando curvas de rendimento livres de risco, ajustadas para refletir as características dos fluxos de caixa e a liquidez dos contratos de seguro. O Grupo geralmente determina as taxas livres de risco utilizando as curvas observáveis de rendimento dos *swaps* de preço médio para bancos avaliados em AA (ajustados para o risco de crédito do banco). A curva de rendimento é interpolada entre o último ponto de dados disponíveis de mercado e a taxa final a termo, que reflete a expectativa de taxa real de juros e de inflação de longo prazo. Para os mercados nos quais não haja curva confiável de rendimento de *swaps*, os rendimentos dos títulos públicos são usados. Embora a taxa final a termo esteja sujeita à revisão, espera-se que ela fique estável e que mude apenas em mudanças significativas nas expectativas de longo prazo. Para refletir as características de liquidez dos contratos de seguro, as curvas de rendimento livre de risco são ajustadas por prêmio de iliquidez. Os prêmios de iliquidez são geralmente determinados pela comparação dos *spreads* de títulos corporativos com os custos de CDSs em casar prazos críticos para o mesmo emitente.

Notas explicativas às demonstrações financeiras consolidadas (continuação)

30. Contratos de seguros e resseguros (cont.)

F. Julgamentos e estimativas significativas (continuação)

i. Fluxos de caixa do cumprimento contratual (continuação)

Taxas de desconto (continuação)

IFRS 17.120

As tabelas abaixo demonstram as curvas de rendimento utilizadas para descontar os fluxos de caixa dos contratos de seguro nas principais moedas.

	2023					2022				
	1 ano	5 anos	10 anos	15 anos	20 anos	1 ano	5 anos	10 anos	15 anos	20 anos
Renda fixa diferida, vida universal e contratos tradicionais de participação										
EUROS	0.38%	0.55%	1.16%	1.71%	1.81%	0.32%	0.50%	1.11%	1.66%	1.77%
SGD	1.29%	2.16%	2.62%	2.85%	3.02%	1.15%	2.02%	2.54%	2.80%	2.98%
USD	1.69%	2.48%	2.83%	3.01%	3.13%	1.55%	2.37%	2.74%	2.96%	3.10%
Contratos imediatos de renda fixa e contrato não vida										
EUROS	0.96%	1.13%	1.70%	2.29%	2.39%	0.86%	1.02%	1.63%	2.18%	2.28%
GBP	2.01%	2.95%	3.38%	3.58%	3.63%	1.88%	2.79%	3.17%	3.33%	3.45%
SGD	2.18%	3.05%	3.51%	3.74%	3.91%	2.07%	2.96%	3.46%	3.71%	3.89%
USD	2.67%	3.46%	3.81%	3.99%	4.11%	2.46%	3.28%	3.64%	3.84%	3.96%
Todos os demais contratos de seguro										
EUROS	0.09%	0.26%	0.87%	1.42%	1.52%	0.06%	0.24%	0.85%	1.40%	1.50%
GBP	0.67%	1.61%	2.04%	2.24%	2.29%	0.62%	1.53%	1.91%	2.06%	2.18%
SGD	0.92%	1.79%	2.25%	2.48%	2.65%	0.81%	1.68%	2.20%	2.45%	2.63%
USD	1.04%	1.83%	2.18%	2.36%	2.48%	0.96%	1.78%	2.14%	2.34%	2.46%

IFRS17.B74(b)(ii)]

Os fluxos de caixa que variam com base nos retornos de itens subjacentes financeiros são ajustados para o efeito dessa variabilidade utilizando técnicas de mensuração neutras ao risco, e descontados utilizando as taxas livres de risco como ajustadas pela iliquidez.

IFRS 17.117(c)(iii)]

Quando o valor presente dos fluxos de caixa futuros é estimado por modelagem estocástica, os fluxos de caixa são descontados a taxas específicas do cenário, que são calibradas, em média, para serem taxas livres de risco, conforme ajustadas pela iliquidez.

Notas explicativas às demonstrações financeiras consolidadas (continuação)

30. Contratos de seguros e resseguros (cont.)

F. Julgamentos e estimativas significativos (continuação)

i. Fluxos de caixa do cumprimento contratual (continuação)

Taxas de desconto (continuação)

A volatilidade da taxa de juros é modelada com base nos preços de *swaption*. A tabela a seguir apresenta as volatilidades sugeridas pelo *swaption* para cada moeda principal por tempo de opção (volatilidades normais expressas como desvios padrão anualizados).

	2023			2022		
	1 ano	5 anos	10 anos	1 ano	5 anos	10 anos
EUROS	0.51%	0.53%	0.53%	0.41%	0.55%	0.55%
GBP	0.50%	0.54%	0.56%	0.45%	0.61%	0.64%
SGD	0.49%	0.56%	0.59%	0.48%	0.65%	0.66%
USD	0.64%	0.59%	0.56%	0.68%	0.70%	0.64%

As volatilidades das ações são modeladas com base nos preços das opções de ações. A tabela a seguir apresenta as volatilidades implícitas das opções de ações para cada grande mercado de ações por tempo de opção (expressa como desvios padrão anualizados).

	2023			2022		
	1 ano	5 anos	10 anos	1 ano	5 anos	10 anos
EUR – CAC 40	16.5%	17.3%	19.4%	18.9%	19.7%	22.0%
EUR – DAX	15.1%	16.9%	18.1%	16.4%	18.3%	19.6%
SGD – STI	16.5%	17.0%	18.5%	18.1%	18.7%	20.3%
USD – S&P 500	18.8%	19.4%	21.1%	20.7%	21.4%	23.2%

Ajustes de risco para o risco não financeiro

IFRS 17.117(c)(ii),
[IFRS 17.B88]

Ajustes de risco para o risco não financeiro são determinados para refletirem a remuneração que a entidade emissora individual exigiria para arcar com o risco não financeiro, separadamente para os contratos não vida e outros contratos, e são alocados a grupos de contratos com base na análise dos perfis de risco dos grupos. Os ajustes de risco para o risco não financeiro refletem os benefícios de diversificação de contratos emitidos pela entidade, de forma consistente com a compensação que ela exigiria e que reflete seu grau de aversão ao risco, e os efeitos dos benefícios de diversificação são determinados utilizando uma técnica de matriz de correlação. ^a

Notas explicativas às demonstrações financeiras consolidadas (continuação)

30. Contratos de seguros e resseguros (cont.)

F. Julgamentos e estimativas significativos (continuação)

i. Fluxos de caixa do cumprimento contratual (continuação)

Ajustes de risco para o risco não financeiro (continuação)

Os ajustes de risco para o risco não financeiro são determinados utilizando as seguintes técnicas:

- *Contratos não vida*: técnica de nível de confiança
- *Contratos de vida e participação fora da Europa*: uma técnica de nível de confiança

IFRS 17.119

- *Contratos de vida e de participação na Europa*: técnica de custo de capital.

IFRS 17.NBC 214B-
BC214C, Insights
8.1A.180.140

a.

Ao determinar o ajuste de risco para risco não financeiro, parece que um grupo consolidado pode escolher uma das seguintes abordagens, que devem ser aplicadas de maneira consistente a todos os grupos de contratos de seguro.

- *Abordagem 1*: Considere a remuneração que o grupo consolidado exigiria.
- *Abordagem 2*: Determine que o ajuste de risco para o risco não financeiro seja o mesmo para a entidade emissora individual. O Grupo elegeu a Abordagem 2.

Para determinar os ajustes de risco para o risco não financeiro dos contratos de resseguro, o Grupo aplica essas técnicas tanto brutas quanto líquidas de resseguro, e obtém o valor do risco sendo transferido para a resseguradora como a diferença entre os dois resultados.

IFRS 17.119

Aplicando uma técnica de nível de confiança, o Grupo estima a distribuição de probabilidade do valor presente esperado dos fluxos de caixa futuros dos contratos de seguro em cada data de balanço, e calcula o ajuste de risco para o risco não financeiro como o excesso do valor em risco no 75º percentil (nível de confiança-alvo) em relação ao valor presente esperado dos fluxos de caixa futuros.

Notas explicativas às demonstrações financeiras consolidadas (continuação)

30. Contratos de seguros e resseguros (cont.)

F. Julgamentos e estimativas significativos (continuação)

i. Fluxos de caixa do cumprimento contratual (continuação)

Ajustes de risco para o risco não financeiro (continuação)

Aplicando uma técnica de custo de capital, o Grupo determina o ajuste de risco para o risco não financeiro aplicando uma taxa de custo de capital sobre o montante de capital exigido para cada data futura de balanço, descontando o resultado utilizando taxas livres de risco ajustadas para a iliquidez. O capital requerido é determinado estimando-se a distribuição de probabilidade do valor presente dos fluxos de caixa futuros dos contratos de seguro em cada data de balanço futura e o cálculo do capital que o Grupo exigiria para cumprir suas obrigações contratuais de pagar sinistros e despesas decorrentes ao longo da duração dos contratos a um nível de confiança de 90%. A taxa de custo de capital representa a recompensa adicional que os investidores exigiriam pela exposição ao risco não financeiro. A taxa média ponderada de custo de capital do Grupo é de 4,5% (2022: 4,5%).

IFRS 17.119

Os ajustes de risco para o risco não financeiro para contratos de vida e de participação de contratos na Europa correspondem aos seguintes níveis de confiança.

	2023		2022	
	Bruto de res-seguro	Líquido de resseguro	Bruto de res-seguro	Líquido de resseguro
França	75.4%	80.6%	75.9%	81.0%
Alemanha	78.3%	83.8%	78.6%	84.0%
Reino Unido	76.7%	81.9%	76.9%	82.1%

Notas explicativas às demonstrações financeiras consolidadas (continuação)

30. Contratos de seguros e resseguros (cont.)

F. Julgamentos e estimativas significativos (continuação)

ii. Margem de serviço contratual

Determinação das unidades de cobertura

[IFRS17.B119] A CSM de um grupo de contratos é reconhecida no resultado para refletir os serviços prestados em cada ano com base no número de unidades de cobertura fornecidas no exercício, a qual é determinada considerando para cada contrato a quantidade dos benefícios fornecidos e seu período esperado de cobertura [veja Nota Explicativa nº 44(E)(viii)]. As unidades de cobertura são revisadas e atualizadas a cada data de balanço.

O Grupo determina o número de benefícios fornecidos de acordo com cada contrato, como segue. ^a

Produto	Base para determinação do número de benefícios disponibilizados
<ul style="list-style-type: none"> Garantia de prazo Não participação durante toda a vida 	<ul style="list-style-type: none"> Soma assegurada a pagar por morte
<ul style="list-style-type: none"> Doença crítica ^b 	<ul style="list-style-type: none"> Valor máximo a pagar (incluindo quaisquer prêmios dispensados) na detecção de doenças
<ul style="list-style-type: none"> Renda fixa imediata 	<ul style="list-style-type: none"> Valor de renda a pagar em cada período
<ul style="list-style-type: none"> Vida universal Participação tradicional Unidade vinculada e outros ativos vinculados a investimento 	<ul style="list-style-type: none"> <i>Cobertura de seguros</i>: Valor líquido em risco (ou seja, benefícios mínimos garantidos menos valor da conta), se houver <i>Serviços de investimento</i>: valor contábil
<ul style="list-style-type: none"> Contratos de não vida adquiridos no período de liquidação de sinistros 	<ul style="list-style-type: none"> Expectativa de sinistros a liquidar em cada período
<ul style="list-style-type: none"> Resseguro de quotas 	<ul style="list-style-type: none"> A mesma base dos contratos subjacentes, incluindo a expectativa de novo negócio dentro da fronteira do limite contratual do resseguro [veja Nota Explicativa nº 44(E)(iv)]
<ul style="list-style-type: none"> Excesso de sinistro e resseguro <i>stop loss</i> 	<ul style="list-style-type: none"> Valor esperado dos sinistros subjacentes a serem cobertos em cada período

Notas explicativas às demonstrações financeiras consolidadas (continuação)

30. Contratos de seguros e resseguros (cont.)

F. Julgamentos e estimativas significativos (continuação)

ii. Margem de serviço contratual (continuação)

Determinação das unidades de cobertura (continuação)

IFRS
17.117(c)(v)

Para os contratos de seguro que prestam serviços de cobertura de seguros e de investimento, a avaliação do número de benefícios implica na determinação da ponderação relativa dos benefícios prestados ao segurado por esses serviços, a determinação de como os benefícios prestados por cada serviço mudam ao longo do período de cobertura e a agregação desses benefícios diferentes.

Para determinar a ponderação relativa dos benefícios prestados pela cobertura de seguros e serviços de investimento, o Grupo geralmente considera os preços de venda dos serviços caso tivessem sido oferecidos individualmente, e ajusta o número de benefícios para cada serviço proporcionalmente a esses preços de venda individuais. O preço de venda individual de um serviço pode ser evidenciado por preços observáveis quando o Grupo vende esse serviço separadamente para segurados com características semelhantes.

[Divulgação de julgamentos significativos aplicados para determinar as unidades de cobertura e a ponderação relativa dos benefícios fornecidos pela cobertura de seguros e serviços de investimento para outros produtos.]

Uma análise da expectativa da época da alocação da CSM para o resultado é divulgada em (D).

IFRS 17.117,
Insights
8.1A.220.30

a. O objetivo da liberação da CSM para o resultado é refletir os serviços de contratos de seguro prestados em cada período. Todavia, o/a CPC 50/IFRS 17 não especifica como determinar as unidades de cobertura. Aparentemente, uma entidade deve aplicar julgamento e considerar todos os fatos e circunstâncias relevantes para determinar um método sistemático e racional para estimar os serviços de contratos de seguro prestados para cada grupo de contratos.

O padrão em que os serviços são prestados é um julgamento significativo a ser feito na mensuração de grupos de contratos de seguro, os quais o/a CPC 50/IFRS 17 requer que sejam divulgados. As divulgações apresentadas são apenas ilustrativas e refletem os fatos e as circunstâncias do Grupo.

Insights
8.1A.20.275

b. Alguns contratos permitem a não concessão de prêmios no caso de ocorrência de um evento de um segurado (por exemplo, doença crítica e invalidez). A inclusão de tal *waiver* em um contrato de seguro pode afetar o número de benefícios prestados pelo contrato e seu período de cobertura.

Notas explicativas às demonstrações financeiras consolidadas (continuação)

30. Operações com seguros e resseguros (cont.)

F. Julgamentos e estimativas significativas (continuação)

ii. Margem de serviço contratual (continuação)

Opção de mitigação de risco

[IFRS17.B116]

O Grupo utiliza contratos de derivativos e de resseguros para mitigar o risco financeiro decorrente de garantias de taxas de juros em determinados contratos tradicionais de participação e garantias de patrimônio em determinados contratos de renda variável, de acordo com seu objetivo e estratégia de gestão de risco documentados para a mitigação do risco financeiro. Uma compensação econômica existe entre os contratos de seguro e os itens mitigatórios do risco, e o risco de crédito não domina a compensação econômica.

[IFRS 17.112],[IFRS 17.B115]

O Grupo optou por reconhecer mudanças no valor de sua participação no valor justo dos itens subjacentes e mudanças nos fluxos de caixa do cumprimento contratual da operação em virtude das mudanças no efeito do risco financeiro não decorrentes de itens subjacentes que são mitigadas pela utilização de derivativos ou contratos de resseguro no resultado e não para ajustar a CSM. ^a O ajuste na CSM, que de outra forma teria sido feito em 2023, é um aumento de € 45 milhões (2022: aumento de € 22 milhões) — veja [Nota Explicativa nº 11](#).

iii. Componentes de investimento

[IFRS 17.117(c)(iv)],[IFRS 17.2, 85, A]

O Grupo identifica o componente de investimento de um contrato através da determinação do valor que seria exigido para pagar ao segurado em todos os cenários com substância comercial. Eles incluem as circunstâncias em que ocorre um evento segurado ou o término do contrato sem ocorrência de evento segurado. Os componentes de investimento são excluídos da receita de seguros e das despesas de serviços de seguro.

Valores universais de vida, contratos participantes e não participantes durante a vida inteira têm valores explícitos de desistência. O componente de investimento excluído das despesas de receita de seguro e dos serviços de seguro é determinado como o valor de desistência especificado nas condições contratuais menos quaisquer taxas acumuladas e encargos de desistência.

Os outros contratos do Grupo não contêm componentes de investimento. Isso inclui contratos de renda fixa diferidos que deem aos segurados o direito de desistir do contrato durante o período de acumulação e receber o valor em conta atual menos quaisquer encargos de desistência. O Grupo apura que esses contratos não incluem nenhum componente de investimento, pois o Grupo não precisa pagar nenhum valor se o segurado não desistir do contrato e não sobreviver até a primeira data de pagamento de renda. Consequentemente, quaisquer pagamentos de renda são tratados como reembolsos de prêmios por cobertura não utilizada. Muito embora as restituições de prêmios não representem amortização dos componentes de investimento, o Grupo os divulgou juntamente com componentes de investimento na [Nota Explicativa nº 30\(A\)](#).

Notas explicativas às demonstrações financeiras consolidadas (continuação)

30. Operações com seguros e resseguros (cont.)

F. Julgamentos e estimativas significativas (continuação)

iii. Componentes de investimento

IFRS 17.B115(b)	<p>a. Uma entidade também pode aplicar a opção de mitigação de risco nos termos do § B115 do/a CPC 50/IFRS 17 se utilizar instrumentos financeiros não derivativos mensurados ao VJR para mitigar o efeito do risco financeiro sobre os fluxos de caixa não resultantes de itens subjacentes. O Grupo não utiliza instrumentos financeiros não derivativos como forma de mitigar o risco financeiro em seus contratos de participação.</p>
IFRS 17.B117A	<p>Os efeitos da opção de mitigação de riscos são apresentados como receita ou despesa de financiamento de seguros, como segue.</p> <ul style="list-style-type: none">• Os efeitos do risco financeiro mitigados por meio de derivativos ou não derivativos mensurados ao VJR são incluídos no resultado.• Os efeitos da mitigação do risco financeiro por meio da utilização dos contratos de resseguro são apresentados na mesma política contábil que é aplicada aos contratos de resseguro. Para o segmento de participação, a política do Grupo é apresentar no resultado do exercício as receitas financeiras líquidas de resseguros.

Notas explicativas às demonstrações financeiras consolidadas (continuação)

30. Contratos de seguros e resseguros (cont.)

F. Julgamentos e estimativas significativos (continuação)

iv. Valor justo dos contratos de seguro

IFRS 17.115 O Grupo mensurou o valor justo de contratos de seguro quando adquiriu contratos em uma combinação de negócios [veja nota explicativa nº 44(A)(i)] e quando aplicou a abordagem de valor justo na transição para a IFRS 17 [veja Nota Explicativa nº 44(E)(ix)]. O Grupo mensurou o valor justo dos contratos de seguro como a soma (a) do valor presente dos fluxos de caixa líquidos esperados dos contratos, determinados utilizando uma técnica de fluxo de caixa descontado; e (b) uma margem adicional, determinada utilizando uma técnica de nível de confiança.

Os fluxos de caixa considerados na mensuração do valor justo são consistentes com aqueles que estavam dentro do limite contratual. Portanto, os fluxos de caixa relacionados com as renovações futuras esperadas de contratos de seguro não são considerados na determinação do valor justo desses contratos se eles estão fora do limite contratual. ^a

A abordagem do Grupo para mensurar o valor justo difere dos requisitos do/a CPC 50/IFRS 17 para mensurar os fluxos de caixa da entidade em certos aspectos. Essas diferenças deram origem a uma CSM na data de aquisição ou de transição [veja a Nota Explicativa nº 44(E)(v) e (ix), respectivamente]. Em particular, na mensuração do valor justo, o Grupo:

- Considera os fluxos de caixa incluídos na mensuração dos fluxos de caixa da expectativa de realização, mas os ajusta para refletir a perspectiva dos participantes do mercado. Por exemplo, os fluxos de caixa de despesas são aumentados para cobrir um nível razoável de despesas gerais que não são diretamente atribuíveis ao cumprimento dos contratos de seguro, mas que um participante do mercado que adquiriu os contratos esperaria arcar.
- Utiliza as taxas de desconto aplicadas na mensuração dos fluxos de caixa do cumprimento contratual, mas aumenta as taxas para refletir o efeito do risco de não desempenho do Grupo.
- Inclui uma margem abrangendo um prêmio de risco para refletir o que os participantes do mercado demandariam como compensação pela incerteza inerente aos fluxos de caixa, e uma margem de lucro para refletir quais participantes do mercado requereriam assumir as obrigações de atender aos contratos de seguro. Ao determinar o prêmio de risco, o Grupo permite certos riscos que não foram refletidos nos fluxos de caixa do cumprimento contratual da entidade, mas que seriam considerados pelos participantes do mercado, por exemplo, risco operacional geral.

Insights
8.1A.370.35

- a. Ao mensurar o valor justo de um grupo de contratos adquiridos em uma combinação de negócios, aparentemente uma entidade deve excluir o valor das renovações futuras esperadas que estão fora dos limites do contrato. Isso garante a consistência com os requisitos de mensuração dos fluxos de caixa da realização e da CSM, de acordo com os quais os fluxos de caixa fora do limite contratual são excluídos da mensuração de um grupo de contratos de seguro.

Notas explicativas às demonstrações financeiras consolidadas (continuação)

31. Empréstimos e financiamentos

Veja as políticas contábeis na Nota Explicativa nº 44(G) e (S)(i).

<i>Em milhões de Euros</i>	<i>Nota</i>	2023	2022
Notas sêniores emitidas	(A)	1,361	1,371
Notas subordinadas emitidas	(B)	2,430	2,453
Empréstimos bancários	(C)	1,803	1,908
Ações preferenciais resgatáveis	(D)	716	-
Passivos de arrendamento	38(A)	1,095	1,118
		7,405	6,850

IAS 1.61 Do total de empréstimos e financiamentos, € 6.973 milhões (2022: € 6.329 milhões) devem ser liquidados em mais de 12 meses após a data-base.

IFRS 7.18–19 O Grupo não possui nenhuma inadimplência do principal ou dos juros ou outras violações em relação aos seus empréstimos e financiamentos durante os exercícios findos em 31 de dezembro de 2023 e 2022.

IFRS 7.7 A. Notas sêniores emitidas

Valor de face	Taxa de juros nominal a.a.	Ano de vencimento	Valor contábil em milhões de Euros	
			2023	2022
EUR 250 milhões	6.38%	2024	248	247
GBP 450 milhões	4.75%	2026	541	554
EUR 580 milhões	6.52%	2027	572	570
			1,361	1,371

IFRS 7.7, IAS 16.74(a) Essas notas estão garantidas por propriedades ocupadas pelo proprietário com um valor contábil de € 1.146 milhões (2022: € 1.138 milhões).

IFRS 7.7 B. Notas subordinadas emitidas

Valor de face	Taxa de juros nominal a.a.	Ano de vencimento	Valor contábil em milhões de Euros	
			2023	2022
GBP 350 milhões	NBC + 4,7%	2027	440	452
GBP 350 milhões	NBC + 4,2%	2032	420	430

Notas explicativas às demonstrações financeiras consolidadas (continuação)

31. Empréstimos e financiamentos (continuação)

EUR 400 milhões	6.85%	2035	397	397
USD 800 milhões	6.25%	2047	578	602
GBP 120 milhões	7.63%	2067	145	122
EUR 450 milhões	7.13%	Não datado	450	450
			2,430	2,453

Essas notas, na ocorrência da liquidação do emitente, estariam subordinadas às reivindicações dos detentores da apólice e de todos os demais credores do emitente.

C. Bancos - Empréstimos

IFRS 7.7, IAS
40.75(g)

Empréstimos bancários são concedidos a controladas do Grupo no Reino Unido. Esses empréstimos estão garantidos para propriedades para investimento de € 1.925 milhões (2022: € 1.995 milhões) em poder das controladas. Em geral, as operações de crédito possuem um prazo de vencimento de cinco anos e são remuneradas a taxas de juros que variam entre 5,05% e 6,15% acima da SONIA.

D. Ações preferenciais resgatáveis

IFRS 7.7

Durante o ano de 2023, 700 milhões de ações preferenciais resgatáveis foram emitidas com valor nominal de € 1 por ação (2022: zero). Custos de transação de € 10 milhões foram incorridos na emissão dessas ações.

As ações preferenciais resgatáveis deverão ser obrigatoriamente resgatadas pelo seu valor de face em 31 de maio de 2026 e o Grupo é obrigado a pagar aos detentores dessas ações dividendos anuais de 5% do valor nominal em 31 de maio de cada ano até o vencimento. As ações preferenciais resgatáveis não têm direito de voto.

Notas explicativas às demonstrações financeiras consolidadas (continuação)

31. Empréstimos e financiamentos (continuação)

IAS 7.44A-44D

E. Conciliação da movimentação no passivo com os fluxos de caixa decorrentes de atividades de financiamento

<i>Em milhões de Euros</i>		Notas e empréstimos emitidos	Ações preferenciais resgatáveis	Passivos de arrendamento mercantil	Total
	Saldo em 1º de janeiro de 2022	5,769	-	1,148	6,917
IAS 7.44B(a)	Variações provenientes de fluxos de caixa de financiamento				
	Recursos provenientes de empréstimos e financiamentos	397	-	-	397
	Pagamento de empréstimos e financiamentos	(456)	-	-	(456)
	Pagamento de passivos de arrendamento	-	-	(353)	(353)
	Juros pagos	(396)	-	-	(396)
		(455)	-	(353)	(808)
IAS 7.44B(c)	Efeito de movimentos em taxas de câmbio	28	-	13	41
IAS 7.44B(e)	Outras variações				
	Novos arrendamentos	-	-	211	211
	Despesas de juros	390	-	99	489
		390	-	310	700
	Saldo em 31 de dezembro de 2022	5,732	-	1,118	6,850
	Saldo em 1º de janeiro de 2023	5,732	-	1,118	6,850
IAS 7.44B(a)	Variações dos fluxos de caixa de financiamento				
	Resultado da emissão de ações preferenciais resgatáveis	-	700	-	700
	Recursos provenientes de empréstimos e financiamentos	145	-	-	145
	Custos de transação relacionados a ações preferenciais resgatáveis	-	(10)	-	(10)
	Pagamento de empréstimos e financiamentos	(122)	-	-	(122)
	Pagamento de passivos de arrendamento	-	-	(363)	(363)
	Juros pagos	(427)	-	-	(427)
		(404)	690	(363)	(77)

Notas explicativas às demonstrações financeiras consolidadas (continuação)

31. Empréstimos e financiamentos (continuação)

IAS 7.44A–44D		E. Conciliação da movimentação no passivo com os fluxos de caixa decorrentes de atividades de financiamento (cont.)			
IAS 7.44B(b)	Variações decorrentes da obtenção ou da perda de controle de controladas ou outros negócios	(108)	-	-	(108)
IAS 7.44B(c)	Efeito de movimentos nas taxas de câmbio	(17)	-	(10)	(27)
IAS 7.44B(e)	Outras variações				
	Novos arrendamentos	-	-	250	250
	Despesas de juros	391	26	100	517
		391	26	350	767
	Saldo em 31 de dezembro de 2023	5,594	716	1,095	7,405

IAS 7.44D	a.	Um possível formato para atender ao requerimento de divulgação no § 44A da IAS 7 é uma conciliação entre os saldos de abertura e os saldos de fechamento no balanço patrimonial para passivos decorrentes de atividades de financiamento. Outras apresentações são possíveis.
-----------	----	---

Notas explicativas às demonstrações financeiras consolidadas (continuação)

32. Provisões

Veja as políticas contábeis na Nota Explicativa nº 44(Q).

	<i>Em milhões de Euros</i>	<i>Nota</i>	Reestruturação [veja (A)]	Legal [veja (B)]	Outros	Total
<i>IAS 37.84(a)</i>	Saldo em 1º de janeiro de 2023		198	52	40	290
	Assumidas em combinações de negócios	<i>36(A)</i>	-	21	-	21
<i>IAS 37.84(b)</i>	Provisões constituídas durante o exercício		28	56	16	100
<i>IAS 37.84(c)</i>	Provisões utilizadas durante o exercício		(137)	(58)	(18)	(213)
<i>IAS 37.84(d)</i>	Provisões revertidas durante o ano		-	(4)	-	(4)
<i>IAS 37.84(e)</i>	Reversão de desconto	<i>15</i>	10	-	-	10
	Efeito de movimentos nas taxas de câmbio		(2)	(1)	-	(3)
<i>IAS 37.84(a)</i>	Saldo em 31 de dezembro de 2023		97	66	38	201

IAS 1.61 Do total de provisões, € 55 milhões (2022: € 72 milhões) devem ser liquidadas em mais de 12 meses após a data-base.

A. Reestruturação

IAS 1.98(b), 125.37.85(a)-(b) De acordo com o *Plano de Otimização de Canais de Entrega* anunciado pelo Grupo em setembro de 2022, o Grupo está em processo de racionalização de sua rede de distribuição no Reino Unido, e da automatização de funções de processamento relacionadas à melhoria da experiência do cliente. O plano envolve o fechamento de centros de vendas regionais e filiais, e desligamentos de funcionários.

Seguindo o anúncio do plano, o Grupo reconheceu uma provisão de € 212 milhões para custos esperados de reestruturação, incluindo custos de rescisão de contratos, honorários de consultoria e benefícios a pagar pela rescisão de empregados [veja a Nota Explicativa nº 14(A)]. Os custos estimados foram baseados nas condições dos contratos pertinentes. Em 2023, uma provisão adicional de € 28 milhões foi reconhecida e € 137 milhões da provisão foram utilizados. O restante da provisão está relacionado principalmente a benefícios de rescisão de empregados e é baseado em um plano detalhado acordado entre a Administração e os representantes dos empregados. A reestruturação deve ser concluída até junho de 2024.

B. Legal

IAS 37.86(a)-(b) Como resultado da aquisição da Crimson Auto, o Grupo assumiu um passivo contingente de € 21 milhões, mensurado em bases provisórias [veja Nota Explicativa nº 36(A)(iii)].

Insights 3.12.850.10 **Um.** Em nosso entendimento, a reversão de uma provisão deve ser apresentada na mesma linha de conta da demonstração do resultado que a utilizada para a estimativa original.

Notas explicativas às demonstrações financeiras consolidadas (continuação)

33. Outras obrigações

Veja as políticas contábeis na Nota Explicativa nº 44(F) e (K).

<i>Em milhões de Euros</i>		<i>Nota</i>	2023	2022
	Receita diferida – <i>up front fees</i> para serviços de gestão de investimentos ^a	(A)	308	284
	Obrigações com benefícios aos empregados	17	344	328
			652	612
A. Receita diferida – <i>Up-front fees</i> para serviços de gestão de investimentos^b				
<i>IFRS 15.118</i>	<i>Em milhões de Euros</i>	<i>Nota</i>	2023	2022
<i>IFRS 15.116(a)</i>	Saldo em 1º de janeiro		284	272
	<i>Up front fees</i> recebidos durante o exercício		55	34
	Receita reconhecida	12		
<i>IFRS 15.116(b)</i>	Referente aos honorários incluídos no saldo em 1º de janeiro		(25)	(24)
	Referente aos honorários recebidos durante o exercício		(3)	(2)
	Efeito de movimentos nas taxas de câmbio		(3)	4
<i>IFRS 15.116(a)</i>	Saldo em 31 de dezembro		308	284
<i>IFRS 15.120</i>	A tabela a seguir apresenta quando o Grupo espera reconhecer os saldos acima como receita. ^c			
	<i>Em milhões de Euros</i>		2023	2022
	Menos de um ano		24	23
	1 a 5 anos		85	79
	5 a 10 anos		90	83
	Mais de 10 anos		109	99
			308	284

Notas explicativas às demonstrações financeiras consolidadas (continuação)

33. Outras obrigações

A. Receita diferida – *Up-front fees* para serviços de gestão de investimentos ^b

IFRS 15.105, 109, BC320–BC321	a.	O/A CPC 47/IFRS 15 utiliza os termos "ativo contratual" e "passivo contratual", mas não proíbe uma entidade de utilizar descrições alternativas. Além disso, ela não especifica se uma entidade é obrigada a apresentar seus ativos e passivos contratuais como linhas separadas no balanço patrimonial. Neste guia, os passivos de contratos são chamados de "receita diferida - taxas frontais para serviços de gestão de investimentos" e incluídos em "outros passivos". No entanto, outras apresentações são possíveis.
IFRS 15.118, BC346	b.	Embora a IFRS 15 não exija uma reconciliação tabular dos saldos contratuais agregados, ela requer a explicação de mudanças significativas nos saldos de ativos e passivos contratuais durante o ano para incluir informações qualitativas e quantitativas.
IFRS 15.120(b)(i)	c.	O Grupo aplicou julgamento para determinar as faixas de tempo que seriam as mais apropriadas para a duração das obrigações de desempenho remanescentes.

34. Capital e reservas

Veja as políticas contábeis na Notas Explicativa nº 44(B), (E)(viii), (G)(ii), (iii), (K)(vi) e (R).

A. Capital social e prêmio na emissão de ações

		Ações ordinárias		Ações preferenciais não resgatáveis	
		2023	2022	2023	2022
IAS 1.79(a)(iv)	<i>Em milhões de ações</i>	<i>Nota</i>			
	Em emissão em 1° de janeiro	2,189	2,185	400	400
	Emitidas visando caixa	385	-	-	-
	Emitidas em combinação de negócios	36(A)(i) 20	-	-	-
	Exercício de opção de ações	18(C) 7	4	-	-
IAS 1.79(a)(ii)	Emitidas em 31 de dezembro – totalmente integralizado	2,601	2,189	400	400
IAS 1.79(a)(i), (iii)	Autorizadas - valor nominal € 1	2,800	2,800	400	400
IAS 1.79(a)(v)	Todas as ações ordinárias têm os direitos iguais em relação aos ativos residuais da Companhia. Acionistas preferenciais participam somente até o limite do valor nominal de suas ações mais quaisquer dividendos acumulados.				

Notas explicativas às demonstrações financeiras consolidadas (continuação)

34. Capital e reservas (continuação)

A. Capital social e prêmio na emissão de ações (continuação)

i. Ações ordinárias

IAS 1.79(a)(v) Os detentores de ações ordinárias têm direito a dividendos conforme definido, de tempos em tempos, e têm direito a um voto por ação nas Assembleias Gerais da Empresa. Todos os direitos ligados às ações de tesouraria da Empresa estão suspensos até que essas ações sejam reemitidas.

Emissão de ações ordinárias

Em fevereiro de 2023, a Empresa emitiu 385 milhões de ações ordinárias a um preço de € 10,35 por ação (2022: zero).

IAS 7.43 Em março de 2023, 20 milhões de ações ordinárias foram emitidas como resultado da aquisição da Crimson Auto (2022: zero).

Em 2023, 7,3 milhões de ações ordinárias (2022: 4,2 milhões) foram emitidas como resultado do exercício de opções com direito adquirido decorrentes do programa de opções de ações de 2019, concedidas ao pessoal-chave da Administração (2022: zero). As opções foram exercidas a um preço médio de € 9,84 por ação (2022: € 9,84 por ação).

ii. Ações preferenciais não resgatáveis

IAS 1.79(a)(v) Os titulares dessas ações recebem dividendos não cumulativos de 5,5% por ação ao critério da Empresa, ou sempre que dividendos para acionistas de ações ordinárias forem declarados. Eles não têm o direito de participar de quaisquer dividendos adicionais declarados para acionistas de ações ordinárias. Essas ações não possuem direito a voto.

Notas explicativas às demonstrações financeiras consolidadas (continuação)

34. Capital e reservas (continuação)

IAS 1.79(b) B. Natureza e propósito das reservas

i. Reserva de conversão

A reserva de conversão inclui todas as diferenças de moedas estrangeiras resultantes da conversão das demonstrações financeiras das operações no exterior e da parcela efetiva de quaisquer diferenças de moedas estrangeiras resultantes de *hedges* de investimentos líquidos [veja Nota Explicativa nº 44(B)].

ii. Custos da reserva de hedge

Os custos da reserva de *hedge* compreendem a variação no valor justo dos pontos a termo de contratos de câmbio a liquidar que foram excluídos da designação como instrumentos de *hedge* em *hedges* de investimento líquido e estão pendentes de reconhecimento subsequente no resultado [veja a Nota Explicativa nº 44(B)(iii)].

iii. Reserva de valor justo

A reserva de valor justo inclui:

- Variação líquida acumulada no valor justo dos títulos de dívida mensurados ao VJORA (que é acrescido pelo valor da provisão para perdas) até que os ativos sejam desreconhecidos ou reclassificados.
- Variação líquida acumulada no valor justo dos títulos patrimoniais mensurados ao VJORA.
- Variação líquida acumulada no valor justo dos ativos financeiros disponíveis para venda que foram desreconhecidos durante 2022, até que os ativos estivessem desreconhecidos ou tivessem sofrido perda ao valor recuperável [veja Notas Explicativas nº 44(G)(ii) e (iii)].

iv. Reserva financeira de seguros

A reserva financeira de seguros inclui as receitas e as despesas financeiras de seguros acumuladas, reconhecidas em outros resultados abrangentes (ORA) — veja a Nota Explicativa nº 44(E)(viii).

v. Reserva de ações em tesouraria

IAS 1.79(a)(vi), 32.34 A reserva de ações em tesouraria é composta pelo custo das ações das Empresas detidas pelo Grupo, a menos que as ações sejam itens subjacentes de contratos de participação direta ou ativos qualificados do plano, mantidos pelos planos de benefícios aos empregados do Grupo [veja a Nota Explicativa nº 44(R)(ii)]. Em 31 de dezembro de 2023, o Grupo detinha 9,6 milhões de ações em tesouraria (2022: 10,0 milhões).^a

C. Dividendos

IAS 1.107 Os seguintes dividendos foram declarados e pagos pela Empresa, referentes ao exercício.

Em milhões de Euros

2023

2022

55,2 centavos por ação ordinária qualificada (2022: 43,8 centavos)

1,209

957

Notas explicativas às demonstrações financeiras consolidadas (continuação)

34. Capital e reservas (continuação)

C. Dividendos (continuação)

	5,5 centavos por ação preferencial não resgatável (2022: 5,5 centavos)	22	22
		1,231	979
<i>IAS</i> 1.137(a), 10.13, 12.81(i)	Após a data de divulgação, os seguintes dividendos foram propostos pelo conselho de Administração. Os dividendos não foram reconhecidos como passivos e não há consequências fiscais.		
	<i>Em milhões de Euros</i>	2023	2022
	62,1 centavos por ação ordinária qualificada (2022: 55,2 centavos)	1,615	1,209
	5,5 centavos por ação preferencial não resgatável (2022: 5,5 centavos)	22	22
		1,637	1,231

<i>IAS</i> 1.79(a)(vi), 32.34	a.	O Grupo divulgou o número de ações em tesouraria mantidas nas notas explicativas. Alternativamente, isso pode ser divulgado no balanço patrimonial ou na demonstração das mutações do patrimônio líquido.
-------------------------------------	-----------	---

Notas explicativas às demonstrações financeiras consolidadas (continuação)

34. Capital social e reservas (continuação)

IAS 1.106(d)(ii), 106A D. ORA acumulado em reservas, líquido de impostos^a

Em milhões de Euros	Atribuível aos acionistas controladores						Participação de não controladores [veja Nota Explicativa nº 35(C)]	Total de outros resultados abrangentes
	Reserva de conversão [veja (B)(i)]	Reserva de custos de hedge [veja (B)(ii)]	Reserva de valor justo [veja (B)(iii)]	Reserva de financiamento de seguros [veja (B)(iv)]	Lucros acumulados	Total		
2023								
Itens que não serão reclassificados para o resultado								
Passivo/ativo de benefício definido - remensuração	-	-	-	-	49	49	1	50
IFRS 7.20(a)(vii) Investimentos patrimoniais a VJORA - variação líquida no valor justo	-	-	2	-	-	2	-	2
Investidas contabilizadas pelo método de equivalência patrimonial – participação dos ORA	-	-	-	-	4	4	-	4
Itens que são ou podem ser reclassificados subsequentemente para o resultado								
Operações no exterior								
IAS 21.52(b) Diferenças de conversão de moeda estrangeira	(397)	-	-	-	-	(397)	(9)	(406)
IAS 21.52(b) Valor líquido reclassificado para o resultado	(13)	-	-	-	-	(13)	-	(13)
IAS 21.52(b) Hedges de investimento líquido - ganho líquido	45	-	-	-	-	45	-	45
Custos de proteção (hedging)								
Variação líquida no valor justo	-	(30)	-	-	-	(30)	-	(30)
Valor líquido reclassificado para o resultado	-	18	-	-	-	18	-	18
Instrumentos de dívida a VJORA								
IFRS 7.20(a)(viii) Variação líquida no valor justo	-	-	2,800	-	-	2,800	89	2,889
IFRS 7.20(a)(viii) Valor líquido reclassificado para o resultado	-	-	(1,009)	-	-	(1,009)	(58)	(1,067)
Despesas financeiras em contratos de seguro	-	-	-	(830)	-	(830)	(15)	(845)
Receitas financeiras em contratos de resseguro	-	-	-	2	-	2	1	3
Investidas contabilizadas pelo método da equivalência patrimonial								
Participação nos ORA	-	-	20	-	-	20	-	20
Valor líquido reclassificado para o resultado	-	-	(12)	-	-	(12)	-	(12)
	(365)	(12)	1,801	(828)	53	649	9	658

Notas explicativas às demonstrações financeiras consolidadas (continuação)

34. Capital social e reservas (continuação)

IAS 1.106(d)(ii), 106A D. ORA acumulado em reservas, líquido de impostos^a (continuação)

	2022 (reapresentado)								
	Itens que não serão reclassificados para o resultado								
	Passivo/ativo de benefício definido - remensuração	-	-	-	-	(9)	(9)	(1)	(10)
IFRS 7.20(a)(vii)	Investimentos patrimoniais a VJORA - variação líquida no valor justo	-	-	1	-	-	1	-	1
	Investidas contabilizadas pelo método de equivalência patrimonial – ORA	-	-	-	-	3	3	-	3
	Itens que são ou podem ser reclassificados subsequentemente para o resultado								
IAS 21.52(b)	Operações no exterior - diferenças de conversão de moedas estrangeiras	584	-	-	-	-	584	5	589
IAS 21.52(b)	Hedges de investimento líquido - perda líquida	(48)	-	-	-	-	(48)	-	(48)
	Custos de proteção (<i>hedging</i>)								
	Variação líquida no valor justo	-	(10)	-	-	-	(10)	-	(10)
	Valor líquido reclassificado para o resultado	-	4	-	-	-	4	-	4
IFRS 7.20(a)(viii)	Instrumentos de dívida a VJORA - variação líquida no valor justo	-	-	2,004	-	-	2,004	56	2,060
	Ativos financeiros disponíveis para venda								
	Variação líquida no valor justo	-	-	44	-	-	44	3	47
	Reclassificados para o resultado	-	-	(861)	-	-	(861)	(37)	(898)
	Despesas financeiras em contratos de seguro	-	-	-	(781)	-	(781)	(16)	(797)
	Receitas financeiras em contratos de resseguro	-	-	-	1	-	1	1	2
	Investidas contabilizadas pelo método de equivalência patrimonial – participação nas ORA	-	-	13	-	-	13	-	13
		536	(6)	1,201	(780)	(6)	945	11	956

IAS 1.106A a O Grupo optou por apresentar a desagregação de variações em cada componente do patrimônio líquido resultante de transações reconhecidas em outros resultados abrangentes nas notas explicativas. Alternativamente, uma entidade pode apresentar a desagregação na demonstração das mutações do patrimônio líquido.

Notas explicativas às demonstrações financeiras consolidadas (continuação)

35. Controladas e participações de não controladores^a

Veja as políticas contábeis na Nota Explicativa nº 44(A).

IFRS
12.10(a)(i),
12(a)-(b)

A. Relação de controladas relevantes

A tabela a seguir apresenta detalhes das controladas relevantes do Grupo.

Controladoras	Local principal dos negócios	Participação no capital	
		2023	2022
Indigo Insurance Limited	[País x]	100%	100%
Indigo Insurance France SA	França	100%	100%
Indigo Insurance Germany AG	Alemanha	100%	100%
Indigo Insurance (UK) Limited	Reino Unido	100%	100%
Crimson Auto Insurance SpA	Itália	90%	25%
Indigo Insurance Singapura (Pte) Limited	Cingapura	70%	70%
Indigo Insurance (Thailand) Company Limited	Tailândia	100%	100%
Indigo Insurance Company	EUA	-	100%
Gold California Insurance Company	EUA	48%	48%

IFRS
12.7(a),
9(b)

Embora o Grupo possua menos da metade da Companhia de Seguros Gold California e tenha menos da metade do poder de voto, a Administração determinou que o Grupo tem o controle de fato, pois os direitos de voto remanescentes são amplamente dispersos e não há nenhuma indicação de que todos os outros acionistas irão exercer os seus poderes de voto coletivamente.

B. Restrições significativas

IFRS 12.13

Não há nenhuma restrição significativa sobre a capacidade do Grupo de acessar ou de utilizar seus ativos e liquidar seus passivos além daquelas decorrentes das estruturas de supervisão, dentro das quais a Companhia e suas controladas operam. Em estruturas de supervisão, há a necessidade de que as controladas de seguros e controladas de gestão de recursos mantenham determinados níveis de capital regulatório. Os valores contábeis dos ativos e dos passivos dessas controladas, que foram incluídos nessas demonstrações financeiras consolidadas, são de € 332.680 milhões e € 326.150 milhões, respectivamente (2022: € 332.083 milhões e € 325.705 milhões, respectivamente).

a. Para exemplos adicionais de divulgações e notas explicativas na IFRS 12, consulte o nosso [Guia para demonstrações financeiras anuais – suplemento IFRS 12](#).

Notas explicativas às demonstrações financeiras consolidadas (continuação)

35. Controladas e participações de não controladores (continuação)

C. Participação de não controladores em controladas

IFRS 12.10(a)(ii), 12(g), B10(b)-B11

A tabela a seguir resume as informações sobre as controladas do Grupo que têm participação material de não controladores, antes de quaisquer eliminações intragrupo. ^a

		Indigo Insurance Singa- pura (Pte) Ltd.	Gold Cali- fornia In- surance Company	Crimson Auto	Outras con- troladas in- dividual- mente insig- nificantes	Total
	31 de dezembro de 2023 <i>Em milhões de Euros</i>					
IFRS 12.12(c)	Percentual de participação de não controladores	30%	52%	10%		
	Caixa e equivalentes de caixa	603	146	105		
	Aplicações financeiras	22,807	7,394	823		
	Intangível	1,115	325	15		
	Outros valores e bens	1,623	442	141		
	Passivos de contratos de seguro	(21,125)	(7,068)	(343)		
	Empréstimos e financiamentos	(420)	(85)	(12)		
	Outras obrigações	(2,542)	(743)	(52)		
	Ativos líquidos	2,061	411	677		
IFRS 12.12(f)	Valor contábil da participação de não controladores	618	214	68	77	977
	Receita	3,150	648	720		
	Lucro	190	34	34		
	ORA	21	5	1		
	Total da receita do resultado abrangente	211	39	35		
IFRS 12.12(e)	Lucro alocado para a participação de não controladores	57	18	3	3	81
	ORA alocado para a participação de não controladores	6	3	-	-	9
	Fluxo de caixa das atividades operacionais	77	13	3		
	Fluxo de caixa de atividades de investimento	(2)	(1)	-		
IFRS 12.B10(a)	Dividendos pagos à participação de não controladores	(18)	(6)	-		

Notas explicativas às demonstrações financeiras consolidadas (continuação)

35. Controladas e participações de não controladores (continuação)

C. Participação de não controladores em controladas (continuação)

Fluxo de caixa de outras atividades de financiamento	(76)	(12)	(1)		
(Diminuição) aumento líquido de caixa e equivalentes de caixa	(19)	(6)	2		

Em 31 de março de 2023, o Grupo aumentou a sua participação societária na Crimson Auto, de 25% para 90%, e com isso se tornou uma controlada a partir dessa data [veja a Nota Explicativa nº 36(A)]. Dessa forma, as informações sobre a Crimson Auto são somente para o período de 1º de abril a 31 de dezembro de 2023.

- a. Embora não seja requerido pela IFRS 12, o Grupo conciliou as informações financeiras resumidas sobre controladas com participações materiais de não controladores e os valores totais nas demonstrações financeiras.

Notas explicativas às demonstrações financeiras consolidadas (continuação)

35. Controladas e participações de não controladores (continuação)

C. Participação de não controladores em controladas (continuação)

31 de dezembro de 2022 (reapresentado) <i>Em milhões de Euros</i>		Indigo Insurance Singa- pura (Pte) Ltd	Gold California Insurance Company	Outras contro- ladas individu- almente insig- nificantes	Total
<i>IFRS 12.12(c)</i>	Percentual de participação de não controladores	30%	52%		
	Caixa e equivalentes de caixa	622	152		
	Aplicações financeiras	22,783	7,385		
	Intangível	1,123	334		
	Outros valores e bens	1,530	436		
	Passivos de contratos de seguro	(21,112)	(7,059)		
	Empréstimos e financiamentos	(435)	(85)		
	Outras obrigações	(2,601)	(779)		
	Ativos líquidos	1,910	384		
<i>IFRS 12.12(f)</i>	Valor contábil da participação de não controladores	573	200	74	847
	Receita	2,864	596		
	Lucro	136	21		
	ORA	28	5		
	Total do resultado abrangente	164	26		
<i>IFRS 12.12(e)</i>	Lucro alocado para a participação de não controladores	41	11	1	53
	ORA alocado para a participação de não controladores	8	3	-	11
	Fluxo de caixa das atividades operacionais	72	12		
	Fluxo de caixa das atividades de investimento	2	(1)		
<i>IFRS 12.B10(a)</i>	Dividendos pagos à participação de não controladores	(16)	(5)		
	Fluxo de caixa de outras atividades de financiamento	(53)	(10)		
	Aumento (redução) líquido de caixa e equivalentes de caixa	5	(4)		

Notas explicativas às demonstrações financeiras consolidadas (continuação)

36. Aquisição e alienação de controladas

Veja as políticas contábeis na Nota Explicativa nº 44(A)(i)–(iv).

A. Aquisição de controlada

IFRS
3.B64(a)–(c)

Em 31 de março de 2023, o Grupo obteve o controle da Crimson Auto, uma seguradora de veículos automotivos domiciliada na Itália, através da aquisição de 65% das ações e participação acionária com direito a voto da empresa. Em função disso, a participação acionária do Grupo na Crimson Auto aumentou de 25% para 90% [veja a [Nota Explicativa nº 24\(B\)](#)].

IFRS 3.B64(d)

Assumir o controle da Crimson Auto permitirá que o Grupo expanda seu negócio de seguro de veículos automotivos no sul da Europa. Espera-se que a aquisição proporcione ao Grupo um aumento de participação de mercado tanto por meio da aquisição da carteira existente de negócios quanto através da oportunidade de vender produtos produzidos por outras controladas da Empresa para a base de clientes da Crimson Auto.

IFRS
3.B64(q)(i)

Para os nove meses findos em 31 de dezembro de 2023, a Crimson Auto contribuiu com uma receita de € 720 milhões e um lucro de € 34 milhões para os resultados do Grupo.

IFRS
3.B64(q)(ii)

Caso a aquisição tivesse ocorrido em 1º de janeiro de 2023, a receita consolidada seria de € 84.432 milhões e o lucro líquido consolidado seria de € 7.114 milhões. Para a determinação desses valores, a Administração assume que os ajustes de valor justo, apurados provisoriamente na data de aquisição, teriam sido os mesmos caso a aquisição tivesse ocorrido em 1º de janeiro de 2023.

i. Contraprestação transferida

IFRS 3.B64(f),
IAS 7.40(a)

A tabela a seguir resume o valor justo na data de aquisição de cada classe principal de contraprestação transferida.

Em milhões de Euros

Nota

2023

IFRS
3.B64(f)(i), IAS
7.40(b)

Caixa

270

IFRS
3.B64(f)(iv), IAS
7.43

Instrumentos patrimoniais (20 milhões de ações ordinárias)

34(A)(i)

218

Substituição do plano de pagamento baseado em ações

12

Total da contraprestação transferida

500

Instrumentos patrimoniais emitidos

IFRS
3.B64(f)(iv)

O valor justo das ações ordinárias emitido baseou-se na cotação das ações da Empresa na tabela, em 31 de março de 2023, de € 10,88 por ação.

Notas explicativas às demonstrações financeiras consolidadas (continuação)

36. Aquisição e alienação de controladas

A. Aquisição de controlada

i. Contraprestação transferida (continuação)

Prêmios de substituição do plano de pagamento baseado em ações

IFRS
3.B64(I)

De acordo com os termos do contrato de aquisição, o Grupo substituiu os prêmios de pagamento com base em ações liquidado em ações mantido pelos funcionários da Crimson Auto (prêmios da adquirida) por um prêmio de pagamento baseado em ações liquidado em ações da Empresa (os prêmios de substituição). Detalhes dos prêmios e dos prêmios de substituição da empresa adquirida e do novo plano seguem abaixo.

	Prêmios da adquirida	Prêmios de substituição
Termos e condições da negociação	Data da concessão: 1º de abril de 2022 Data de aquisição do direito: 31 de março de 2026 Condição de serviço	Data de aquisição do direito: 31 de março de 2026 Condição de serviço
Valor justo na data de aquisição	€ 59 milhões	€ 61 milhões
<p>O valor dos prêmios de substituição é de € 52 milhões, levando-se em conta uma taxa de caducidade estimada de 15%. A contraprestação pela combinação de negócios inclui € 12 milhões transferidos para os funcionários da Crimson Auto quando os prêmios da adquirida foram substituídos pelos prêmios de substituição, os quais se referem à prestação de serviços passada. O saldo de € 40 milhões será reconhecido como custo de remuneração pós-aquisição. Para detalhes adicionais sobre os prêmios de substituição, veja a Nota Explicativa nº 18(A)(ii).</p>		

Notas explicativas às demonstrações financeiras consolidadas (continuação)

36. Aquisição e alienação de controladas (continuação)

A. Aquisição de controlada (continuação)

ii. Custos relacionados à aquisição

IFRS 3.B64(l)-(m) O Grupo incorreu em custos relacionados à aquisição no valor de € 15 milhões, referentes a honorários advocatícios e custos de *due diligence*. Esses custos foram incluídos em "outras despesas operacionais".

IFRS 3.B64(i), IAS 7.40(d) iii. Ativos identificáveis adquiridos e passivos assumidos

A tabela a seguir resume os valores reconhecidos dos ativos adquiridos e dos passivos assumidos na data da aquisição.

	<i>Em milhões de Euros</i>	<i>Nota</i>	<i>2023</i>
<i>IAS 7.40(c)</i>	Caixa e equivalentes de caixa		95
	Aplicações financeiras		877
<i>IFRS 3.B64(h)(i)</i>	Contas a receber		32
	Imobilizado	<i>25(B)</i>	31
	Intangível	<i>26(A)</i>	12
	Contas a pagar		(25)
	Passivos de contratos de seguro*		(334)
	Empréstimos e financiamentos		(12)
	Exigível contingencial	<i>32(B)</i>	(21)
	Passivo fiscal diferido	<i>19(D)</i>	(13)
	Total dos ativos identificáveis líquidos adquiridos		642

[IFRS17.B95E-B95F] * Representado por contratos mensurados pela PAA, de € 228 milhões, e contratos não mensurados de acordo com a PAA, de € 134 milhões [veja a Nota Explicativa nº 30(C)(iv)], menos ativos para fluxos de caixa para aquisição de seguros de € 28 milhões [veja a Nota Explicativa nº 30(B)].

IFRS 3.61 Mensuração do valor justo^a

As técnicas de avaliação utilizadas para mensurar o valor justo dos ativos significativos adquiridos e dos passivos assumidos foram as seguintes.

Notas explicativas às demonstrações financeiras consolidadas (continuação)

36. Aquisição e alienação de controladas (continuação)

A. Aquisição de controlada (continuação)

iii. Ativos identificáveis adquiridos e passivos assumidos

Ativos adquiridos e passivos assumidos	Técnica de avaliação
Aplicações financeiras	<i>Preços cotados em mercados ativos:</i> o Grupo mensurou o valor justo dos investimentos adquiridos com preços cotados em mercados ativos. Se um investimento tivesse um preço de compra e um preço de venda, então o Grupo mensurava o investimento ao preço de compra.
Imobilizado	<i>Técnica de comparação de mercado e técnica de custos:</i> o modelo de avaliação considerou os preços de mercado para itens semelhantes, se estivessem disponíveis, e o custo de reposição depreciado, quando apropriado. O custo de reposição depreciado refletiu ajustes por deterioração física, bem como a obsolescência funcional e econômica.
Intangível	<i>Método de multi-period excess earnings:</i> esse método considerou o valor presente dos fluxos de caixa líquidos esperados pelas relações com clientes, excluindo qualquer fluxo de caixa relacionado com ativos contribuintes.
Operações com seguros e resseguros	<i>Fluxo de caixa descontado e técnicas de nível de confiança:</i> o modelo de avaliação considerou o valor presente dos fluxos de caixa líquidos esperados pelos contratos e uma margem. Veja também a Nota Explicativa nº 30(F)(iv).
Ativos para fluxo de caixa para aquisição de seguros	<i>Fluxos de caixa descontados:</i> o modelo de avaliação considerou o valor presente dos fluxos de caixa da aquisição de seguros — para obtenção de renovações de contratos reconhecidos na data de aquisição e outros contratos futuros após a data de aquisição — que poderiam ser evitados por causa de valores que a adquirida já havia pago.
<small>IFRS 3.B64(h)(ii)–(iii)</small>	Os contas a receber são compostos por valores contratuais brutos devidos, no valor de € 33 milhões, dos quais estimava-se que 1 milhão de Euros não seriam passíveis de cobrança na data de aquisição.

<small>IFRS 13.NBC 184</small>	a. O Grupo divulgou informações sobre a mensuração do valor justo dos ativos adquiridos e dos passivos assumidos em uma combinação de negócios, embora os requisitos de divulgação da IFRS 13 não se apliquem ao valor justo desses ativos e passivos se eles forem posteriormente mensurados a outro valor que não ao valor justo.
--------------------------------	--

Notas explicativas às demonstrações financeiras consolidadas (continuação)

36. Aquisição e alienação de controladas (continuação)

A. Aquisição de controlada (continuação)

iii. Ativos identificáveis adquiridos e passivos assumidos (continuação)

Mensuração do valor justo (continuação)

Mensuração a valor justo em bases provisórias

IFRS 3.B67(a), IAS 1.125 Os seguintes valores foram mensurados em bases provisórias.

- O valor justo do intangível (relacionamentos com clientes) da Crimson Auto foi mensurado provisoriamente, ainda dependendo da conclusão de uma avaliação independente.

- Os passivos contingentes assumidos representam uma obrigação presente em relação a uma ação coletiva movida por uma organização de consumidores em nome de clientes da Crimson Auto alegando má conduta na subscrição de apólices de seguro de veículos automotores. A ação está prevista para ser julgada em abril de 2024. Na data de aquisição, a Administração determinou que não era provável que a decisão do caso fosse desfavorável à Crimson Auto. A avaliação efetuada pela Administração do valor justo desse passivo contingente, levando em consideração a gama de possíveis resultados do processo judicial, é de € 21 milhões (veja a Nota Explicativa nº 40).

Se novas informações obtidas dentro do prazo de um ano a partir da data da aquisição, sobre fatos e circunstâncias que existiam na data da aquisição, identificarem ajustes em relação ao valores mencionados supracitados, ou quaisquer provisões adicionais que existiam na data de aquisição, a contabilização da aquisição será revista.

iv. Ágio

O ágio resultante da aquisição foi reconhecido como segue.

Em milhões de Euros

Nota **2023**

Contraprestação transferida (i) **500**

IFRS 3.B64(o)(i) A participação de não controladores, com base em sua participação proporcional nos valores reconhecidos de ativos e passivos da Crimson Auto **64**

IFRS 3.B64(p)(i) Valor justo da participação preexistente na Crimson Auto **208**

Valores reconhecidos dos ativos líquidos identificáveis (iii) **(642)**

Ágio 26(A) **130**

IFRS 3.B64(p)(ii) A remensuração a valor justo da participação existente de 25% do Grupo na Crimson Auto resultou em um ganho de € 32 milhões (€ 208 milhões menos o valor contábil de € 188 milhões da investida contabilizada pelo método de equivalência patrimonial na data de aquisição mais ganhos no valor justo de € 12 milhões em investimentos de dívida a VJORA reclassificados para o resultado). O ganho foi incluído em 'outras receitas' (veja a Nota Explicativa nº 13).

	Notas explicativas às demonstrações financeiras consolidadas (continuação)
	36. Aquisição e alienação de controladas (continuação)
	A. Aquisição de controlada (continuação)
	<i>iv. Ágio</i>
IFRS 3.B64(e), (k)	O ágio é atribuído principalmente às sinergias esperadas da integração da Crimson Auto com as operações existentes do Grupo na Itália. Nenhum dos ágios reconhecidos é dedutível para fins fiscais.

	Notas explicativas às demonstrações financeiras consolidadas (continuação)		
	36. Aquisição e alienação de controladas (continuação)		
	B. Alienação de controlada		
IFRS 12.10(b)(iv), 19	Em 30 de junho de 2023, o Grupo vendeu sua subsidiária integral Indigo Insurance Company, uma seguradora no segmento não vida domiciliada nos EUA, por uma contraprestação em espécie de € 1.741 milhões, resultando em um ganho de € 681 milhões (incluindo ganhos de conversão de moeda reclassificados para o resultado de € 13 milhões menos custos de alienação de € 12 milhões). O ganho foi incluído em 'outras receitas' (veja a Nota Explicativa nº 13).		
IAS 7.40(d)	<i>i. Efeito da alienação sobre a posição financeira do Grupo</i>		
	<i>Em milhões de Euros</i>	Nota	2023
IAS 7.40(c)	Caixa e equivalentes de caixa		(430)
	Aplicações financeiras		(1,646)
	Contas a receber		(80)
	Ativos de contratos de resseguro	30(A)(iv)	(137)
	Outros valores e bens		(162)
	Contas a pagar		48
	Passivo fiscal circulante		106
	Passivos de contratos de seguro*	30(A)(iv)	1,006
	Empréstimos e financiamentos		120
	Passivo fiscal diferido	19(D)	114
	Ativos líquidos		(1,061)

Notas explicativas às demonstrações financeiras consolidadas (continuação)

36. Aquisição e alienação de controladas (continuação)

B. Alienação de controlada (continuação)

IAS 7.40(d) i. Efeito da alienação sobre a posição financeira do Grupo (continuação)

IAS 7.40(a)– (b)	Contraprestação recebida, satisfeita em caixa		1,741
	Caixa e equivalentes de caixa alienados		(430)
	Custos de alienação		(12)
	Entrada de caixa líquido		1,299

* Representado por contratos de seguro de € 1.106 milhões [veja a Nota Explicativa nº 30(A)(iv)], menos ativos para fluxos de caixa para aquisição de seguros de € 100 milhões [veja a Nota Explicativa nº 30(B)].

Notas explicativas às demonstrações financeiras consolidadas (continuação)

37. Entidades estruturadas não consolidadas

IFRS
12.24(a),
26

A tabela a seguir descreve os tipos de entidades estruturadas que o Grupo não consolida, mas nas quais possui uma participação.

Tipo de entidade estruturada	Natureza e objetivo	Participações mantidas pelo Grupo	Total de ativos em milhões de Euros	
			2023	2022
Planos de investimentos coletivos	<p>Para investir em um grupo diversificado de ativos — por exemplo, títulos, ações e propriedades.</p> <p>Esses veículos são financiados por meio da emissão de unidades para os investidores.</p> <p>Alguns planos são gerenciados por entidades do Grupo, que geram taxas de administração de ativos em nome de investidores terceiros.</p>	<ul style="list-style-type: none"> • Aplicações em unidades emitidas pelos fundos. • Taxas de administração. 	9,628,359	9,655,706
Emissores de títulos respaldados por ativos	<p>Para a geração de captação de recursos através da emissão de notas explicativas. Essas notas têm garantias fornecidas por ativos subjacentes especificados, por exemplo, propriedades.</p>	<ul style="list-style-type: none"> – Investimentos em notas sêniores emitidas pelos veículos. 	128,501	131,615

IFRS
12.24(b),
29

A tabela abaixo apresenta uma análise dos valores contábeis das participações mantidas pelo Grupo em entidades estruturadas não consolidadas, as quais estão incluídas em "investimentos financeiros mensurados ao valor justo" (veja Nota Explicativa nº 21). A exposição máxima à perda é o valor contábil dos ativos mantidos.

<i>Em milhões de Euros</i>	2023	2022
Planos de investimentos coletivos	84,693	82,604
Emissores de títulos respaldados por ativos	12,483	11,965
	97,176	94,569

IFRS
12.24(b),
30-31

O Grupo não forneceu nenhum suporte financeiro ou outro suporte não contratual a quaisquer entidades estruturadas não consolidadas em 2023 ou 2022, e não tem nenhuma intenção atual de fornecer suporte financeiro ou outro suporte no futuro.

Notas explicativas às demonstrações financeiras consolidadas (continuação)

38. Arrendamentos

Veja as políticas contábeis na Nota Explicativa nº 44(S).

A. Arrendamentos como arrendatário

IFRS 16.59

O Grupo arrenda terrenos e edifícios para uso próprio. Esses arrendamentos possuem um período não cancelável de pelo menos 10 anos, com opção de estender o arrendamento ao final do prazo do arrendamento. Alguns arrendamentos incluem revisões de aluguel de mercado a cada cinco anos. Alguns arrendamentos possuem aluguéis que são indexados a inflação.

O Grupo também arrenda equipamentos de TI, utensílios e acessórios. Esses arrendamentos geralmente têm um prazo de arrendamento de um a três anos, sem opções de renovação ou pagamentos variáveis de arrendamento.

IFRS 16.53–54

As informações sobre arrendamentos para os quais o Grupo é o arrendatário são apresentadas abaixo.

i. Ativos de direito de uso

	Em milhões de Euros	Nota	Terrenos e edificações	Equip. informática	Equipamentos e acessórios	Total
	2022					
IFRS 16.53(h)	Adições					211
IFRS 16.53(a)	Depreciação	14	114	75	32	221
IFRS 16.53(j)	Saldo em 31 de dezembro	25	1,072	76	32	1,180
	2023					
IFRS 16.53(h)	Adições					250
IFRS 16.53(a)	Depreciação	14	123	59	25	207
IFRS 16.53(j)	Saldo em 31 de dezembro	25	1,128	58	25	1,211

Notas explicativas às demonstrações financeiras consolidadas (continuação)

38. Arrendamentos (continuação)

A. Arrendamentos como arrendatário (continuação)

ii. Passivos de arrendamento

Veja a Nota Explicativa nº 6(F)(ii) para uma análise do vencimento dos passivos de arrendamento em 31 de dezembro de 2023 e 2022, e a Nota Explicativa nº 31(E) referente à movimentação de passivos de arrendamento para os exercícios findos nessas datas.

iii. Valores reconhecidos no resultado

<i>Em milhões de Euros</i>		<i>Nota</i>	2023	2022
<i>IFRS</i> 16.53(b)	Juros sobre passivos de arrendamento	15	100	99
<i>IFRS</i> 16.53(c)	Despesas relativas a arrendamentos de curto prazo	14	161	165
<i>IFRS</i> 16.53(d)	Despesas relacionadas com arrendamentos de ativos de baixo valor, excluindo arrendamentos de curto prazo de ativos de baixo valor	14	58	52

iv. Valores reconhecidos na demonstração dos fluxos de caixa

<i>Em milhões de Euros</i>			2023	2022
<i>IFRS</i> 16.53(g)	Total de saída de caixa referente a arrendamentos		582	570

v. Opções de prorrogação

IFRS
16.59(b)(ii),
B50, IE10

Alguns arrendamentos de propriedades contêm opções de prorrogação exercíveis pelo Grupo até um ano antes do final do período não cancelável. Sempre que possível, o Grupo procura incluir opções de extensão em novos arrendamentos para oferecer flexibilidade operacional. As opções de extensão mantidas são exercíveis apenas pelo Grupo e não pelos arrendadores. O Grupo avalia na data de início do arrendamento se é razoavelmente certo o exercício das opções de extensão. O Grupo reavalia se é razoavelmente certo o exercício das opções se houver um evento significativo ou mudanças significativas nas circunstâncias que estejam sob seu controle.

O Grupo estimou que os potenciais pagamentos futuros de arrendamentos, caso exerçam essas opções de prorrogação, resultariam em um aumento no passivo de arrendamento de € 200 milhões (2022: € 180 milhões).

B. Arrendamentos como arrendador

O Grupo arrenda suas propriedades para investimento nos termos de arrendamentos operacionais. A Nota Explicativa nº 23 apresenta informações sobre esses arrendamentos. A receita de arrendamento de propriedades para investimento está incluída em 'outras receitas de investimento' [veja a Nota Explicativa nº 11(C)].

Notas explicativas às demonstrações financeiras consolidadas (continuação)

39. Compromissos

O Grupo está comprometido em comprar os seguintes ativos em até 12 meses após a data do balanço.

<i>Em milhões de Euros</i>		2023	2022
<i>IAS</i> <i>40.75(h)</i>	Propriedade para investimento	26	22
<i>IAS</i> <i>16.74(c)</i>	Imobilizado	87	81
<i>IAS</i> <i>38.122(e)</i>	Intangível	15	83

Com relação ao empreendimento controlado em conjunto do Grupo, o empreendimento tem compromisso de incorrer em gastos com capital (capex) no valor de € 14 milhões (2022: € 10 milhões), dos quais a participação do Grupo é de € 7 milhões (2022: € 5 milhões). Esses compromissos deverão ser liquidados em até 12 meses após a data do balanço.

IAS
40.75(h) O Grupo firmou contratos para a gestão e a manutenção de algumas de suas propriedades para investimento que são arrendadas a terceiros. Esses contratos darão origem a uma despesa anual de € 12 milhões (2022: € 11 milhões) ao longo dos próximos cinco anos.

40. Contingências

IAS
1.125,
37.86 Uma das controladas americanas do Grupo, juntamente com outras seguradoras nos EUA, está defendendo uma ação coletiva alegando má conduta na venda de seguros de vida e de produtos de investimento. Embora a responsabilidade não tenha sido admitida, caso a defesa contra a ação não seja bem-sucedida, as multas e os custos legais podem chegar a € 16 milhões. Baseada na opinião de seu assessor legal, a Administração acredita que a defesa contra a ação será bem-sucedida.

Como parte da aquisição da Crimson Auto, o Grupo reconheceu um passivo contingente de € 21 milhões referente a uma ação coletiva, alegando má conduta na subscrição de apólices de seguros de veículos automotores [veja a Nota Explicativa nº 36(A)(iii)].

Notas explicativas às demonstrações financeiras consolidadas (continuação)

41. Partes relacionadas

A. Controladora e controladora final

^{IAS 1.138(c), 24.13} Durante o exercício de 2023, a maioria das ações da Empresa foi adquirida pela Indigo Insurance Group plc da Blue Insurance Company Limited. Em função disso, o novo controlador final do Grupo é a PJ Robertson. A controladora final anterior era a Blue Investment Holdings Limited. ^{Um}

^{IAS 24.18} B. Transações com pessoal-chave da Administração

i. Remuneração do pessoal-chave da Administração

A remuneração do pessoal-chave da Administração compreendeu a seguinte remuneração.

<i>Em milhões de Euros</i>	2023	2022
^{IAS 24.17(a)} Benefícios de curto prazo aos empregados	62	52
^{IAS 19.151(b), 24.17(b)} Benefícios pós-emprego	18	17
^{IAS 24.17(c)} Outros benefícios de longo prazo	2	1
^{IAS 24.17(d)} Benefícios de rescisão	1	-
^{IAS 24.17(e)} Pagamento baseado em ações	45	25
	128	95

A remuneração do pessoal-chave da Administração do Grupo inclui salários, benefícios não monetários e contribuições para um plano de benefício definido pós-emprego. De acordo com os termos do plano, os diretores e os executivos se aposentam com 60 anos, com o direito de receber um pagamento anual igual a 70% do seu último salário até os 65 anos, quando esse direito cai para 50% do seu último salário (veja a Nota Explicativa nº 17).

Os diretores também participam do programa de opção de compra de ações do Grupo [veja a Nota Explicativa nº 18(A)(i)]. Além disso, os empregados da Empresa têm direito de participar do programa de compra de ações [veja a Nota Explicativa nº 18(A)(iii)], caso cumpram com os critérios de investir uma porcentagem de seus salários mensais por um período de 36 meses. Consequentemente, o Grupo deduziu 2 milhões de Euros (2022: € 1 milhão) dos salários do pessoal-chave da Administração para satisfazer os critérios. Os valores retidos estão incluídos em 'contas a pagar' (veja Nota Explicativa nº 28).

Notas explicativas às demonstrações financeiras consolidadas (continuação)

41. Partes relacionadas

/AS 24.18 B. Transações com pessoal-chave da Administração

ii. Transações com o pessoal-chave da Administração

/AS 24.18(a)–(b) Diversas pessoas-chave da Administração são partes de contratos de seguro e de investimento emitidos pelo Grupo. Os valores dessas transações e o valor dos contratos de investimentos em aberto na data do balanço foram os seguintes.

Em milhões de Euros

2023

2022

Contratos de seguro de risco de vida e de seguro não vida

Prêmios recebidos

1

1

Sinistros pagos

-

(1)

Contratos de previdência e de participação

Contribuições recebidas

5

4

Benefícios pagos

(1)

(1)

Valor do contrato em 31 de dezembro

12

8

/AS 24.18(b)(i), 23 Os termos e as condições dessas transações foram equivalentes aos disponíveis para outros clientes.

/AS 24.13 a. A controladora da Companhia produz demonstrações financeiras consolidadas disponíveis para utilização do público. Se nem a controladora da Empresa nem sua controladora final produzissem demonstrações financeiras consolidadas disponíveis para utilização do público, então a Empresa divulgaria o nome da controladora mais próxima que assim o fizesse. Se nem a controladora final nem qualquer controladora intermediária divulgasse as demonstrações financeiras consolidadas disponíveis para a utilização do público, esse fato seria divulgado.

/AS 24.18 C. Outras transações com partes relacionadas^a

/AS 24.18(a)–(b), 19(e) O Grupo recebe serviços de gestão de investimentos de seu empreendimento controlado em conjunto, *joint venture*. O total de despesas de honorários incorridas pelo Grupo em 2023 foi de € 12 milhões (2022: € 10 milhões). Os saldos em aberto a pagar para o empreendimento controlado em conjunto, em 31 de dezembro de 2023, eram de € 1 milhão (2022: € 1 milhão).

Notas explicativas às demonstrações financeiras consolidadas (continuação)

42. Eventos subsequentes

IAS 10.21–22(a) Em 12 de março de 2024, o Grupo anunciou sua oferta de adquirir todas as ações da Green Life Insurance Japan Limited por € 160 milhões. A transação ainda precisa ser aprovada pelos acionistas do Grupo e pelas autoridades reguladoras. Até o final de 2024 não há previsão de aprovações. Em razão do estágio inicial da transação, uma estimativa do efeito financeiro dessa aquisição proposta não pode ser feita de maneira confiável.

Insights 5.5.120.30 a. Em nossa opinião, uma entidade deve divulgar as parcelas das transações com empreendimentos controlados em conjunto ou coligadas que não são eliminadas na aplicação da contabilização do patrimônio líquido nas demonstrações financeiras consolidadas.

43. Base de mensuração

IFRS 7.21, IAS 1.112(a), 117 As demonstrações financeiras consolidadas foram preparadas com base no custo histórico, com exceção dos seguintes itens que são mensurados na seguinte base alternativa em cada data de balanço.

Item	Base de mensuração
Instrumentos financeiros mensurados ao VJR, incluindo instrumentos de <i>hedge</i>	Valor justo
Ativos financeiros a VJORA	Valor justo
Ativos financeiros disponíveis para venda (desreconhecidos antes de 1º de janeiro de 2023)	Valor justo
Contratos de seguros e resseguros	Fluxos de caixa do cumprimento contratual e, se houver, da CSM
Propriedade ocupada pelo proprietário ao valor justo	Valor justo
Propriedade para investimento	Valor justo
Passivos para acordos de pagamento baseado em ações liquidados em dinheiro	Valor justo
Passivo (ativo) líquido de benefício definido	Valor justo dos ativos do plano, deduzido do valor presente das obrigações de benefício definido, limitado conforme explicado na Nota Explicativa nº 44(K)(ii)
Outros ativos não financeiros com problemas de recuperação	Maior valor entre o valor justo deduzido das despesas de venda e o valor em uso

Notas explicativas às demonstrações financeiras consolidadas (continuação)

44. Principais políticas contábeis^a

IAS
1.112(a),
116,
117(b),
119-121

O Grupo aplicou as políticas contábeis descritas abaixo de maneira consistente a todos os períodos apresentados nessas demonstrações financeiras consolidadas, salvo indicação em contrário (veja também a Nota Explicativa nº 5).

Abaixo apresentamos um índice das principais políticas contábeis, cujo os detalhes estão disponíveis nas páginas que se seguem.

	Página
A. Base de consolidação	210
B. Moeda estrangeira	211
C. Informações por segmento	213
D. Seguros, resseguros e contratos de investimento – Classificação	214
E. Contratos de seguros e resseguros	214
i. Separação dos componentes dos contratos de seguro e de resseguro	214
ii. Agregação e reconhecimento de contratos de seguros e de resseguros	215
iii. Fluxos de caixa de aquisição de seguros	216
iv. Limites contratuais	217
v. Mensuração – Contratos não mensurados de acordo com a PAA	218
vi. Mensuração – Contratos mensurados de acordo com a PAA	222
vii. Desreconhecimento e modificação de contrato	224
viii. Apresentação	224
ix. Transição	229
F. Contratos de investimento e planos de investimento coletivo	233
G. Ativos financeiros e passivos financeiros	234
i. Reconhecimento e mensuração inicial	234
ii. Classificação e mensuração subsequente	234
iii. Redução ao valor recuperável (<i>impairment</i>)	240
iv. Desreconhecimento e modificação de contrato	243
v. Caixa e equivalentes de caixa	245
vi. Instrumentos de capital	245
vii. Garantias financeiras emitidas	246
viii. Compensação	246
H. Receitas	246
I. Outras despesas financeiras	246
J. Lucro por ação	246
K. Benefícios aos empregados	247
L. Imposto de renda	248
M. Propriedade para investimento	249
N. Imobilizado	249
O. Intangível e ágio	250
P. Redução ao valor recuperável (<i>impairment</i>) de ativos não financeiros	251
Q. Provisões	252
R. Capital social	252
S. Arrendamentos	252

Notas explicativas às demonstrações financeiras consolidadas (continuação)

44. Principais políticas contábeis (continuação)

- a. As políticas contábeis ilustradas refletem as circunstâncias do Grupo em que essas demonstrações financeiras consolidadas estão baseadas, descrevendo somente políticas específicas que são relevantes para o entendimento das demonstrações financeiras consolidadas do Grupo. Por exemplo, as políticas contábeis para ações preferenciais (Nota 44(G)(vi) e (R)(i)) não têm o objetivo de ser uma descrição completa da classificação dessas ações em geral. Não se deve contar com esses exemplos de políticas contábeis como um entendimento completo das normas IFRS, e estes não devem ser utilizados como um substituto para a referência às normas em si. Para ajudá-lo a identificar os requisitos subjacentes das normas IFRS, referências aos requisitos de reconhecimento e de mensuração das normas IFRS, que são relevantes para uma determinada política contábil, foram incluídas e indicadas entre colchetes — por exemplo [IFRS 3.19].

A. Base de consolidação

i. Combinações de negócios

[IFRS 3.3–4, 18, 32, 34, 37, 53, B8] O Grupo contabiliza as combinações de negócio utilizando o método de aquisição quando o controle é transferido para o Grupo [veja (ii)]. Ao determinar se um conjunto adquirido de atividades e de ativos é um negócio, o Grupo avalia se o conjunto adquirido inclui, no mínimo, um *input* e um processo substantivo que juntos contribuem significativamente para a capacidade de criar *outputs*. A contraprestação transferida na aquisição é geralmente mensurada ao valor justo, assim como são os ativos líquidos identificáveis adquiridos. Qualquer ágio que surja na ação é testado anualmente para fins de redução ao valor recuperável [veja (P)]. Qualquer ganho em uma compra negociada é reconhecido no resultado imediatamente. Os custos da transação são registrados no resultado conforme sejam incorridos, a não ser que estejam relacionados com a emissão de títulos patrimoniais ou de dívida [veja (G)(i) e (R)(i)].

[IFRS 3.B52] A contraprestação transferida não inclui valores relacionados à liquidação de relações preexistentes. Tais valores são geralmente reconhecidos no resultado.

[IFRS 3.40, 58] Qualquer contraprestação contingente a pagar é mensurada ao valor justo na data de aquisição. Caso uma obrigação para pagar uma contraprestação contingente que atenda à definição de um instrumento financeiro seja classificada como instrumento patrimonial, então ela não é remensurada, e a liquidação é contabilizada dentro do patrimônio líquido. Outras contraprestações contingentes são remensuradas ao valor justo em cada data-base e mudanças posteriores no valor justo da contraprestação contingente são reconhecidas no resultado.

[IFRS 3.30, B57–B61] Caso seja requerido que os prêmios de pagamento baseados em ações (prêmios de substituição) sejam trocados por prêmios devidos pelos funcionários da adquirida (prêmios da adquirida), todo o valor, ou uma parte do valor, dos prêmios de substituição é incluído na mensuração da contraprestação transferida na combinação de negócios. Essa determinação é baseada na mensuração de mercado dos prêmios de substituição comparada com a mensuração do valor de mercado dos prêmios da adquirida, e desde que os prêmios de substituição se refiram à prestação de serviços pré-combinação.

ii. Controladas

[IFRS 10.6, 20] As controladas são as entidades controladas pelo Grupo. O Grupo controla uma entidade quando está exposto ou tem direito sobre os retornos variáveis decorrentes de seu envolvimento com a entidade e tem a capacidade de afetar esses retornos por meio de seu poder sobre a entidade. As demonstrações financeiras de controladas são incluídas nas demonstrações financeiras consolidadas a partir da data em que o controle se inicia até a data em que o controle deixa de existir.

Notas explicativas às demonstrações financeiras consolidadas (continuação)

44. Principais políticas contábeis (continuação)

A. Base de consolidação

ii. Controladas

Planos de investimentos coletivos

[IFRS 12.7(a), 9(c)] O Grupo atua como administrador para diversos planos de investimentos coletivos. Determinar se o Grupo controla um plano normalmente se concentra na avaliação das participações econômicas agregadas do Grupo no plano (incluindo quaisquer juros carregados e taxas de administração esperadas) e no direito dos investidores de destituir o gestor do plano. Para certos planos administrados pelo Grupo, os investidores são capazes de votar por maioria simples para destituir o Grupo como gestor sem justa causa, e o interesse econômico agregado do Grupo é, em cada caso, inferior a 15%. Em função disso, o Grupo concluiu que atua como representante para os investidores nesses casos e, portanto, não consolidou esses planos.

iii. Participação de não controladores

[IFRS 3.19] A participação de não controladores é inicialmente mensurada pela participação proporcional nos ativos líquidos identificáveis da adquirida na data de aquisição. ^a

[IFRS 10.23, B96] Mudanças na participação do Grupo em uma controlada que não resultem em perda de controle são contabilizadas como transações patrimoniais.

[IFRS 3.19] a. Uma entidade pode escolher, com base em cada combinação individualmente, mensurar qualquer participação de não controladores na adquirida, seja pela participação proporcional nos ativos líquidos identificáveis ou pelo valor justo da adquirida. O Grupo escolheu aquela abordagem.

iv. Perda de controle

[IFRS 10.25, B98–B99] Quando a entidade perde o controle sobre uma controlada, ela desreconhece os ativos e os passivos da controlada e qualquer participação de não controladores relacionada e outros componentes do patrimônio líquido. Qualquer ganho ou perda resultante é reconhecido no resultado. Qualquer participação retida na controlada anterior é mensurada pelo seu valor justo no caso da perda de controle.

v. Participações em investidas contabilizadas pelo método da equivalência patrimonial^a

As participações do Grupo em entidades contabilizadas pelo método da equivalência patrimonial compreendem suas participações em empreendimentos controlados em conjunto (*joint ventures*) e coligadas que não são itens subjacentes dos contratos de participação.

[IFRS 11.15–16, IAS 28.3] Um empreendimento controlado em conjunto (*joint venture*) em que o Grupo tenha controle compartilhado, através do qual o Grupo tem direito aos ativos líquidos do acordo, ao invés de direito aos seus ativos e obrigações por seus passivos. Coligada é uma entidade na qual o Grupo tenha influência significativa, mas não controle direto ou controle conjunto, sobre as políticas financeiras e operacionais.

Notas explicativas às demonstrações financeiras consolidadas (continuação)

44. Principais políticas contábeis (continuação)

A. Base de consolidação (continuação)

v. Participações em investidas contabilizadas pelo método da equivalência patrimonial^a (continuação)

[IAS 28.10, 22] As participações em empreendimentos controlados em conjunto e coligadas, que não são itens subjacentes aos contratos de participação, são contabilizadas pelo método de equivalência patrimonial. Elas são inicialmente reconhecidas pelo custo, o que inclui os custos de transação. Após o reconhecimento inicial, as demonstrações financeiras consolidadas incluem a participação do Grupo no resultado e outros resultados abrangentes de investidas contabilizadas pelo método da equivalência patrimonial, até a data em que o controle conjunto ou a influência significativa deixam de existir.

[IAS 28.38–39] Quando a participação do Grupo em perdas excede sua participação em uma investida contabilizada pelo método da equivalência patrimonial, o valor contábil do investimento, incluindo quaisquer participações de longo prazo que fazem parte desse investimento, é reduzido a zero. Perdas adicionais são provisionadas somente na extensão em que o Grupo tenha incorrido em obrigações legais ou construtivas, ou tenha efetuado pagamentos em nome da investida.

[IAS 28.18] O Grupo escolheu mensurar participações em coligadas que são itens subjacentes aos contratos de participação mensurados ao valor justo através do resultado no reconhecimento inicial [veja (G)(ii)].

vi. Transações eliminadas na consolidação

[IFRS 10.B86(c), IAS 21.45, 28.28] Saldo e transações intragrupo, e quaisquer receitas ou despesas não realizadas (exceto para ganhos ou perdas de transações em moeda estrangeira) resultantes de transações intragrupo, são eliminados. Ganhos não realizados, oriundos de transações com investidas contabilizadas pelo método de equivalência patrimonial, são eliminados em relação ao investimento na proporção da participação do Grupo na investida. ^b Perdas não realizadas são eliminadas da mesma maneira como são eliminados ganhos não realizados, mas somente na extensão em que não haja evidência de perda por redução ao valor recuperável.

B. Moeda estrangeira

i. Transações em moeda estrangeira

[IAS 21.21] Transações em moeda estrangeira são convertidas para a respectiva moeda funcional das empresas do Grupo pelas taxas de câmbio nas datas das transações.

[IFRS 17.30, IAS 21.23(a)] Ativos e passivos monetários denominados em moedas estrangeiras são convertidos para a moeda funcional à taxa de câmbio apurada na data-base. Grupos de contratos de seguros e resseguros que geram fluxos de caixa em moeda estrangeira, incluindo a CSM, são tratados como itens monetários.

[IAS 21.23(b)–(c)] Ativos e passivos não monetários denominados em moedas estrangeiras que são mensurados pelo valor justo em moeda estrangeira são convertidos para a moeda funcional à taxa de câmbio quando o valor justo é determinado. Itens não monetários, que são mensurados com base no custo histórico em moeda estrangeira, são convertidos pela taxa de câmbio na data da transação.

Notas explicativas às demonstrações financeiras consolidadas (continuação)

44. Principais políticas contábeis (continuação)

B. Moeda estrangeira (continuação)

i. Transações em moeda estrangeira (continuação)

Insights 5.10.140.150	a.	Embora não esteja exemplificado, a investida contabilizada pelo método da equivalência patrimonial de uma entidade pode ter políticas contábeis para itens que não se aplicam ao investidor. Caso a divulgação das políticas contábeis da investida seja necessária para a compreensão do lucro contabilizado pelo método da equivalência patrimonial ou do valor contábil de tais investidas, então, em nossa opinião, essas informações devem ser incluídas na política contábil para investidas contabilizadas pelo método da equivalência patrimonial.
Insights 3.5.430.30	b.	Na ausência de orientações específicas nas normas IFRS, o Grupo optou por eliminar ganhos e perdas não realizados resultantes de transações com investidas contabilizadas pelo método da equivalência patrimonial em relação ao investimento nas investidas. Alternativamente, a eliminação pode ser apresentada como uma redução do ativo subjacente — por exemplo, o imobilizado.

[IFRS 9.6.5.13(a), B5.7.3, 17.92, IAS 39.102(a), AG83]	As diferenças de moedas estrangeiras resultantes da conversão são geralmente reconhecidas no resultado. No entanto, as diferenças cambiais resultantes da conversão dos seguintes itens são reconhecidas em ORA:
---	--

- Grupos de contratos de seguro e resseguro na extensão em que as diferenças cambiais referem-se a mudanças no valor contábil dos grupos reconhecidos em outros resultados abrangentes [veja 'Receitas e despesas financeiras de seguros' de acordo com (E)(viii)]. O valor incluído em outros resultados abrangentes é a diferença entre o total das diferenças cambiais e o valor incluído no resultado. O valor incluído no resultado é a diferença entre a mensuração do grupo que é utilizada para determinar as receitas e as despesas financeiras de seguros no resultado na moeda funcional no início do exercício, ajustada por juros e pagamentos reais acumulados durante o ano e a mesma mensuração em moeda estrangeira convertida pela taxa de câmbio no final do exercício.
- Investimentos patrimoniais designados pelo VJORA.
- Instrumentos financeiros disponíveis para venda que haviam sido desreconhecidos em 1º de janeiro de 2023 (exceto no caso de redução ao valor recuperável no qual as diferenças cambiais que haviam sido reconhecidas em outros resultados abrangentes foram reclassificadas para o resultado).
- Instrumentos de proteção (*hedge*) em um *hedge* de investimento líquido na extensão em que as proteções (*hedges*) sejam efetivas [veja (B)(iii)].

[IFRS 9.B5.7.2– B5.7.2A, IG.E.3.2, IG.E.3.4, IAS 39.AG83, IG.E.3.2, IG.E.3.4]	O ganho ou a perda cambial sobre investimentos de dívida ao VJORA, instrumentos financeiros ao custo amortizado e investimentos de dívida disponíveis para venda desreconhecidos antes de 1º de janeiro de 2023 é a diferença entre o custo amortizado da moeda funcional no início do exercício, ajustado por juros efetivos, perdas por redução ao valor recuperável e pagamentos durante o ano, e o custo amortizado em moeda estrangeira convertido à taxa de câmbio no final do exercício.
---	---

ii. Transações no exterior

[IAS 21.39]	Os ativos e os passivos de operações no exterior, incluindo ágio e ajustes de valor justo resultantes da aquisição, são convertidos para Euro às taxas de câmbio apuradas na data do balanço. As receitas e as despesas de operações no exterior são convertidas para Euro às taxas de câmbio apuradas nas datas das transações.
-------------	--

Notas explicativas às demonstrações financeiras consolidadas (continuação)

44. Principais políticas contábeis (continuação)

B. Moeda estrangeira (continuação)

ii. Transações no exterior (continuação)

[IFRS 10.B94- IAS 21.41]	As diferenças de moedas estrangeiras são reconhecidas em ORA e acumuladas na reserva de conversão, exceto na extensão em que a diferença de conversão seja alocada à participação de não controladores (NCI).
[IAS 21.48-48D]	Quando uma operação no exterior é alienada na sua totalidade, ou alienada parcialmente, de forma que o Grupo perca o controle de uma controlada ou não mantenha nem controle conjunto tampouco influência significativa após a alienação parcial de uma participação em um empreendimento controlado em conjunto ou em uma coligada, o valor acumulado na reserva de conversão relacionado a essa operação no exterior é reclassificado para o resultado como parte do ganho ou da perda na alienação. Se o Grupo alienar parte de sua participação em uma controlada, mas manter o controle, a proporção relevante do valor acumulado será reatribuída à participação de não controladores. Quando o Grupo aliena parte de um empreendimento controlado em conjunto ou de uma coligada, mantendo um controle conjunto ou influência significativa, a proporção relevante do valor acumulado é reclassificada para o resultado.

iii. Proteção (*hedge*) de investimentos líquidos

	O Grupo designa os elementos <i>spot</i> (à vista) de determinados contratos de câmbio a liquidar como instrumentos de proteção (<i>hedge</i>) e aplica a contabilidade de <i>hedge</i> ao componente designado de exposição ao risco cambial decorrente da flutuação nas taxas de câmbio à vista entre a moeda funcional da operação no exterior e a moeda funcional da Empresa (Euro).
[IFRS 9.6.4.1(b), IAS 39.88(a)]	No início das relações de <i>hedge</i> designadas, o Grupo documenta formalmente o objetivo e a estratégia de gerenciamento de risco para a realização do <i>hedge</i> . Ele documenta também a relação econômica entre o item objeto do <i>hedge</i> e o instrumento de <i>hedge</i> , incluindo se espera que as mudanças no valor do item objeto de <i>hedge</i> e do instrumento de <i>hedge</i> compensem-se mutuamente.
[IFRS 9.6.5.13-6.5.14, IAS 39.102]	A parcela efetiva das variações no valor justo do instrumento de <i>hedge</i> é reconhecida em ORA e apresentada na reserva de conversão dentro do patrimônio líquido. A parcela efetiva das variações no valor justo do instrumento de <i>hedge</i> é computada por referência à moeda funcional da entidade controladora, contra moeda funcional cujo risco protegido é mensurado. Qualquer parcela ineficaz das variações no valor justo do instrumento de <i>hedge</i> é reconhecida imediatamente no resultado. O valor reconhecido em outros resultados abrangentes é reclassificado integral ou parcialmente para o resultado como um ajuste de reclassificação na alienação total, ou alienação parcial, da operação estrangeira, respectivamente, conforme descrito em (ii).
[IFRS 9.6.5.16, 7.2.26(b)]	Os elementos a termo dos contratos de câmbio a liquidar são excluídos da designação como instrumentos de <i>hedge</i> . Para as relações de <i>hedge</i> que existiam em 1º de janeiro de 2022, ou foram designadas após esse período, as variações no valor justo dos pontos a termo são reconhecidas em ORA como custos de <i>hedge</i> e acumuladas na reserva de custos de <i>hedge</i> dentro do patrimônio líquido; o valor justo inicial dos pontos a termo é amortizado para o resultado no período da proteção (<i>hedge</i>). Para as relações de <i>hedge</i> antes de 1º de janeiro de 2022, as variações no valor justo dos pontos a termo foram reconhecidas imediatamente no resultado.

Notas explicativas às demonstrações financeiras consolidadas (continuação)

44. Principais políticas contábeis (continuação)

C. Informação por segmentos

[IFRS 8.5]	Um segmento operacional é um componente do Grupo que atua nas atividades de negócios a partir das quais ele pode auferir receitas e incorrer em despesas, incluindo receitas e despesas que referem-se a transações com qualquer um dos outros componentes do Grupo, cujos resultados operacionais são revisados periodicamente pelo comitê de gestão do Grupo (sendo o principal tomador de decisões operacionais do Grupo) para tomar decisões sobre os recursos alocados ao segmento e para avaliar o seu desempenho, e para o qual informações financeiras claramente distintas estão disponíveis.
[IFRS 8.29]	Caso o Grupo mude a sua base de apresentação por segmento, então as informações dos segmentos comparativos são reapresentadas de tal forma que elas estejam alinhadas com as informações por segmento apresentadas no exercício corrente.

D. Seguros, resseguros e contratos de investimento – Classificação

[IFRS 17 A, B7, B19]	<p>Contratos de acordo com os quais o Grupo aceita risco significativo de seguro são classificados como contratos de seguro. Os contratos mantidos pelo Grupo de acordo com os quais o Grupo transfere um risco de seguro significativo, relacionado aos contratos de seguro subjacentes, são classificados como contratos de resseguro. Os contratos de seguro e de resseguro também expõem o Grupo a riscos financeiros.</p> <p>O Grupo não aceita o risco de seguro de outras seguradoras.</p>
	Contratos de seguro podem ser emitidos e contratos de resseguro podem ser iniciados pelo Grupo, ou podem ser adquiridos em uma combinação de negócios ou em uma transferência de contratos que não constituem um negócio. Todas as referências nessas políticas contábeis a "contratos de seguro" e a "contratos de resseguro" incluem contratos emitidos, iniciados ou adquiridos pelo Grupo, salvo disposição em contrário.
	Alguns contratos firmados pelo Grupo possuem a forma legal de contratos de seguro, mas não transferem risco significativo de seguro. Esses contratos são classificados como passivos financeiros e são referidos como "contratos de investimento" [veja (F)]. a
[IFRS17.A B101–B102]	<p>Os contratos de seguro são classificados como contratos ou contratos de participação direta sem características de participação direta. Contratos de participação direta são contratos para os quais, no início:</p> <ul style="list-style-type: none">• Os termos contratuais especificam que o segurado participa de uma parte de um grupo claramente identificado de itens subjacentes.• O Grupo espera pagar ao segurado um valor igual a uma parte substancial dos retornos ao valor justo dos itens subjacentes.• O Grupo espera que uma proporção substancial de quaisquer mudanças nos valores a serem pagos ao segurado variem com a variação no valor justo dos itens subjacentes.
[IFRS17.B 109]	Todos os outros contratos de seguro e todos os contratos de resseguro são classificados como contratos sem características de participação direta. Alguns desses contratos são mensurados na PAA [veja (E)(vi)].

Notas explicativas às demonstrações financeiras consolidadas (continuação)

44. Principais políticas contábeis (continuação)

E. Contratos de seguros e resseguros

i. Separação dos componentes dos contratos de seguro e resseguro

[IFRS 17.11, B31–B32, 9.2.1(e), 4.3.3]

No início, o Grupo separa os seguintes componentes de um contrato de seguro ou de resseguro e realiza a contabilização deles como se fossem instrumentos financeiros autônomos [veja (G)]:

- Derivativos embutidos no contrato, cujas características econômicas e riscos não estão estreitamente relacionadas com aqueles do contrato principal e cujos termos não atenderiam à definição de contrato de seguro ou resseguro como instrumento autônomo.
- Componentes de investimento claramente diferentes: isto é, componentes de investimento que não são altamente inter-relacionados com os componentes de seguro e para os quais os contratos com condições equivalentes são vendidos, ou poderiam ser vendidos, separadamente no mesmo mercado ou na mesma jurisdição.

[IFRS17.12, B33–B35]

Após a separação de quaisquer componentes do instrumento financeiro, o Grupo separa quaisquer promessas de transferir aos segurados produtos ou serviços claramente diferentes além da cobertura de seguros e serviços de investimento e realiza a sua contabilização como contratos separados com clientes (isto é, não como contratos de seguro). Um produto ou serviço é claramente diferente caso o segurado possa beneficiar-se dele, seja pelo produto ou serviço em si ou através de outros recursos que estejam prontamente disponíveis ao segurado. Um produto ou serviço não é claramente diferente e é contabilizado juntamente com o componente de seguro caso os fluxos de caixa e os riscos associados ao produto ou ao serviço sejam altamente inter-relacionados com os fluxos de caixa e os riscos associados ao componente de seguro, e o Grupo preste um serviço significativo de integração do produto ou do serviço com o componente de seguro.

IFRS 17.3(c)

- a. O Grupo não emite contratos de investimento com características de participação discricionária, o que estaria no escopo do/a CPC 50/IFRS 17, incluindo seus requisitos de apresentação e de divulgação.

Notas explicativas às demonstrações financeiras consolidadas (continuação)

44. Principais políticas contábeis (continuação)

E. Contratos de seguros e resseguros (cont.)

ii. Agregação e reconhecimento de contratos de seguro e resseguro

Contratos de seguros

[IFRS 17.14, 16, 22, A]

Os contratos de seguro são agregados em grupos para fins de mensuração. Os grupos de contratos de seguro são determinados por meio da identificação de carteiras de contratos de seguro, cada um compreendendo contratos sujeitos a riscos semelhantes e geridos em conjunto, dividindo cada carteira em cortes anuais (ou seja, por ano de emissão) e cada corte anual em três grupos baseados na rentabilidade dos contratos:

- Quaisquer contratos onerosos no reconhecimento inicial.
- Quaisquer contratos que, no reconhecimento inicial, não tenham possibilidade significativa de tornarem-se onerosos posteriormente.
- Todos os contratos remanescentes de corte anual.

[FRS 17.126][IFRS 17.20]

Contratos dentro de uma carteira que se enquadrariam em grupos diferentes somente porque a lei ou a regulamentação limita especificamente a capacidade prática do Grupo de estabelecer um preço ou nível diferente de benefícios para segurados com características diferentes são incluídos no mesmo grupo. Isso se aplica a contratos emitidos na Europa que são requeridos por regulamentação a serem precificados em uma base neutra de gênero.

[IFRS 17.25–26, A]

Um contrato de seguro emitido pelo Grupo é reconhecido desde:

- O início de seu período de cobertura (isto é, o período durante o qual o Grupo presta serviços com relação a quaisquer prêmios na fronteira do contrato).
- Quando o primeiro pagamento do segurado vencer ou, caso não haja data contratual de vencimento, quando for recebido do segurado.
- Quando fatos e circunstâncias indicarem que o contrato é oneroso.

Um contrato de seguro adquirido em uma transferência de contratos ou em uma combinação de negócios é reconhecido na data da aquisição.

[IFRS 17.24–25, 28]

Quando o contrato é reconhecido, ele é adicionado a um grupo existente de contratos ou, caso o contrato não se qualifique para inclusão em um grupo existente, ele forma um novo grupo ao qual contratos futuros serão adicionados. Grupos de contratos são estabelecidos no reconhecimento inicial e, uma vez que todos os contratos tenham sido adicionados ao grupo, a sua composição não é revisada.

Contratos de resseguros

Grupos de contratos de resseguro são definidos de tal forma que cada grupo compreende um único contrato.

Alguns contratos de resseguro oferecem cobertura para contratos subjacentes que são incluídos em grupos diferentes. No entanto, o Grupo conclui que a forma legal de um único contrato de resseguro reflete a essência dos direitos e obrigações contratuais do Grupo, considerando que as diferentes coberturas expiram em conjunto e não são vendidas separadamente. Em função disso, o contrato de resseguro não é separado em múltiplos componentes de seguro que se referem a diferentes grupos subjacentes.

Notas explicativas às demonstrações financeiras consolidadas (continuação)

44. Principais políticas contábeis (continuação)

E. Contratos de seguros e resseguros (cont.)

ii. Agregação e reconhecimento de contratos de seguro e resseguro (cont.)

[IFRS17.62–62A]

Um grupo de contratos de resseguro é reconhecido na data seguinte.

- *Contratos de resseguro iniciados pelo Grupo, que oferecem cobertura proporcional:* a data em que qualquer contrato de seguro subjacente é reconhecido inicialmente. Isso se aplica aos contratos de resseguro de participação do Grupo.
- *Outros contratos de resseguro iniciados pelo Grupo:* o início do período de cobertura do grupo de contratos de resseguro. No entanto, caso o Grupo reconheça um grupo oneroso de contratos de seguro subjacentes em uma data anterior e o contrato de resseguro relacionado tiver sido firmado antes dessa data anterior, então o grupo de contratos de resseguro é reconhecido naquela data anterior [veja '[Resseguro dos contratos subjacentes de seguro onerosos](#)' sob (v)]. Isso se aplica ao excesso de perdas e *stop loss* de contratos de resseguro do Grupo.
- *Contratos de resseguro adquiridos:* a data de aquisição.

iii. Fluxos de caixa para aquisição de seguros

[IFRS17.28A, 33(a)]

Os fluxos de caixa para aquisição de seguros são alocados a grupos de contratos de seguro por meio de método sistemático e racional, e eles consideram, de forma imparcial, todas as informações razoáveis e passíveis de suporte que estejam disponíveis sem custo ou esforço indevido.

[IFRS17.B35A(a)]

Caso os fluxos de caixa da aquisição para a aquisição de seguros sejam diretamente atribuíveis a um grupo de contratos (por exemplo, comissões não restituíveis pagas na emissão de um contrato), então eles são alocados àquele grupo e aos grupos que incluirão renovações desses contratos. A alocação para renovações só se aplica a contratos não vida e determinados contratos de garantia de prazo e doenças críticas que possuem um período de cobertura de um ano. O Grupo espera recuperar parte dos respectivos fluxos de caixa de aquisição de seguros por meio de renovações desses contratos. A alocação para renovações é baseada na maneira pela qual o Grupo espera recuperar esses fluxos de caixa.

[IFRS17.B35A(b)]

Caso os fluxos de caixa para aquisição de seguros sejam diretamente atribuíveis a uma carteira, mas não a um grupo de contratos, os fluxos de caixa são alocados a grupos da carteira por meio de método sistemático e racional.

[IFRS17.28B–28D, 38(c)(i), B35C]

Os fluxos de caixa para a aquisição de seguros resultantes antes do reconhecimento do grupo, relacionados de contratos, são reconhecidos como um ativo. Os fluxos de caixa para a aquisição de seguros surgem quando são pagos ou quando um passivo é requerido a ser reconhecido de acordo com uma norma além do/a CPC 50/IFRS 17. Tal ativo é reconhecido para cada grupo de contratos em que os fluxos de caixa para a aquisição de seguros são alocados. O ativo é desreconhecido, total ou parcialmente, quando os fluxos de caixa para a aquisição de seguros são incluídos na mensuração do grupo de contratos [veja (v)].

[IFRS17.B95E, BC327I]

Quando o Grupo adquire contratos de seguro em uma transferência de contratos ou em uma combinação de negócios, ele reconhece, na data de aquisição, um ativo para fluxos de caixa para aquisição de seguros ao valor justo para obter:

- Renovações de contratos reconhecidas na data de aquisição
- Outros contratos futuros após a data de aquisição sem pagar novamente os fluxos de caixa para a aquisição de seguros que a adquirida já pagou.

Notas explicativas às demonstrações financeiras consolidadas (continuação)

44. Principais políticas contábeis (continuação)

E. Contratos de seguros e resseguros (cont.)

iii. Fluxos de caixa para aquisição de seguros (cont.)

[IFRS17.B35B] Em cada data de balanço, o Grupo revisa os valores alocados aos grupos para refletir quaisquer mudanças nas premissas que determinam os *inputs* do método de alocação utilizado. Os valores alocados a um grupo não são revisados, uma vez que todos os contratos tenham sido adicionados ao grupo.

Avaliação da capacidade de recuperação

[IFRS17.28E, B35D] Em cada data de balanço, caso os fatos e as circunstâncias indiquem que um ativo para os fluxos de caixa para a aquisição de seguros pode ter sofrido perda ao valor recuperável, então o Grupo:

- Reconhece uma perda por redução ao valor recuperável no resultado de forma que o valor contábil do ativo não exceda a entrada de caixa líquida esperada para o grupo relacionado.
- Caso o ativo relacione-se a renovações futuras, reconhece uma perda por redução ao valor recuperável no resultado na medida em que espera que esses fluxos de caixa para a aquisição de seguros excedam a entrada de caixa líquida para as renovações esperadas, e esse excesso ainda não tenha sido reconhecido como uma perda por redução ao valor recuperável nos termos de (a).

[IFRS17.28F] O Grupo estorna quaisquer perdas por redução ao valor recuperável no resultado e aumenta o valor contábil do ativo na medida em que as condições de redução ao valor recuperável tenham melhorado.

iv. Limites contratuais

[IFRS17.33] A mensuração de um grupo de contratos inclui todos os fluxos de caixa futuros dentro dos limites contratuais de cada contrato no grupo, determinada como segue.

[IFRS 17.34–35] **Contratos de seguros**

Os fluxos de caixa estão dentro dos limites contratuais se surgirem de direitos e obrigações substantivos que existem durante o período de relatório em que o Grupo pode obrigar o detentor da apólice a pagar prêmios ou tem uma obrigação substantiva de prestar serviços (incluindo cobertura de seguro e quaisquer serviços de investimento).

Uma obrigação substantiva de prestar serviços termina quando:

- O Grupo tem a capacidade prática de reavaliar os riscos do segurado em particular e pode estabelecer um preço ou um nível de benefícios que reflita integralmente os riscos reavaliados.
- O Grupo tem a capacidade prática de reavaliar os riscos da carteira que contém o contrato e pode estabelecer um preço ou nível de benefícios que reflita integralmente os riscos dessa carteira. A precificação dos prêmios até a data de reavaliação não leva em consideração riscos que referem-se a períodos após a data de reavaliação.

A reavaliação de riscos considera somente os riscos transferidos dos segurados para o Grupo, os quais podem incluir tanto os riscos de seguro quanto os riscos financeiros, mas excluem os riscos de falha e de despesa.

Notas explicativas às demonstrações financeiras consolidadas (continuação)

44. Principais políticas contábeis (continuação)

E. Contratos de seguros e resseguros (cont.)

iv. Limites contratuais

	Contratos de resseguros	<p>Os fluxos de caixa estão dentro dos limites contratuais se surgirem de direitos e obrigações substantivos que existem durante o período do balanço em que o Grupo é obrigado a pagar valores ao ressegurador ou tem o direito substantivo de receber serviços do ressegurador.</p> <p>Um direito substantivo de recebimento de serviços do ressegurador termina quando o ressegurador:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Tem a capacidade prática de reavaliar os riscos transferidos a ele e pode estabelecer um preço ou nível de benefícios que reflita integralmente os riscos reavaliados. • Tem direito substantivo de encerrar a cobertura.
[IFRS17.B64]	<p>O limite do contrato é reavaliada em cada data do balanço para incluir o efeito de mudanças nas circunstâncias sobre os direitos e as obrigações substantivos do Grupo e, portanto, pode mudar ao longo do tempo.</p>	
<h4>v. Mensuração – Contratos não mensurados de acordo com a PAA</h4>		
<h5>Contratos de seguro – Mensuração inicial</h5>		
[IFRS17.31–32]	<p>No reconhecimento inicial, o Grupo mensura um grupo de contratos de seguro como o total (a) dos fluxos de caixa do cumprimento contratual, que compreendem estimativas dos fluxos de caixa futuros, ajustados para refletir o valor do dinheiro no tempo e os riscos financeiros associados, e o ajuste ao risco para o risco não financeiro; e (b) a CSM. Os fluxos de caixa do cumprimento contratual dos fluxos de caixa de um grupo de contratos de seguro não reflete o risco de não desempenho do Grupo.</p>	
[IFRS17.33(d), 37, B90]	<p>O ajuste de risco para um grupo de contratos de seguro, determinado separadamente das outras estimativas, é a compensação necessária para suportar a incerteza sobre o valor e a época dos fluxos de caixa que surgem do risco não financeiro.</p>	
[IFRS17.38, B66A]	<p>A CSM de um grupo de contratos de seguro representa o lucro não realizado que o Grupo reconhecerá conforme ele preste serviços de acordo com esses contratos. No reconhecimento inicial de um grupo de contratos de seguro, caso o total (a) dos fluxos de caixa do cumprimento contratual, (b) de quaisquer fluxos de caixa resultantes naquela data e (c) qualquer valor resultante do desconhecimento de quaisquer ativos ou passivos anteriormente reconhecidos, referentes a fluxos de caixa relacionados ao grupo [incluindo ativos para fluxos de caixa para a aquisição de seguros de acordo com (iii)] ser uma entrada líquida, então o grupo não é oneroso. Nesse caso, a CSM é mensurada como o valor igual e oposto à entrada líquida, o que não resulta em receitas ou despesas resultantes do reconhecimento inicial.</p>	
[IFRS17.B94–B95]	<p>Para grupos de contratos adquiridos em uma transferência de contratos, ou em uma combinação de negócios, a contraprestação recebida para os contratos é incluída nos fluxos de caixa do cumprimento contratual como uma procuração para os prêmios recebidos na data de aquisição. Em uma combinação de negócios, a contraprestação recebida é o valor justo dos contratos naquela data.</p>	

Notas explicativas às demonstrações financeiras consolidadas (continuação)

44. Principais políticas contábeis (continuação)

E. Contratos de seguros e resseguros (cont.)

v. Mensuração – Contratos não mensurados de acordo com a PAA (cont.)

Contratos de seguro – Mensuração inicial (cont.)

[IFRS 17.47, 49, B95A]

Se o total for uma saída líquida, o grupo é oneroso. Nesse caso, a saída líquida é reconhecida como uma perda no resultado, ou como um ajuste no ágio ou no ganho em uma compra negociada caso os contratos sejam adquiridos em uma combinação de negócios [veja (A)(i)]. Um componente de perda é criado para descrever o valor da saída líquida de caixa, que determina os valores que serão posteriormente apresentados no resultado como reversões de perdas em contratos onerosos e serão excluídos da receita de seguros [veja (viii)].

Contratos de seguro – Mensuração subsequente

[IFRS 17.40, A]

O valor contábil de um grupo de contratos de seguro em cada data-base é a soma da responsabilidade pela cobertura remanescente e pelos sinistros incorridos. O passivo para a cobertura remanescente inclui (a) os fluxos de caixa do cumprimento contratual que correspondem aos serviços que serão prestados nos termos dos contratos em períodos futuros e (b) qualquer CSM remanescente nessa data. O passivo por sinistros ocorridos inclui a realização de fluxos de caixa para sinistros incorridos e despesas que ainda não foram pagas, incluindo sinistros incorridos, mas ainda não avisados.

[IFRS 17.33(c), B72(a)]

Os fluxos de caixa do cumprimento contratual dos grupos de contratos de seguro é mensurado na data do balanço utilizando estimativas atuais de fluxos de caixa futuros, taxas de desconto atuais e estimativas atuais do ajuste ao risco para o risco não financeiro. As mudanças nos fluxos de caixa do cumprimento contratual são reconhecidas como segue.

[IFRS 17.41–42, 44(c), 45(b)–(c), 87]

Alterações relacionadas aos serviços futuros

Ajustadas em relação à CSM (ou reconhecidas na prestação de serviços de seguros com impacto no resultado caso o grupo seja oneroso).

Alterações relacionadas a serviços atuais ou passados

Reconhecidas na prestação de serviços de seguro com impacto no resultado.

Efeitos do valor do dinheiro no tempo, risco financeiro e mudanças nesses nos fluxos de caixa futuros estimados

Reconhecidas como receitas ou despesas de financiamentos de seguros.

A CSM de cada grupo de contratos é calculado a cada data de apresentação das demonstrações financeiras, como segue. ^a

Notas explicativas às demonstrações financeiras consolidadas (continuação)

44. Principais políticas contábeis (continuação)

E. Contratos de seguros e resseguros (cont.)

v. Mensuração – Contratos não mensurados de acordo com a PAA (continuação)

Contratos de seguro sem características de participação direta

[IFRS17.44,
B72(b)]

O valor contábil da CSM em cada data-base é o valor contábil no início do exercício, ajustado por:

- CSM de quaisquer novos contratos que sejam adicionados ao grupo no exercício.
- Juros acumulados sobre o valor contábil da CSM durante o exercício, mensurados às taxas de desconto em fluxos de caixa nominais que não variam com base nos retornos de quaisquer itens subjacentes determinados no reconhecimento inicial.
- Mudanças nos fluxos de caixa do cumprimento contratual que se relacionam a serviços futuros, exceto na medida em que:
 - Quaisquer aumentos nos fluxos de caixa do cumprimento contratual excedem o valor contábil da CSM, caso em que o excesso é reconhecido como uma perda no resultado, criando um componente de perda [veja (viii)].
 - Quaisquer diminuições nos fluxos de caixa do cumprimento contratual sejam alocadas ao componente de perda, revertendo perdas anteriormente reconhecidas no resultado [veja (viii)].
- Efeito de quaisquer diferenças cambiais sobre a CSM.
- O valor reconhecido como receita de seguro em função dos serviços prestados no exercício [veja (viii)].

[IFRS17.B72(c)
B96]

As mudanças nos fluxos de caixa do cumprimento contratual que referem-se a serviços futuros compreendem:

- Ajustes de experiência decorrentes de prêmios recebidos no exercício, relacionados a serviços futuros e respectivos fluxos de caixa, mensurados às taxas de desconto determinadas no reconhecimento inicial.
- Mudanças nas estimativas do valor presente dos fluxos de caixa futuros no passivo de cobertura remanescente, mensuradas às taxas de desconto determinadas no reconhecimento inicial, exceto aquelas que surgem dos efeitos do valor do dinheiro no tempo, do risco financeiro e suas mudanças.

- Diferenças entre (a) qualquer componente de investimento que se espere tornar exigível no exercício, determinado como o pagamento esperado no início do exercício acrescido de qualquer receita ou despesa de financiamento de seguros [veja (viii)] relacionado com o pagamento esperado antes de se tornar exigível; e (b) o valor real que se torna exigível no exercício.
- Diferenças entre qualquer empréstimo a um segurado que deverá se tornar real no exercício e o valor real que se torna exigível novamente no exercício.

- Mudanças no ajuste ao risco para o risco não financeiro que se relacionem a serviços futuros. ^b

Notas explicativas às demonstrações financeiras consolidadas (continuação)

44. Principais políticas contábeis (continuação)

E. Contratos de seguros e resseguros (cont.)

v. Mensuração – Contratos não mensurados de acordo com a PAA (continuação)

Contratos de seguro sem características de participação direta (cont.)

[IFRS17.B98]

Variações nos fluxos de caixa discricionários são consideradas como relacionadas a serviços futuros e ajustam adequadamente a CSM [veja Nota Explicativa nº 30(F)(i)].

<p>IFRS 17.B137, BC236–BC236D, IAS 34.28–29</p>	<p>a.</p>	<p>Uma entidade que prepara demonstrações financeiras intermediárias nos termos do/a CPC 38/IAS 34 pode adotar uma política contábil que não altere o tratamento de estimativas contábeis feitas nas informações financeiras intermediárias anteriores ao aplicar a IFRS 17 em demonstrações financeiras intermediárias subsequentes ou demonstrações financeiras anuais. O Grupo não adotou essa política. Consequentemente, os seus resultados anuais são medidos utilizando uma abordagem ano-a-data e eles não são afetados pelo tratamento das estimativas contábeis feitas nas informações contábeis intermediárias anteriores.</p>
<p>IFRS 17.81, B96(d), B72(c), B97(a)(ii)</p>	<p>b.</p>	<p>O Grupo não desagrega variações no ajuste de risco para risco não financeiro entre o resultado do serviço de seguro e as receitas ou despesas financeiras de seguros. Caso uma entidade faça tal desagregação, então ela ajusta a CSM para a mudança relacionada ao risco não financeiro, mensurado às taxas de desconto determinadas no reconhecimento inicial, e reconhece o efeito do valor do dinheiro no tempo e mudanças no valor do dinheiro no tempo assim como as receitas ou despesas de financiamentos de seguros.</p>

Notas explicativas às demonstrações financeiras consolidadas (continuação)

44. Principais políticas contábeis (continuação)

E. Contratos de seguros e resseguros (cont.)

v. Mensuração – Contratos não mensurados na PAA (continuação)

Contratos de seguro – Mensuração subsequente (continuação)

Contratos de participação direta

[IFRS17.B101,
B104]

Contratos de participação direta [veja (D)] são contratos nos termos em que a obrigação do Grupo para com o segurado é líquida de:

- Obrigação de pagar ao segurado um valor igual ao valor justo dos itens subjacentes.
- Uma taxa variável em troca de serviços futuros prestados pelos contratos, sendo o valor da participação do Grupo no valor justo dos itens subjacentes menos os fluxos de caixa que não variam com base nos retornos dos itens subjacentes. O Grupo presta serviços de investimento nesses contratos prometendo um retorno de investimento com base em itens subjacentes, além da cobertura de seguros.

[IFRS17.B111–
B112]

Ao mensurar um grupo de contratos de participação direta, o Grupo ajusta os fluxos de caixa do cumprimento contratual do grupo para toda as mudanças na obrigação de pagar aos segurados um valor igual ao valor justo dos itens subjacentes. Essas mudanças não se relacionam a serviços futuros e são reconhecidas no resultado. O Grupo então ajusta qualquer CSM por alterações no valor da participação do Grupo no valor justo dos itens subjacentes, que refere-se a serviços futuros, conforme explicado abaixo.

[IFRS17.45,
87(c), B115–
B118]

O valor contábil da CSM em cada data-base é o valor contábil no início do exercício, ajustado por:

- CSM de quaisquer novos contratos que sejam adicionados ao Grupo no ano.
- A variação no valor da participação do Grupo no valor justo dos itens subjacentes e nas variações nos fluxos de caixa do cumprimento contratual dos fluxos de caixa que se referem a serviços futuros, exceto na medida em que:
 - O Grupo aplicou a opção de mitigação de risco para excluir das variações de CSM no efeito do risco financeiro sobre o valor de sua participação nos itens subjacentes ou nos fluxos de caixa da opção de realização [veja a Nota Explicativa nº 30(F)(ii)].
 - Uma diminuição no valor da participação do Grupo no valor justo dos itens subjacentes, ou um aumento nos fluxos de caixa que referem-se a serviços futuros, excede o valor contábil da CSM, dando origem a uma perda no resultado (incluído nas despesas com serviços de seguro) e a criação de um componente de perda [veja (viii)].
 - Um aumento no valor da participação do Grupo no valor justo dos itens subjacentes, ou uma diminuição nos fluxos de caixa que referem-se a serviços futuros, é alocado ao componente de perda, revertendo perdas anteriormente reconhecidas no resultado (incluídas nas despesas de serviços de seguros) — veja (viii).
- Efeito de quaisquer diferenças cambiais sobre a CSM.
- O valor reconhecido como receita de seguro em função dos serviços prestados no exercício [veja (viii)].

[IFRS17.B113]

Variações nos fluxos de caixa do cumprimento contratual que relacionam-se a serviços futuros incluem variações relacionadas a serviços futuros especificados acima para contratos sem características de participação direta (mensuradas às taxas de desconto vigentes) e mudanças no efeito do valor do dinheiro no tempo e dos riscos financeiros que não surgem de itens subjacentes — por exemplo, o efeito das garantias financeiras.

Notas explicativas às demonstrações financeiras consolidadas (continuação)

44. Principais políticas contábeis (continuação)

E. Contratos de seguros e resseguros (cont.)

v. Mensuração – Contratos não mensurados na PAA (continuação)

Contratos de resseguros

Para mensurar um grupo de contratos de resseguro, o Grupo aplica as mesmas políticas contábeis que são aplicadas aos contratos de seguro sem características de participação direta, com as seguintes modificações.

O valor contábil de um grupo de contratos de resseguro em cada data de balanço é a soma do ativo para cobertura remanescente e o ativo para sinistros incorridos. O ativo para cobertura remanescente inclui (a) os fluxos de caixa do cumprimento contratual que correspondem aos serviços que serão recebidos nos termos dos contratos em períodos futuros e (b) qualquer CSM remanescente nessa data.

[IFRS17.63, 67, BC309]

O Grupo mensura as estimativas do valor presente dos fluxos de caixa futuros utilizando premissas consistentes com aquelas utilizadas para mensurar as estimativas do valor presente dos fluxos de caixa futuros para os contratos de seguro subjacentes, incluindo um ajuste para qualquer risco de não desempenho por parte da resseguradora. O efeito do risco de não desempenho da resseguradora é avaliado a cada data-base e o efeito das variações no risco de não desempenho é reconhecido no resultado.

[IFRS17.64]

O ajuste de risco para o risco não financeiro é o valor do risco que está sendo transferido pelo Grupo para a resseguradora.

[IFRS17.65–65A]

No reconhecimento inicial, a CSM de um grupo de contratos de resseguro representa um custo líquido ou ganho líquido na compra de resseguro. Ele é mensurado como o valor igual e oposto do total de (a) fluxos de caixa de cumprimento contratual, (b) qualquer valor resultante do desconhecimento de quaisquer ativos ou passivos anteriormente reconhecidos para fluxos de caixa relacionados ao grupo, (c) quaisquer fluxos de caixa resultantes naquela data e (d) qualquer receita reconhecida no resultado por causa de contratos subjacentes onerosos reconhecidos nessa data (veja 'Resseguro dos contratos de seguro onerosos subjacentes' abaixo). No entanto, se qualquer custo líquido na cobertura de resseguro adquirido refere-se a eventos segurados ocorridos antes da compra do grupo, então o Grupo reconhece o custo imediatamente no resultado como uma despesa.

[IFRS17.66, B72(b)–(c)]

O valor contábil da CSM em cada data de relatório é o valor contábil no início do exercício, ajustado:

- Pela CSM de quaisquer novos contratos que sejam adicionados ao grupo no ano.
- Pelos juros acumulados sobre o valor contábil do ativo imobilizado durante o ano, mensurados às taxas de desconto em fluxos de caixa nominais que não variam com base nos retornos de quaisquer itens subjacentes determinados no reconhecimento inicial.

Notas explicativas às demonstrações financeiras consolidadas (continuação)

44. Principais políticas contábeis (continuação)

E. Contratos de seguros e resseguros (cont.)

v. Mensuração – Contratos não mensurados na PAA (continuação)

Contratos de resseguros (cont.)

- Receita reconhecida no resultado do exercício no reconhecimento inicial de contratos subjacentes onerosos (veja abaixo).
- Reversões do componente de recuperação de perdas [ver 'Despesas líquidas dos contratos de resseguro' em (viii)] na medida em que não constituem variações nos fluxos de caixa de cumprimento contratual do grupo de contratos de resseguro.
- Mudanças nos fluxos de caixa de cumprimento contratual relacionadas a serviços futuros, mensurados às taxas de desconto determinadas no reconhecimento inicial, a não ser que resultem de variações nos fluxos de caixa de cumprimento contratual de contratos subjacentes onerosos, caso em que são reconhecidas no resultado e criam ou ajustam um componente de recuperação de perdas.
- Efeito de quaisquer diferenças cambiais sobre a CSM.
- O valor reconhecido no resultado em função dos serviços recebidos no exercício.

Operações com resseguradoras

Resseguro de contratos de seguros onerosos subjacentes

[IFRS17.66A, B119C–B119D]	O Grupo ajusta a CSM do grupo ao qual pertence um contrato de resseguro e, como resultado, reconhece a receita quando reconhece uma perda no reconhecimento inicial de contratos subjacentes onerosos, caso o contrato de resseguro seja celebrado antes ou ao mesmo tempo em que os contratos subjacentes onerosos forem reconhecidos. O ajuste a CSM é determinado multiplicando-se: <ul style="list-style-type: none"> • O valor da perda que se refere aos contratos subjacentes. • Percentual de sinistros dos contratos subjacentes que o Grupo espera recuperar com os contratos de resseguro.
[IFRS17.B95B]	Para contratos de resseguro adquiridos em transferência de contratos ou de combinação de negócios cobrindo contratos onerosos subjacentes, o ajuste à CSM é determinado multiplicando-se: <ul style="list-style-type: none"> • O valor do componente de perda que se refere aos contratos subjacentes na data de aquisição. • O percentual de sinistros sobre os contratos subjacentes que o Grupo espera na data de aquisição para se recuperar dos contratos de resseguro.
[IFRS17.B95C]	Para contratos de resseguro adquiridos em uma combinação de negócios, o ajuste na CSM reduz o ágio ou aumenta o ganho em uma compra negociada [veja (A)(i)].
[IFRS17.B95D, B119E]	Se o contrato de resseguro cobre somente alguns dos contratos de seguro incluídos em um grupo oneroso de contratos, então o Grupo utiliza um método sistemático e racional para determinar a parcela de perdas reconhecida sobre o grupo oneroso de contratos que se relacionam a contratos subjacentes cobertos pelo contrato de resseguro.

Notas explicativas às demonstrações financeiras consolidadas (continuação)

44. Principais políticas contábeis (continuação)

E. Contratos de seguros e resseguros (cont.)

v. Mensuração – Contratos não mensurados na PAA (continuação)

Operações com resseguradoras (continuação)

[IFRS 17.66B]

Um componente de recuperação de perdas é criado ou ajustado para o grupo de contratos de resseguro, para descrever o ajuste da CSM, que determina os valores que são posteriormente apresentados no resultado como reversões de recuperações de perdas dos contratos de resseguro e são excluídos da alocação de prêmios de resseguro pagos [ver 'Despesas Líquidas dos contratos de resseguro' em (viii)].

vi. Mensuração – Contratos mensurados na PAA

IFRS
17.97(a), [IFRS
17.53, 69–70]

No segmento de não vida, o Grupo utiliza a PAA para simplificar a mensuração de grupos de contratos quando os seguintes critérios são atendidos no início.

- *Contratos de seguro:* o período de cobertura de cada contrato no grupo é de um ano ou menos. Alguns desses contratos proporcionam uma indenização pelo custo de reconstrução ou reparo de uma propriedade após um incêndio; para esses contratos, o Grupo determina o evento segurado como sendo a ocorrência de um incêndio e o período de cobertura como sendo o período em que um incêndio pode ocorrer, podendo o segurado fazer uma demanda válida. ^a
- *Contratos de resseguros na ocorrência de perdas:* o período de cobertura de cada contrato no grupo é de um ano ou menos.

Insights
8.1A.100.40–70

- a. Parece que diferentes interpretações do que é o evento segurado para esses tipos de contratos são possíveis ao aplicar a IFRS 17. Portanto, uma entidade deve exercer julgamento para desenvolver uma política contábil, a ser aplicada de maneira consistente a operações semelhantes e ao longo do tempo, para tratar sua obrigação de pagar valores sujeitos ao risco de seguro após a ocorrência de um evento segurado seja como parte:
- Da responsabilidade pela cobertura remanescente (consistente com o evento segurado sendo identificado como sinistros pelo custo de reconstrução ou de reparo do imóvel danificado).
 - Da responsabilidade pelos sinistros incorridos (consistentes com o evento segurado, sendo identificado como ocorrência de incêndio).
- De forma a refletir o serviço de seguro prestado pela entidade ao segurado nos termos de tais contratos. Embora a política contábil escolhida não afete os fluxos de caixa do cumprimento contratual, ela pode afetar a determinação do período de cobertura.

Notas explicativas às demonstrações financeiras consolidadas (continuação)

44. Principais políticas contábeis (continuação)

E. Contratos de seguros e resseguros (cont.)

vi. Mensuração – Contratos mensurados na PAA (continuação)

- *Contratos de resseguros atrelados ao risco:* o Grupo espera razoavelmente que a mensuração resultante do ativo para cobertura remanescente não difira materialmente do resultado da aplicação das políticas contábeis em (v). Ao comparar as diferentes mensurações possíveis, o Grupo considera o impacto dos diferentes padrões de liberação do ativo para a cobertura remanescente no resultado e o impacto do valor do dinheiro no tempo. Caso seja esperada uma variabilidade significativa nos fluxos de caixa de cumprimento contratual durante o período antes de um pleito ser incorrido, esse critério não é atendido.

No entanto, certos grupos de contratos de seguro são adquiridos em seu período de liquidação de sinistros. A expectativa de desenvolvimento de sinistros de alguns desses grupos é de mais de um ano. O Grupo mensura esses grupos com base nas políticas contábeis em (v).

Contratos de seguros

IFRS 17.97(c), IFRS 17.55(a), 59(a), B66A] No reconhecimento inicial de cada grupo de contratos, o valor contábil do passivo por cobertura remanescente é mensurado pelos prêmios recebidos no reconhecimento inicial menos quaisquer fluxos de caixa de aquisição de seguros alocados ao grupo naquela data, e ajustado por qualquer valor resultante do desconhecimento de quaisquer ativos ou passivos anteriormente reconhecidos para fluxos de caixa relacionados ao Grupo [incluindo ativos para fluxos de caixa para aquisição de seguros de acordo (iii)]. O Grupo optou por não reconhecer como despesa os fluxos de caixa de cumprimento contratual para a aquisição de seguros quando eles são incorridos.^a

IFRS 17.97(b), IFRS 17.55(b)–56] Posteriormente, o valor contábil da obrigação para a cobertura remanescente é acrescido por quaisquer prêmios recebidos e pela amortização dos fluxos de caixa da aquisição de seguros reconhecidos como despesas e decrescido pelo valor reconhecido como receita de seguro para serviços prestados [veja (viii)] e quaisquer fluxos de caixa adicionais de aquisição de seguros alocados após o reconhecimento inicial. No reconhecimento inicial de cada grupo de contratos, o Grupo espera que o tempo entre a prestação de cada parte dos serviços e a data do vencimento do prêmio correspondente não seja superior a um ano. Dessa forma, o Grupo optou por não ajustar o passivo de cobertura remanescente para refletir o valor do dinheiro no tempo e o efeito do risco financeiro.

IFRS 17.97(b), IFRS 17.57–58] Se em algum momento durante o período de cobertura, fatos e circunstâncias indicam que um grupo de contratos é oneroso, então o Grupo reconhece uma perda no resultado e aumenta o passivo pela cobertura remanescente na medida em que as estimativas atuais dos fluxos de caixa de execução que se referem à cobertura remanescente excedam o valor contábil da obrigação pela cobertura remanescente. Os fluxos de caixa são descontados (a taxas atuais) caso o passivo por sinistros incorridos também seja descontado (veja abaixo).

IFRS 17.97(b), IFRS 17.59(b), B72(a)] O Grupo reconhece a responsabilidade por sinistros incorridos de um grupo de contratos de seguro pelo valor dos fluxos de caixa de cumprimento contratual relacionados a sinistros incorridos. Os fluxos de caixa futuros são descontados (a taxas atuais), a menos que se espere que sejam pagos em um ano ou menos a partir da data em que os sinistros sejam incorridos.

Notas explicativas às demonstrações financeiras consolidadas (continuação)

44. Principais políticas contábeis (continuação)

E. Contratos de seguros e resseguros (cont.)

vi. Mensuração – Contratos mensurados na PAA (continuação)

Contratos de resseguros

O Grupo aplica as mesmas políticas contábeis para mensurar um grupo de contratos de resseguro, adaptadas quando necessário para refletir características que diferem daquelas dos contratos de seguro.

[IFRS17.70A] Caso um componente de recuperação de perdas [veja 'Resseguro dos contratos de seguro onerosos subjacentes' em (v)] seja criado para um grupo de contratos de resseguro mensurados de acordo com a PAA, o Grupo ajusta o valor contábil do ativo para cobertura remanescente em vez de ajustar a CSM.

IFRS 17.59(a) a. Para contratos mensurados de acordo com a PAA, caso o período de cobertura de cada contrato em um grupo seja de um ano ou menos, então uma entidade pode escolher não reconhecer como despesas os fluxos de caixa da aquisição de seguros quando eles são incorridos, em vez de incluí-los na mensuração do passivo pela cobertura remanescente.

vii. Desreconhecimento e modificação de contrato

[IFRS17.74(a)] O Grupo desreconhece um contrato quando ele é extinto — isto é, quando as obrigações especificadas no contrato expiram ou são retiradas ou canceladas.

[IFRS 17.72–73, 74(b)] O Grupo também desreconhece um contrato se suas condições forem modificadas de uma forma que teria mudado a contabilização do contrato significativamente se as novas condições tivessem sempre existido, cujo um novo contrato baseado nos termos modificados é reconhecido. Se uma modificação de contrato não resultar em desreconhecimento, o Grupo tratará as mudanças nos fluxos de caixa, causadas pela modificação, como mudança nas estimativas dos fluxos de caixa de cumprimento contratual.

[IFRS17.76] No desreconhecimento de um contrato de dentro de um grupo de contratos não mensurados de acordo com a PAA:

- Os fluxos de caixa de cumprimento contratual alocados ao Grupo são ajustados para eliminar aqueles relacionados aos direitos e às obrigações desreconhecidos.
- A CSM do Grupo é ajustada pela mudança nos fluxos de caixa de cumprimento contratual, exceto quando tais mudanças são alocadas a um componente de perda.
- A quantidade de unidades de cobertura para os serviços remanescentes esperados é ajustada para refletir as unidades de cobertura desreconhecidas do Grupo [veja (viii)].

[IFRS 17.77] Caso um contrato seja desreconhecido porque é transferido a um terceiro, então o CSM também é ajustado pelo prêmio cobrado pelo terceiro, a menos que o grupo seja oneroso.

[IFRS 17.77] Se um contrato for desreconhecido porque seus termos são modificados, então a CSM também é ajustada pelo prêmio que teria sido cobrado se o Grupo tivesse celebrado um contrato com as condições do novo contrato na data de modificação, menos qualquer prêmio adicional cobrado pela modificação. O novo contrato reconhecido é mensurado assumindo que, na data da modificação, o Grupo recebeu o prêmio de que este teria cobrado menos qualquer prêmio adicional cobrado pela modificação.

Notas explicativas às demonstrações financeiras consolidadas (continuação)

44. Principais políticas contábeis (continuação)

E. Contratos de seguros e resseguros (cont.)

viii. Apresentação

[IFRS17.78–79]	As carteiras de contratos de seguro que são ativos e aquelas que são passivos, e carteiras de contratos de resseguro que são ativos e aquelas que são passivos, são apresentadas separadamente no balanço patrimonial. Quaisquer ativos ou passivos reconhecidos para fluxos de caixa resultantes antes do reconhecimento do respectivo grupo de contratos (incluindo quaisquer ativos para fluxos de caixa para aquisição de seguros) são incluídos no valor contábil das respectivas carteiras dos contratos.
[IFRS17.80]	O Grupo desagrega valores reconhecidos na demonstração do resultado e nos ORA em (a) resultado de um serviço de seguro, compreendendo as receitas de seguros e as despesas de serviços de seguro; e (b) receitas ou despesas financeiras de seguros.
[IFRS17.82, 86]	As receitas e despesas das operações de resseguros são apresentadas separadamente das receitas e despesas dos contratos de seguro. As receitas e despesas dos contratos de resseguros, que não sejam receitas ou despesas financeiras de seguro, são apresentadas em uma base líquida como "despesas líquidas dos contratos de resseguro" no resultado do serviço de seguro.
IFRS 17.117(c)(ii) [IFRS 17.81]	O Grupo não desagrega variações no ajuste de risco para risco não financeiro entre o resultado do serviço de seguro e as receitas ou despesas financeiras de seguros. Todas as alterações no ajuste de risco para risco não financeiro são incluídas no resultado da prestação de serviços de seguro.
[IFRS17.85]	As despesas com receita de seguro e serviços de seguro excluem quaisquer componentes de investimento e são reconhecidas como segue.
	Receita de seguros – Contratos não mensurados de acordo com a PAA
[IFRS17.83, B121–B124]	<p>O Grupo reconhece a receita de seguros pela satisfação de suas obrigações de desempenho — ou seja, à medida que presta serviços sob grupos de contratos de seguro. Para contratos não mensurados pela PAA, a receita de seguros relativa à prestação de serviços para cada exercício representa o total das variações no passivo da cobertura remanescente que referem-se a serviços para os quais o Grupo espera receber contraprestação, e compreende os seguintes itens.</p> <ul style="list-style-type: none"> • Uma liberação da CSM, mensurada com base nas unidades de cobertura fornecidas (veja 'Liberação da CSM' abaixo). • Variações no ajuste de risco para o risco não financeiro relacionado aos serviços atuais. • As despesas com sinistros e outras despesas com a prestação de serviços de seguros incorridas no exercício, geralmente mensuradas pelos valores esperados no início do exercício. Isso inclui valores resultantes do desreconhecimento de quaisquer ativos para fluxos de caixa além dos fluxos de caixa para a aquisição de seguros na data do reconhecimento inicial de um grupo de contratos [veja (v)], os quais são reconhecidos como despesas de receita de seguro e serviços de seguro naquela data. • Outros valores, incluindo ajustes por experiência de recebimentos de prêmio para serviços atuais ou passados para o segmento de risco de vida e valores relacionados a despesas tributárias incorridas dos segurados para o segmento participante [veja Notas Explicativas nºs 19(C) e 30(F)(i)].

Notas explicativas às demonstrações financeiras consolidadas (continuação)

44. Principais políticas contábeis (continuação)

E. Contratos de seguros e resseguros (cont.)

viii. Apresentação

[IFRS17.83,
B121(b),
B125]

Além disso, o Grupo aloca uma parcela de prêmios que refere-se à recuperação dos fluxos de caixa para a aquisição de seguros a cada período de forma sistemática com base na passagem do tempo. O Grupo reconhece o valor alocado, ajustado por atualização de juros às taxas de desconto determinadas no reconhecimento inicial do respectivo grupo de contratos, como receita de seguro e um valor igual às despesas com serviços de seguro. ^a

Liberção da CSM

Veja também a Nota Explicativa nº 30(F)(ii).

[IFRS17.B119]

O valor da CSM de um grupo de contratos de seguro, que é reconhecido como receita de seguro em cada exercício, é determinado pela identificação das unidades de cobertura do grupo, alocando a CSM remanescente no final do exercício (antes de qualquer alocação) igualmente a cada unidade de cobertura fornecida no ano e que deverá ser fornecida em exercícios futuros, e o reconhecimento no resultado do período o valor da CSM alocado às unidades de cobertura fornecidas no exercício. A quantidade de unidades de cobertura representa a quantidade de serviços prestados pelos contratos do grupo, apurado considerando para cada contrato a quantidade de benefícios prestados e o período de cobertura previsto. As unidades de cobertura são revisadas e atualizadas a cada data de balanço.

[IFRS 17.B125,
Insights
8.1A.410.40-45]

- a. Parece que "uma maneira sistemática com base na passagem do tempo" não requer uma abordagem que seja puramente linear durante o período de cobertura de um grupo. Portanto, pode haver outras maneiras de refletir a passagem do tempo e um método sistemático também pode considerar outros fatores (por exemplo, a quantidade de contratos esperados para permanecer vigente ou unidades de cobertura). Acreditamos que a entidade deve escolher uma abordagem que aloque a parcela de prêmio que se relaciona à recuperação desses fluxos de caixa de forma que reflita a passagem do tempo e seja determinada de forma sistemática. Uma forma sistemática não impede a reflexão do valor do dinheiro no tempo na alocação ao longo do tempo.

[IFRS 17 A,
B119B]

Os serviços prestados aos contratos de seguro incluem cobertura de seguros e, para todos os contratos de participação direta, serviços de investimento para a gestão dos itens subjacentes em nome dos segurados. Além disso, os contratos de previdência também podem fornecer serviços de investimento para gerar um retorno de investimento para o segurado, mas somente se:

- Um componente de investimento existe ou o segurado tem o direito de retirar um valor (por exemplo, o direito do segurado de receber um valor de desistência no cancelamento de um contrato).
- Espera-se que o componente de investimento ou o valor de resgate inclua um retorno do investimento.
- O Grupo espera realizar atividades de investimento para gerar esse retorno de investimento.

[IFRS17.B119A]

O período esperado de cobertura reflete as expectativas de descasamentos e de cancelamentos de contratos, assim como a probabilidade dos eventos segurados ocorrerem na extensão em que afetariam o período esperado de cobertura. O prazo dos serviços de investimento se encerra até a data em que foram pagos todos os valores devidos aos segurados relacionados a esses serviços.

Notas explicativas às demonstrações financeiras consolidadas (continuação)

44. Principais políticas contábeis (continuação)

E. Contratos de seguros e resseguros (cont.)

viii. Apresentação (cont.)

Receita de seguros – Contratos mensurados de acordo com a PAA

[IFRS 17.B126]

Para os contratos mensurados de acordo com a PAA, a receita de seguros de cada período representa o montante dos recebimentos de prêmios esperados para a prestação dos serviços no período. O Grupo aloca os recebimentos de prêmios esperados a cada período nas seguintes bases:

- *Determinados contratos de propriedade:* a expectativa da época das despesas incorridas de serviços de seguro.
- *Outros contratos:* a passagem do tempo.

Componentes de perda

[IFRS 17.47–50(a)]

Para contratos não mensurados de acordo com a PAA, o Grupo estabelece um componente de perda do passivo de cobertura remanescente para grupos onerosos de contratos de seguro. O componente de perda determina os valores dos fluxos de caixa do cumprimento contratual que são posteriormente apresentados no resultado como reversões de perdas em contratos onerosos e são excluídos da receita do seguro quando ocorrem. Quando os fluxos de caixa do cumprimento contratual são incorridos, eles são alocados entre o componente de perda e o passivo por cobertura remanescente excluindo sistematicamente o componente de perda.

[IFRS 17.IE93, IE96]

A base sistemática é determinada pela proporção do componente de perda relativamente à estimativa total do valor presente das saídas futuras de caixa mais o ajuste ao risco para o riscos não financeiros no início de cada exercício (ou no reconhecimento inicial caso um grupo de contratos seja reconhecido inicialmente no ano).

[IFRS 17.50(b)]

Variações nos fluxos de caixa do cumprimento contratual relativas a serviços futuros e variações no valor da participação do Grupo no valor justo dos itens subjacentes para contratos de participação direta são alocadas somente para o componente de perda. Caso o componente de perda seja reduzido a zero, então qualquer excesso sobre o valor alocado ao componente de perda cria uma nova CSM para o grupo de contratos.

Notas explicativas às demonstrações financeiras consolidadas (continuação)

44. Principais políticas contábeis (continuação)

E. Contratos de seguros e resseguros (cont.)

viii. Apresentação (cont.)

Despesas com prestação de serviços de seguros

[IFRS17.84–85, B123A, B125]

Despesas de prestação de serviços de seguro resultantes de contratos de seguro são reconhecidas no resultado de forma geral à medida que são incorridas. Elas excluem os pagamentos de componentes de investimento e compreendem os seguintes itens:

- *Sinistros incorridos e outras despesas de serviços de seguro:* Para alguns contratos de risco de vida, os sinistros incorridos também incluem a renúncia de prêmios mediante a detecção de doenças críticas. ^a
- *Amortização dos fluxos de caixa para aquisição de seguros:* Para contratos não mensurados de acordo com a PAA, isso é igual ao valor da receita de seguros reconhecida no exercício que se refere à recuperação dos fluxos de caixa para a aquisição de seguros. Para contratos mensurados de acordo com a PAA, o Grupo amortiza os fluxos de caixa para aquisição de seguros de forma linear ao longo do período de cobertura do grupo de contratos.
- Perdas em contratos onerosos e reversões desses prejuízos.
- Ajustes dos passivos para sinistros incorridos que não surgem dos efeitos do valor do dinheiro no tempo, do risco financeiro e suas mudanças.
- Perdas por redução ao valor recuperável de ativos para fluxos de caixa para aquisição de seguros e reversões de tais perdas por redução ao valor recuperável.

Despesas líquidas com contratos de resseguros

[IFRS17.86]

As despesas líquidas com contratos de resseguro compreendem alocação de prêmios de resseguros pagos deduzidos dos valores recuperados junto às resseguradoras.

O Grupo reconhece uma alocação de prêmios de resseguro pagos no resultado à medida que recebe serviços sob grupos de contratos de resseguro. Para contratos não mensurados de acordo com a PAA, a alocação de prêmios de resseguro pagos referentes aos serviços recebidos para cada período representa o total das variações do ativo para a cobertura remanescente que referem-se a serviços para os quais o Grupo espera pagar a contraprestação.

Para os contratos mensurados de acordo com a PAA, a alocação dos prêmios de resseguros pagos por cada período é o valor dos pagamentos esperados de prêmios referentes ao recebimento dos serviços no período.

Notas explicativas às demonstrações financeiras consolidadas (continuação)

44. Principais políticas contábeis (continuação)

E. Contratos de seguros e resseguros (cont.)

viii. Apresentação (cont.)

[IFRS 17.66(ba)-(c), 66A-66B, B119F]

Para um grupo de contratos de resseguro que cobre contratos subjacentes onerosos, o Grupo estabelece um componente de recuperação de perdas do ativo para a cobertura remanescente para descrever a recuperação de perdas reconhecidas:

- No reconhecimento de contratos subjacentes onerosos, caso o contrato de resseguro que cobre esses contratos seja celebrado antes ou ao mesmo tempo em que esses contratos são reconhecidos.
 - Para mudanças nos fluxos de caixa do cumprimento contratual do grupo de contratos de resseguro relacionados a serviços futuros que resultam da alteração dos fluxos de caixa do cumprimento contratual dos contratos onerosos subjacentes.
- O componente de recuperação de sinistros determina os valores que são posteriormente apresentados no resultado como reversões das recuperações de sinistros dos contratos de resseguro e são excluídos da destinação dos prêmios de resseguro pagos. Ele é ajustado para refletir mudanças no componente de perda do grupo oneroso de contratos subjacentes, mas não pode exceder a parcela do componente de perda do grupo oneroso de contratos subjacentes que o Grupo espera recuperar dos contratos de resseguro.

[IFRS 17.83-84, B120, Insights 8.1A.410.60]

- a. Alguns contratos de seguro renunciam aos prêmios em decorrência de um evento segurado, tais como doença crítica ou invalidez. Na medida em que uma renúncia de prêmio resulta de um evento segurado, trata-se de um sinistro. O/A CPC 50/IFRS 17 requer que uma entidade reconheça despesas de prestação de serviços de seguro referentes a sinistros incorridos no período independentemente se esses sinistros são liquidados brutos, em espécie, ou líquidos dos prêmios devidos. Dessa forma, parece que uma renúncia de prêmio condicionada a um evento segurado faz parte dos serviços prestados de acordo com o contrato e o valor do prêmio renunciado deve ser considerado no cálculo tanto da receita de seguro quanto das despesas de prestação de serviços de seguro no período.

Receitas e despesas financeiras de seguros

[IFRS17.87, B128(c)]

As receitas e despesas financeiras de seguros compreendem variações nos valores contábeis dos contratos de seguro e resseguro resultantes dos efeitos do valor do dinheiro no tempo, do risco financeiro e das mudanças no valor contábil dos contratos de participação direta, a menos que quaisquer mudanças nesses grupos de contratos de participação direta sejam alocadas a um componente de perda e incluídas nas despesas com prestação de serviços de seguros [veja (v)]. Eles incluem mudanças na mensuração de grupos de contratos causados por mudanças no valor dos itens subjacentes (excluindo adições e resgates). a

[IFRS 17.118, [IFRS 17.88(b)]]

Para contratos de previdência e de risco de vida, o Grupo optou por desagregar receitas ou despesas financeiras de seguros entre o resultado e outros resultados abrangentes. b O valor incluído no resultado é determinado por uma alocação sistemática do total esperado de receitas ou despesas financeiras de seguros ao longo da duração do grupo de contratos. A alocação sistemática é determinada utilizando as seguintes taxas:

[IFRS17.B131]

- Contratos de risco de vida: as taxas de desconto determinadas no reconhecimento inicial do grupo de contratos.

Notas explicativas às demonstrações financeiras consolidadas (continuação)

44. Principais políticas contábeis (continuação)

E. Contratos de seguros e resseguros (cont.)

viii. Apresentação (cont.)

Receitas e despesas financeiras de seguros (cont.)

[IFRS17.B132(a)(i), (c)(i)]	<ul style="list-style-type: none"> Contratos de previdência: para receitas ou despesas financeiras de seguros decorrentes das estimativas de fluxos de caixa futuros, uma taxa que aloca as receitas ou as despesas financeiras esperadas remanescentes ao longo da duração remanescente do grupo de contratos a uma taxa constante (isto é, o rendimento efetivo); e para receitas ou despesas financeiras de seguros resultantes da CSM, as taxas de desconto determinadas no reconhecimento inicial do grupo de contratos.
[IFRS17.91(a)]	Os valores apresentados em ORA são acumulados na reserva de financiamento de seguros. Caso o Grupo desreconheça um contrato sem características de participação direta como resultado de uma transferência para um terceiro ou para uma modificação de contrato, então quaisquer valores remanescentes de ORA acumulados do contrato serão reclassificados para o resultado como um ajuste de reclassificação. ^c
[IFRS 17.87A, 88(a), 89(a), B117A]	Para contratos de participação e de não vida, o Grupo apresenta receitas ou despesas financeiras de seguros no resultado.

[IFRS 17.B128(c), BC342A]	<p>a. Para fins da IFRS 17, as variações na mensuração de um grupo de contratos de seguro, causadas por variações no valor dos itens subjacentes (excluindo adições e resgates), são variações decorrentes dos efeitos do valor do dinheiro no tempo, do risco financeiro e suas mudanças. Isso inclui itens subjacentes que não são exclusivamente financeiros por natureza (por exemplo, contratos de seguro).</p>
[IFRS 17.B129, IAS 8.13]	<p>b. A escolha da política contábil de desagregar, ou não, receitas ou despesas financeiras de seguros entre o resultado e os outros resultados abrangentes (ORA) para cada carteira de contratos de seguro ou resseguro. O Grupo seleciona e aplica políticas contábeis consistentes para carteiras de contratos semelhantes. Ao avaliar se as carteiras de contratos são semelhantes, o Grupo considera, para cada carteira, os ativos que ele detém e como ele contabilizará para cada carteira.</p>
[IFRS 17.91(b)]	<p>c. O Grupo não desagrega as receitas ou as despesas financeiras de seguros dos contratos de participação direta entre o resultado e o resultado abrangente. Quando uma entidade desreconhece um contrato de participação direta como resultado de uma transferência para um terceiro ou uma modificação de contrato, ela não reclassifica para o resultado quaisquer valores remanescentes para o contrato que foram anteriormente reconhecidos em ORA.</p>

Notas explicativas às demonstrações financeiras consolidadas (continuação)

44. Principais políticas contábeis (continuação)

E. Contratos de seguros e resseguros (cont.)

IFRS 17.115

ix. Transição

Em 1º de janeiro de 2022, o Grupo aplicou as seguintes abordagens para identificar e mensurar certos grupos de contratos nos segmentos de risco de vida, previdência de vida e participação na transição para a IFRS 17.

	Ano de emissão	Abordagem de transição
IFRS17.C3, C5A]	Após 2015	<ul style="list-style-type: none"> Certos grupos aos quais a opção de mitigação de risco foi aplicada: abordagem do valor justo [veja a Nota Explicativa nº 30(F)(ii)]. Outros grupos: abordagem retrospectiva completa.
IFRS17.C3, C5(a)]	2004–15	<ul style="list-style-type: none"> Certos grupos para os quais a abordagem retrospectiva completa foi impraticável: abordagem retrospectiva modificada. Outros grupos: abordagem retrospectiva completa.
IFRS17.C5(b), C6(a)]	Antes de 2004	<ul style="list-style-type: none"> Todos os grupos: abordagem do valor justo.
IFRS17.C5B]	Adicionalmente, o Grupo aplicou a abordagem retrospectiva modificada ou a abordagem de valor justo para identificar e mensurar certos ativos para fluxos de caixa para aquisição de seguros no segmento de risco de vida.	
IFRS17.C3]	O Grupo aplicou a abordagem retrospectiva completa a todos os contratos e ativos para fluxos de caixa para aquisição de seguros no segmento não vida.	
Contratos de seguro e resseguro – Abordagem retrospectiva modificada		
IFRS17.C6–C8]	O objetivo da abordagem retrospectiva modificada era alcançar o resultado mais próximo possível da aplicação retrospectiva utilizando informações razoáveis, e com comprovação disponível, sem custo ou esforço indevido. O Grupo aplicou cada uma das seguintes modificações somente na medida em que não tinha informações razoáveis e com comprovação para aplicar a IFRS 17 retrospectivamente.	
<i>Avaliações no início ou no reconhecimento inicial</i>		
IFRS17.C9(c)]	Para grupos de contratos de renda fixa diferidos e de vida universal emitidos entre 2004 e 2007, o Grupo determinou como identificar fluxos de caixa discricionários [veja a Nota Explicativa nº 30(F)(i)] utilizando informações disponíveis em 1º de janeiro de 2022. Esses contratos representavam 12% do total de contratos de renda fixa diferidas e contratos de vida universal em 1º de janeiro de 2022.	
IFRS17.C10, C18(a)]	Alguns grupos de contratos de anuidade fixa imediata, emitidos entre 2004 e 2006, contêm contratos emitidos com mais de um ano de diferença. Para esses grupos, as taxas de desconto no reconhecimento inicial foram determinadas em 1º de janeiro de 2022 em vez da data do reconhecimento inicial. Esses contratos representavam 8% do total de contratos de renda fixa imediata em 1º de janeiro de 2022.	

Notas explicativas às demonstrações financeiras consolidadas (continuação)

44. Principais políticas contábeis (continuação)

E. Contratos de seguros e resseguros (cont.)

ix. Transição (continuação)

Contratos de seguro e resseguro – Abordagem retrospectiva modificada (continuação)

[IFRS17.C9A]

Para contratos adquiridos em uma transferência de contratos ou em uma combinação de negócios entre 2004 e 2011, o Grupo classificou os passivos para liquidação de sinistros como passivos para sinistros incorridos, muito embora os sinistros pudessem ter sido incorridos antes da aquisição dos contratos.

Contratos sem características de participação direta

O Grupo aplicou as seguintes modificações a certos grupos de contratos.

[IFRS17.C12]

- Para grupos de contratos emitidos, iniciados ou adquiridos entre 2004 e 2015, os fluxos de caixa futuros, no reconhecimento inicial, foram estimados ajustando o valor em 1º de janeiro de 2016 ou uma data anterior (determinada retrospectivamente) para os fluxos de caixa que eram conhecidos por terem ocorrido antes daquela data. A data mais antiga em que os fluxos de caixa futuros poderiam ser determinados retrospectivamente para qualquer grupo de contratos foi em 1º de janeiro de 2012.

[IFRS17.C13(b)]

- Para grupos de contratos emitidos, iniciados ou adquiridos entre 2004 e 2011 (exceto para alguns grupos de contratos de renda fixa imediata emitidos antes de 2007; veja acima), os prêmios de iliquidez aplicados às curvas de rendimento livre de risco, no reconhecimento inicial, foram estimados através da determinação de um *spread* médio entre as curvas de rendimento livre de risco e as taxas de desconto determinadas retrospectivamente para o período entre 1º de janeiro de 2012 e 1º de janeiro de 2022.

[IFRS17.C14]

- Para alguns grupos de contratos, o ajuste de risco para o risco não financeiro, no reconhecimento inicial, foi determinado ajustando o valor em 1º de janeiro de 2022 para a liberação esperada de risco antes de 1º de janeiro de 2022. A liberação esperada de risco foi determinada com base na liberação de risco para contratos similares que o Grupo havia emitido em 1º de janeiro de 2022.

Quando qualquer uma dessas modificações foi utilizada para determinar a CSM (ou o componente de perda) no reconhecimento inicial:

[IFRS17.C15(b)]

- O valor da CSM reconhecida no resultado antes de 1º de janeiro de 2022 foi determinado pela comparação das unidades de cobertura no reconhecimento inicial com as unidades de cobertura remanescentes em 1º de janeiro de 2022.

[IFRS17.C16]

- O valor alocado ao componente de perda antes de 1º de janeiro de 2022 foi determinado utilizando a proporção do componente de perda relativamente à estimativa total do valor presente das futuras saídas de caixa, mais o ajuste de risco para o risco não financeiro no reconhecimento inicial.

[IFRS17.C19(b)(ii)]

Para todos os contratos de previdência mensurados de acordo com a abordagem retrospectiva modificada, o valor das receitas ou das despesas de financiamentos de seguros acumulados na reserva de financiamento de seguros em 1º de janeiro de 2022 foi determinado como sendo zero.

Notas explicativas às demonstrações financeiras consolidadas (continuação)

44. Principais políticas contábeis (continuação)

E. Contratos de seguros e resseguros (cont.)

ix. Transição (continuação)

Contratos de participação direta

[IFRS17.C17–
C17A]

Para certos grupos de contratos emitidos ou adquiridos entre 2004 e 2015, o Grupo determinou a CSM (ou o componente de perda) em 1º de janeiro de 2022 calculando uma *proxy* para a CSM total, para todos os serviços a serem prestados sob o grupo, como segue:

- O valor justo dos itens subjacentes em 1º de janeiro de 2022 menos os fluxos de caixa da realização em 1º de janeiro de 2022, ajustados por:
 - Valores cobrados aos segurados (incluindo encargos excluídos dos itens subjacentes) antes de 1º de janeiro de 2022.
 - Valores pagos antes de 1º de janeiro de 2022 que não teriam variado com base nos itens subjacentes.
 - A variação no ajuste de risco para o risco não financeiro causado pela baixa de risco antes de 1º de janeiro de 2022, estimada com base em uma análise de contratos semelhantes que o Grupo emitiu em 1º de janeiro de 2022.
- Fluxos de caixa para aquisição de seguros surgidos antes de 1º de janeiro de 2022, que foram alocados ao grupo.

Se o cálculo resultou em uma CSM, então o Grupo mensurou a CSM em 1º de janeiro de 2022 deduzindo a CSM relacionada a serviços prestados antes de 1º de janeiro de 2022. A CSM relacionada a serviços prestados antes de 1º de janeiro de 2022 foi determinada pela comparação das unidades de cobertura no reconhecimento inicial com o restante das unidades de cobertura em 1º de janeiro de 2022.

Se o cálculo resultou em um componente de perda, então o Grupo ajustou o componente de perda para zero e aumentou a obrigação de cobertura remanescente excluindo o componente de perda no mesmo montante em 1º de janeiro de 2022.

- Resseguro de contratos subjacentes onerosos

[IFRS17.C16A]

- Para grupos de contratos de resseguro que cobrem contratos subjacentes onerosos que foram celebrados antes ou ao mesmo tempo em que os contratos subjacentes onerosos, o Grupo estabeleceu um componente de recuperação de perdas em 1º de janeiro de 2022. Para alguns grupos de contratos mensurados de acordo com a abordagem retrospectiva modificada, o Grupo determinou o componente de recuperação de perdas multiplicando:
 - O valor do componente de perda que se refere aos contratos subjacentes em 1º de janeiro de 2022.
 - O percentual de sinistros nos contratos subjacentes que o Grupo esperava recuperar com os contratos de resseguro.

[IFRS17.C16C]

- Para os contratos de resseguro iniciados ou adquiridos entre 2004 e 2006, o Grupo não identificou um componente de recuperação de perdas porque não tinha informações razoáveis e com comprovação para fazê-lo.

Notas explicativas às demonstrações financeiras consolidadas (continuação)

44. Principais políticas contábeis (continuação)

E. Contratos de seguros e resseguros (cont.)

ix. Transição (continuação)

Contratos de seguro e resseguro – Abordagem retrospectiva modificada (continuação)

Contratos de seguros e resseguros – Abordagem do valor justo

[IFRS17.C20]

De acordo com a abordagem do valor justo, a CSM (ou componente de perda) em 1º de janeiro de 2022 era determinada como a diferença entre o valor justo de um grupo de contratos naquela data e os fluxos de caixa de cumprimento contratual naquela data.

[IFRS17.C21(a)–
(c), C22(b)]

Para todos os contratos mensurados sob a abordagem de valor justo, o Grupo utilizou informações razoáveis, e com comprovação, disponíveis em 1º de janeiro de 2022 para determinar:

- Como identificar grupos de contratos.
- Se um contrato atende à definição de contrato de participação direta.
- Como identificar fluxos de caixa discricionários para contratos sem características de participação direta [veja a Nota Explicativa nº 30(F)(i)].

[IFRS17.C22A]

Para contratos adquiridos em uma transferência de contratos ou uma combinação de negócios antes de 2004, o Grupo classificou os passivos para liquidação de sinistros como passivos para sinistros incorridos, muito embora os sinistros possam ter sido incorridos antes da aquisição dos contratos.

Notas explicativas às demonstrações financeiras consolidadas (continuação)

44. Principais políticas contábeis (continuação)

E. Contratos de seguros e resseguros (cont.)

ix. Transição (continuação)

Contratos de seguros e resseguros – Abordagem de valor justo (continuação)

[IFRS17.C23] Alguns grupos de contratos mensurados pela abordagem de valor justo contêm contratos emitidos com mais de um ano de diferença. Para esses grupos, as taxas de desconto no reconhecimento inicial foram determinadas em 1º de janeiro de 2022 em vez da data do reconhecimento inicial.

[IFRS17.C24(b)] Para todos os contratos mensurados pela abordagem de valor justo foi determinado como zero o valor da receita ou da despesa de financiamento de seguros acumulada na reserva de financiamento de seguros em 1º de janeiro de 2022.

[IFRS17.C20A] Para grupos de contratos de resseguro cobrindo contratos subjacentes onerosos, o Grupo estabeleceu um componente de recuperação de perdas em 1º de janeiro de 2022. O Grupo determinou o componente de recuperação de perdas multiplicando:

- O valor do componente de perda que se refere aos contratos subjacentes em 1º de janeiro de 2022.
- O percentual de sinistros dos contratos subjacentes que o Grupo esperava recuperar com os contratos de resseguro.

Fluxos de caixa para aquisição de seguros – Abordagem retrospectiva modificada

[IFRS17.C14B–C14C] Na abordagem retrospectiva modificada, o Grupo identificou quaisquer fluxos de caixa de aquisição de seguros resultantes antes de 1º de janeiro de 2022 que não se referissem a contratos que haviam cessado de existir antes daquela data. Esses fluxos de caixa são alocados utilizando os mesmos métodos sistemáticos e racionais descritos em (iii), para:

- Grupos de contratos reconhecidos em 1º de janeiro de 2022 (que ajustaram a CSM desses grupos).
- Grupos de contratos que se espera que sejam reconhecidos após 1º de janeiro de 2022 (que foram reconhecidos como ativos para fluxos de caixa para aquisição de seguros).

[IFRS17.C14D] Em alguns casos, o Grupo não tinha informações razoáveis, e com comprovação, para identificar os fluxos de caixa relevantes para a aquisição de seguros. Os ajustes na CSM de grupos de contratos reconhecidos em 1º de janeiro de 2022 e os ativos para fluxos de caixa para aquisição de seguros para grupos futuros esperados foram determinados como zero.

Fluxo de caixa para aquisição de seguros – Abordagem do valor justo

[IFRS17.C24A] O Grupo mensurava um ativo para fluxos de caixa para aquisição de seguros de acordo com a abordagem do valor justo em um montante igual ao dos fluxos de caixa para aquisição de seguros que incorreria em 1º de janeiro de 2022 para obter:

- Recuperações dos fluxos de caixa para aquisição de seguros provenientes de prêmios de contratos emitidos antes de 1º de janeiro de 2022, mas ainda não reconhecidos nessa data, e renovações de tais contratos.
- Renovações de contratos reconhecidas em 1º de janeiro de 2022.
- Outros contratos futuros após 1º de janeiro de 2022 sem pagar novamente os fluxos de caixa da aquisição de seguros que ele já havia pago.

Notas explicativas às demonstrações financeiras consolidadas (continuação)

44. Principais políticas contábeis (continuação)

F. Contratos de investimento e planos de investimento coletivo

[IFRS 15.7] Os contratos de investimento compreendem contratos vinculados a unidades e outros contratos vinculados a investimentos que não transferem risco de seguro significativo [veja (D)]. Tais contratos são separados em dois componentes: um passivo financeiro (contrato de investimento) e um contrato de prestação de serviços de gestão de investimentos. As taxas recorrentes são condicionadas à prestação de serviços de gestão de investimentos e são atribuídas ao componente do contrato da prestação de serviços de gestão de investimento. Caso um valor recebido de um cliente exceda o valor justo do contrato de investimento emitido, então o excesso é atribuído ao componente de serviços de investimento como uma taxa antecipada.

As entidades do Grupo também cobram taxas recorrentes por serviços de gestão de investimentos para uma série de planos de investimentos coletivos. As participações em fundos consolidados, mantidos por terceiros não relacionados, são classificadas como passivos financeiros [veja (G)(vi)].

i. Passivos financeiros

[IFRS 9.3.1.1, 3.3.1, IAS 39.14, 39] O Grupo reconhece um passivo financeiro, representando sua obrigação contratual de repassar o retorno sobre os investimentos subjacentes após a dedução das taxas de administração de investimentos [veja (ii)], quando o Grupo se tornar parte das disposições contratuais. Ele desreconhece o passivo financeiro quando as obrigações especificadas no contrato expiram, são retiradas ou canceladas. Os valores cobrados e pagos, que são atribuíveis ao componente do instrumento financeiro, são ajustados em relação ao passivo financeiro.

[IFRS 7.B5(a), IFRS 13.47] Passivos financeiros decorrentes de contratos de investimento e participações de terceiros em fundos consolidados são designados pelo valor justo por meio do resultado no reconhecimento inicial. Isso ocorre porque esses passivos, bem como os ativos relacionados, são gerenciados e o seu desempenho é avaliado com base no valor justo [veja (G)(ii)]. O valor justo é o valor a pagar à vista, pois os segurados podem cancelar seus contratos a qualquer momento após o início do contrato.

ii. Contratos de prestação de serviços de gestão de investimentos

[IFRS 15.31, 46, B43] As taxas recorrentes são calculadas e reconhecidas diariamente como receita. As taxas antecipadas não restituíveis dão origem a direitos materiais de serviços futuros de gestão de investimentos, e são reconhecidas como receita ao longo do período para o qual se espera que um cliente continue a receber serviços de gestão de investimentos. Para obter mais informações, consulte a Nota Explicativa nº 12.

Custos incrementais do contrato

[IFRS 15.127, IFRS 15.91–92, 99, 101] Comissões e taxas pagas a corretores para garantir novos clientes são geralmente reconhecidas como ativos ('custos de contrato'), a menos que o Grupo não espere recuperar esses custos. Os custos do contrato são amortizados ao longo da duração estimada dos contratos pelo método linear e são revistos quanto à redução ao valor recuperável periodicamente. Eles são incluídos em "outros ativos" no balanço patrimonial e a amortização e quaisquer perdas por redução ao valor recuperável desse ativo são incluídas em 'outras despesas operacionais' no resultado.

Notas explicativas às demonstrações financeiras consolidadas (continuação)

44. Principais políticas contábeis (continuação)

IFRS 7.21

G. Ativos financeiros e passivos financeiros

i. Reconhecimento e mensuração inicial

IFRS 7.B5(c), [IFRS 9.3.1.1–3.1.2, B3.1.3–B3.1.6, IAS 39.14, 38, AG53–AG56]

O Grupo reconhece depósitos com instituições financeiras, empréstimos e financiamentos na data em que foram originados. Todos os outros instrumentos financeiros (incluindo compras e vendas de ativos financeiros realizadas de forma regular) são reconhecidos na data da negociação na qual o Grupo se torna uma das partes das disposições contratuais do instrumento.

[IFRS 9.5.1.1, IAS 39.43]

Um ativo ou passivo financeiro é inicialmente mensurado ao valor justo, acrescido, para um ativo ou passivo financeiro não mensurado ao valor justo através do resultado, os custos de transação que são diretamente atribuíveis à sua aquisição ou emissão.

ii. Classificação e mensuração subsequente

Ativos financeiros não desreconhecidos antes de 1º de janeiro de 2023

Classificação

[IFRS 9.4.1.1]

No reconhecimento inicial, um ativo financeiro é classificado como mensurado ao custo amortizado, ao VJORA ou ao VJR.

[IFRS 9.4.4.1, 5.6.1]

Os ativos financeiros não são reclassificados subsequentemente ao reconhecimento inicial, a não ser que o Grupo mude o seu modelo de negócios para a gestão de ativos financeiros, e nesse caso todos os ativos financeiros afetados são reclassificados na primeira data de balanço posterior à mudança no modelo de negócios.

[IFRS 9.4.1.2]

Um ativo financeiro é mensurado ao custo amortizado se atender ambas as condições a seguir e não for designado como mensurado ao valor justo por meio do resultado, ou seja:

- É mantido dentro de um modelo de negócios cujo objetivo seja manter ativos financeiros para receber fluxos de caixa contratuais.
- Seus termos contratuais dão origem, em datas específicas, a fluxos de caixa que são pagamento somente do principal e dos juros (SPPI).

[IFRS 9.4.1.2A]

Um ativo financeiro é mensurado ao VJORA se atender ambas as condições a seguir e não for designado como mensurado ao VJR, ou seja:

- É mantido dentro de um modelo de negócios cujo objetivo é atingido tanto pelo recebimento de fluxos de caixa contratuais quanto pela venda de ativos financeiros.
- Seus termos contratuais geram, em datas específicas, fluxos de caixa que são pagamento somente do principal e dos juros.

Notas explicativas às demonstrações financeiras consolidadas (continuação)

44. Principais políticas contábeis (continuação)

IFRS 7.21

G. Ativos financeiros e passivos financeiros

ii. Classificação e mensuração subsequente

Ativos financeiros não desreconhecidos antes de 1º de janeiro de 2023

[IFRS 9.4.1.4, 5.7.5]

O Grupo elege apresentar variações no valor justo de determinados investimentos em instrumentos patrimoniais que não são mantidos para negociação em ORA. A escolha é feita instrumento por instrumento no reconhecimento inicial, e é irrevogável.

[IFRS 9.4.1.4–4.1.5]

Todos os ativos financeiros não classificados como mensurados ao custo amortizado ou ao VJORA, conforme descrito acima, são mensurados ao VJR. Adicionalmente, no reconhecimento inicial, o Grupo pode designar de forma irrevogável um ativo financeiro que de outra forma atenda aos requisitos para ser mensurado ao custo amortizado ou ao VJORA como ao VJR, se isso eliminar ou reduzir significativamente um descasamento contábil que de outra forma surgiria.

IFRS 7.B5(aa)

O Grupo designou certos investimentos de dívida nos segmentos de participação e de não vida como mensurados ao valor justo através do resultado no reconhecimento inicial, porque eles se referem a contratos de seguro que são mensurados de uma forma que incorporam as informações atuais e todas as receitas e despesas financeiras de seguros relacionadas são reconhecidas no resultado. Os ativos seriam mensurados de outra forma ao VJORA.

[IAS 28.18]

As participações do Grupo em algumas coligadas são itens subjacentes dos contratos de participação. O Grupo decidiu mensurar esses investimentos ao valor justo através do resultado porque os gerencia com base no valor justo.

[IFRS 9.B4.1.1]

Avaliação do modelo de negócios **a**

[IFRS 9.B4.1.2]

O Grupo avalia o objetivo do modelo de negócios em que um ativo financeiro é mantido para cada carteira de ativos financeiros **b** porque isso reflete melhor a maneira pela qual o negócio é gerido e as informações são fornecidas à Administração. As informações consideradas incluem:

[IFRS 9.B4.1.2B–B4.1.2C, B4.1.4A, B4.1.5]

- As políticas e os objetivos declarados para a carteira e para o funcionamento prático dessas políticas, incluindo se a estratégia da Administração tem como foco a obtenção de receitas de juros contratuais, a manutenção de um determinado perfil de taxa de juros, o casamento entre a duração dos ativos financeiros e a duração de quaisquer passivos relacionados ou saídas esperadas de caixa, ou a realização de fluxos de caixa por meio da venda de ativos.
- Como o desempenho da carteira é avaliado e reportado à Administração do Grupo.
- Os riscos que afetam o desempenho do modelo de negócios (e o ativo financeiro mantido naquele modelo de negócios) e a forma como aqueles riscos são gerenciados.
- Como os gerentes do negócio são remunerados (por exemplo, se a remuneração é baseada no valor justo dos ativos geridos ou nos fluxos de caixa contratuais obtidos).
- A frequência, o volume e a época das vendas nos períodos anteriores, os motivos de tais vendas e as suas expectativas sobre vendas futuras. No entanto, informações sobre atividades de vendas não são consideradas isoladamente, mas como parte de uma avaliação geral de como o objetivo declarado do Grupo para a gestão de ativos financeiros é alcançado, e como os fluxos de caixa são realizados.

Notas explicativas às demonstrações financeiras consolidadas (continuação)

44. Principais políticas contábeis (continuação)

G. Ativos e passivos financeiros (continuação)

ii. Classificação e mensuração subsequente (continuação)

Ativos financeiros não desreconhecidos antes de 1º de janeiro de 2023 (continuação)

As transferências de ativos financeiros para terceiros em transações que não se qualificam para o desreconhecimento não são consideradas vendas, de maneira consistente com o reconhecimento contínuo dos ativos do Grupo. ^c

[IFRS
9.B4.1.4C.Ex
7]

Para a maioria dos investimentos de dívida, o objetivo do modelo de negócios do Grupo é financiar passivos de contratos de seguro. O Grupo realiza atividades significativas de compra e venda periodicamente para reequilibrar sua carteira de ativos e garantir que os fluxos de caixa contratuais dos ativos financeiros sejam suficientes para liquidar os passivos dos contratos de seguro. O Grupo determina que tanto o recebimento de fluxos de caixa contratuais quanto a venda de ativos financeiros para manter o perfil de ativo desejado sejam parte integrante da concretização do objetivo do modelo de negócios.

Certos títulos de dívida são mantidos em carteiras separadas por rendimentos de longo prazo. Esses títulos podem ser vendidos, mas essas vendas não devem ser mais do que esporádicas. O Grupo considera que esses títulos serão mantidos dentro de um modelo de negócios cujo objetivo seja manter ativos financeiros para receber fluxos de caixa contratuais.

	a	As entidades divulgam informações específicas sobre a avaliação do modelo de negócios, incluindo julgamentos principais. Alguns exemplos de informações específicas da entidade que podem ser relevantes incluem como a entidade: <ul style="list-style-type: none"> • Determina o nível adequado de agregação em que o modelo de negócio é aplicado. • Determina se as vendas passadas e futuras são esporádicas e insignificantes. • Avalia se as vendas de uma carteira mantida para cobrança são efetuadas em virtude de um aumento no risco de crédito do ativo, ou perto do vencimento, de forma que sejam consistentes com o modelo de negócios mantido para recebimento. • Aplica a avaliação do modelo de negócios para carteiras específicas.
[IFRS 9.B4.1.1– B4.1.2, Insights 7.4.70.30	b	O objetivo do modelo de negócios da entidade não é baseado nas intenções da Administração com relação a um instrumento individual, e sim determinado em um nível mais alto de agregação. A avaliação precisa refletir a maneira como uma entidade gerencia o seu negócio ou suas empresas. Uma única entidade pode ter mais de um modelo de negócios para gerenciar seus instrumentos financeiros.
[Insights 7.4.110.15	c	O/A CPC 48/IFRS 9 não fornece orientações específicas para a avaliação do modelo de negócios para carteiras de ativos financeiros para os quais os objetivos da entidade incluem a venda de alguns desses ativos financeiros para terceiros em transações que não se qualificam para desreconhecimento dos ativos vendidos. Em nossa opinião, se uma carteira desse tipo é considerada consistente com um modelo de negócios mantido para recebimento depende das circunstâncias.

Notas explicativas às demonstrações financeiras consolidadas (continuação)

44. Principais políticas contábeis (continuação)

G. Ativos e passivos financeiros (continuação)

ii. Classificação e mensuração subsequente (continuação)

Ativos financeiros não desreconhecidos antes de 1º de janeiro de 2023 (continuação)

Avaliação do modelo de negócios

[IFRS 9.B4.1.6]

As carteiras de ativos financeiros gerenciados, cujo desempenho é avaliado com base no valor justo, que incluem itens subjacentes dos contratos de participação e carteiras de ativos financeiros mantidos para negociação, são mensurados ao valor justo através do resultado porque não são nem mantidos para receber fluxos de caixa contratuais tampouco mantidos para receber fluxos de caixa contratuais, como para vender de ativos financeiros.

[IFRS 9.B4.1.7]

Avaliação sobre se os fluxos de caixa contratuais são pagamento somente do principal e dos juros^a

[IFRS 9.4.1.3(a),
B4.1.7B]

Para fins dessa avaliação, o principal é definido como o valor justo do ativo financeiro no reconhecimento inicial. No entanto, o principal pode mudar ao longo do tempo — por exemplo, se houver amortização do principal.

[IFRS 9.4.1.3(b),
B4.1.7A, B4.1.9A–
B4.1.9E]

Os juros são definidos como uma contraprestação pelo valor do dinheiro no tempo, pelo risco de crédito associado ao valor principal em aberto durante um determinado período de tempo, e por outros riscos e custos básicos de empréstimos (por exemplo, risco de liquidez e custos administrativos), assim como uma margem de lucro.

[IFRS 9.B4.1.9–
B4.1.17]

Ao avaliar se os fluxos de caixa contratuais são pagamentos somente do principal e dos juros, o Grupo considera as condições contratuais do instrumento. Isso inclui a avaliação se o ativo financeiro contém um termo contratual que poderia mudar a época ou o valor dos fluxos de caixa contratuais de forma que ele não atendesse a essa condição. Ao fazer essa avaliação, o Grupo considera:

- Eventos contingentes que modifiquem o valor ou a época dos fluxos de caixa.
- Características de alavancagem.
- Características de pré-pagamento e de prorrogação de prazo.
- As condições que limitam a reivindicação do Grupo a fluxos de caixa de ativos específicos (por exemplo, acordos de ativos que não são garantidos pelo bem).

Características que modificam a contraprestação para o valor do dinheiro no tempo (por exemplo, reconfiguração periódica das taxas de juros).

[IFRS
9.B4.1.11(b), B4.1.12–
B4.1.12A]

Um antecipação de pagamento é consistente com o critério de pagamento somente do principal e dos juros (SPPI) se o valor do pagamento antecipado representar substancialmente valores não pagos do principal e dos juros sobre o valor do principal em aberto, o que pode incluir uma compensação razoável pela rescisão antecipada do contrato. Além disso, com relação a um ativo financeiro adquirido com ágio ou desconto em relação ao valor nominal do contrato, a permissão ou a exigência de pré-pagamento a um valor que substancialmente represente o valor nominal do contrato mais os juros contratuais acumulados, (mas não pagos), (o que também pode incluir compensação razoável pela rescisão antecipada do contrato) é tratada como consistentes com esse critério se o valor justo do pré-pagamento for insignificante no reconhecimento inicial.

Notas explicativas às demonstrações financeiras consolidadas (continuação)

44. Principais políticas contábeis (continuação)

G. Ativos e passivos financeiros (continuação)

ii. Classificação e mensuração subsequente (continuação)

Ativos financeiros não desreconhecidos antes de 1º de janeiro de 2023 (continuação)

Avaliação sobre se os fluxos de caixa contratuais são pagamento somente do principal e dos juros

Algumas características de antecipação de pagamento permitem ao devedor pagar antecipadamente o instrumento de dívida por um valor calculado como os fluxos de caixa contratuais remanescentes descontados à taxa de juros de referência atual de mercado mais um *spread* fixo. O Grupo determinou que essas antecipações de pagamento são consistentes com o critério de pagamento somente do principal e dos juros. Como o Grupo seria remunerado apenas pela mudança na taxa de juros de referência do mercado e pela margem de juros perdida, a penalidade da antecipação do pagamento não incluiria nenhum risco de não pagamento somente do principal e dos juros, e poderia ser visto como uma compensação razoável.

- a. As entidades divulgam julgamentos significativos que estas fizeram ao determinar se o critério de pagamento somente do principal e dos juros é atendido para ativos financeiros específicos. As divulgações refletem as circunstâncias particulares da entidade. Por exemplo, para algumas entidades, tais julgamentos podem incluir:
- Como a entidade realiza uma avaliação se o valor modificado do dinheiro no tempo é consistente com o critério do pagamento somente do principal e dos juros.
 - Como a entidade avalia se uma penalidade de antecipação de pagamento é razoável.
 - Julgamentos feitos para discriminar se determinados ativos são instrumentos vinculados por contrato e se eles atendem ao critério de pagamento somente do principal e dos juros.

Notas explicativas às demonstrações financeiras consolidadas (continuação)

44. Principais políticas contábeis (continuação)

G. Ativos e passivos financeiros (continuação)

ii. Classificação e mensuração subsequente (continuação)

Ativos financeiros não desreconhecidos antes de 1º de janeiro de 2023 (continuação)

[IFRS 7.B5(e)] *Mensuração subsequente e ganhos e perdas*

[IFRS 9.5.7.1]	Ativos financeiros a VJR	Mensurados ao valor justo. Os ganhos e perdas líquidos, incluindo juros ou receita de dividendos e ganhos e perdas cambiais, são reconhecidos no resultado, a não ser que surjam de derivativos designados como instrumentos de proteção (<i>hedge</i>) em <i>hedges</i> de investimento líquido [veja (B)(iii)].
[IFRS 9.5.7.10–5.7.11, B5.7.1A]	Instrumentos de dívida a VJORA	Mensurados ao valor justo. A receita de juros calculada utilizando o método de juros efetivos, ganhos e perdas cambiais e redução ao valor recuperável (<i>impairment</i>) são reconhecidos no resultado. Outros ganhos e perdas líquidos são reconhecidos em ORA e acumulados na reserva de valor justo. No desreconhecimento, os ganhos e perdas acumulados em ORA são reclassificados para o resultado.
[IFRS 9.5.7.1A, 5.7.5–5.7.6, B5.7.1, B5.7.3]	Instrumentos patrimoniais a VJORA	Mensurados ao valor justo. Os dividendos são reconhecidos como receita no resultado quando o direito do Grupo de receber o pagamento é estabelecido, a não ser que representem claramente uma recuperação de parte do custo do investimento. Outros ganhos e perdas líquidos são reconhecidos em ORA e nunca são reclassificados para o resultado. Os ganhos e perdas acumulados reconhecidos em ORA são transferidos para lucros acumulados na alienação de um investimento. ^a
[IFRS 9.5.7.2]	Ativos financeiros ao custo amortizado	Mensurados ao custo amortizado, utilizando o método de juros efetivos. A receita de juros, ganhos e perdas cambiais e redução ao valor recuperável (<i>impairment</i>) são reconhecidos no resultado. Qualquer ganho ou perda no desreconhecimento também é reconhecido no resultado.

Ativos financeiros desreconhecidos antes de 1º de janeiro de 2023

Classificação

[IAS 39.9]

O Grupo classificou os ativos financeiros nas seguintes categorias:

- Ativos financeiros mensurados ao valor justo através do resultado, e dentro dessa categoria como:
 - Mantidos para negociação
 - Instrumentos derivativos de proteção (*hedge*)
 - Designados como mensurados ao VJR.
- Investimentos mantidos até o vencimento
- Empréstimos e recebíveis
- Ativos financeiros disponíveis para venda.

Notas explicativas às demonstrações financeiras consolidadas (continuação)

44. Principais políticas contábeis (continuação)

G. Ativos e passivos financeiros (continuação)

ii. Classificação e mensuração subsequente (continuação)

Mensuração subsequente e ganhos e perdas

[IAS 39.46, 55(a)]	Ativos financeiros a VJR	Mensurados ao valor justo. Os ganhos e perdas líquidos, incluindo juros ou receita de dividendos e ganhos e perdas cambiais, foram reconhecidos no resultado, a menos que derivativos designados como instrumentos de proteção (<i>hedge</i>) em <i>hedge</i> de investimentos líquidos [veja (B)(iii)].
[IAS 39.46(b)]	Investimentos mantidos até o vencimento	Mensurados ao custo amortizado, utilizando o método de juros efetivos.
[IAS 39.46(a)]	Empréstimos e recebíveis	Mensurados ao custo amortizado, utilizando o método de juros efetivos.
[IAS 39.46, 55(b)]	Ativos financeiros disponíveis para venda	Mensurados ao valor justo. A receita de juros calculada utilizando o método de juros efetivos, dividendos, ganhos e perdas cambiais e redução ao valor recuperável (<i>impairment</i>) foi reconhecida no resultado. Outros ganhos e perdas líquidos foram reconhecidos em ORA e acumulados na reserva de valor justo. No desreconhecimento, os ganhos e perdas acumulados em ORA foram reclassificados para o resultado.

[IFRS 9.5.B5.7.1, BC5.26]	a.	Neste guia, o Grupo optou por transferir ganhos e perdas acumulados, reconhecidos em ORA, para lucros acumulados na alienação de um investimento em um instrumento patrimonial. Todavia, o/a CPC 48/IFRS 9 não contém requisitos específicos sobre tal transferência e assim outras abordagens são possíveis.
---------------------------	----	---

	Passivos financeiros
	<i>Classificação</i>
[IFRS 9.4.2.1, IAS 39.47]	<p>O Grupo classifica seus passivos financeiros, além de garantias financeiras [veja (vii)], em uma das seguintes categorias:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Passivos financeiros mensurados ao valor justo por meio do resultado, e dentro dessa categoria como: <ul style="list-style-type: none"> – Para negociação – Instrumentos derivativos de proteção (<i>hedge</i>) – Designados como mensurados ao VJR • Passivos financeiros ao custo amortizado.
[IFRS 7.B5(a), IFRS 9.4.2.2(b)]	O Grupo designou passivos de contratos de investimento e de participações de terceiros em fundos consolidados pelo valor justo através do resultado no reconhecimento inicial. Isso ocorre porque esses passivos, bem como os respectivos ativos, são gerenciados e o seu desempenho é avaliado com base no valor justo.

Notas explicativas às demonstrações financeiras consolidadas (continuação)

44. Principais políticas contábeis (continuação)

G. Ativos e passivos financeiros (continuação)

ii. Classificação e mensuração subsequente (continuação)

Passivos financeiros (continuação)

Classificação (continuação)

[IFRS 9.B5.7.15(a)]

Todos os passivos de contratos de investimento e de participações de terceiros nos fundos consolidados têm uma característica de relação unitária pela qual o valor devido aos titulares do contrato é determinada contratualmente com base em ativos especificados. O efeito da característica de relação unitária sobre o valor justo do passivo é o risco de desempenho específico do ativo e não o risco de crédito, e os passivos são integralmente garantidos. O Grupo determinou que qualquer risco de crédito residual é insignificante e não teve qualquer impacto no valor justo dos passivos.

[IFRS 7.B5(e)]

Mensuração subsequente e ganhos e perdas

[IFRS 9.4.2.1(a), 5.7.1, IAS 39.47(a), 55(a)]

Passivos financeiros a VJR

Mensurados ao valor justo. O resultado líquido, incluindo despesas de juros e ganhos e perdas cambiais, é reconhecido no resultado, a não ser que surja de derivativos designados como instrumentos de proteção (*hedge*) em *hedge* de investimento líquido [veja (B)(iii)].

[IFRS 9.5.7.2]

Passivos financeiros ao custo amortizado

Mensurados ao custo amortizado, utilizando o método de juros efetivos. As despesas de juros e os ganhos e perdas cambiais são reconhecidos no resultado. Qualquer ganho ou perda no desreconhecimento também é reconhecido no resultado.

Juros sobre instrumentos financeiros não desreconhecidos antes de 1º de janeiro de 2023.

[IFRS 9.5.4.1, A]

A receita e a despesa de juros são reconhecidas no resultado através do método dos juros efetivos. A taxa efetiva de juros é calculada no reconhecimento inicial de um instrumento financeiro e é a taxa que desconta exatamente os pagamentos ou recebimentos em caixas futuros estimados ao longo da vida esperada do instrumento financeiro em relação ao:

- Valor contábil bruto do ativo financeiro
- Custo amortizado do passivo financeiro.

[IFRS 9.B5.4.5]

A taxa efetiva de juros é revisada em função da reavaliação periódica dos fluxos de caixa de instrumentos de taxa variável para refletir as variações nas taxas de mercado dos juros.

[IFRS 9 A]

O custo amortizado de um ativo ou passivo financeiro é o valor pelo qual o ativo ou passivo financeiro é mensurado no reconhecimento inicial menos os pagamentos do principal, mais ou menos a amortização acumulada, utilizando o método de juros efetivos de qualquer diferença entre esse valor inicial e o valor do vencimento e, para ativos financeiros, ajustado para qualquer provisão para perdas.

Notas explicativas às demonstrações financeiras consolidadas (continuação)

44. Principais políticas contábeis (continuação)

G. Ativos e passivos financeiros (continuação)

ii. Classificação e mensuração subsequente (continuação)

Juros sobre instrumentos financeiros não desreconhecidos antes de 1º de janeiro de 2023 (continuação)

O valor contábil bruto de um ativo financeiro é seu custo amortizado antes de ser ajustado por qualquer provisão para perdas.

[IFRS 9.5.4.1, A]	Ativos financeiros sem problemas de recuperação no reconhecimento inicial	Caso o ativo financeiro não esteja com problemas de recuperação, a receita de juros é calculada aplicando-se a taxa de juros efetiva ao valor contábil bruto do ativo. Ao calcular a taxa efetiva de juros, o Grupo estima os fluxos de caixa futuros considerando todos as condições contratuais do ativo, mas não as perdas de crédito esperadas.
[IFRS 9.5.4.1(b)–5.4.2]		Caso o ativo financeiro tenha apresentado problemas de recuperação após o reconhecimento inicial, então a receita de juros é calculada aplicando-se a taxa de juros efetiva ao custo amortizado do ativo. Caso o ativo não esteja mais com problemas de recuperação, o cálculo da receita de juros volta a ser feito com base no valor bruto. Para informações sobre quando os ativos financeiros estão com problemas de recuperação, veja (iii).
[IFRS 9.5.4.1(a), A]	Ativos financeiros com problemas de recuperação no reconhecimento inicial	A receita de juros é calculada mediante a aplicação de uma taxa de juros efetiva ajustada ao custo amortizado do ativo. A taxa de juros efetiva ajustada ao crédito é calculada utilizando fluxos de caixa futuros estimados, incluindo perdas de crédito esperadas. O cálculo da receita de juros não reverte para uma base bruta, mesmo que o risco de crédito do ativo melhore.
[IFRS 9 A]	Passivos financeiros	As despesas de juros são calculadas mediante a aplicação da taxa de juros efetiva sobre o custo amortizado do passivo. Ao calcular a taxa efetiva de juros, o Grupo estima os fluxos de caixa futuros considerando todos os termos contratuais do passivo.
[IFRS 9 A]	O cálculo da taxa efetiva de juros inclui custos e taxas de transação e os pontos pagos ou recebidos que são parte integrante da taxa efetiva de juros. Os custos da transação são custos incrementais que são diretamente atribuíveis à aquisição ou à emissão de um ativo ou passivo financeiro.	
[IFRS 9.5.4.1]	A receita de juros calculada usando o método de juros efetivos e outras despesas financeiras apresentadas no resultado incluem juros sobre ativos e passivos financeiros mensurados ao custo amortizado e investimentos de dívida mensurados ao VJORA.	
Juros sobre instrumentos financeiros desreconhecidos antes de 1º de janeiro de 2023		
[IAS 39.9]	A receitas e a despesas de juros foram reconhecidas no resultado através do método dos juros efetivos. A taxa de juros efetiva foi a taxa que descontou exatamente os pagamentos e os recebimentos, em espécie, futuros estimados ao longo da vida esperada do ativo ou passivo financeiro (ou, quando apropriado, por um período mais curto) para o valor contábil do ativo ou passivo financeiro. Ao calcular a taxa efetiva de juros, o Grupo estimou fluxos de caixa futuros considerando todas as condições contratuais do instrumento financeiro, mas não perdas de crédito futuras.	
O cálculo da taxa efetiva de juros incluiu custos e taxas de transação e os pontos pagos ou recebidos que eram parte integrante da taxa efetiva de juros. Os custos da transação eram custos incrementais que eram diretamente atribuíveis à aquisição ou à emissão de um ativo ou passivo financeiro.		

Notas explicativas às demonstrações financeiras consolidadas (continuação)

44. Principais políticas contábeis (continuação)

G. Ativos e passivos financeiros (continuação)

ii. Classificação e mensuração subsequente (continuação)

Juros sobre instrumentos financeiros desconhecidos antes de 1º de janeiro de 2023 (continuação)

A receita de juros calculada utilizando o método de juros efetivos e outras despesas financeiras apresentadas no resultado incluiu juros sobre ativos e passivos financeiros mensurados ao custo amortizado e ativos financeiros disponíveis para venda.

Derivativos, incluindo derivativos embutidos

[IFRS 9.4.1.4, 4.2.1(a), 5.7.1, IAS 39.46, 47(a), 55(a)]

Os derivativos, incluindo derivativos embutidos separados de seus contratos principais, são classificados como mantidos para negociação, a menos que façam parte de uma relação de proteção (*hedge*) de investimento líquido que se qualifica [veja (B)(iii)]. São mensurados ao valor justo com mudanças no valor justo reconhecidas no resultado.

[IFRS 9.4.3.2]

Os derivativos podem estar embutidos em outro acordo contratual (um contrato principal). Quando o contrato principal é um ativo financeiro no escopo do/a CPC 48/IFRS 9, o instrumento financeiro híbrido como um todo é avaliado para classificação e o derivativo embutido não é separado do contrato principal.

[IFRS 9.2.1(e), IAS 39.2(e)]

Um derivativo embutido em um seguro principal ou contrato de resseguro não é contabilizado separadamente do contrato principal caso o próprio derivativo embutido atenda à definição de contrato de seguro ou resseguro [veja (E)(i)].

[IFRS 9.4.3.3, B4.3.8(h), IAS 39.11, AG33(h)]

Para outros contratos, o Grupo contabiliza um derivativo embutido separadamente do contrato principal quando:

- O contrato híbrido não é mensurado ao VJR.
- As condições do derivativo embutido teriam atendido à definição de derivativo se estivessem contidas em um contrato separado.
- As características econômicas e os riscos do derivativo embutido não estão estreitamente relacionados aos do contrato principal. Em particular, o derivativo embutido está estreitamente relacionado a um contrato de seguro principal se eles são tão interdependentes que o derivativo embutido não pode ser mensurado separadamente — isto é, sem considerar o contrato principal.

iii. Redução ao valor recuperável

Veja também a Nota Explicativa nº 6(E)(iv).

Ativos financeiros não desconhecidos antes de 1º de janeiro de 2023

Notas explicativas às demonstrações financeiras consolidadas (continuação)

44. Principais políticas contábeis (continuação)

G. Ativos e passivos financeiros (continuação)

iii. Redução ao valor recuperável (continuação)

[IFRS
9.2.1(b)(i),
5.5.1]

O Grupo reconhece provisões para perdas esperadas de crédito sobre:

- Ativos financeiros mensurados ao custo amortizado
- Investimentos de dívida mensurados ao VJORA
- Créditos de arrendamento mercantil.

[IFRS
9.5.5.3,
5.5.5,
5.5.15–
5.5.16]

O Grupo mensura a provisão para perda em um montante igual à perda de crédito esperada para a vida inteira, exceto nos seguintes casos, para os quais o valor reconhecido é uma perda de crédito esperada para 12 meses:

- Títulos de dívida com baixo risco de crédito na data do balanço.
- Outros instrumentos financeiros (além de créditos de arrendamento mercantil) para os quais o risco de crédito não tenha aumentado significativamente desde o reconhecimento inicial.

As provisões para perdas com créditos de arrendamento mercantil são mensuradas pelo valor igual à perda de crédito esperada para a vida inteira. ^a

[IFRS 9.5.5.15–
5.5.16]

^a. Para contas a receber de clientes e ativos contratuais de acordo com a IFRS 15, sem um componente de financiamento significativo e aqueles aos quais o expediente prático do § 63 da IFRS 15 foi aplicado, uma entidade é requerida a mensurar a provisão para perda por um valor igual à perda de crédito esperada para a vida inteira. Para contas a receber de clientes e ativos contratuais, de acordo com a IFRS 15, com um componente de financiamento significativo e para créditos de arrendamento mercantil, uma entidade pode escolher como política contábil aplicar o modelo geral para mensurar a provisão para perdas ou sempre mensurar a provisão para perdas em um valor igual à perda de crédito esperada para a vida inteira. O Grupo escolheu essa última política para os seus recebíveis de arrendamento e não possui nenhum contas a receber de clientes ou ativos contratuais.

Notas explicativas às demonstrações financeiras consolidadas (continuação)

44. Principais políticas contábeis (continuação)

G. Ativos e passivos financeiros (continuação)

iii. Redução ao valor recuperável (continuação)

Ativos financeiros não desreconhecidos antes de 1º de janeiro de 2023 (continuação)

[IFRS 9 A] Os instrumentos financeiros, para os quais as perdas de crédito esperadas de 12 meses são reconhecidas, são referidos como "Instrumentos financeiros fase 1". A perda de crédito esperada para 12 meses é a parcela de perdas de crédito que resulta de eventos de inadimplência de um instrumento financeiro, possíveis de ocorrer dentro de 12 meses após a data-base.

Os instrumentos financeiros, para os quais as perdas de crédito esperadas para a vida inteira são reconhecidas por causa de um aumento significativo no risco de crédito desde o reconhecimento inicial, mas que não têm problemas de recuperação, são tratados como "instrumentos financeiros fase 2". As perdas de crédito esperadas para a vida inteira são as perdas de crédito esperadas que resultam de todos os possíveis eventos de inadimplemento ao longo da vida esperada do instrumento financeiro.

Os instrumentos financeiros, para os quais as perdas de crédito esperadas para a vida inteira são reconhecidas e têm problemas de recuperação, são referidos como 'Instrumentos financeiros fase 3'.

[IFRS 9.5.5.19, B5.5.38] Em todos os casos, o período máximo considerado na estimativa de perda de crédito é o período contratual máximo durante o qual o Grupo está exposto ao risco de crédito.

Mensuração de perdas de crédito esperadas

[IFRS 9.5.5.17, A, B5.5.28–B5.5.33] As perdas de crédito esperadas são estimativas ponderadas pela probabilidade de perdas de crédito. As perdas de crédito são mensuradas a valor presente com base em todas as insuficiências de caixa (ou seja, a diferença entre os fluxos de caixa devidos ao Grupo de acordo com o contrato e os fluxos de caixa que o Grupo espera receber).

Ativos financeiros com problemas de recuperação

[IFRS 7.35F(d), 35G(a)(iii), IFRS 9.A] Em cada data de balanço, o Grupo avalia se os ativos financeiros mensurados ao custo amortizado, investimentos de dívida mensurados ao VJORA e créditos de arrendamento mobiliários estão com problemas de recuperação. Um ativo financeiro tem problemas de recuperação quando ocorre um ou mais eventos com impacto prejudicial nos fluxos de caixa futuros estimados do ativo financeiro.

A evidência de que um ativo financeiro já tem problemas de recuperação inclui os seguintes dados observáveis:

- As dificuldades financeiras significativas do devedor.
- A quebra de cláusulas contratuais, tais como inadimplência ou evento vencido.
- A reestruturação de um valor devido ao Grupo em condições que não seriam de outra forma consideradas.
- O devedor entrar em falência ou outra reorganização financeira se tornar provável.
- O desaparecimento de um mercado ativo para o título em razão de dificuldades financeiras.

Notas explicativas às demonstrações financeiras consolidadas (continuação)

44. Principais políticas contábeis (continuação)

G. Ativos e passivos financeiros (continuação)

iii. Redução ao valor recuperável (continuação)

Ativos financeiros não desreconhecidos antes de 1º de janeiro de 2023 (continuação)

Ativos financeiros com problemas de recuperação

Um ativo financeiro que foi renegociado em razão da deterioração da condição do tomador geralmente é considerado como com problemas de recuperação, a menos que existam evidências de que o risco de não receber fluxos de caixa contratuais tenha reduzido significativamente, e não existam outros indicadores de perda por redução ao valor recuperável.

Ao avaliar se um investimento em dívida pública tem problemas de recuperação, o Grupo considera os seguintes fatores:

- A avaliação do mercado da capacidade de obtenção de crédito conforme refletida nos rendimentos dos títulos de dívida.
- Avaliações das agências de rating quanto à sua capacidade de obtenção de crédito.
- A capacidade do país de acessar os mercados de capitais para uma nova emissão de dívida.
- A probabilidade de reestruturação da dívida, resultando em titulares dos títulos sofrendo perdas por meio de perdão de dívida voluntária ou obrigatória.
- Os mecanismos de apoio internacionais em vigor para fornecer o suporte necessário como 'credor do último recurso' àquele país, bem como a intenção, refletida nas declarações públicas, de governos e de agências para utilizar esses mecanismos, incluindo uma avaliação da profundidade desses mecanismos e, independentemente da intenção política, se há a capacidade de cumprir os critérios necessários.

Apresentação de provisões para perdas no balanço patrimonial

[IFRS 9.5.5.1–
5.5.2]

As provisões para perdas esperadas de crédito são apresentadas como segue:

- Ativos financeiros mensurados ao custo amortizado: a provisão para perdas é deduzida do valor contábil bruto dos ativos.
- Investimentos de dívida mensurados ao VJORA: a provisão para perdas não reduz o valor contábil dos ativos financeiros (que são mensurados ao valor justo), mas dá origem a um ganho igual e oposto no resultado abrangente.

Baixa

[IFRS
7.35F(e), [IFRS
9.5.4.4]

O valor contábil bruto de um ativo financeiro é baixado quando o Grupo não tem expectativa razoável de recuperar o ativo financeiro em seu todo ou em parte. Isso geralmente é o caso quando o Grupo determina que o tomador do empréstimo não tem os ativos ou as fontes de receita que poderiam gerar fluxos de caixa suficientes para pagar os valores sujeitos à baixa. Essa avaliação é realizada no nível individual do ativo.

Embora o Grupo não espere nenhuma recuperação significativa dos valores baixados, os ativos financeiros baixados podem ainda estar sujeitos a atividades impositivas para cumprir os procedimentos do Grupo, visando à recuperação dos valores devidos.

Notas explicativas às demonstrações financeiras consolidadas (continuação)

44. Principais políticas contábeis (continuação)

G. Ativos e passivos financeiros (continuação)

iii. Redução ao valor recuperável (continuação)

Ativos financeiros não desreconhecidos antes de 1º de janeiro de 2023 (continuação)

Baixa (continuação)

[IAS 39.58–59] Em cada data de balanço, o Grupo avaliou se havia evidência objetiva de que os ativos financeiros não mensurados ao valor justo através do resultado estavam com problemas de recuperação. Um ativo financeiro ou um grupo de ativos financeiros teve perda no seu valor recuperável quando evidências objetivas demonstravam que um evento de perda havia ocorrido após o reconhecimento inicial do(s) ativo(s) e que o evento de perda teve um impacto nos fluxos de caixa futuros do(s) ativo(s) que pudesse ser estimado de maneira confiável. Essa avaliação foi semelhante à determinação se um ativo financeiro não desreconhecido antes de 1º de janeiro de 2023 está com problemas de recuperação (veja acima).

[IAS 39.61] Além disso, para um investimento em um instrumento patrimonial, um declínio significativo ou prolongado em seu valor justo, abaixo do seu custo, era evidência objetiva de perda por redução ao valor recuperável. De forma geral, o Grupo considerou um declínio de 20% como significativo e o período de nove meses como prolongado. No entanto, em circunstâncias específicas, um declínio menor ou um período mais curto pode ter sido adequado. a

As perdas por redução ao valor recuperável de ativos financeiros foram reconhecidas como segue.

[IAS 39.64]	Ativos financeiros ao custo amortizado	O Grupo considerou evidência de perda de valor de ativos mensurados pelo valor recuperável tanto em nível individual como em nível coletivo. Todos os ativos individualmente significativos foram avaliados quanto à perda por redução ao valor recuperável. Aqueles que não tinham sofrido perda de valor individualmente eram então avaliados coletivamente quanto a qualquer perda de valor que tivesse ocorrido, mas não tivesse ainda sido identificada. Ativos que não eram individualmente significativos foram avaliados coletivamente quanto à perda de valor. A avaliação coletiva foi realizada agrupando ativos com características de risco semelhantes.
		Ao avaliar a perda por redução ao valor recuperável de forma coletiva, o Grupo utilizou informações históricas sobre a época de recuperação e os valores de perda incorridos, ajustados para se adaptar às condições econômicas e de crédito atuais fossem tais que as perdas reais provavelmente seriam maiores ou menores que as sugeridas pelas tendências históricas.
[IAS 39.63, 65]		Uma perda por redução ao valor recuperável foi calculada como a diferença entre o valor contábil e o valor presente dos fluxos de caixa futuros estimados, descontados à taxa de juros efetiva original do ativo. As perdas foram reconhecidas no resultado e refletidas em uma conta de provisão. Quando o Grupo considerou que não havia expectativas realistas de recuperação, os valores foram baixados. Caso o valor da perda por redução ao valor recuperável tivesse diminuído posteriormente e a diminuição fosse relacionada objetivamente a um evento ocorrido após o reconhecimento da perda por redução ao valor recuperável, a perda de valor recuperável anteriormente reconhecida foi revertida através do resultado.

Notas explicativas às demonstrações financeiras consolidadas (continuação)

44. Principais políticas contábeis (continuação)

G. Ativos e passivos financeiros (continuação)

iii. Redução ao valor recuperável (continuação)

Ativos financeiros desreconhecidos antes de 1º de janeiro de 2023 (continuação)

[IAS 39.67–70]	Ativos financeiros disponíveis para venda	Perdas por redução ao valor recuperável de ativos financeiros disponíveis para venda foram reconhecidas pela reclassificação da perda acumulada na reserva de valor justo para o resultado. A perda reclassificada era a diferença entre o custo de aquisição (líquido de qualquer reembolso e amortização do principal) e o valor justo atual, diminuído de qualquer perda por redução ao valor recuperável reconhecida anteriormente no resultado. Caso o valor justo de um título de dívida disponível para venda com dificuldades de recuperação tenha posteriormente aumentado e o aumento tenha sido objetivamente relacionado a um evento ocorrido após a perda por redução ao valor recuperável ter sido reconhecida, então a perda foi revertida através do resultado. As perdas por redução ao valor recuperável reconhecidas no resultado para instrumentos patrimoniais classificados como ativos financeiros disponíveis para venda não foram revertidas.
iv. Desreconhecimento e modificação de contrato		
Ativos financeiros		
[IFRS 9.3.2.3–3.2.6, IAS 39.17–20]	O Grupo desreconhece um ativo financeiro quando os direitos contratuais aos fluxos de caixa do ativo financeiro expiram, ou quando transferem os direitos de receber os fluxos de caixa contratuais sobre um ativo financeiro em uma transação na qual substancialmente todos os riscos e benefícios da titularidade do ativo financeiro são transferidos, ou quando o Grupo não transfere nem retém substancialmente todos os riscos e benefícios da titularidade e não retém o controle do ativo financeiro. b	

Insights 71.6.430.40	a. As normas IFRS não contêm limites específicos para níveis 'significativos' ou 'prolongados'. O Grupo divulgou os critérios que ele estabeleceu e aplicou para determinar se um declínio nos preços de mercado cotados foi significativo ou prolongado.
IFRS 7.42A, BC65S, Insights 7.10.700.40, 71.8.415.40	b. A definição de 'transferência' no/a CPC 48/IFRS 9 e no/a CPC 38/IAS 39 com o objetivo de determinar se um ativo financeiro deve ser desreconhecido é diferente da ocorrida no/a CPC 48/IFRS 7 para fins de divulgações sobre transferências de ativos financeiros.

Notas explicativas às demonstrações financeiras consolidadas (continuação)

44. Principais políticas contábeis (continuação)

G. Ativos e passivos financeiros (continuação)

iv. Desreconhecimento e modificação de contrato (continuação)

Ativos financeiros (continuação)

[IFRS 9.3.2.12, 5.7.10, B5.7.1, IAS 39.26, 55(b)]	No desreconhecimento de um ativo financeiro, a diferença entre o valor contábil na data do desreconhecimento e a contraprestação recebida (incluindo qualquer novo ativo obtido, menos qualquer novo passivo assumido) é reconhecida no resultado. Para investimentos de dívida mensurados ao VJORA e ativos financeiros que já haviam sido desreconhecidos em 1º de janeiro de 2023, o ganho ou a perda acumulado anteriormente, reconhecida em outros resultados abrangentes, é reclassificado do patrimônio líquido para o resultado. O ganho ou a perda acumulado sobre investimentos patrimoniais designados a VJORA não é reclassificado para o resultado.
[IFRS 9.3.2.6(b), IAS 39.20(b)]	O Grupo firma transações em que transfere ativos reconhecidos no balanço patrimonial, mas mantém todos ou substancialmente todos os riscos e benefícios dos ativos transferidos. Nesses casos, os ativos financeiros não são desreconhecidos. Exemplos de tais transações são empréstimos de títulos e valores mobiliários e operações compromissadas [veja Nota Explicativa nº 6(E)(iii)].
[IFRS 9.3.2.6(c)(ii), IAS 39.20(c)(ii)]	Nas transações em que o Grupo não retém nem transfere substancialmente todos os riscos e benefícios da propriedade de um ativo financeiro e mantém o controle sobre o ativo, o Grupo continua a reconhecer o ativo na medida em que o seu envolvimento é contínuo, determinado desta forma uma vez que está exposto a variações no valor do ativo transferido.
[IFRS 9.B5.5.25]	<p>Caso as condições de um ativo financeiro sejam modificadas, o Grupo avalia se os fluxos de caixa do ativo modificado são substancialmente diferentes. Caso os fluxos de caixa sejam substancialmente diferentes, os direitos contratuais aos fluxos de caixa do ativo financeiro original são considerados expirados. Nesse caso, o ativo financeiro original é desreconhecido e um novo ativo financeiro é reconhecido ao valor justo mais quaisquer custos de transação elegíveis. Quaisquer taxas recebidas como parte da modificação são contabilizadas como segue.</p> <ul style="list-style-type: none">• As taxas que são consideradas na determinação do valor justo do novo ativo e taxas que representam o reembolso dos custos de transação elegíveis são incluídas na mensuração inicial do novo ativo.• Outras taxas são incluídas no resultado como parte do ganho ou da perda no desreconhecimento.
	Caso os fluxos de caixa sejam modificados quando o devedor está com dificuldades financeiras, o objetivo da modificação geralmente é o de maximizar a recuperação dos fluxos de caixa contratuais originais em vez de dar origem a um novo ativo com condições substancialmente diferentes. Se o Grupo planeja modificar um ativo financeiro de uma forma que resultaria no perdão de fluxos de caixa, então ele primeiro considera se uma parte do ativo deveria ser baixada antes de a modificação ocorrer [veja 'Baixa' de acordo com (iii)].

Notas explicativas às demonstrações financeiras consolidadas (continuação)

44. Principais políticas contábeis (continuação)

G. Ativos e passivos financeiros (continuação)

iv. Desreconhecimento e modificação de contrato (continuação)

Ativos financeiros (continuação)

[IFRS 9.5.4.3, B5.4.5] Caso um ativo financeiro mensurado ao custo amortizado ou ao VJORA seja modificado, mas não substancialmente, o ativo financeiro não é desreconhecido. Se o ativo não tiver sido desreconhecido em 1º de janeiro de 2023, o Grupo recalcula o valor contábil bruto do ativo financeiro descontando os fluxos de caixa contratuais modificados à taxa de juros efetiva original e reconhece o ajuste resultante ao valor contábil bruto como uma modificação no resultado. Para ativos financeiros de taxas pós-fixadas, a taxa de juros efetiva original utilizada para calcular a modificação do ganho ou da perda é ajustada para refletir as condições de mercado no momento da modificação. Se essa modificação for realizada em virtude das dificuldades financeiras do tomador do empréstimo [veja (iii)], então o ganho ou a perda são apresentados juntamente com as perdas por redução ao valor recuperável; em outros casos, ela é apresentada como receita de juros.^a Quaisquer custos ou taxas incorridos e taxas de modificação recebidos ajustam o valor contábil bruto do ativo financeiro modificado e são amortizados ao longo do prazo remanescente do ativo financeiro modificado.

Insights
7.7.358,
10.60.50

a. Não há orientações no/a CPC 48/IFRS 9 sobre a linha de conta na demonstração do resultado e do resultado abrangente em que os ganhos ou as perdas sobre a modificação dos ativos financeiros devam ser apresentados. Dessa maneira, uma entidade exerce julgamento para determinar uma apresentação adequada para o ganho ou para a perda.

Passivos financeiros

[IFRS 9.3.3.1–3.3.2, IAS 39.39–40] O Grupo geralmente desreconhece um passivo financeiro quando suas obrigações contratuais são retiradas, canceladas ou expiram. O Grupo também desreconhece um passivo financeiro quando as condições são modificadas e os fluxos de caixa do passivo modificado são substancialmente diferentes, caso em que um novo passivo financeiro com base nas condições modificadas é reconhecido pelo valor justo.

[IFRS 9.3.3.3, IAS 39.41] No desreconhecimento de um passivo financeiro, a diferença entre o valor contábil extinto e a contraprestação paga (incluindo ativos transferidos ou passivos assumidos não em espécie) é reconhecida no resultado.

[IFRS 9.3.3.5] Não obstante o exposto acima, quando, e somente quando, o Grupo recompra seu passivo financeiro e o inclui como um item subjacente de contratos de participação direta, o Grupo pode optar pelo não desreconhecimento do passivo financeiro. O Grupo pode optar por continuar a contabilizar esse instrumento como um passivo financeiro e contabilizar o instrumento recomprado como se fosse um ativo financeiro e mensurá-lo ao valor justo através do resultado. Essa escolha é irrevogável e é feita instrumento a instrumento.

Se um passivo financeiro mensurado ao custo amortizado for modificado, mas não substancialmente, então ele não é desreconhecido.

Notas explicativas às demonstrações financeiras consolidadas (continuação)

44. Principais políticas contábeis (continuação)

G. Ativos e passivos financeiros (continuação)

iv. Desreconhecimento e modificação de contrato (continuação)

Passivos financeiros (continuação)

- [IFRS 9.B3.3.6A, B5.4.5, BC4.253]
- Para passivos financeiros que não haviam sido desreconhecidos em 1º de janeiro de 2023, o Grupo recalcula o custo amortizado do passivo financeiro descontando os fluxos de caixa contratuais modificados à taxa de juros efetiva original e reconhece qualquer ajuste resultante ao custo amortizado como um ganho ou perda modificativo em 'outras despesas financeiras' no resultado. Para passivos financeiros a taxas pós-fixadas, a taxa de juros efetiva original utilizada para calcular o ganho ou a perda de modificação é ajustada para refletir as condições atuais de mercado no momento da modificação. Quaisquer custos e taxas incorridos ajustam o valor contábil do passivo financeiro modificado e são amortizados ao longo do prazo remanescente do passivo financeiro modificado.
 - Para passivos financeiros que haviam sido desreconhecidos em 1º de janeiro de 2023, o Grupo reconheceu qualquer diferença no valor presente como um ajuste à taxa efetiva de juros e amortizou-a ao longo da vida remanescente do passivo financeiro modificado, sem nenhum ganho ou perda imediatos reconhecidos.

v. Caixa e equivalentes de caixa

[IAS 7.46] Caixa e equivalentes de caixa incluem saldos de caixa e investimentos financeiros com vencimento original de três meses ou menos a partir da data da aquisição, os quais estão sujeitos a um risco insignificante de alteração no valor, e são utilizados pelo Grupo na gestão das obrigações de curto prazo.

[IAS 7.8] Limites de cheque especial de bancos que têm de ser pagos à vista e que fazem parte integrante da gestão de caixa do Grupo são incluídos como um componente das disponibilidades para fins da demonstração dos fluxos de caixa.

vi. Instrumentos de capital

[IAS 32.15] O Grupo classifica instrumentos de capital emitidos como passivos financeiros ou instrumentos patrimoniais de acordo com as condições contratuais dos instrumentos.

As ações preferenciais resgatáveis do Grupo são classificadas como passivos financeiros, pois são obrigatoriamente resgatáveis no vencimento e portam cupons obrigatórios, e são mensurados pelo custo amortizado e estão incluídos em "empréstimos e financiamentos" no balanço patrimonial.

O Grupo consolida certos fundos sobre os quais possui o controle. As unidades dentro desses fundos possuem prazo de resgate a qualquer tempo por opção do titular. Dessa forma, as participações nos fundos consolidados, mantidos por terceiros não relacionados, são classificadas como passivos financeiros. O Grupo designou esses passivos como mensurados ao valor justo através do resultado no reconhecimento inicial.

As políticas contábeis para instrumentos de capital classificados como patrimônio líquido estão apresentadas em (R).

Notas explicativas às demonstrações financeiras consolidadas (continuação)

44. Principais políticas contábeis (continuação)

G. Ativos e passivos financeiros (continuação)

vii. Garantias financeiras emitidas

[IFRS 9 A] Garantias financeiras são contratos que exigem que o Grupo faça pagamentos especificados para reembolsar o titular por uma perda que ele incorra porque um devedor específico deixou de fazer um pagamento quando ele é devido e de acordo com as condições de um instrumento de dívida.

[IFRS 9.2.1(e)(iii), 17.7(e)] Garantias financeiras emitidas pelo Grupo são contabilizadas como contratos de seguro e estão incluídas em "passivos de contratos de seguro" [veja (E)].^a

viii. Compensação

[IAS 32.42] Os ativos ou passivos financeiros são compensados e o valor líquido é apresentado no balanço patrimonial quando, e somente quando, o Grupo tenha atualmente um direito legalmente executável de contrabalançar os valores e tenha a intenção de liquidá-los em uma base líquida ou de realizar o ativo e liquidar o passivo simultaneamente.

[IAS 1.32–35] As receitas e despesas são apresentadas em base líquida somente quando isso é exigido ou permitido por uma norma — por exemplo, ganhos e perdas resultantes de um grupo de transações semelhantes, tais como ganhos e perdas em ativos financeiros mensurados ao valor justo através do resultado.

H. Receitas

As receitas compreendem:

- Receita de seguros [veja (E)(viii)].
- Receita de juros calculada utilizando o método dos juros efetivos [veja (G)(ii)].
- Outras receitas de investimento, o que inclui ganhos líquidos sobre ativos financeiros mensurados ao VJR e derivativos que não fazem parte de relações de *hedge* qualificadas, ganhos líquidos no desconhecimento de investimentos em dívida ao VJORA (e ativos financeiros disponíveis para venda em 2022), dividendos sobre investimentos em participações societárias e ganhos de valor justo de investimento e propriedades ocupadas pelo proprietário [veja (G)(ii), (M) e (N)(i)].
- Receita de serviços de gestão de investimentos [veja (F)(ii)].

I. Outras despesas financeiras

Outras despesas financeiras compreendem:

- Despesas com juros e diferenças cambiais sobre passivos financeiros mensurados ao custo amortizado, incluindo dividendos sobre ações preferenciais classificadas como passivos financeiros e juros sobre passivos de arrendamento [veja (G)(ii) e (S)(i)].
- Reversão do desconto a valor recuperável das provisões [veja (Q)].
- Parcela não efetiva das variações no valor justo dos instrumentos de proteção (*hedge*) dos instrumentos de *hedge* em *hedges* de investimento líquido e dos custos de *hedge* reclassificados de ORA [veja (B)(iii)].

Notas explicativas às demonstrações financeiras consolidadas (continuação)

44. Principais políticas contábeis (continuação)

J. Lucro por ação

[IAS 33.10, 31] O Grupo apresenta dados básicos e diluídos de lucro por ação (EPS) para suas ações ordinárias. O lucro básico por ação é calculado dividindo o resultado que é atribuível aos acionistas ordinários da Companhia pela quantidade média ponderada de ações ordinárias em circulação durante o período. O lucro diluído por ação é determinado ajustando o resultado atribuível aos acionistas ordinários e a quantidade média ponderada de ações ordinárias em circulação para todas as potenciais ações ordinárias diluidoras, que incluem opções de ações concedidas aos empregados.

[FRS 17.7(e), Insights 8.1A.490.40] a. O/A CPC 50/IFRS 17 permite ao emitente de um contrato de garantia financeira contabilizá-lo nos termos do/a CPC 50/IFRS 17, e não de acordo com as normas de instrumentos financeiros, caso o emitente tenha dito anteriormente, de forma explícita, que considera tais contratos como de seguro e contabilizou-os nessa base. Parece que essa escolha também está disponível na transição para o/a CPC 50/IFRS 17, para contratos de garantia financeira aos quais o/a CPC 11/IFRS 4 foi aplicado anteriormente. Portanto, acreditamos que quando uma entidade aplicar pela primeira vez o/a CPC 50/IFRS 17 ela poderá irrevogavelmente escolher aplicar contrato a contrato o/a CPC 50/IFRS 17 ou as normas de instrumentos financeiros.

K. Benefícios a empregados

i. Planos de contribuição definida

[IAS 19.28, 51] As obrigações por contribuições aos planos de contribuição definida são reconhecidas como despesa conforme os serviços correspondentes são prestados. Contribuições pagas antecipadamente são reconhecidas como um ativo à medida que um reembolso em espécie ou uma redução em futuros pagamentos esteja disponível.

ii. Planos de benefício definido

[IAS 19.57, 83] A obrigação líquida do Grupo com relação a planos de benefício definido é calculada para cada plano com base na estimativa do valor do benefício futuro que os empregados auferiram como base nos períodos atual e anterior, descontando esse valor e reduzindo o valor justo de quaisquer ativos do plano.

[IAS 19.63–64, 67, IFRIC 14.23–24] O cálculo da obrigação de benefício definido é realizado anualmente por um atuário qualificado, utilizando-se o método de crédito unitário projetado. Quando o cálculo resulta em um potencial ativo para o Grupo, o ativo reconhecido é limitado ao valor presente dos benefícios econômicos disponíveis na forma de reembolsos futuros do plano ou de reduções nas futuras contribuições ao plano. Para calcular o valor presente dos benefícios econômicos, são considerados quaisquer exigências mínimas de custeio aplicáveis.

[IAS 19.122–123, 127–130] Remensurações da obrigação líquida, que incluem ganhos e perdas atuariais, o retorno dos ativos do plano (excluindo juros) e o efeito do teto do ativo (se houver, excluindo juros), são reconhecidos imediatamente em outros resultados abrangentes. O Grupo determina os juros líquidos sobre o valor líquido de passivo (ativo) de benefício definido no período aplicando-se a taxa de desconto utilizada na mensuração da obrigação de benefício definido, no início do período anual, ao passivo (ativo) líquido de benefício definido nessa data, levando-se em consideração quaisquer mudanças no passivo (ativo) líquido de benefício definido durante o período, em função de pagamentos de contribuições e benefícios. A despesa líquida de juros e outras despesas relacionadas aos planos de benefícios definidos são reconhecidas no resultado.

[IAS 19.103, 109–110, 120(a)] Quando os benefícios de um plano são alterados ou quando um plano é contingenciado, a mudança resultante no benefício que se relaciona a serviços passados, ou o ganho ou a perda na redução, é reconhecida imediatamente no resultado. O Grupo reconhece ganhos e perdas na liquidação de um plano de benefício definido no resultado quando ocorre a liquidação.

Notas explicativas às demonstrações financeiras consolidadas (continuação)

44. Principais políticas contábeis (continuação)

K. Benefícios a empregados

iii. Outros benefícios de longo prazo aos empregados

[IAS 19.155–156] A obrigação líquida do Grupo em relação a outros benefícios de longo prazo aos empregados é o valor do benefício futuro que os empregados receberão como retorno pelo serviço que prestaram no período atual e em períodos anteriores. Esse benefício é descontado para determinar o seu valor presente. Remensurações são reconhecidas no resultado no período em que surgem.

iv. Benefícios de rescisão

[IAS 19.165] Os benefícios de rescisão são reconhecidos como uma despesa quando o Grupo não pode mais retirar a oferta desses benefícios e quando o Grupo reconhece custos para uma reestruturação. Caso não se espera que os benefícios sejam liquidados integralmente dentro de 12 meses da data do balanço, então eles são descontados.

v. Benefícios de curto prazo aos empregados

[IAS 19.11] Os benefícios de curto prazo aos empregados são reconhecidos como despesa conforme o serviço relacionado seja prestado. O passivo é reconhecido pelo valor esperado a ser pago se o Grupo tem uma obrigação legal ou constituída presente de pagar esse montante em função de serviço passado prestado pelo empregado e a obrigação possa ser estimada de maneira confiável.

vi. Acordos de pagamento baseados em ações

[IFRS 2.14–15, 19-21A] O valor justo na data de concessão dos acordos de pagamento baseados em ações concedidos aos empregados é geralmente reconhecido como uma despesa, com um correspondente aumento no patrimônio líquido, ao longo do período de aquisição do direito aos prêmios. O valor reconhecido como despesa é ajustado para refletir a quantidade de prêmios para os quais existe a expectativa de que as condições de serviço e de desempenho serão atendidas, de tal forma que o valor final reconhecido seja baseado no número de prêmios que atendem às condições de serviço e de desempenho fora do mercado na data de aquisição do direito (vesting date). Para benefícios de pagamento baseados em ações com condição não adquirida (non-vesting), o valor justo na data de concessão do pagamento baseado em ações é mensurado para refletir tais condições e não há atualização para diferenças entre os benefícios esperados e reais.

[IFRS 2.30, 32] O valor justo do valor a pagar aos empregados relativamente aos SARs, que são liquidados em espécie, é reconhecido como uma despesa com um correspondente aumento no passivo, ao longo do período durante o qual os empregados adquirem incondicionalmente o direito ao pagamento. O passivo é mensurado novamente a cada data de balanço e na data de liquidação, baseado no valor justo dos direitos sobre valorização das vendas. Quaisquer mudanças no passivo são reconhecidas no resultado.

L. Imposto de renda

[IAS 12.58] A despesa com imposto de renda compreende os impostos correntes e diferidos. Ela é reconhecida no resultado, exceto na medida em que se relaciona a uma combinação de negócios, ou itens reconhecidos diretamente no patrimônio líquido ou em outros resultados abrangentes.

O Grupo determinou que os juros e as multas relacionados ao imposto de renda, incluindo tratamentos fiscais incertos, não atendem à definição de imposto de renda e, portanto, contabilizou-os de acordo com as políticas contábeis em (Q). a

Notas explicativas às demonstrações financeiras consolidadas (continuação)

44. Principais políticas contábeis (continuação)

L. Imposto de renda

i. Imposto corrente

[IAS 12.2, 12, 46, IFRIC 23.11] A despesa de imposto corrente é o imposto a pagar ou a receber esperado sobre o lucro ou prejuízo tributável do exercício e qualquer ajuste ao imposto a pagar ou a receber com relação aos exercícios anteriores. O montante dos impostos correntes a pagar ou a receber é a melhor estimativa do valor esperado dos impostos a serem pagos ou recebidos que reflète as incertezas relacionadas à sua apuração, se houver. Ele é mensurado com base nas taxas de impostos decretadas, ou substancialmente decretadas na data do balanço.

[IAS 12.57A, 32.35A] O imposto corrente também inclui qualquer imposto decorrente de dividendos para os acionistas. O Grupo reconhece as consequências do imposto de renda dos dividendos de acordo com o local que ele originalmente reconheceu as transações ou eventos passados que geraram lucros distribuíveis — ou seja, resultado, outros resultados abrangentes ou patrimônio líquido.

[IAS 12.71] Os ativos e passivos fiscais correntes são compensados somente se certos critérios forem atendidos.

ii. Imposto diferido

[IAS 12.15, 24, 39, 44] O imposto diferido é reconhecido com relação às diferenças temporárias entre os valores contábeis de ativos e passivos para fins de demonstrações financeiras e os valores usados para fins de tributação. O imposto diferido não é reconhecido para:

- Diferenças temporárias sobre o reconhecimento inicial de ativos e passivos em uma transação que não seja combinação de negócios e que não afete nem o resultado tributável nem o resultado contábil.
- Diferenças temporárias relacionadas a investimentos em controladas, coligadas e acordos conjuntos, na extensão em que o Grupo seja capaz de controlar a época da reversão das diferenças temporárias e seja provável que as diferenças temporárias não serão revertidas em futuro previsível.
- Diferenças temporárias tributáveis decorrentes do reconhecimento inicial de ágio.

Insights 3.13.45.10 a. Os juros e as multas relacionados ao imposto de renda não estão explicitamente incluídos no escopo da IAS 12. O Comitê de Interpretações das IFRS discutiu a contabilização de juros e de multas relacionados ao imposto de renda e observou que uma entidade primeiro considera se os juros ou a multa em si é um imposto de renda. Em caso afirmativo, aplica-se o/a CPC 36 (R2)/IAS 12. Se a entidade não aplicar a IAS 12, então ela aplica o/a CPC 38/IAS 37 - *Provisões, Passivos Contingentes e Ativos Contingentes* a esse valor. O Comitê também observou que essa não é uma escolha de política contábil — isto é, uma entidade precisa aplicar julgamento com base nos fatos e nas circunstâncias específicos.

[IAS 12.56] Impostos diferidos ativos são reconhecidos para prejuízos fiscais, créditos fiscais e diferenças temporárias dedutíveis não utilizados na extensão em que seja provável que lucros tributáveis futuros estarão disponíveis, contra os quais serão utilizados. Os lucros tributáveis futuros são determinados com base na reversão de diferenças temporárias tributáveis relevantes. Caso o valor das diferenças temporárias tributáveis seja insuficiente para constituir integralmente um ativo fiscal diferido, serão considerados os lucros tributáveis futuros, ajustados para reversões das diferenças temporárias existentes, com base nos planos de negócios da controladora e de suas controladas individualmente. Ativos fiscais diferidos são revisados a cada data de balanço e são reduzidos na extensão em que sua realização não seja mais provável; essas reduções são revertidas quando a probabilidade de lucros tributáveis futuros melhora.

Notas explicativas às demonstrações financeiras consolidadas (continuação)

44. Principais políticas contábeis (continuação)

L. Imposto de renda (continuação)

ii. Imposto diferido (continuação)

[IAS 12.37]	Ativos fiscais diferidos não constituídos são reavaliados em cada data-base e constituídos na extensão em que se tornou provável que os lucros tributáveis futuros estarão disponíveis contra os quais poderão ser utilizados.
[IAS 12.47, IFRIC 23.11]	O imposto diferido é mensurado com base nas alíquotas que se espera aplicar às diferenças temporárias quando elas forem revertidas, baseando-se nas alíquotas que foram decretadas até a data do balanço, e reflete a incerteza relacionada ao imposto de renda, se houver.
[IAS 12.51, 51C]	A mensuração dos impostos diferidos reflete as consequências tributárias que seguiriam a maneira a qual o Grupo espera recuperar ou liquidar seus ativos e passivos. Para esse fim, presume-se que o valor contábil das propriedades para investimento mensuradas ao valor justo seja recuperado por meio da venda, e o Grupo não refutou essa presunção.
[IAS 12.74]	Ativos e passivos fiscais diferidos são compensados somente se certos critérios forem atendidos.
	M. Propriedade para investimento
IAS 40.75(a), IAS 40.7, 33, 35]	A propriedade para investimento é mensurada inicialmente pelo custo e subsequentemente pelo valor justo, uma vez que quaisquer mudanças no valor justo são reconhecidas no resultado.
[IFRS16.81]	A receita de arrendamento de propriedades para investimento é reconhecida como "outras receitas de investimento" pelo método linear ao longo do prazo do arrendamento.
[IAS 40.69]	Quaisquer ganhos ou perdas na alienação de propriedades para investimento (calculados como a diferença entre os recursos líquidos recebidos na alienação e o valor contábil do item) são reconhecidos no resultado.
	N. Imobilizado
	i. Propriedade ocupada pelo proprietário mensurada ao valor justo
[IAS 16.29A–29B, 40.7, 33, 35]	Quando a propriedade ocupada pelo proprietário é mantida como item subjacente de contratos de participação direta, ela é mensurada inicialmente ao custo e, posteriormente, ao valor justo, com qualquer mudança no resultado reconhecida no resultado.
[IAS 16.29A–29B, 40.69]	Quaisquer ganhos e perdas na alienação da propriedade ocupada pelo proprietário mensurados ao valor justo (calculado como a diferença entre os recursos líquidos obtidos na alienação e o valor contábil do item) são reconhecidos no resultado.

Notas explicativas às demonstrações financeiras consolidadas (continuação)

44. Principais políticas contábeis (continuação)

N. Imobilizado (continuação)

ii. Outras imobilizações de propriedade

Reconhecimento e mensuração

IAS 16.73(a), [IAS 16.15, 30] Outros itens do imobilizado são mensurados pelo custo histórico de aquisição menos depreciação acumulada e perdas acumuladas de redução ao valor recuperável.

[IAS 16.43–44] Quando partes significativas de um item do imobilizado têm diferentes vidas úteis, elas são contabilizadas como itens separados (componentes principais) de imobilizado.

[IAS 16.67, 71] O valor contábil de um item do imobilizado é desreconhecido na alienação ou quando nenhum benefício econômico futuro for esperado da sua utilização ou alienação. Quaisquer ganhos ou perdas na alienação de um item do imobilizado (calculados como a diferença entre os recursos líquidos da alienação e o valor contábil do item) são reconhecidos no resultado.

Gastos subsequentes

[IAS 16.13] Os gastos subsequentes são capitalizados somente caso seja provável que benefícios econômicos futuros associados aos gastos fluirão para o Grupo.

Depreciação

IAS 16.73(b), [IAS 16.48–49, 53, 58, 60] A depreciação é calculada para amortização do custo de itens do ativo imobilizado, menos seus valores residuais estimados, pelo método linear com base na vida útil estimada dos itens, e esta é geralmente reconhecida no resultado. Os terrenos não são depreciados.

IAS 16.73(c) As vidas úteis estimadas do ativo imobilizado para o período corrente e períodos comparativos são as seguintes:

- Terrenos e edifícios: 50 anos
- Equipamentos de informática: de 3 a 5 anos
- Utensílios e instalações: de 5 a 10 anos.

[IAS 16.51] Os métodos de depreciação, as vidas úteis e os valores residuais são revistos a cada encerramento de exercício e ajustados caso seja apropriado.

iii. Imobilizado arrendado

Veja (S)(i).

Notas explicativas às demonstrações financeiras consolidadas (continuação)

44. Principais políticas contábeis (continuação)

O. Intangível e ágio

i. Reconhecimento e mensuração

[IAS 38.107–108]	Ágio	O ágio resultante da aquisição de controladas é mensurado pelo custo [veja (A)(i)] menos as perdas acumuladas por redução ao valor recuperável.
[IAS 38.74]	Software	Os <i>softwares</i> são mensurados pelo custo, deduzido da amortização acumulada e das perdas por redução ao valor recuperável acumuladas.
[IAS 38.57, 66]		Os gastos com <i>softwares</i> desenvolvidos internamente são reconhecidos como um ativo somente se o Grupo puder demonstrar a viabilidade técnica para concluir o desenvolvimento do <i>software</i> , sua intenção e a disponibilidade de recursos para concluir o desenvolvimento e utilizar o <i>software</i> , e sua capacidade de utilizar o <i>software</i> de forma a gerar benefícios econômicos futuros prováveis e de mensurar com segurança os gastos.
[IAS 38.18, 20]		Os gastos subsequentes com <i>softwares</i> desenvolvidos internamente são capitalizados somente quando eles aumentam os futuros benefícios econômicos incorporados no ativo específico ao qual se relaciona. Todos os outros gastos são reconhecidos no resultado à medida que são incorridos.
[IAS 38.74]	Carteira de clientes	As relações com clientes que são adquiridos pelo Grupo e que têm vidas úteis finitas são mensuradas pelo custo, deduzidas da amortização acumulada e das perdas acumuladas por redução ao valor recuperável. Esses ativos incluem os direitos de serviço de gestão dos contratos de investimento adquiridos, o acesso a redes de distribuição e listas de clientes e direitos de renovação para carteiras adquiridas de contratos de seguro não vida.

ii. Amortização

[IAS 38.97, 99–100]	A amortização é calculada para dar baixa no custo intangível com base em suas vidas úteis estimadas e esta é geralmente reconhecida no resultado. Presume-se que nenhum dos ativos intangíveis tenha valor residual. O ágio não é amortizado.	
IAS 38.118(a)–(b), IAS 38.97]	As vidas úteis estimadas dos ativos intangíveis e os métodos de amortização para os períodos correntes e comparativos são os seguintes.	
	Software	3-5 anos usando o método linear a partir da data em que o <i>software</i> está disponível para uso.
	Direitos sobre serviços de gestão de investimentos	3-10 anos, sendo os prazos remanescentes esperados dos contratos de investimento, em uma base que seja consistente com o reconhecimento da receita correspondente.
	Outras relações com clientes	2-6 anos usando o método linear.
IAS 38.118(d)	A amortização é reconhecida em 'despesas de serviço de seguro' caso seja diretamente atribuível às atividades de aquisição de seguros ou a outras atividades de realização (veja a Nota Explicativa nº 30(F)(i)); caso contrário, ela é reconhecida em 'outras despesas operacionais'.	
[IAS 38.104]	Os métodos de vida útil e amortização são revistos a cada data de balanço e ajustados, se for o caso.	

Notas explicativas às demonstrações financeiras consolidadas (continuação)

44. Principais políticas contábeis (continuação)

P. Impairment de ativos não financeiros

[IAS 36.9–10]	Em cada data de balanço, o Grupo revisa os valores contábeis de seus ativos não financeiros (além dos ativos de contratos de seguro e resseguro, propriedades para investimento, ativos fiscais diferidos e ativos de benefícios aos empregados) para apurar se há indicação de perda no valor recuperável. Caso ocorra tal indicação, então o valor recuperável é estimado. O ágio é testado anualmente para fins de redução ao valor recuperável (<i>impairment</i>).
[IAS 36.22, 80]	Para a finalidade de testar a redução ao valor recuperável, os ativos são agrupados no menor grupo de ativos que gera entradas de caixa pela sua utilização contínua e que são em grande parte independentes dos fluxos de caixa de outros ativos ou unidades geradoras de caixa (UGCs). O ágio surgido de combinações de negócios é alocado às UGCs ou a grupos de UGCs que se espera que se beneficiem das sinergias da combinação.
[IAS 36.102]	Os ativos corporativos do Grupo não geram entradas de caixa separadas e são utilizados por mais de uma UGC. Os ativos corporativos são alocados às UGCs em bases razoáveis e consistentes e testados para fins de avaliação de perda por redução ao valor recuperável como parte dos testes das UGCs às quais os ativos corporativos são alocados.
[IAS 36.6, 18, 30]	O valor recuperável de um ativo ou UGC é o maior entre o valor em uso e o valor justo menos as despesas de alienação. O valor em uso é baseado em fluxos de caixa futuros estimados, descontados a valor presente utilizando uma taxa de desconto antes dos impostos que reflete as avaliações atuais de mercado do valor do dinheiro no tempo e os riscos específicos do ativo ou UGC.
[IAS 36.59]	Uma perda por redução ao valor recuperável é reconhecida se o valor contábil do ativo ou UGC exceder o seu valor recuperável.
[IAS 36.104]	Perdas por redução ao valor recuperável são reconhecidas no resultado. Perdas por redução ao valor recuperável reconhecidas para uma UGC são inicialmente alocadas para reduzir o valor contábil de qualquer ágio alocado à UGC, e então para reduzir o valor contábil dos outros ativos da UGC de forma <i>pro rata</i> .
[IAS 36.117, 122, 124]	Uma perda por redução ao valor recuperável relacionada a ágio não é revertida. Quanto a outros ativos, as perdas por redução ao valor recuperável são revertidas somente na extensão em que o valor contábil do ativo não exceda o valor contábil que teria sido apurado, líquido de depreciação ou amortização, caso a perda de valor não tivesse sido reconhecida.

Q. Provisões

[IAS 37.14]	Uma provisão é reconhecida quando o Grupo tem uma obrigação presente (legal ou constituída) em função de eventos passados, é provável que uma saída de recursos que incorporem benefícios econômicos seja necessária para liquidar a obrigação e para que uma estimativa confiável possa ser feita do valor da obrigação.
[IAS 37.45, 47]	As provisões são determinadas por meio do desconto dos fluxos de caixa futuros esperados a uma taxa antes de impostos que reflita as avaliações atuais de mercado quanto ao valor do dinheiro no tempo e aos riscos específicos para o passivo. A reversão do desconto é reconhecida como "outras despesas financeiras".
[IAS 37.72]	Uma provisão para reestruturação é constituída quando o Grupo aprova um plano de reestruturação detalhado e formal, e a reestruturação já teve início ou já foi anunciada publicamente. Perdas operacionais futuras não são provisionadas.

Notas explicativas às demonstrações financeiras consolidadas (continuação)

44. Principais políticas contábeis (continuação)

R. Capital social

i. Emissão de ações

[IAS 32.15–16, 35] O Grupo classifica instrumentos de capital emitidos como passivos financeiros ou instrumentos patrimoniais de acordo com a essência das condições contratuais dos instrumentos. As ações ordinárias e as ações preferenciais não resgatáveis do Grupo são apresentadas como componentes do capital emitido dentro do patrimônio líquido, pois elas não são resgatáveis pelos detentores e têm direito a distribuições não cumulativas e a critério do Conselho de Administração. As distribuições são reconhecidas no patrimônio líquido.

[IAS 32.35] Custos incrementais que são diretamente atribuíveis à emissão de um instrumento patrimonial são deduzidos da mensuração inicial do instrumento patrimonial.

ii. Recompra e reemissão de ações

[IAS 32.33] Geralmente, quando ações reconhecidas como patrimônio líquido são recompradas, o valor da contraprestação paga, que inclui custos incrementais, é reconhecido como uma dedução do patrimônio líquido. As ações recompradas são classificadas como ações em tesouraria e são apresentadas na reserva de ações em tesouraria. Quando as ações em tesouraria são vendidas ou reembolsadas posteriormente, o valor recebido é reconhecido como um aumento no patrimônio líquido e o superávit ou déficit resultantes da transação é apresentado dentro do prêmio das ações.

[IAS 32.33A] Todavia, quando, e somente quando, o Grupo readquirir seu próprio instrumento patrimonial e incluir a participação como item subjacente de contratos de participação direta, o Grupo pode optar por não deduzir o instrumento readquirido do patrimônio líquido e, em vez disso, contabilizar o instrumento readquirido como se fosse um ativo financeiro e mensurá-lo ao valor justo através do resultado. Essa escolha é irrevogável e é feita instrumento a instrumento.

S. Arrendamentos

[IFRS16.9, B9] No início de um contrato, o Grupo avalia se um contrato é ou contém um arrendamento. Um contrato é, ou contém um arrendamento, se o contrato transmitir o direito de controlar a utilização de um ativo identificado por um período de tempo em troca de contraprestação — ou seja, o cliente tem o direito de:

- Obter substancialmente todos os benefícios econômicos da utilização do ativoO uso do ativo diretamente.

i. Como arrendatário

[IFRS16.22–24] O Grupo reconhece um ativo de direito de uso e um passivo de arrendamento na data de início do arrendamento. O ativo de direito de uso é inicialmente mensurado pelo custo, que compreende o valor inicial do passivo de arrendamento ajustado para quaisquer pagamentos de arrendamento efetuados na data de início ou antes da data de início, acrescido de quaisquer custos diretos iniciais incorridos e a estimativa dos custos para desmontá-lo e remover o ativo subjacente para restaurar o ativo subjacente ou o local no qual ele está localizado, menos quaisquer incentivos de arrendamento recebidos.

[IFRS16.29–33] O ativo de direito de uso é subsequentemente depreciado pelo método linear desde a data de início até o final do prazo do arrendamento. Além disso, o ativo de direito de uso é periodicamente reduzido por quaisquer perdas por redução ao valor recuperável e ajustado para determinadas remensurações do passivo de arrendamento.

Notas explicativas às demonstrações financeiras consolidadas (continuação)

44. Principais políticas contábeis (continuação)

S. Arrendamentos (continuação)

i. Como arrendatário (continuação)

[IFRS16.26]	O passivo de arrendamento é mensurado inicialmente ao valor presente dos pagamentos do arrendamento que não são efetuados na data de início, descontados pela taxa de juros implícita no arrendamento ou, se essa taxa não puder ser determinada prontamente, pela taxa de empréstimo incremental do Grupo. Geralmente, o Grupo usa sua taxa incremental sobre empréstimo como taxa de desconto.
IAS 1.112(c)	O Grupo determina a sua taxa incremental sobre empréstimos analisando suas obrigações por empréstimos de várias fontes externas e faz certos ajustes para refletir as condições do arrendamento e o tipo de ativo arrendado.
[IFRS16.27]	Os pagamentos de arrendamento incluídos na mensuração do passivo de arrendamento compreendem o seguinte: <ul style="list-style-type: none">• Pagamentos fixos, incluindo pagamentos fixos na essência.• Pagamentos variáveis de arrendamento que dependem de índice ou taxa, inicialmente mensurados utilizando o índice ou a taxa na data de início.• Valores que se espera que sejam pagos de acordo com uma garantia de valor residual.• O preço de exercício de acordo com uma opção de compra que o Grupo tem razoavelmente certeza de exercer, pagamentos de arrendamento em um período de renovação facultativo se o Grupo estiver razoavelmente certo de exercer uma opção de prorrogação, e penalidades pelo término antecipado de um arrendamento, a menos que o Grupo esteja razoavelmente certo de não encerrar antecipadamente.
[IFRS 16.36, 40, 42]	O passivo de arrendamento é mensurado pelo custo amortizado, utilizando o método dos juros efetivos. Ele é mensurado novamente quando há: <ul style="list-style-type: none">• Mudança nos pagamentos futuros de arrendamento decorrente de alteração de índice ou taxa• Variação nos valores esperados a pagar com base em garantia do valor residual• Uma mudança na avaliação do Grupo se ele exercerá uma opção de compra, prorrogação ou rescisão• Uma revisão do pagamento de arrendamento fixo na essência.
[IFRS16.39]	Quando o passivo de arrendamento é mensurado novamente dessa forma, é efetuado um ajuste correspondente ao valor contábil do ativo de direito de uso ou é registrado no resultado caso o valor contábil do ativo de direito de uso tenha sido reduzido a zero.
IFRS 16.47	O Grupo apresenta seus ativos de direito de uso em "outros ativos imobilizados" e passivos de arrendamento em "empréstimos e financiamentos" no balanço patrimonial.
	Arrendamentos de curto prazo e arrendamentos de ativos de baixo valor
IFRS 16.60, [IFRS 16.5–6, 8, B3–B8, BC100]	O Grupo optou por não reconhecer ativos de direito de uso e passivos de arrendamento para arrendamentos de curto prazo e arrendamentos de ativos de baixo valor. O Grupo reconhece os pagamentos de arrendamento associados a esses arrendamentos como uma despesa de forma linear ao longo do prazo do arrendamento.

Notas explicativas às demonstrações financeiras consolidadas (continuação)

44. Principais políticas contábeis (continuação)

S. Arrendamentos (continuação)

ii. Como arrendador

[IFRS16.61–63] Quando o Grupo atua como arrendador, ele determina, no início do arrendamento, se cada arrendamento é financeiro ou operacional. O Grupo classifica todos os arrendamentos para os quais é um arrendador como operacionais, porque cada um desses arrendamentos não transfere substancialmente todos os riscos e benefícios inerentes à propriedade do ativo subjacente. Como parte dessa avaliação, o Grupo considera certos indicadores, como se o arrendamento é para a maior parte da vida econômica do ativo.

[IFRS16.81] Os pagamentos de arrendamentos operacionais são reconhecidos como receita pelo método linear ao longo do prazo do arrendamento e são incluídos em "outras receitas de investimento".

45. Normas emitidas, mas ainda não efetivas

IAS 8.30–31 Uma série de novas normas serão efetivas para exercícios iniciados após 1º de janeiro de 2023 e a aplicação antecipada é permitida; todavia, o Grupo não adotou essas novas normas na preparação destas demonstrações financeiras consolidadas. Espera-se que as seguintes normas não tenham um impacto significativo nas demonstrações financeiras do Grupo no período de adoção inicial.

[Nome da nova norma]

[Resumo dos requisitos e possível impacto nas demonstrações financeiras consolidadas.]

Minuta de exposição de divulgações e apresentação geral

Este anexo oferece uma visão geral da nova norma e suas conseqüentes alterações na IAS 7 propostas pelo Conselho em sua versão preliminar da exposição de dezembro de 2019 do ED/2019/7 - *Apresentação geral e divulgações*. A nova norma proposta visa trazer mais comparabilidade e transparência na apresentação das demonstrações financeiras e substituiria a IAS 1. As propostas introduziriam mudanças significativas na forma como as empresas apresentam e divulgam informações financeiras nas demonstrações financeiras, particularmente na demonstração do resultado. Uma data de início de vigência para a norma proposta ainda não foi confirmada, mas não se espera que ela seja aplicável para períodos anuais iniciados antes de 1º de janeiro de 2022. Para obter as últimas informações desse projeto, consulte o nosso site [melhor comunicação na emissão e divulgação de relatórios financeiros](#).

As principais propostas na versão preliminar da exposição podem ser resumidas como segue. Para maiores detalhes das propostas, vide [New on the Horizon – Apresentação e divulgações](#).

Seção	Principais propostas	Referências
Demonstração do resultado e ORA	<p>Novos subtotais e novas categorias</p> <p>As propostas introduziriam no resultado três novos subtotais obrigatórios:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Resultado operacional. • Resultado operacional e receitas e despesas das coligadas integrais e empreendimentos controlados em conjunto (<i>joint ventures</i>). • Resultado antes do financiamento e do imposto de renda. <p>Esses subtotais alocariam efetivamente as receitas e as despesas entre as seguintes quatro categorias:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Categoria operacional. • Categoria de coligadas integrais e empreendimentos controlados em conjunto (<i>joint ventures</i>). • Categoria de investimento. • Financiamento. <p>Categoria operacional</p> <p>De acordo com as propostas, a categoria operacional incluiria receitas e despesas das principais atividades comerciais de uma entidade e seria definida, indiretamente, como categoria de inadimplência ou categoria residual. Isso significa que a entidade classificaria as receitas e as despesas na categoria operacional, a menos que elas fossem enquadradas em outras categorias, por exemplo, a categoria de investimento ou de financiamento.</p> <p>A versão preliminar da exposição especifica que os seguintes itens seriam classificados na categoria operacional:</p> <ul style="list-style-type: none"> • As receitas e as despesas de investimentos (que não sejam coligadas e empreendimentos controlados em conjunto) caso sejam geradas no curso das principais atividades empresariais da entidade. • As receitas e as despesas provenientes do caixa e equivalentes de caixa, caso a entidade, no curso de suas principais atividades de negócios, invista em ativos financeiros que geram um retorno individual e, em grande parte, independente de outros recursos. • As receitas e as despesas sobre passivos resultantes de contratos de investimento emitidos reconhecidos nos termos do/a CPC 48/IFRS 9. • Receitas e despesas financeiras de seguros incluídas no resultado nos termos do/a CPC 50/IFRS 17. <p>Investidas contabilizadas pelo método da equivalência patrimonial</p> <p>As propostas introduziriam um novo termo, "coligadas integrais e empreendimentos controlados em conjunto". Essas são coligadas e esses são empreendimentos controlados em conjunto (<i>joint ventures</i>) contabilizados pelo método da equivalência patrimonial que são parte integrante das principais atividades comerciais de uma entidade e, portanto, não geram retorno individualmente, e, em grande parte, independentes dos demais ativos da entidade. Determinar quais de suas investidas contabilizadas pelo método de equivalência patrimonial são parte integrante poderia exigir que a entidade faça julgamentos potencialmente significativos.</p> <p>As receitas e as despesas das coligadas e empreendimentos controlados em conjunto seriam apresentados imediatamente abaixo do subtotal de lucros operacionais. As receitas e as despesas de coligadas não integrais e empreendimentos controlados em conjunto seriam classificados na categoria de investimento.</p>	ED.44–81, B24–B52, IFRS 12.A

Seção	Principais propostas	Referências
Demonstração do resultado e ORA (continuação)	<p>Outros requisitos propostos</p> <p>As propostas:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Requereriam linhas de contas separadas no resultado e nos outros resultados abrangentes para investidas integrais e não integrais. • Requereriam uma análise das despesas operacionais a serem apresentadas aparentemente na demonstração do resultado, seja por natureza ou por função, além de vedar uma apresentação mista. • Removeriam o requisito de apresentar as despesas financeiras separadamente no resultado e, em vez disso, exigiriam que as entidades identificassem receitas e despesas a partir das atividades de financiamento com base em uma nova definição proposta de atividades de financiamento e as apresentassem como uma linha de conta separada no resultado. • Proibiriam a apresentação colunar de medidas de desempenho da gestão (MPMs) no resultado. 	
Balço patrimonial	As mudanças no balanço patrimonial seriam limitadas. A versão preliminar da exposição propõe novas linhas de conta para o ágio e as investidas integrais e não integrais.	ED.82–88, B53–B65
Demonstração das mutações do patrimônio líquido	A demonstração das mutações do patrimônio líquido seria em grande parte inalterada, mas poderia ser afetada por novos princípios sobre agregação e desagregação.	ED.89–94
Demonstração do fluxo de caixa	<p>Melhorias visadas</p> <p>As propostas:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Utilizariam o resultado operacional como ponto de partida na apresentação dos fluxos de caixa operacionais de acordo com o método indireto. • Apresentariam fluxos de caixa de investimentos em investidas integrais e não integrais contabilizadas separadamente. • Reduziriam as opções de classificação de juros e dividendos. <p>Juros e dividendos</p> <p>De acordo com as propostas, as entidades que investem, no curso de suas principais atividades comerciais, em ativos que geram retorno individual e em grande parte independente de outros recursos, classificariam juros pagos, juros recebidos e dividendos recebidos (tirando os dividendos recebidos das investidas contabilizadas pelo método de equivalência patrimonial) cada uma em uma única categoria de demonstração dos fluxos de caixa. A classificação dependeria de como as receitas ou as despesas relacionadas fossem classificadas no resultado.</p> <ul style="list-style-type: none"> • Caso a entidade classifique as receitas ou as despesas relacionadas em uma única categoria da demonstração do resultado, então ela classificaria os fluxos de caixa na categoria correspondente na demonstração dos fluxos de caixa. • Caso a entidade classifique as receitas ou as despesas relacionadas em mais de uma categoria da demonstração do resultado, então ela faria uma escolha de política contábil para classificar os fluxos de caixa em uma das categorias correspondentes da demonstração dos fluxos de caixa. <p>As propostas exigiriam:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Que dividendos recebidos de investidas contabilizadas pelo método da equivalência patrimonial fossem classificados como fluxos de caixa de investimento. • Dividendos pagos fossem classificados como fluxos de caixa de financiamento. 	ED. IAS 7.18, 31–34D, 38A
Notas	<p>As propostas introduziriam requisitos de divulgação e de orientações para receitas e despesas incomuns visando desencorajar a agregação de itens em números grandes e isolados.</p> <p>As propostas também introduziriam mais transparência e orientações sobre a divulgação dos MPMs. O projeto de exposição propõe uma definição de MPMs e especifica que subtotais semelhantes ao lucro bruto (por exemplo, resultado de serviço de seguro e resultado financeiro líquido) não seriam MPMs. As propostas exigiriam a divulgação de uma reconciliação entre o MPM e o subtotal ou total mais diretamente comparável especificado pelas normas IFRS.</p>	ED.100–110, B67–B85

Agradecimentos

Gostaríamos de reconhecer os esforços dos principais autores desta publicação:

Albert Cai	Hong Kong (SAR)
David Holliday	Reino Unido

Somos gratos aos seguintes revisores por sua participação:

Bob Owel	Reino Unido
Chris Spall	Reino Unido

Gostaríamos também de agradecer a contribuição dos membros da equipe global de contratos de seguro IFRS da KPMG:

Jennifer Austin	Estados Unidos
Erik Bleekrode	Hong Kong (SAR)
Dana Chaput	Canadá
Salman Chaudry	Arábia Saudita
Danny Clark	Reino Unido
Frank Dubois	Singapura
Maurizio Guzzi	Itália
Hagit Keren (co-vice-líder)	Israel
Joachim Kölschbach (líder)	Alemanha
Viviane Leflaive	França
Csilla Leposa	Hungria
Esther Pieterse	África do Sul
Chris Spall	Reino Unido
Danielle Torres	Brasil
Mary Codell (co-líder adjunta)	Reino Unido
Leann Yuen	Austrália

Como manter contato

Siga 'KPMG IFRS' no LinkedIn ou acesse home.kpmg/ifrs para as últimas notícias.

Seja as normas IFRS uma novidade ou você seja um usuário atual, você pode encontrar resumos de fácil compreensão sobre os acontecimentos recentes, orientações detalhadas sobre requisitos complexos e ferramentas práticas, tais como divulgações ilustrativas e listas de verificação.

IFRS Today		Notícias	
App IFRS		KPMG IFRS no LinkedIn	
Toolkit			
Insights sobre as IFRS^o Ajuda você a aplicar as normas IFRS a transações e acordos reais		Guia para demonstrações financeiras Modelo ABC e <i>checklists</i>	
Ferramenta na Internet sobre normas recém vigentes		IFRS comparadas aos US GAAP	
Q&A: Mensuração do valor justo		Centro de recursos de relatórios financeiros COVID-19	
Manuais			
Lucro por ação		Arrendamentos	
Receita		Pagamento baseado em ações	
Outras análises em profundidade			
Combinações de negócios e consolidação		Demonstrações financeiras combinadas e/ou de cisão parcial (<i>carve-out</i>)	
Bancos		Instrumentos financeiros	

Próximos requisitos e desdobramentos futuros

Melhor comunicação nos relatórios financeiros		Reforma do IBOR	
Contratos de seguros		Demonstrações financeiras principais	

Para ter acesso a uma ampla gama de orientações de relatórios contábeis, financeiros e de auditoria, e de literatura contábil, acesse a publicação *on-line* Accounting Research da KPMG. Esse serviço de assinatura é uma ferramenta valiosa para quem quer manter-se informado no ambiente dinâmico da atualidade. Para um teste grátis de 30 dias, vá ao aro.kpmg.com e inscreva-se hoje.

Contato

Coordenação Técnica

Danielle Torres

Sócios do Departamento
de Práticas Profissionais

dpp@kpmg.com.br

Equipe Técnica

Bruno Sardão

Natalia Souza